SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 01 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 2979

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADMINISTRATIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 010/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2021.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2021.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 010/2021.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa SOUZA E SILVA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTE**. CNPJ 33.462.930/0001-16**, com sede na RUA VEREADOR NILSON RESENDE LEITE, nº 35, Bairro SOBRADINHO Município de SÃO THOMÉ DAS LETRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado nesta Associação, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 31 de MARÇO de 2021.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:229A330E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER 124/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 002/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO CONTRATO MASTER 124/2021
PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa **SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**,
OBJETO: Lotes 002/003/ Máscara Cirúrgica Descartável/ Touca Hospitalar descartável
DATA: 26.03.2021
PRAZO:26.03.2022
VALOR UNITÁRIO: Lote 002: R$12.000,00- Lote 003- R$1.300,00
VALOR GLOBAL: R$13.300,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CCBD080D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 125/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 002/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 125/2021
PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa **SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**,
OBJETO: Lotes 002/003/ Máscara Cirúrgica Descartável/ Touca Hospitalar descartável
DATA: 26.03.2021
PRAZO:26.03.2022
VALOR UNITÁRIO: Lote 002: R$12.000,00- Lote 003- R$1.300,00
VALOR GLOBAL: R$13.300,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9B23B490

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 126/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 002/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 126/2021
PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**
OBJETO: Lote 008 . Luvas de látex G
DATA: 26.03.2021
PRAZO:26.03.2022
VALOR UNITÁRIO: Lote 008: R$44.500,00
VALOR GLOBAL: R$44.500,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B26D7AED

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 127/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 002/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 127/2021

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**
OBJETO: Lote 008 . Luvas de látex G
DATA: 26.03.2021
PRAZO:26.03.2022
VALOR UNITÁRIO: Lote 008: R$44.500,00
VALOR GLOBAL: R$44.500,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:193CDE96

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CANCELAMENTO

Torna sem efeito a publicação do Termo de Ratificação de Dispensa, Processo nº 16/2021, Dispensa nº 15/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nº 2970, de 19 de março de 2021, pg. 4.

Uberlândia, 31 de março de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:27FD7863

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 114/2021

CISTM – Extrato do Contrato 114/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de 100 (cem) Consultas de Reumatologia em Uberlândia. Valor da Consulta: R$88,00 (oitenta e oito reais). Total do contrato: R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 30/03/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 30 de março de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9287AF21

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
RETIFICAÇÃO 02
O Presidente do Consorcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, comunica aos interessados que o edital de Chamamento Publico nº 001/2021, Processo licitatório nº 002/2021, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE – IIA E IIB., CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS, foi retificado. Fica Alterada a data de credenciamento para o dia 16 de abril de 2021 as 9:00.
A retificação bem como o Edital retificado encontra-se no sitio www.cimog.mg.gov.br ou na sua sede na rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, bairro Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG. Informações pelo telefone 35 3551-5664.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:5D43E9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O presidente da câmara municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, em especial ao estabelecido na lei federal 8666/93 e ainda em face ao interesse público revoga o processo de licitação número 005/2021.

Publique-se.

Argirita, 30 de Março de 2021

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ramon Rocha de Souza
Código Identificador:C307B914

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO - SEMANA SANTA.

PORTARIA 399/2021

"Estabelece Ponto Facultativo – Semana Santa".

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo art.65 do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam estabelecidos como ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Catas Altas o dia 01/04/2021 (quinta-feira) integralmente por motivo de celebração da Semana Santa.
Parágrafo único – Deverão os servidores retornar ao expediente normal ás 08:00hs do dia 05/04/2021.
Art. 2º - Os servidores que ocupam cargo de "vigia" permanecerão exercendo suas funções, diante da imprescindibilidade das mesmas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de março de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:B35EF3DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DA MESA Nº 163, DE 31 DE MARÇO DE 2021

ATO DA MESA Nº 163, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO ATO DA MESA Nº 161, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são competentes;
Considerando as medidas temporárias, no âmbito da Câmara Municipal de Curvelo, de prevenção ao contágio pelo Coronavirus – COVID 19, em virtude da classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 161, de 19 de fevereiro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1°. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04 de abril de 2021, o prazo de vigência do Ato da Mesa n° 161, de 19 de fevereiro de 2021, alterado pelo Ato da Mesa n° 162, de 03 de março de 2021.
Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Vice-Presidente

IVANETE GONÇALVES MARQUES DE CARVALHO
Vereadora Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:F5740A5A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 543, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto na Portaria n° 538, de 03 de Março de 2021, que suspendeu o expediente de trabalho na Câmara Municipal de Curvelo, no período de 03 a 14 de março de 2021, como medida preventiva à infecção humana pelo novo Coronavirus – COVID-19;
Considerando prorrogações dos efeitos da Portaria n° 538/2021, conforme Portarias nº 541/2021 e 542/2021;
Considerando o prazo de vigência das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo CORONAVIRUS COVID 19, estabelecidas pela Câmara Municipal de Curvelo, conforme constam dos Atos da Mesa n° 161/2021 e n° 162/2021;
RESOLVE:

Art. 1°. Ficam prorrogados, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 04 de abril de 2021, os efeitos da Portaria n° 538, de 03 de março de 2021, alterada pelas Portarias n° 541/2021 e 542/2021.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:BB9154B2

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DA MESA Nº 163, DE 31 DE MARÇO DE 2021

PRORROGA A VIGÊNCIA DO ATO DA MESA Nº 161, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são competentes;
Considerando as medidas temporárias, no âmbito da Câmara Municipal de Curvelo, de prevenção ao contágio pelo Coronavirus – COVID 19, em virtude da classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 161, de 19 de fevereiro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1°. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04 de abril de 2021, o prazo de vigência do Ato da Mesa n° 161, de 19 de fevereiro de 2021, alterado pelo Ato da Mesa n° 162, de 03 de março de 2021.
Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Vice-Presidente

IVANETE GONÇALVES MARQUES DE CARVALHO
Vereadora Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:11C61A80

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
2ª ALTERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

A Câmara Municipal de Curvelo informa aos interessados que, a respeito do Pregão Presencial nº 03/2021 – Processo Licitatório nº 03/2021, cujo objeto é "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros de padaria (pão, leite e lanches) para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo", e tendo em vista a iminência da publicação de nova deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19, do Governo do Estado de Minas Gerais, visando à prorrogação dos efeitos do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico em todo o território do Estado de Minas Gerais até o dia 11/04/2021, conforme decisão em reunião do referido comitê realizada hoje, 31/03/2021, e amplamente divulgada por veículos de impressa, **fica redesignada a sessão pública do certame em epígrafe para o dia 12 de abril de 2021**, nos mesmos horários e local previstos no instrumento convocatório para recebimento e abertura dos envelopes. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados, preferencialmente, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Curvelo www.cmcurvelo.mg.gov.br (Licitações > Processos Licitatórios > Em andamento), podendo ser solicitado, também, pelo e-mail licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br e telefone (38) 99123-3794.

Curvelo, 31 de março de 2021.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:50A6A606

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
3ª ALTERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

3ª ALTERAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

A Câmara Municipal de Curvelo informa aos interessados que, a respeito do Pregão Presencial nº 02/2021 – Processo Licitatório nº 02/2021, cujo objeto é "Registro de preços para futuras e parceladas

aquisições de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo", e tendo em vista a iminência da publicação de nova deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19, do Governo do Estado de Minas Gerais, visando à prorrogação dos efeitos do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico em todo o território do Estado de Minas Gerais até o dia 11/04/2021, conforme decisão em reunião do referido comitê realizada hoje, 31/03/2021, e amplamente divulgada por veículos de impressa, **fica redesignada a sessão pública do certame em epígrafe para o dia 12 de abril de 2021**, nos mesmos horários e local previstos no instrumento convocatório para recebimento e abertura dos envelopes. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados, preferencialmente, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Curvelo www.cmcurvelo.mg.gov.br (Licitações > Processos Licitatórios > Em andamento), podendo ser solicitado, também, pelo e-mail licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br e telefone (38) 99123-3794.

Curvelo, 31 de março de 2021.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:17E2F34C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO RESOLUÇÃO N° 02/2021 QUE "DISPÕE SOBRE A FORMULAÇÃO DE ATAS NA CÂMARA LEGISLATIVA DE DESTERRO DO MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DE DESTERRO DO MELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Desterro do Melo autorizada a instituir o sistema de Atas Digitais para fins de registro e arquivo das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e de audiência pública.
§ 1º - Entende-se por Atas Digitais, todo o conteúdo das gravações oficiais em mídia eletrônica que conterá integralmente o registro das reuniões, possibilitadas através da Resolução 01/2021.
§ 2º - Para fins de leitura e aprovação em Plenário, deverá ser digitado em impresso uma Ata resumida constando as leituras, votações e aprovações de matérias.
§ 3º - A Ata Digitada será arquivada juntamente com a disponibilização da mídia da reunião, dispensa a transcrição minuciosa das falas, salvo se por requerimento do vereador aprovado por maioria absoluta.
§ 4º - As Atas Digitadas Resumidas e as gravações originais ficarão arquivadas, permanentemente, na Câmara Municipal de Vereadores e não poderão ser submetidas a qualquer processo que resulte na sua modificação ou destruição.
Art. 2º - Esta Resolução poderá ser regulamentada no que couber.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2021.

Desterro do Melo, 31 de março de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:46D67BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA RETIFICAÇÃO

Câmara Municipal de Diamantina/MG
Praça JK 27 - Centro - 39100.000 3531 1228 3531 3910

TERMO DE RETIFICAÇÃO

N° do Contrato: 01/2021
Dispensa n° 05/2021

Onde se lê Contrato 01/2021- leia-se Contrato 07/2021.

Diamantina, 31 de Março de 2021.

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:F81B0E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 214.[1], DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
"(...)
Art. 13 A Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana tem até 20 (vinte) dias para realizar a primeira análise do projeto, apresentando todos os apontamentos necessários para atendimento dos requisitos legais e técnicos, com a respectiva resposta ao proprietário e/ou responsável pelo projeto.

§1º Havendo necessidade de correções ao projeto, em virtude do não atendimento, por parte do responsável técnico ou proprietário, das adequações apontadas na primeira análise, o prazo para verificação por parte da Secretaria Municipal de Regulação Urbana será de até 15 (quinze) dias.

§2º Após a primeira análise, não serão admitidos novos apontamentos no projeto por parte da equipe da Secretaria Municipal de Regulação Urbana, sendo cabível, tão somente, a correção dos apontamentos apresentados quando da primeira análise do projeto.

§3º A documentação de cada projeto terá validade de 2 anos a partir da data de protocolo.

§4º Havendo necessidade, com justificativa do proprietário ou responsável técnico, o prazo referido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana.

(...)".

Câmara Municipal de Formiga, 31 de março de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO JOICE ALVARENGA
Primeira Secretária

[1]Após aprovação, nesta Casa Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 74/2020, o Prefeito Municipal sancionou e fez publicar a parte não vetada do texto, dando origem à Lei

Complementar nº 214, de 22 de dezembro de 2020. O veto parcial foi rejeitado e encaminhado ao Prefeito para promulgação. Vencido o prazo para tal – 48 (quarenta e oito) horas - e sem manifestação por parte do Chefe do Executivo, o texto objeto do veto rejeitado foi devidamente promulgado pelo Presidente desta Edilidade. Destarte, a Lei Complementar nº 214/2020 inicialmente vigorará com um texto, sem a parte vetada, passando a vigorar com nova redação a partir da incorporação e entrada em vigor do texto ora vetado. Nesse sentido é o entendimento pacificado do Supremo Tribunal Federal (RE nº 85.950/RS, Segunda Turma, Relator o Ministro Moreira Alves, DJ de 26/11/1976).

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:CB4CB1C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA Nº 017/2021

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 17/2021

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Guaraciaba nos dias 01 e 02 de abril de 2021, em razão do feriado Santo.

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando a o feriado da Semana Santa no ano de 2021, resolve:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal de Guaraciaba nos dias 01 e 02 de abril de 2021, quinta-feira e sexta-feira, em razão do feriado nacional da Semana Santa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 31 de março de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:460D4D59

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA Nº 018/2021

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 18/2021

Dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 e estabelece a suspensão do expediente externo e o horário reduzido de funcionamento, nos dias 31 de março de 2021 a 16 de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG.

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba**, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 72 do Regimento Interno e demais dispositivos aplicáveis à matéria;

Considerando a **Portaria do Ministério da Saúde nº 188**, de 3 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)";

Considerando a **Lei Federal nº 13.979**, de 6 de fevereiro de 2020, que *"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";*

Considerando o **Decreto NE nº 113**, de 12 de março de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, que *"Declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020"*;

Considerando o disposto no **Decreto Estadual nº 47.886,** de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências.

Considerando o disposto no **Decreto Estadual nº 47.891,** de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

Considerando o disposto no **Decreto Estadual nº 48.102,** de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado.

Considerando o **Decreto Municipal 23/2021, de 07 de março de 2021,** que altera o Decreto Municipal nº 18/2021, para determinar medidas mais rigorosas de enfrentamento da COVID-19, dispondo sobre a aplicação de medidas sanitárias emergenciais e temporárias de recuperação de integridade do sistema de saúda da microrregião de saúde de Ponte Nova, através da adoção do protocolo sanitário-epidemiológico denominado ***"onda roxa"*** no âmbito do Programa Minas Consciente;

Considerando **o crescente aumento de casos confirmados** da COVID-19 no município de Guaraciaba;

Considerando a necessidade de **conter a propagação de infecção e transmissão local e de preservar a saúde dos vereadores, servidores e da população de Guaraciaba de modo geral**;

Considerando a necessidade de manter **adequada prestação de serviços legislativos e administrativos**;

RESOLVE:

Art. 1º. A **Portaria Legislativa nº 16/2021**, que dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 e estabelece a suspensão do expediente externo e o horário reduzido de funcionamento, nos dias 24 de março de 2021 a 31 de março de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG, **fica com vigência prorrogada até a data de 16 de abril de 2021**, com as alterações previstas nesta Portaria.

Art. 2º - Serão permitidas reuniões internas com os Vereadores integrantes do Poder Legislativo, na sede da Câmara, que deverão ser agendadas com a Secretaria e realizadas apenas com as pessoas estritamente indispensáveis à realização do ato, observando-se as regras de distanciamento social e higienização exigidas pelos órgãos municipais, estaduais e federais de saúde.

Art. 3º. Esta Portaria Legislativa entra em vigor no dia 31 de março de 2021e terá vigência até o dia 16 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Guaraciaba - MG, 31 de março de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:B111E0AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

INSTITUI E REGULAMENTA O PLENÁRIO VIRTUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA – MG, MEDIANTE USO DE TECNOLOGIA POR VIDEOCONFERÊNCIA, NOS CASOS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Itapeva - MG, por meio de sues Vereadores, aprovou e eu, Devanil Laurindo da Silva, Presidente da Câmara, com fulcro no Art. 33, inc. VI da Lei Orgânica Municipal, e, Art. 38, inc. IV, da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - MG, PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta resolução institui e regulamenta o Plenário Virtual da Câmara Municipal de Itapeva – MG, mediante uso de tecnologia por videoconferência, para realização de reunião ordinária, extraordinária e solene, nas hipóteses que especifica.

Parágrafo único - O Plenário Virtual consiste no uso de ferramentas de solução tecnológica em áudio e vídeo, para acesso dos vereadores, agentes públicos e, quando for o caso, os munícipes, através da rede mundial de computadores - *Internet*.

Art. 2º. Conforme artigo 151, da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva – MG, as reuniões ordinária e extraordinária, em regra, devem ser realizadas presencialmente, no recinto de seu prédio sede, e, o Plenário Virtual, somente será utilizado nos seguintes casos:

I – Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior;

II – Em situações de calamidade pública ou grave risco à saúde pública, por doença infectocontagiosa, declaradas pelo Poder Público;

III - Para evitar o contágio e propagação do vírus COVID-19, e de qualquer outra pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) ou outro órgão competente;

Art. 3º O Plenário Virtual compreende o uso de sistema de videoconferência, com votação nominal ou eletrônica, que permita a participação do Vereador nos debates e votação das matérias legislativas, compreendendo:

I – Funcionamento em equipamentos de comunicação móvel (aparelho celular, computador, tablet ou notebook) conectados à rede mundial de computadores (Internet);

II – Permissão de acesso simultâneo de todos os vereadores e agentes públicos com conexão na videoconferência;

III– Gravação da íntegra da reunião para arquivo da Casa e, quando for o caso, disponibilização na rede mundial de computadores – *internet;*

IV - Permissão de transmissão ao vivo pela Internet, quando necessário;

V – Permissão de controle do tempo para uso da palavra pelo Vereador, bem como controle de áudio e vídeo, pelo Presidente;

VI – Registro de votação nominal e aberta, por chamada em ordem alfabética dos vereadores,

VII - Acesso com *login* e senha, quando necessário;

VIII – Captura de imagem, vídeo e áudio de todos os parlamentares, no curso das discussões e votações, exceto quando for cassada a palavra, nos termos regimentais da Casa;

IX - Permissão de identificação legendada pelo nome do parlamentar e a sigla partidária, bem como do nome legendado do servidor público que assessora a reunião, dela participando.

§1º - A pauta da reunião deverá ser disponibilizada nos termos da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003.

§2º - Antes do início da sessão, os Vereadores receberão o *link* para acesso e, quando for o caso, a respectiva senha, através de seu endereço eletrônico (*e-mail)*, ou através de seu número de *Whatsapp* ou grupo Whatsapp Oficial da Casa Legislativa.

§3º – O registro da presença será certificado em ata, a qual, uma vez aprovada na sessão seguinte, será assinada apenas pelo Presidente da Câmara, dispensada a assinatura dos demais Vereadores;

§4º - A ata da sessão será disponibilizada e enviada a cada um dos Vereadores, através de seu endereço eletrônico (*e-mail)* ou seu número de *Whatsapp*, ou, ainda, através do grupo Whatsapp Oficial da Casa Legislativa, antes de iniciada a reunião seguinte.

§5º - A votação no Plenário Virtual será sempre nominal, haja vista a incompatibilidade da votação simbólica nesta modalidade de reunião.

§6º - Todas as demais disposições aplicadas para o andamento do Processo Legislativo definidos no Regimento Interno da Casa devem ser mantidos, ressalvados aqueles casos definidos nas disposições da presente Resolução.

§7º – A reunião de comissão permanente poderá ser realizada pela modalidade videoconferência, durante o período de impossibilidade, face as situações previstas na presente Resolução.

Art. 4º. A inscrição do parlamentar para fazer uso da palavra no Grande Expediente deverá ser solicitada através do grupo Whatsapp Oficial da Câmara Municipal, até 02 horas antes do início da reunião.

Art. 5º. O Vereador somente terá direito de participar nas deliberações, para discutir e votar as matérias, com presença registrada até antes do início da Ordem do Dia, e, após isso, poderá participar somente como telespectador, sem cômputo de presença, e com o seu sinal de áudio desligado pelo Presidente da Câmara.

Art. 6º. Caberá ao Vereador:

I – providenciar equipamento compatível para conexão à Rede Mundial de Computadores(Internet), com banda larga que permita qualidade de transmissão e recepção de vídeo;

II – utilizar equipamento que possua dispositivo de câmara frontal habilitada e com acessibilidade remota;

III – acompanhar através de e-mail, grupo Whatsapp Oficial da Câmara e/ou Diário Oficial do Município Mineiros, Órgão Oficial de Divulgação dos atos do Legislativo, sobre comunicados, links, agendamentos, ou demais mensagens;

IV – manter-se conectado ao dispositivo e ao sistema, sem entregar a outrem, evitando interrupções, enquanto durar a sessão virtual;

V – Utilizar fone de ouvido, com microfone, para evitar a captação de ruídos externos.

Parágrafo único - O Vereador é responsável pelo seu acesso ao Plenário Virtual, mediante equipamento de comunicação adequado (aparelho celular, computador, tablet ou notebook), devendo se certificar do seu perfeito estado de funcionamento, bem como acesso à *internet*, sendo que eventuais falhas de conexão que o impeçam de participar, total ou parcialmente da reunião, não poderá ser alegado

como justificava para sua falta à reunião, exceto no caso de falhas causadas pelo próprio sistema utilizado pela Câmara Municipal.

Art. 7º. Aplica-se às sessões na modalidade Plenário Virtual, a disciplina das sessões ordinária e extraordinária, previstas regimentalmente, no que couber e não contrariar as disposições contidas nesta resolução.

Art. 8º. O Presidente da Câmara Municipal decidirá sobre os casos omissos.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva - MG, 26 de março de 2021.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:D635471C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - REDE CIDADÃ - 2021

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Caput do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da REDE CIDADÃ, inscrita no CNPJ n.º 05.461.315/0001-50, organização não governamental, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, situada à Rua Alvarenga Peixoto, n.º 295, 5 º andar, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte – MG. Período: de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 01 abril de 2021.

CAROLINE DE CAVALHO CASTRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:55FBCDD4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - REDE CIDADÃ - 2021

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 01/2016, nos termos do Caput do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da REDE CIDADÃ, inscrita no CNPJ n.º 05.461.315/0001-50, organização não governamental, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, situada à Rua Alvarenga Peixoto, n.º 295, 5 º andar, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte – MG. Período: de 01 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017.

Lagoa da Prata, 01de abrilde 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:7D13D4D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 1º DE ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

Portaria nº 039/2021

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 1º de abril de 2021 no âmbito da Câmara Municipal de Pirapora

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso das suas atribuições constantes no artigo 37, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal bem como das atribuições constantes no artigo 37, inciso XIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo na Câmara Municipal de Pirapora no dia 1º de abril de 2021 em virtude do feriado de Sexta-Feira da Paixão no dia 2 de abril de 2021.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 31 de março de 2021

KLÉBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B38D7526

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 001 /2021

RESOLUÇÃO Nº 001 /2021.

Altera-se a redação do Art. 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirapora para modificar o dia da semana das sessões ordinárias.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprova, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Art. 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirapora/MG passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 151 – As sessões ordinárias serão às segundas-feiras.

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 30 de março de 2021.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente

Ato de Promulgação n.º 001/2021.

Resolução n.º 001/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso 4º, do artigo 37 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a Resolução n.º 001/2021 que altera-se a redação do Art. 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirapora para modificar o dia da semana das sessões ordinárias.

Revogadas as disposições em contrário, este Ato de Promulgação entra em vigor na data de publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 30 de março de 2021.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:FF7483B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATO DA MESA DIRETORA N. 13, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno RESOLVE:
Art. 1º Nos termos da Lei n. 9.052, de 23 de maio de 2015, que Altera e consolida a legislação que dispõe sobre a criação dos Serviços Auxiliares de Gabinetes da Câmara Municipal, cria os respectivos cargos comissionados, fixa seus vencimentos e dá outras providências, fica nomeado o **Sr. Aliff Jimenes Cicon**, indicado pelo vereador Claudiney Donizetti Marques, para o exercício do cargo comissionado de **Assessor Parlamentar**, enquadrado na Referência n. 250, com vencimentos fixados pela Resolução n. 553 de 1994 e suas alterações.
Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos pecuniários a partir da assinatura do Termo de Posse do servidor nomeado nesta data.

Poços de Caldas, 31 de março de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Vice-presidente

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
1º Secretário

VEREADOR CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:A1BAB7A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Credenciamento nº 001/2021 – Processo nº 003/2021

Na conformidade do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no parecer jurídico de nº 005/2021, emitido pelo Procurador Jurídico, **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação, cujo objeto é o credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Santa Bárbara, por chamada, em caráter regular, para transporte de servidores municipais e vereadores em serviços de interesse da Câmara. O veículo deverá estar abastecido, com os pneus adequados, com os itens básicos de segurança e em condições higiênicas para transportar os passageiros. Os referidos serviços somente serão prestados mediante a apresentação pelo passageiro da devida autorização (voucher) para a sua realização.
Valor estimado de R$74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados.
Lista de contratados conforme ordem de credenciamento, de acordo com o item 9.3 do Edital de Credenciamento n°001/2021, citados abaixo:

Permissionário Credenciado	Classificação
Maurílio da Circuncisão Felisberto	1°
Romir Pena Vieira	2°

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, quadro de publicações de leis e site institucional da Câmara Municipal, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 31 de março de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:6F393848

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27/2021.
Processo Dispensa nº. 26/2021.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 08/03/21.
Objeto: Compra de ventiladores.
Contratados: WCM MUROS RIBEIRO E CIA LTDA.
CNPJ: 01.004.671/0001-93.
Valor: R$ 1.079,60.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:4D455FB3

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº10/2021.
Processo de Administrativo nº 20/2021. Processo Dispensa de Licitação nº24/2021.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva elétrica e hidráulica e de pequenos reparos nas dependências da Câmara Municipal de São Lourenço.
Contratado: **JORGE AUGUSTO DOS SANTOS 27219607687.**
CNPJ: 23.912.001/0001-08.
Valor: R$ 8.100,00.
Vigência: 31/12/2021.
Fundamento legal: art. 24, II c/c art. 23, II, "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº9. 412/2018.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:D8F5FAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONVOVAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020, com a finalidade de registro de preços para eventual e futura contratação, na forma do art. 112, §1º da Lei 8.666/1993 de empresa especializada na execução de

serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMVALPI, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, o Pregoeiro do CIMVALPI faz tornar público a convocação da empresa**LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 19.280.448/0001-34, para comparecer ao CIMVALPI, à Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova – MG, no prazo assinalado no edital visando a assinatura do Contrato.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA
Pregoeiro do CIMVALPI

PONTE NOVA, 31 DE MARÇO DE 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:6D8EC81E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2021

CISMEV- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2021 . PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2021 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 01/2021 , firmado entre o CISMEV- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o Hospital Santo Antônio – Irmandade de Santo Antônio de Curvelo. OBJETO: Implementação de 10 (dez) leitos de enfermaria para assistência aos pacientes com suspeita ou confirmados com o Novo Coronavírus (COVID 19).Valor do Repasse: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo de vigência: 30 dias a contar de 01/04/2021. Ricardo De Castro Machado
Presidente CISMEV.
Assinatura: 31/03/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:60EBDF28

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 = REFORMAS E PINTURA DA SEDE DESTE CONSÓRCIO = JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, através do Setor de Licitações e Contratos, nos autos do processo licitatório instaurado na modalidade pregão presencial nº 10/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de pequenas reformas e pintura da sede deste Consórcio, torna público aos interessados que os recursos administrativos interpostos pelas recorrentes *LTM ENGENHARIA LTDA* e *A.M.A. CONSTRUÇÕES EIRELI*, foram recebidos, mas, no mérito foi *NEGADO PROVIMENTO*, mantendo inalterada a decisão da pregoeira.

A decisão encontra inserida aos autos estando o processo com vista franqueada aos interessados, bem como abaixo para conhecimento dos interessados.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 30 de março de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Setor de Licitações.

=======

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 10/2021
Pregão Presencial nº 10/2021
Reforma e pintura na sede do Consórcio

***Relatório**: As recorrentes LTM Engenharia Ltda e A.M.A Construções Eireli, inconformadas com a decisão da pregoeira que inabilitou a primeira para prosseguir no certame licitatório e declarou fracassado o processo por não aceitar o valor proposto para execução dos serviços apresentados pela segunda, protocolaram suas respectivas razões recursais e ao final requereram a modificação da decisão então atacada.*

A primeira recorrente atacou a sua inabilitação pelo fato de que a pregoeira não se prontificou a realizara diligência a fim de constatar que a pessoa física, responsável técnico, estava devidamente registrado na entidade profissional competente, no caso, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA -, comprovação esta exigida para fins de comprovação da qualificação técnica da recorrente.

Já a segunda recorrente argumentou que a decisão de declarar o processo fracassado fere o comando do art. 48, § 3º da Lei 8.666, de 1993, ao dispor que licitação fracassada é somente aquele em que todas as propostas comerciais fosse desclassificadas ou todas as licitantes proponentes fossem inabilitadas, o que não é o caso desses autos, visto que a sua proposta comercial foi classificada pela pregoeira.

Intimadas, as demais licitantes deixaram o prazo transcorrer sem interposição de contrarrazão.

A pregoeira limitou a manifestar pelo recebimento dos recursos porque preenchido os pressupostos de admissibilidade, sem, contudo, adentrar no mérito das razões, mantendo a sua decisão.

Antes dos autos chegarem a esta autoridade, a Assessoria Jurídica, lotada no Setor de Licitações e Compras, ratificou a posição da pregoeira de receber o recurso e no mérito manifestou pela manutenção da decisão originária.

Em suma é o relatório. PASSO A DECIDIR

***Fundamentação**: Assim como decidiu a Pregoeira, entendo, no mesmo sentido, que realmente as razões recursais, apresentadas pelas recorrentes devem ser recebidas e conhecidas. Acolho aquela decisão e com ela comungo porque as recorrentes atenderam na íntegra os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade.*

É sabido que um dos princípios que norteiam a Administração Pública é o PRINCÍPIO DE VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Este princípio reza que os licitantes proponentes e o órgão promotor do certame, não podem deixar de considerar aquilo que está exigido no edital regente do processo. A prevalecer a tese da recorrente, estar-se-á ferindo este princípio, o qual está insculpido nos artigos 3º e 41 da lei de licitação, in verbis, respectivamente:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da

probidade administrativo, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e os que lhes são correlatos." Grifei**.**

*"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." Original sem grifo***.**

O Saudoso mestre HELY LOPES MEIRELLES, doutrinador dos mais respeitados na interpretação da matéria licitatória, in "Licitações e Contrato Administrativo", 7ª. Edição, página 14, Editora Revista dos Tribunais, é categórico ao comungar com o referido princípio, veja:

*"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modo e forma de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato se afastasse do estabelecido, e admitisse documentação e proposta em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados. …" Original sem grifo***.**

*Não é diferente o ensinamento do também renomado MARÇAL JUSTEN FILHO**[1]**, vejamos:*

"Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública."

*Por fim, vale aqui destacar as palavras do Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Dr. JOSÉ FERNANDES FILHO, citado pelo doutrinador **RENATO GERALDO MENDES[2]**, vejamos:*

"A única surpresa que o licitante deve ter, a meu ver, no procedimento licitatório, é aquela que ele deve, necessariamente, experimentar, diante da moralidade do procedimento, quando se abrem as propostas dos outros concorrentes.". Grifei.

Essa observação do ilustre magistrado mineiro sintetiza, de forma brilhante, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual a pregoeira observou na íntegra.

O edital regente do certame exigiu das licitantes que fosse apresentada a comprovação do registro, não só da pessoa jurídica, mas, também, da pessoa física (responsável técnico), junto à entidade profissional competente, qual seja, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA -, dentre outros, para fins de habilitação técnica no certame.

Neste particular a recorrente LTM Engenharia Ltda não satisfez na plenitude a exigência do edital, visto que apresentou, somente e tão somente, a comprovação da inscrição da pessoa jurídica, omitindo a comprovação da inscrição da pessoa física, em amplo desrespeito à norma regente, não merecendo nenhuma censura a decisão da pregoeira no sentido de inabilitá-la do certame.

Carece de fundamentação legal a alegação da recorrente, data vênia, de que a pregoeira poderia, escorada no § 3º do art. 43 da lei geral das licitações, promover diligência no sentido de averiguar a situação regular da pessoa física. Não procede.

O que o dispositivo enfocado permite é diligenciar para complementar informação já inserida aos autos. Trata-se de ato acessório ao principal. O ato principal é a apresentação do documento solicitado no instrumento convocatório, o que não foi feito pela recorrente.

Como bem exposto pela assessoria jurídica, o § 3º do art. 43, veda a juntada de documento que deveria constar originariamente da proposta. A comprovação da inscrição da pessoa física junto a entidade de classe – CREA – era um desses documentos, porém, não consta nos autos. A juntada de documento novo seria até admissível para complementar a informação, mas não é essa a situação porque a pretensão da recorrente é a juntada de documento que ela deveria ter trago para o processo.

Importante compreender que os documentos e as informações posteriores obtidas através de diligência não podem corresponder a dados inéditos no certame. É preciso que se restrinjam a esclarecer e a complementar as informações que já foram apresentadas tempestivamente pela licitante.

Destarte, afasto a alegação de rigor excessivo no julgamento visto que esta tese não pode confrontar com os princípios da legalidade e, sobretudo, de vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de violar igualmente o princípio da isonomia.

No tocante aos argumentos da recorrente A.M.A. Construções Eireli não vejo como dar provimento às razões recursais. Admito que a pregoeira agiu com acerto. Processo fracassado não é somente aquele em que todas as propostas foram desclassificadas ou todas as licitantes proponentes foram inabilitadas. Se isso ocorrer, o processo pode ser salvo com a aplicação do § 3º do art. 48 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993, aplicada subsidiariamente a esta modalidade de licitação (pregão).

Considera-se, também, processo fracassado quando não se obtém êxito na contratação do objeto licitado. Foi justamente o que ocorreu no processo em debate. Não obstante a classificação da proposta comercial da recorrente A.M.A. Construções Eireli, por ter atendido as características técnicas, a aceitação do valor proposto é decisão inerente à pregoeira.

Após inabilitar a primeira classificada no certame, convocar a segunda colocada, cujo representante não se fazia mais presente na sessão pública no ato da convocação, restou a terceira colocada, ora recorrente, que teve a oportunidade de reduzir a sua proposta comercial através de negociação direta com a pregoeira.

Contudo, o seu representante manteve firme no propósito de não reduzir sua proposta comercial sob o argumento de que o valor proposto está inferior ao valor orçamento por este Consórcio, ainda que minimamente, não obstante o mercado local demonstrar que o valor da contratação pode ser inferior ao valor por ela proposto.

Incensurável a decisão da pregoeira.

***Conclusão**: Recurso administrativo capaz de formar o convencimento do julgador não só deve ser plenamente fundamentado, mas, que seja capaz de forma o convencimento do julgador para alterar a decisão subjugada, o que não vislumbro nos recursos aviados pelas recorrentes.*

Destarte, escorado nas linhas pretéritas e considerando que a decisão da pregoeira escorou na legislação aplicada à espécie, hei por bem NEGAR PROVIMENTO aos recursos administrativos mantendo incólume a decisão primeira.

Intime-se as recorrentes a respeito desta decisão, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br/amm-mg -.

Desde já, determino à pregoeira que novo certame licitatório seja instaurado para contratação ora pretendida, antes, porém, encaminhe a planilha de quantitativos e preços para revisão do engenheiro responsável pela sua elaboração.

Sete Lagoas, 25 de março de 2021.

GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do Consórcio

[1] *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 5ª edição, Dialética, 1998, página 382.

[2] -Lei de Licitações e Contratos Anotada, 3ª. Edição, ZNT Editora, Dez./98, pág. 33

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:436F3896

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 019/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamento médico hospitalar - bomba de infusão universal, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Abertura no dia 16 de abril de 2021 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 31/03/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:A18AFEAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
1º TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG, torna público o Primeiro termo aditivo do contrato de consórcio público-OBJETO: transformação do consórcio para multifinalitário, alterando denominação para CIMMESF, regulamentação da gestão associada de serviços públicos, consorciamento de novos entes, alterando as seguintes clausulas: 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 13ª e 32ª. , a integra do termo aditivo poderá ser acessado na sede do CISMESF ou solicitado através do e-mail: cismesf@yahoo.com.br, maiores informações pelo telefone 38-3741-1700

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:7A6D836C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 023/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021

PC 023/2021 Inexig. 004/2021 Credenc. 003/2021 Credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultas, procedimentos médicos e exames de alta, média e baixa complexidade para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. Credenciamento: 05/04/2021 a 04/05/2021 – 9h as 12h e 14h as 17h – Julgamento 05/05/2021 as 09h - licitacoes@codanorte.mg.gov.br www.codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:3041D35F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 024/2021 DISPENSA 015/2021

PC 024/2021 Dispensa 015/2021. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica em convênios para atender as necessidades dos Município de São Francisco/MG, mediante formalização de contrato de programa com o CODANORTE, como permitem os artigos 3º, 4º, inciso XIII, e 5º, inciso I, itens 13, 14 e 17 do Estatuto do Consorcio. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de CAETANO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ 40.409.004/0001-42-CTR 016/2021- Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Wesley Caetano de Oliveira p/ contratada - Vr.R$16.000,00-Vigência: 19/03/2021 a 19/06/2021.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D0AD748B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PRC 030/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Homologação do Processo 030/2021 – Registro de Preço Externo nº 007/2021. Objeto: Aquisição de Produtos Quimicos: (210.000 litros de Sulfato de Aluminio,40.000 litro de Acído Fluorsilicio, 3.700 Unid. de Sal Moido- saca de 25Kg) entrega parcelada, conforme demanda, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021, gerenciada pelo CIZAB-ZM, proveniente da Licitação Compartilhada nº 016/2021, Pregão 002/2021, em atendimento a demanda da ETA (Estação de Tratamento de Água) do DMAES. Detentora do Registro de Preços: Bauminas Química S.A. CNPJ – 19.525.278/0003-72 – Produto: Sulfato de Alumínio. Quant. 210.000 lts. Valor Unitário: R$ 1,18. Valor Total: R$ 247.800,00. Detentora do Registro de Preços: Gr Industria Comercio e Transp.de Produtos Quimicos Ltda. CNPJ – 03.157.268/0003-91. Produto: 40.000 lts de Acído Fluorsilicio.. Valor Unitário: R$ 1,81. Valor Total: R$ 72.400,00. Detentora do Registro de Preços: Hidroquimica Industria e Comercio Ltda. CNPJ – 09.145.060/0001-77. Produto: 3.700 un. de Sal Moído. Saco de 25Kg. Valor Unitário: R$ 20,00. Valor Total: R$ 74.000,00 O Diretor Geral do DMAES **homologa** o Processo nº 030/2021, Registro de Preço Externo 007/2021, acatando a decisão da CPL de 30/03/2021, e em conformidade com o Parecer Jurídico favorável de 30/03/2021.

Ponte Nova (MG), 31 de março de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:1A4F4F1A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DISPENSA 005-2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 005/2021 – Processo Administrativo nº 028/2021. Objeto: Aquisição de: Persianas para a Estação de Tratamento de Agua do DMAES, conforme especificação detalhada no item 02 do Termo e Referência. Empresa contratada: ARLINDO VAGNER PEREIRA06274472606, inscrita no CNPJ sob o nº 16.825.203/0001-57. Considerando o critério de menor preço por item, a empresa ARLINDO VAGNER PEREIRA06274472606, foi a vencedora, com o valor ofertado de R$521,77 (Quinhentos e Vinte e Hum Reais e Setenta e Sete Centavos). Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 005/2021, acatando a decisão da CPL de 30/03/2021, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 30/03/2021.

Ponte Nova (MG), 31 de março de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:C5945983

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DO CONTRATO 025/2020 - CP 002/2019.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 2º Aditamento ao Contrato nº 025/2020 – Processo 029/2019 – CP 002/2019 – Contratada: Vortech Construções Eireli – ME. CNPJ: 33.671.309/0001-62. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 025/2020. Vigência/Execução: 01/04/2021 até 28/08/2021.

Ponte Nova (MG), 31 de março de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:94E84431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATORIO N.º 04/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2021, base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, com a DOTAÇÃO APOSTILADA: 12.308.00006.2.021 – 339030 – Ficha 112.

Açucena / MG 18 de março de 2021.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:EA40DF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 008/2020– PROCESSO Nº 048/2020

O Prefeito Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o CREDENCIAMENTO n.º 008/2020.

R E S O L V E:

RATIFICAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em vinte e nove de março de dois mil e vinte e um às 16:30 h, onde aparece o vencedor do Credenciamento n.º 008/2020 a empresa: **LARA ALMEIDA ODONTOLOGIA LTDA.**

A chamada pública ora homologada, foi realizada para credenciamento de profissionais ou clinica para a prestação de serviços de profissionais destinados a consultas odontológicas, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG, anexo II ao edital, para atender ao Município de Açucena, em conformidade com a oferta de serviços do credenciado, o valor global estimado de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Açucena, MG, 29 de março de 2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:BB07A57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

OBJETO: Credenciamento de profissionais ou clínica para a prestação de serviços de profissionais destinados a consultas odontológicas, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG.

Contratada: LARA ALMEIDA ODONTOLOGIA LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

Data: 29 de março de 2021.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2021.

ADLEY POLIANA DA SILVA MELO KOCK
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:09247736

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 026/2020

FIRMADO com AMANDA GUIMARAES DAL COL SERVICOS MEDICOS EIRELI, CREDENCIAMENTO PUBLICO / INEXIGIBILIDADE N.º 03/2021, resolve rescindir o mesmo a partir de 01 de abril de 2021, conforme autos do processo ADMINITRATIVO licitatório, sujeitando-se a Lei 8.666/93 e sua posteriores alterações, mediante as cláusula e condições pactuadas. 31/03/2021

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E9AA45C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 010/2019 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** E empresa **SUMICITY TELECOMUNICAÇOES S.A** ,que tem por objeto a contratação na área de fornecimento de link dedicado de 60 mb de acesso à internet com 16 ips reais fixos em uma rede de dados privativa de 56 pontos ligando todas as unidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA e demais locais
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/04/2021 A 31/03/2022.
VALOR: O valor mensal estimado do Contrato será de R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais). Sendo o valor unitário por ponto de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO : As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.02.00.04.122.0004.**2.0025**.3.3.90.40-Manutenção das Repartições Públicas ,02.04.00.12.122.0001.**2.0037.**3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Educação 02.04.00.12.361.0004.**2.0039**.3.3.90.40-Manutenção do ensino Fundamental . 02.04.00.12.365.0005.**2.0043**.3.3.90.40-Manutenção da Educação Infantil de 4 a 5 anos, 02.04.00.12.365.0006.**2.0049**.3.3.90.40-Manutenção do Atendimento em Creches. 02.09.03.08.244.0013.**2.0150**.3.3.90.40-Manutenção do Programa Bolsa Família; 02.09.01.08.244.0014.**2.0140**.3.3.90.40-Manutenção do Cras/Paif; 02.09.02.08.244.0016.**2.0146.**3.3.90.40-Manutenção do Creas/Paef 02.07.01.10.301.0010.**2.0105**.3.3.90.40-Fomento ao Desenv . Assistência Primaria em Saúde ; 02.08.00.08.243.0017.**2.0158.**3.3.90.40-mnautençaõ do Conselho Tutelar
DATA: Além Paraíba, 29 Março de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8666A114

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 019/2017 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e LOCAIMÓVEIS IMOBILIÁRIA LTDA, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Praça Raimundo d e Melo, S/N, (ANGUSTURA), em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/04/2021 a 30/09/2021.
VALOR *:* Com base no exposto na Cláusula Terceira do instrumento Contratual o valor mensal do Contrato fica reajustado referente a variação do IGP-M , passando para R$ 1.198,40 (Um mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) mensais, considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia total estimada de R$ 7.190,40 (sete mil, cento e noventa reais e quarenta centavos)
Dotação: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.04.00.12.365.0005.**2.0043.**3.3.90.39-Manutenção da Educação Infantil.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 29 de Março de 2021

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:10122236

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 006/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 017/2021, INEXIGIBILIDADE: 003/2021 .
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n.º 29.899.143/0003-20
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte, com disponibilização das recargas em cartões eletrônicos às pessoas portadores de deficiência, diretamente com a empresa Viação Treze de Junho Ltda., inscrita no CNPJ n° 29.899.143/0003-20 FILIAL.
VALOR : R$ 245.379,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e nove reais)
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 08.242.015.2.0132 – CONCESSÃO PASSE LIVRE AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:29F402AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 007/2021
PROCESSO Nº 039/2021- DISPENSA Nº 017/2021 ART 24 INCISO X.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **MARIA LUZIA TORRES DA SILVA**, CPF sob o n.º 283.406.986-72.
OBJETO: O presente tem por objeto locação de imóvel, situado á Avenida Euvaldo Lodi , n° 974, Jaqueira, Além Paraíba – MG, **para funcionamento da Unidade de Saúde da Família** (PSF Jaqueira).
VALOR : A Locatária pagará a Locadora, a importância de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo um total anual de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.07.01.10.301.0010.2.20105.3.3.9036- Fonte: 102.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 10 de Março de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:978702B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DECRETO Nº 6.562, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 6.562, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS DURANTE A ONDA ROXA EM BIOSSEGURANÇA SANITÁRIO-EPIDEMIOLÓGICO DE QUE TRATA A DELIBERAÇÃO COVID-19 Nº 130, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerandoa Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerandoo Decreto Municipal nº 6.503, de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Além Paraíba ao Plano Minas Consciente e dá outras providências;

Considerandoas disposições da Deliberação Covid-19 Nº 130 de 03/03/2021, e suas alterações;

Considerandoas disposições da Deliberação Covid-19 Nº 141 de 24/03/2021,

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios, para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o Sistema Único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica,

Considerando a necessidade de se evitar a formação de filas que provocam aglomerações, colocando assim, em risco de contágio do Coronavírus, a população,;

DECRETA:

Art.1º-As atividades de mercados, mercearias, supermercados, hipermercados, hortifrútis e bancos terão o seguinte horário de funcionamento:
De 08:00 horas às 10:00 horas para atendimento EXCLUSIVO a idosos maiores de 60 (sessenta) anos e pessoas com necessidades especiais comprovadas.
Os idosos e portadores de necessidades especiais poderão estar acompanhados de no máximo 01 (uma) pessoa.
Nos horários não reservados aos idosos e portadores de necessidades especiais, os demais consumidores observarão a regra de, se necessário, estarem acompanhados de somente 01 (uma) pessoa.

Art.2º- As medidas de proteção e combate ao Coronavírus, como uso obrigatório de máscara e álcool gel, continuam em vigor, devendo ser observado o distanciamento das filas externas que ficarão sob a responsabilidade dos estabelecimentos.

Art.3º-Fica proibida, na vigência deste Decreto, a locação ou empréstimo de sítios, chácaras e similares para reuniões, festas ou quaisquer tipos de eventos, bem como similares em domicílios comerciais ou residenciais.

Art.4º-Fica proibida a utilização das praças e dos equipamentos públicos e privados em geral, das quadras e centros poliesportivos, assim como campos de futebol, que são utilizados para a prática desportiva, independentemente do número de pessoas.

Art.5º-Fica expressamente proibido o consumo de bebida alcóolica nas calçadas, praças e vias públicas, bem como a aglomeração de pessoas.

Art. 6º - Ficam mantidas todas as disposições do Decreto nº 6.561, de 26 de março de 2021.

Art.7º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 04/04/2021, podendo ser prorrogado.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 30 de março de 2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:0BD7C6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 051/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **14/04/2021** em sua sede. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de TESTE RÁPIDO SARS-COV-2 - Utilizado para detecção de anticorpos IgM/IgG contra SARS-COV-2, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses), em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/04/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 31/03/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:D563A8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 052/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia 22/04/2021 Portal: LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTO DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO na forma de PROJETOR PARA CINEMA, atendendo pedido da Secretaria Municipal de CULTURA, com recursos oriundos do convênio 903408/2020, em conformidade com o edital e seus anexos, em conformidade com o edital e seus anexos, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 05/04/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba 31/03/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:5321A669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

Processo Licitatório 034/2021, Dispensa n.º 0020/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e DORMED HOSPITALAR EIRELI. Valor do Contrato: R$12.790,00 (doze mil e setecentos e noventa reais). Objeto: AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MOTIVO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID - 19. Assinatura/Vigência: 31/03/2021 até 30/04/2021.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:F3F0D7D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 476/2020

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da reforma da praça São Geraldo, de acordo com quantidades e especificações constantes no Termo Requisitório e do Termo de Referência, referente ao Processo Licitatório nº 476/2020, Tomada de Preço nº 018/2020 e Contrato administrativo nº 124/2020 de 01 de Outubro de 2020.

Arcos/MG, 23 de fevereiro de 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

_____
AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AAFBCB58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 145/2020

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da contratação de empresa serviços emergenciais de recuperação da infraestrutura urbana, devido os estragos ocasionados pelas chuvas, de conformidade com o DECRETO 5.493/2020 para estimativa de 60 dias, de acordo com quantidades e especificações constantes no Termo Requisitório e do Termo de Referência, referente ao Processo Licitatório nº 145/2020, Dispensa de Licitação 066/2020 e Contrato administrativo nº 043/2020 de 18 de fevereiro de 2020.

Arcos/MG, 25 de novembro de 2020.

DIEGO FRANCISCO SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

_____
: FRANCO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:12572806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 296/2021

PL 196/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2021
CONTRATO Nº083/2021

objeto - Contratação de serviços de exames laboratoriais de gasometria em caráter emergencial para atendimento de pacientes com COVID 19, de acordo com o termo de referencia, Com fornecimento da empresa: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS no valor global de R$12.000,00 (doze mil reais),
VIGENCIA 30 DIAS

Arcos/MG, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F896B1DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 250/2021

PROCESSO Nº 250/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

Objeto é Aquisição de peças junto a distribuidora e concessionária dos equipamentos JCB para serem usadas no veículo RETROESCAVADEIRA JCB 3C, sendo nesta região a empresa VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte/MG, até 31/12/2021, totalizando o valor global estimado de R$20.000,00 (vinte mil reais) para peças e R$8.000,00 (oito mil reais).

Arcos/MG, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E29785AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 290/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2021
PREGÃO Nº 098/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº076/2021

OBJETO: Registro de preços para: aquisição de materiais primas para a produção de pães e leite no lactário para a doação a famílias de baixa renda.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 15/04/2021 as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 31 de março de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E0F9E5A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 167/2021

AVISO DE ADITAMENTO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº167/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2021
OBJETO: Construção de alambrado em Estação de Tratamento de Esgoto - ETE
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 22 de abril de 2021, AS 10:00 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 31 de março de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:146FECA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 130/2021

DECISÃO

Processo Licitatório: 130/2021
Pregão presencial: 028/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Veio à deliberação superior, devidamente instruído os autos do processo licitatório acima citado, constando decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao recurso apresentado pela empresa **Cangerê Prestação de Serviços e Empreendimentos Ltda- EPP.**

Foi proferida decisão pela CPL.
Pelas razões expostas na decisão da CPL, **RATIFICO A DECISÃO**, para considerar habilitada a empresa, JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA-ME.

Dê-se prosseguimento ao processo licitatório.

Arcos/MG, 29 de março de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7BCEBAD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 325/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº325/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº104/2021
OBJETO:AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS E CONES DE SINALIZAÇÃO PARA IMPEMENTAÇÃO DAS BARREIRAS NO MUNIIPIO DE ARCOS/MG.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 08/04/2021, AS 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 31 de março de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D012667A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº041/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para manutenção do Equipo e Cuspideira com troca de mangueiras à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- ODONTOTECNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 18.516.153/0001-51, com sede na Rua Halfeld, nº 513 Sala 204, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais).

Argirita, 25 de março de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:04A65AA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº041/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
DATA: 25 de março de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção do Equipo e Cuspideira com troca de mangueiras à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita.
CONTRATADO: ODONTOTECNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 18.516.153/0001-51, com sede na Rua Halfeld, nº 513 Sala 204, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais).
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 25/03/2021 a 25/06/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.390.39.00.2.03.00.10.301.0012.2.0065 00.01.59 260

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:C4E945FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 044/2021

Dispensa n° 018/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em reparo de equipamento Eletrocardiografo.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 DISPENSA Nº 018/2021 O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada em reparo de equipamento Eletrocardiógrafo, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa: 1- ACI COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 71.208.094/0001-37, com sede na Rua José Martis Silva, nº 515, Bairro JD São João, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 715,00 (Setecentos e quinze reais). Argirita, 10 de março de 2021. ALEX ANDRADE ANZOLIN PREFEITO MUNICIPAL

A.C.I. COMERCIO LTDA. - CNPJ: 71.208.094/0001-37
Valor Total de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais)

ARGIRITA, 10 de Março de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:1BC503C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO 44

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021
DATA: 10 de março de 2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em reparo de equipamento eletrocardiógrafo.
CONTRATADO: ACI COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 71.208.094/0001-37, com sede na Rua José Martins da Silva, nº 515, Bairro Cerâmica, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 715,00 (Setecentos e quinze reais).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 715,00 (Setecentos e quinze reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 10/03/2021 a 10/05/2021 (2 meses)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.00.10.301.0012.2.0065 00.01.59 260

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:895AF7A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO 43

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
DATA: 22 de março de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos, materiais e medicamentos

CONTRATADO: DROGA MAIS DE MARIPÁ LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 26.424.059/0001-09, com sede na Rua Capitão Avelino Martins, nº 123, Bairro Centro, na cidade de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 11.726,85 (Onze mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 11.726,85 (Onze mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).
DO PRAZO DO CONTRATO: 22/03/2021 a 22/05/2021 (2 meses)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.01.02 169

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:69BEE368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO 42

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
DATA: 22 de março de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação nutricional de dieta enteral

CONTRATADO: DROGA MAIS DE MARIPÁ LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 26.424.059/0001-09, com sede na Rua Capitão Avelino Martins, nº 123, Bairro Centro, na cidade de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 11.726,85 (Onze mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 5.359,20 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
DO PRAZO DO CONTRATO: 22/03/2021 a 22/05/2021 (2 meses)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.01.02 169

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:837FE980

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 033/2021

Processo n° 033/2021

Pregão Presencial n° 012/2021

Objeto: ROÇADEIRA, MOTOSSERA, CARRINHO CORTADOR DE GRAMA E MOTOPODA

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

ERA COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. - CNPJ: 09.358.606/0001-78
Valor Total de R$ 8.040,66 (oito mil, quarenta reais e sessenta e seis centavos)

EMPREITEIRA 3 IRMAOS LTDA ME - CNPJ: 22.949.299/0001-68
Valor Total de R$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais)

ARGIRITA, 30 de Março de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:657B7F1E

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO 035/2021

Processo n° 035/2021

Pregão Presencial n° 010/2021

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de cestas básicas e kit limpeza

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

PADARIA E MERCADO PAIS E FILHOS - CNPJ: 02.930.389/0001-08
Valor Total de R$ 15.615,60 (quinze mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos)

Mercado da Praça de Argirita Ltda - CNPJ: 30.274.043/0001-26
Valor Total de R$ 2.769,36 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)

ARGIRITA, 31 de Março de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:523419D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 77/2021 DISPENSA 42/2021

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para Aquisição de medicamento para paciente Dircinéia Fátima da Silva, diagnosticada com Anemia Aplastica , através de ordem judicial n 0059.13.001436-4, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA ME CNPJ: 17.496.300/0001-06

Valor total: R$ 4.545,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4EC384BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 011/2021, Processo Licitatório nº 030/2021, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de notebooks para compor um ambiente virtual de aprendizagem disponibilizado aos professores das unidades de ensino municipais anuentes a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Oriente-MG. O licitante vencedor foi **JOÃO FRANCISCO BRAÚLIO-ME.**

Belo Oriente, MG, 31 de março de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:17F8CB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO PAL N.º 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, torna público para quantos possam se interessar que realizará a reunião do Pregão Presencial Nº 011/2021, oriundo do Processo Administrativo de Licitação Nº 031/2021. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BOMBAS, MOTORES ELÉTRICOS E QUADRO DE COMANDO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE DESTRIBUIÇÃO DE AGUAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.. A data prevista para a realização do certame será **15/04/2021 às 09h00min.** Maiores informações poderão serão obtidas através do e-mail **licitacao@berilo.mg.gov.br**, pelo telefone (33) 3737-1172 ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:87D49E99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO PAL N.º 032/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, torna público para quantos possam se interessar que realizará a reunião do Pregão Presencial Nº 012/2021, oriundo do Processo Administrativo de Licitação Nº 032/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (CONSERTOS, REPAROS MECÂNICOS) NOS ÔNIBUS, MICROÔNIBUS CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG. A data prevista para a realização do certame será **15/04/2021 às 15h30min.** Maiores informações poderão serão obtidas através do e-mail **licitacao@berilo.mg.gov.br**, pelo telefone (33) 3737-1172 ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:E7C3D731

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO 29/2021

DECRETO 029/2021

"Dispõe sobre a prorrogação da classificação do Município de Berilo (MG) na "ONDA ROXA" do PLANO MINAS CONSCIENTE, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Berilo (MG), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, ainda;

Considerando a pandemia de Coronavirus (COVID-19) reconhecida pela Organização Mundial da Saúde, assim como a identificação, notificação e confirmação de casos diversos país, no Estado de Minas Gerais e neste Município de Berilo;

Considerando as determinações adotadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais, especificamente na **inserção obrigatória de todos os Municípios Mineiros na "Onda Roxa"** do Plano Minas Consciente, regulamentada por intermédio da Deliberação n.°: 130, de 3 de março de 2021, devendo, para tanto, a sua adequação e previsão no âmbito municipal;

Considerando que o Estado de Minas Gerais decidiu pela prorrogação da Onda Roxa até o dia 04 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a classificação do Município de Berilo na "ONDA ROXA" do PLANO MINAS CONSCIENTE até o dia 04 de abril de 2021, aplicando-se incondicionalmente o Protocolo do referido Plano, acessível no seguinte endereço eletrônico: https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/plano_minas_consciente_3.4.pdf.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado em conformidade com as atualizações do Plano Minas Consciente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Berilo (MG), 30 (trinta) de março de 2021.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita do Município de Berilo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:B9A25C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Aviso de Prorrogação**. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório nº. 48/2021, modalidade Pregão Presencial nº 17/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição de 03(três) motos zero km, para o sorteio do Programa Show de Prêmios Produtor Consciente, nos termos da Lei Municipal nº 904/2021 de 29 de janeiro de 2021. **O credenciamento e abertura dos envelopes será PRORROGADO para o dia 08/04/2021**, às 14 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª9feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:19606E42

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
RETIFICAÇÃO DA LEI 894/2020 DE 04/12/2020

LEI Nº 894/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

"*Autoriza Concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contem outras providencias.*"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições as instituições relacionadas, de acordo com as seguintes designações:

Nome da Instituição	*Finalidade da Instituição*	*Valor (R$) da Transferência*
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), com sede em Bom Repouso/MG	*Assistência Pedagógica e assistencial as pessoas portadoras de deficiência*	*75.000,00*
Recanto Santa Luzia, com sede em Bueno Brandão/MG	*Assistência aos idosos, manutenção de asilo*	*70.000,00*
Fundação Geriátrica Padre Antonio Paschoal, com sede em Cambuí/ MG	*Assistência aos idosos, manutenção de asilo*	*6.000,00*
Cruzada Pró-Infância de Cambuí, Córrego do Bom Jesus, Senador Amaral e Bom Repouso/MG	*Acolhimento temporário de crianças em situação de vulnerabilidade*	*36.000,00*
Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso	*Serviços de divulgação de serviços de utilidade pública, educativos, culturais e outros*	*12.000,00*
TOTAL		***199.000,00***

Parágrafo Único: As transferências as entidades serão feitas em parcelas mensais, conforme disponibilidade de caixa.

Art. 2º - Somente as instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 3º - A concessão de subvenções sociais destinadas as entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:

I – ter caráter assistencial ou cultural e atender direito publico, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, medica e educacional;
II – não possuir debito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
III – apresentar declaração de regular funcionamento no ultimo ano, emitida no exercício de 2020 por autoridade local;
IV – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
V – ser declarada por Lei como entidade de utilidade publica;
VI – apresentar o Plano de Aplicação de Recursos;
VII – existir recursos orçamentários e financeiros;
VIII – celebrar o respectivo convenio.

Art. 4º - O valor das subvenções sociais, sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente necessários, prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo a padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 5º - As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei orçamentária anual, para entidades publicas e privadas, a qualquer titulo, serão realizadas exclusivamente mediante convenio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 6º - A concessão de ajuda financeira a qualquer titulo a entidades privadas fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso, e a existência de disponibilidade de caixa.

Art. 7º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer titulo, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Parágrafo Único. O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo convenio.

Art. 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio-funeral, auxilio moradia, aqui incluído a construção de casas e doação de material de construção a pessoas carentes, auxílio-transporte, auxilio de assistência medica e hospitalar, auxilio de medicamentos e concessão de cestas básicas a pessoas pobres e desvalidas até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 9º - Aplica-se na concessão de qualquer ajuda financeira às entidades privadas, as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93.

Art. 10 – Revoga-se as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Bom Repouso, 04 de dezembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:8AC5CB87

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 0721/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 0721/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do COVID19 (Coronavírus) e dá outras providências."

EDMILSON ANDRADE, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando o aumento de casos de COVID19 no Município de Bom Repouso, inclusive atingindo profissionais de saúde;

Considerando a necessidade de monitoramento por parte dos agentes de saúde em seus diversos setores de outras doenças que estão atingindo a população em meio a pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando a Lei Federal n.º 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual n.º 113 de 12 de Março de 2020;

Considerando a Portaria Nº. 454 de 20 março de 2020, do Ministério da Saúde que decreta, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus;

Considerando que na região houve um aumento expressivo de casos, inclusive, com diversos óbitos, e que houve extrapolação da capacidade de atendimento dos hospitais de referência que atendem o Município, em especial o Hospital das Clinicas Samuel Libanio em Pouso Alegre/MG;

Considerando as decisões tomadas pelo Comitê local de enfrentamento do COVID19 quanto a providencias que devem ser tomadas para amenizar a situação.

II – DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a contratação a título precário de 03 técnicos de enfermagem, com carga horaria de 40 horas semanais, registro no COREN e vencimentos de R$ 1.502,20, para enfrentamento da pandemia do COVID19.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação a título precário de 02 auxiliares administrativos, com carga horaria de 40 horas semanais, e vencimentos de R$ 1.199,99, para enfrentamento da pandemia do COVID19.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação a título precário de 06 enfermeiros, com carga horaria de 20 horas semanais, registro no COREN e vencimentos de R$ 2.399,87, para enfrentamento da pandemia do COVID19.

Art. 4º - Fica garantido aos servidores a serem contratados todos os direitos previstos na Legislação Municipal, especialmente o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - Fica definido como critério de contratação a analise curricular, devendo ser garantindo a impessoalidade nas contratações.

Art. 6º - Fica autorizado a Secretaria de Administração a convocar os servidores a serem contratados, preferencialmente por telefone, informando que deverão iniciar as atividades imediatamente.

Art. 7º - Determino a Assessoria Jurídica do Município que comunique o Ministério Público, enviando cópia do presente Decreto, para conhecimento e eventual fiscalização.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavirus, responsável pelo surto.

Art. 9º - Ficam mantidas as recomendações e decisões normativas anteriores, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto 0707/2021.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:080C61FB

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, Estado de Minas Gerais, através de seu órgão administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.892/0001-96, com sede em Bom Repouso – MG, na Alameda Jose Brandão, nº 348, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **EDMILSON ANDRADE,** brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG n.º MG – 7.179.089 PCMG e do CPF n.º 882.391.286-53, residente e domiciliado em Bom Repouso - MG, doravante denominado **MUNICIPIO;** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua B, nº 80, Loteamento Eldorado, Bairro Santa Barbara, Município de Bom Repouso, Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.207.184/0001-90, representada legalmente por seu Presidente, **EDVALDO JOSÉ DE MELO**, residente e domiciliado em Bom Repouso - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 772.239.696-87,

doravante denominada **ENTIDADE**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e considerando a autorização consignada pela Lei Municipal nº 0299/04 de 13 de fevereiro de 2004 e 0894/20 de 04 de dezembro de 2020, objetivando, mediante mútua colaboração, visando a manutenção dos serviços e atividades de atendimento aos excepcionais do Município de Bom Repouso, observando-se o disposto na legislação aplicável, em especial, no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, a reger-se pelas cláusulas a seguir, que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros, às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO

1.1 – O presente termo de colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes ora pactuantes, para manutenção dos serviços e atividades de atendimento aos excepcionais do Município, mediante disponibilização gratuita de atendimento educacional, tratamento de fisioterapia, fonoaudiologia e auxilio psicológico aos excepcionais residentes no Município de Bom Repouso e demais cuidados correlatos em conformidade com o estatuto que rege a **ENTIDADE.**

2 - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

O Município repassará a **ENTIDADE**, o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho Anexo ao presente termo.

3 - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – Ao MUNICÍPIO compete:

I - Transferir os recursos à entidade de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste termo e no valor nele fixado;

II - Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

III - Apreciar a prestação de contas apresentadas, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento;

IV - Fiscalizar a execução do Termo de Cooperação, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

V - Comunicar formalmente à ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Cooperação prazo para corrigi-la.

VI - Arcar com as despesas de publicação do extrato do Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município.

VII - Aplicar as penalidades regulamentadas no Termo de Cooperação.

VIII - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações.

IX - Efetuar a transferência de recursos no prazo convencionado.

X - Disponibilizar o local onde serão prestados os serviços.

XI – Elaborar Termo de Permissão de Uso dos equipamentos e mobiliários disponibilizados para a ENTIDADE;

XII - Constituir Comissão de Acompanhamento e Monitoramento para a execução dos serviços prestados, composta por representantes do município e da ENTIDADE, designada através de portaria municipal.

XIII - Constatadas quaisquer irregularidades nos serviços, assegurar-se-á ao Município o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ENTIDADE, sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.

XIV – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da entidade.

3.2 - À **ENTIDADE** compete:

I - Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Município;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsídiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Caso a Entidade adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município de Bom Repouso/MG, na hipótese de sua extinção.

V- Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

VI – apresentar relatórios e prestar contas dos recursos recebidos, na forma do disposto neste convênio.

VII – restituir o eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, ao **MUNICIPIO** no máximo 30 (trinta) dias após a data do término, conclusão do objeto, ou, se for o caso, da denúncia ou rescisão deste convênio.

VIII – restituir ao **MUNICIPIO** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

quando não for executado o objeto do convênio;

quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;

quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

IX – recolher à conta do **MUNICIPIO** o valor atualizado monetariamente, na forma do inciso anterior, desde a data em que deveria ter sido feita a aplicação da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto deste instrumento;

X – recolher à conta do **MUNICIPIO** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto deste instrumento, ainda que não tenha feito aplicação financeira.

XI – permitir o livre acesso dos servidores do **MUNICIPIO,** desde que devidamente autorizados, aos estabelecimentos, setores e instalações direta ou indiretamente relacionados com este convênio, disponibilizando-os atos, arquivos, registros e documentos solicitados para efeitos de controle, fiscalização, inspeção ou auditoria;

XII – cumprir fielmente o Plano de Aplicação dos Recursos, obedecendo em especial ao Cronograma de Desembolso estabelecido, visando à plena correta e eficaz execução do objeto deste convênio;

XIII – utilizar adequadamente, ou seja, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do **MUNICIPIO**, observando-se fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

XIV – aperfeiçoar e prestar assistência educacional aos excepcionais do Município de Bom Repouso.

XV – manter cadastro dos usuários excepcionais, assim como registros, prontuários ou relatórios individualizados por tipo de atendimento que permitam o acompanhamento dos serviços disponibilizados.

XVI – apresentar, quando solicitado, documentos, dados, atos, instrumentos, controles, arquivos, registros comprobatórios da execução de serviços efetivamente prestados ou colocados à disposição.

XVII - fornecimento de toda mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com o **MUNICIPIO**.

XVIII - responsabilizar-se, integralmente, pelos atos de seus prepostos decorrentes da execução do presente instrumento.

XIX - responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, em especial, pelos riscos de qualquer acidente de trabalho.

XX – assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais que possa advir, direta ou indiretamente, ao **MUNICIPIO**, ou ainda a terceiros, por ela causados ou por seus prepostos, no cumprimento deste instrumento.

XXI - responsabilizar-se pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente instrumento.

XXII – disponibilizar contrapartida para consecução do objeto do presente convênio, no importe de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
XXIII - cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

4 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – Para o exercício financeiro de 2020, fica estimado em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o montante de recursos para execução do objeto deste Termo, ficando o MUNICÍPIO desobrigado de esgotar o valor estimado, correndo as despesas à conta das dotações orçamentárias nº 02.07.01.08.242.0013.2.055.3350.43.369 e 02.05.04.12.367.0000.0.011.3350.43.277.
4.2. - Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
4.3. - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira oficial, e as receitas decorrentes, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.
4.4. - Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia do Município.
4.5 - Os recursos transferidos à Entidade deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica, em instituição financeira indicada pela administração pública.

5 - DAS PROIBIÇÕES
5.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:
I - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
III - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
IV - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
V - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
VI - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
VII - transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
VIII - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13019/2014;
d) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

6 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1 – A prestação de contas será anual e deverá ser encaminhada ao Município até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao final da vigência.
6.2 – A Prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 60 dias após o término da vigência deste Termo;
VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela entidade no exercício e das metas alcançadas.

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1 – O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser alterado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

8 - DAS ALTERAÇÕES
8.1 - Este Termo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmado antes do término de sua vigência.

9 - DA PUBLICAÇÃO
9.1 - O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

10 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
10.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto do Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
10.2. - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o Município poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

11 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
11.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
11.2 - A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto de Termo;
III - Descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste Termo.

12 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
12. 1 – O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à entidade as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

13 – DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

13.1 - O responsável por parecer técnico que conclua indevidamente pela capacidade operacional e técnica da Entidade para execução desta parceria responderá administrativa, penal e civilmente, caso tenha agido com dolo ou culpa, pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, sem prejuízo da responsabilidade do administrador público, do gestor, da entidade da sociedade civil e de seus dirigentes.

13.2 - A pessoa que atestar ou o responsável por parecer técnico que concluir pela realização de determinadas atividades ou pelo cumprimento de metas estabelecidas responderá administrativa, penal e civilmente pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, caso se verifique que as atividades não foram realizadas tal como afirmado no parecer ou que as metas não foram integralmente cumpridas.

14 – DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

14.1 - O presente instrumento tem a autorização legislativa veiculada pelas Leis Municipais nsº 0299/04 de 13 de fevereiro de 2004 e 0894/20 de 04 de dezembro de 2020.

15 - DO FORO

15.1 - O foro da Comarca de Cambuí/MG é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores dos Municípios de Bom Repouso, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Lei, bem como aos locais de execução do objeto.

16.2 - Fazem parte deste termo de colaboração:

I - o plano de trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente termo;

II - o regulamento de compras e contratações adotado pela organização da sociedade civil, devidamente aprovado pela administração pública parceira.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Bom Repouso, 30 de março de 2021.

EDMILSON ANDRADE	Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - APAE
Prefeito Municipal	***EDVALDO JOSÉ DE MELO***
	Presidente

Testemunhas:

1-

RG-

CPF-

2-

RG-

CPF-

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:ED54ADF3

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO/MG E O RECANTO SANTA LUZIA

O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, Estado de Minas Gerais, através de seu órgão administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.892/0001-96, com sede em Bom Repouso – MG, na Alameda Jose Brandão, nº 348, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **EDMILSON ANDRADE,** brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG n.º MG – 7.179.089 PC/MG e do CPF n.º 882.391.286-53, residente e domiciliado em Bom Repouso - MG, doravante denominado **MUNICIPIO;** e o **RECANTO SANTA LUZIA,** entidade assistencial sem fins lucrativos, com sede na Rua Capitão Eduardo Carneiro, s/n, Bueno Brandão, MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.018.126/0001-11, representado por seu Presidente, **CELSO GOMES RIBEIRO,** portador do CPF nº 552.139.446-04, residente e domiciliado em Bueno Brandão/MG, doravante denominada **ENTIDADE**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e considerando a autorização consignada pela Lei Municipal nº 270/2003, de 01 de abril de 2003 e 0894/20 de 04 de dezembro de 2020, objetivando, mediante mútua colaboração, visando a manutenção dos serviços e atividades de mediante mútua colaboração, visando a manutenção dos serviços e atividades de atendimento aos idosos do Município de Bom Repouso, observando-se o disposto na legislação aplicável, em especial, no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, a reger-se pelas cláusulas a seguir, que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros, às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO

1.1 – O presente termo de colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes ora pactuantes, para manutenção dos serviços e atividades de atendimento aos idosos do Município de Bom Repouso, e demais cuidados correlatos em conformidade com o estatuto que rege a **ENTIDADE.**

2 - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

O Município repassará a **ENTIDADE**, o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho Anexo ao presente termo.

3 - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – Ao MUNICÍPIO compete:

I - Transferir os recursos à entidade de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste termo e no valor nele fixado;

II - Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

III - Apreciar a prestação de contas apresentadas, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento;

IV - Fiscalizar a execução do Termo de Cooperação, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

V - Comunicar formalmente à ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Cooperação prazo para corrigi-la.

VI - Arcar com as despesas de publicação do extrato do Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município.

VII - Aplicar as penalidades regulamentadas no Termo de Cooperação.

VIII - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações.

IX - Efetuar a transferência de recursos no prazo convencionado.

X - Disponibilizar o local onde serão prestados os serviços.

XI – Elaborar Termo de Permissão de Uso dos equipamentos e mobiliários disponibilizados para a ENTIDADE;

XII - Constituir Comissão de Acompanhamento e Monitoramento para a execução dos serviços prestados, composta por representantes do município e da ENTIDADE, designada através de portaria municipal.

XIII - Constatadas quaisquer irregularidades nos serviços, assegurar-se-á ao Município o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ENTIDADE, sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.
XIV – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da entidade.

3.2 - À **ENTIDADE** compete:
I - Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Município;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsídiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Caso a Entidade adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município de Bom Repouso/MG, na hipótese de sua extinção.
V- Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
VI – apresentar relatórios e prestar contas dos recursos recebidos, na forma do disposto neste convênio.
VII – restituir o eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, ao **MUNICIPIO** no máximo 30 (trinta) dias após a data do término, conclusão do objeto, ou, se for o caso, da denúncia ou rescisão deste convênio.
VIII – restituir ao **MUNICIPIO** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:
quando não for executado o objeto do convênio;
quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

IX – recolher à conta do **MUNICIPIO** o valor atualizado monetariamente, na forma do inciso anterior, desde a data em que deveria ter sido feita a aplicação da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto deste instrumento;
X – recolher à conta do **MUNICIPIO** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto deste instrumento, ainda que não tenha feito aplicação financeira.
XI – permitir o livre acesso dos servidores do **MUNICIPIO,** desde que devidamente autorizados, aos estabelecimentos, setores e instalações direta ou indiretamente relacionados com este convênio, disponibilizando-os atos, arquivos, registros e documentos solicitados para efeitos de controle, fiscalização, inspeção ou auditoria;
XII – cumprir fielmente o Plano de Aplicação dos Recursos, obedecendo em especial ao Cronograma de Desembolso estabelecido, visando à plena correta e eficaz execução do objeto deste convênio;
XIII – utilizar adequadamente, ou seja, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do **MUNICIPIO**, observando-se fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
XIV – aperfeiçoar e prestar assistência médica e psicológica, tratamentos fisioterapeuticos e fonoaudiólogos aos idosos do Município de Bom Repouso.
XV – manter cadastro dos usuários idosos, assim como registros, prontuários ou relatórios individualizados por tipo de atendimento que permitam o acompanhamento dos serviços disponibilizados.
XVI – apresentar, quando solicitado, documentos, dados, atos, instrumentos, controles, arquivos, registros comprobatórios da execução de serviços efetivamente prestados ou colocados à disposição.
XVII - fornecimento de toda mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com o **MUNICIPIO**.
XVIII - responsabilizar-se, integralmente, pelos atos de seus prepostos decorrentes da execução do presente instrumento.
XIX - responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, em especial, pelos riscos de qualquer acidente de trabalho.
XX – assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais que possa advir, direta ou indiretamente, ao **MUNICIPIO**, ou ainda a terceiros, por ela causados ou por seus prepostos, no cumprimento deste instrumento.
XXI - responsabilizar-se pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente instrumento.
XXII – disponibilizar contrapartida para consecução do objeto do presente convênio, no importe de R$ 6.374,00 (seis mil trezentos e setenta e quatro reais).
XXIII - cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

4 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – Para o exercício financeiro de 2021, fica estimado em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), o montante de recursos para execução do objeto deste Termo, ficando o MUNICÍPIO desobrigado de esgotar o valor estimado, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 02.07.01.08.241.0013.2.053.3350.43.368.
4.2. - Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
4.3. - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira oficial, e as receitas decorrentes, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.
4.4. - Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia do Município.
4.5 - Os recursos transferidos à Entidade deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica, em instituição financeira indicada pela administração pública.

5 - DAS PROIBIÇÕES
5.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:
I - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
III - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
IV - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
V - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
VI - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
VII - transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
VIII - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13019/2014;
d) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

6 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1 – A prestação de contas será anual e deverá ser encaminhada ao Município até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao final da vigência.
6.2 – A Prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 60 dias após o término da vigência deste Termo;
VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela entidade no exercício e das metas alcançadas.

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1 – O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser alterado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

8 - DAS ALTERAÇÕES
8.1 - Este Termo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmado antes do término de sua vigência.

9 - DA PUBLICAÇÃO
9.1 - O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

10 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
10.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto do Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
10.2. - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o Município poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

11 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
11.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
11.2 - A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto de Termo;
III - Descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste Termo.

12 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
12. 1 – O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
12.2 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à entidade as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

13 – DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
13.1 - O responsável por parecer técnico que conclua indevidamente pela capacidade operacional e técnica da Entidade para execução desta parceria responderá administrativa, penal e civilmente, caso tenha agido com dolo ou culpa, pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, sem prejuízo da responsabilidade do administrador público, do gestor, da entidade da sociedade civil e de seus dirigentes.
13.2 - A pessoa que atestar ou o responsável por parecer técnico que concluir pela realização de determinadas atividades ou pelo cumprimento de metas estabelecidas responderá administrativa, penal e civilmente pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, caso se verifique que as atividades não foram realizadas tal como afirmado no parecer ou que as metas não foram integralmente cumpridas.

14 – DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
14.1 - O presente instrumento tem a autorização legislativa veiculada pelas Leis Municipais nsº 270/2003, de 01 de abril de 2003 e 0894/20 de 04 de dezembro de 2020.

15 - DO FORO
15.1 - O foro da Comarca de Cambuí/MG é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 – Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores dos Municípios de Bom Repouso, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Lei, bem como aos locais de execução do objeto.
16.2 - Fazem parte deste termo de colaboração:
I - o plano de trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente termo;
II - o regulamento de compras e contratações adotado pela organização da sociedade civil, devidamente aprovado pela administração pública parceira.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Bom Repouso, 30 de março de 2021.

EDMILSON ANDRADE	Recanto Santa Luzia
	CELSO GOMES RIBEIRO
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:
1-

2-

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:28AB5B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
VISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Para Limpeza de Piscina. Empresa Vencedora: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição EIRELI. Valor Total do Processo R$ 34.140,00. 31 de março de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C28CD817

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Kits Para Analisador Laboratorial, com abertura prevista para o dia 15/04/2021, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 31 de março de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3A57EA29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 005/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial 002/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Formação de Registro de Preços para aquisição ou prestação de serviços para recarga de cilindro de oxigênio medicinal para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde**,** conforme quantidades e especificações constantes do **ANEXO I**.

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 2021 às 08H30MIN, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 2.346 de 19 de janeiro de 2021 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, para deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 005/2021 e Edital de Pregão Presencial nº 002/2021. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", edição 2958, do dia 03 de março de 2021, Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital o pregoeiro solicitou que fosse realizado o credenciamento dos interessados em participar do presente certame, porém até o horário determinado no edital da licitação, nenhuma empresa interessada compareceu para credenciamento. A presente licitação foi **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro Oficial declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio.

Cabeceira Grande, 31 de Março de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro Oficial

VALQUÊNIO XAVIER DE CASTRO
Equipe de Apoio

MÁRCIA ROSANA RAMOS DA SILVA
Equipe de Apoio

DOWGLAS ALZINO MOREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:3F2FF00C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 20/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 097/2021

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **097/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 020/2021**, que tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de medicamento da farmácia básica e de fórmulas de medicamentos manipulados, para o Municipio de Cabo Verde – MG**. Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG até **08h45m do dia 19/04/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h15m do dia 19/04/2021.**

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito

LUCIANA PEZZI V. REIS
Municipal Pregoeira Municipa

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:8AB8137C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
CONTRATO DE RATEIO Nº 016/2021

Partes: ***CISMARPA***– Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo, representada pelo seu Presidente Sr. João Paulo Facanali de Oliveira, com sede em Poços de Caldas/MG X ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria.
Objeto: Repasse financeiro para cooperação mútua entre as partes, visando a manutenção do Consórcio, a prestação de serviços complementares de saúde, assessoria e a realização de consultas e exames complementares aos usuários do Município de Cachoeira de Minas.

Valor: R$74.947,08 no ano de 2.021.
Dotações Orçamentárias: 02.05.01.10.302.1002.0.020.317170-226; 02.05.01.10.302.1002.0.020.337170-228; e 02.05.01.10.302.1002.0.020.447170-230.
Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021.
Fund. Legal:Lei Municipal n.º 2.474/17.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:17946D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 054/2021 – Pregão Eletrônico n.º 009/2021***, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de um par de tabelas de basquetebol (estrutura oficial), para uso no Centro Recreativo Esportivo Municipal Amélia Cândida de Faria, Ginásio Poliesportivo do Município. *Ficando, portanto, ADJUDICADO o* ***ITEM 001*** *para a pessoa jurídica* ***LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA - ME****; passando para autoridade competente para posterior homologação*. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 31 de Março de 2021.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:520A72E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PRORROGAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 008/2021*** *através do Sistema de Registro de Preços - SRP.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para aquisição e colocação de vidros para os prédios públicos municipais, publicado em 12 de Março de 2021 em sua edição n.º 2965, Ano XII, página 26 e em 24 de Março de 2021 em sua edição n.º 2973, Ano XIII, página 25. Por alterações no Edital fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 14 de Abril de 2021 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 31 de Março de 2021.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:6268B7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PRORROGAÇÃO DE SESSÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A sessão de abertura do ***Processo Licitatório n.º 048/2021 – Tomada de Preços n.º 005/2021.*** O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a contratação de empresa para realização de serviços de execução de piso da área do pátio na Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem. Devido a "onda roxa" estabelecida no estado de Minas Gerais, a Comissão Permanente de Licitação prorroga a sessão de abertura do envelope de proposta das licitantes habilitadas para o dia 12 de Abril de 2021 às 13h30, na sala de Licitação do Município.

Cachoeira de Minas, 31 de Março de 2021.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:34511621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2021, tipo menor preço unitário, a empresa:

CAPITAL TRASPORTE E COMERCIO. CNPJ: 17.321.388/0001-25
COMERCIAL LAURIUCCI LTDA - EPP. CNPJ: 38.469.680/0001-60
FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA. 37.373.616/0001-18

Cachoeira Dourada, 31 de março de 2021.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:BB236EDC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **TIAGO HENRIQUE SILVA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **14.668.358/0001-00**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA NOVA INSTALAÇÃO E CABEAMENTO DA REDE DE INTERNET, TELEFÔNICA E ELÉTRICA DO PAÇO MUNICIPAL.**

Valor Total: R$ 9.062,87 (nove mil e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 26 de março de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:36C02473

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **08.225.893/0001-85**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE APLICATIVOS DE INFORMÁTICA E SITE PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS PÚBLICOS.**

Valor Total: R$ 9.130,50 (nove mil e cento e trinta reais e cinquenta centavos)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de março de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:64CA1B5B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **35.988.926/0001-11**, para **AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DO ARQUIVO MORTO MUNICIPAL.**

Valor Total: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de março de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4395BC6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, 30 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº. 024 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"ESTABELECE MEDIDAS PARA O ENFRETAMENTO Á PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a deliberação do Comitê de enfrentamento da covid – 19, em nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto 017/2021, que determinou a *lei seca*, em nosso Municipio de Cachoeira Dourada/MG.

Paragrafo Único. A venda de bebidas alcoólicas somente poderá ocorrer em sistema de entrega ou *delivery*. Sendo expressamente proibido a aglomenração de pessoas para o consumo destas.

Art. 2° O inciso III, do artigo 1º do decreto 03/2021, passa a vigorarar com a seguinte redação:

III – As celebrações de eventos religiosos de igrejas e templos de qualquer culto (missas, cultos, reuniões, etc), poderão ocorrer com ate 30% da acapacidade total de pessoas nos locais de celebração, desde que, respeitado os protocolos de saúde(uso de mascaras, distanciamento social, disponibilização de álcool em gel, dentre outros necessários);

Art. 3º Ficam cientificados a todos de direito que, a desobediencia de determinação do poder público, que vise evitar a propagação e de doenças infeciosas, pode acarretar medidas administrativas que vão desde uma simples advertência ate multas inclusive no CPF de pessoas fisicas e suspensão ou revogação de alvarás de funcionamento. Podendo este fato ainda configura crime nos termos do artigo 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de março do ano de 2021; 232º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:E327240A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, 31 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 025, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO, NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO que as medidas de controle e prevenção ao novo coronavírus COVID-19, para o devido distanciamento social, em aproximação de um feriado prolongado.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no Município de Cachoeira Dourada-MG, no dia 01 de Abril de 2021, em todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, e ainda decretando feriado na sexta-feira, dia 2 de abril de 2021, com o objetivo de fortalecer as medidas de distanciamento social, devidos as medidas necessárias ao combate a pandemia.
Art. 2º - Ficam ressalvados do disposto no art. 1º os serviços públicos essenciais e indispensáveis de saúde, limpeza pública, água e esgoto, transporte, nos quais ficarão em regime de plantão e home-office.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de março de 2021; 231º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 131º da República e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:F1422B32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07, DE 31 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 07, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB".

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o art. 39, III, da lei Municipal nº 876/2002, considerando o disposto da Lei Municipal n°1.233, de 30 de março de 2021, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
RESOLVE:
Art.1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica- CACS-FUNDEB as pessoas constantes do anexo único desta Portaria.
Art. 2º O mandato dos membros e respectivos titulares nomeados na forma do artigo anterior será da data da posse até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. A posse referida no *caput* deste artigo dar-se-á no dia 31 de Março de 2021, no Gabinete do Prefeito Municipal, mediante assinatura de Termo de Posse.
Art. 3º O presidente do CACS/FUNDEB será eleito entre seus membros nos termos da Lei Municipal nº. 1.233/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de março do ano de 2021**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº07/2021
MEMBROS DO CACS/FUNDEB E SUPLENTES

2 REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
MEMBRO TÍTULAR	MEMBRO SUPLENTE
Helen Virginia de Oliveira Silva	Ana Fernanda da Silva
Sheila Aparecida de Lima Moura	Michele Alves dos Santos

1 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
MEMBRO TÍTULAR	MEMBRO SUPLENTE
Vilma Aparecida Storti de Lima	Cristiane de Souza Silva

1 DIRETOR DE ESCOLA PÚBLICA	
MEMBRO TÍTULAR	MEMBRO SUPLENTE
Daniela Gonçalves Santana Sotero	Noemea Alves dos Santos

1 SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE ESCOLA PÚBLICA	
MEMBRO TÍTULAR	MEMBRO SUPLENTE
Josefa Geruza dos Santos Silva	Maria Luzineide da Silva Oliveira

2 PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
MEMBRO TÍTULAR	MEMBRO SUPLENTE
Francelly Helena Santos	Simone Ferreira Ramos
Carla Barbosa de Araújo Silva	Deise Aparecida Barbosa da Silva

2 ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
MEMBRO TÍTULAR	MEMBRO SUPLENTE
Clara Luiz Ferreira	Raqueli de Souza da Silva
Raissa Sthefane Costa do Santos	Kaiky Vinicius Rodrigues da Silva

1 REPRESENTANTE DE CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL	
MEMBRO TÍTULAR	MEMBRO SUPLENTE
Divanice Amâncio Dias Oliveira	Tuane Gonçalves Pinheiro

1 REPRESENTANTE DE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MEMBRO TÍTULAR	MEMBRO SUPLENTE
Renato Moises de Souza	Maria Lúcia Bezerra da Silva

2 REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
MEMBRO TÍTULAR	MEMBRO SUPLENTE
Jessica Flavia Santos Souza	Francineide Lázaro da Silva Silveira
Américo Antônio da Silva	Marilda Silva

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:B41ABEC0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, ÚLTIMA REMUNERAÇÃO COM PARIDADE TOTAL, NOS MOLDES DO ART. 3º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL DE Nº 47/2005, C/C ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 939, DE 21 DE JUNHO DE 2006

PORTARIA Nº 06/2021

Concede Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006.

.
A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO o Processo administrativo de **nº 01/2021**, que Concede Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, da Segurada **MARIA DAS DORES SILVA CAMPANHA**, Matrícula 51, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 21, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO o dispositivo do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005;
CONSIDERANDO a instrução do referido Processo Administrativo.
CONSIDERANDO a necessidade de envio para o Tribunal de Contas de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, à Servidora **MARIA DAS DORES SILVA CAMPANHA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 637.442.016-00, matrícula funcional nº 51, no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, Símbolo NM-O.
Art. 2º Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de R$ 2.871,54 (dois mil oitocentos e setenta e um e cinquenta e quatro centavos).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada – MG, em 31 de março de 2021.

PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:8D68FCCE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, ÚLTIMA REMUNERAÇÃO COM PARIDADE TOTAL, NOS MOLDES DO ART. 3º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL DE Nº 47/2005, C/C ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 939, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

PORTARIA Nº 007/2021

Concede Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006.

.
A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.
CONSIDERANDO o Processo administrativo de **nº 02/2021**, que Concede Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, da Segurada **LUNAMAR PEREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula 45, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;
CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 21, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO o dispositivo do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005;
CONSIDERANDO a instrução do referido Processo Administrativo.
CONSIDERANDO a necessidade de envio para o Tribunal de Contas de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, à Servidora **LUNAMAR PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **702.040.046-91**, matrícula funcional nº 45, no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA PEB II SUPL, Símbolo N2/PSUN2-J.
Art. 2º Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de R$ 5.751,11 (Cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos)
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada – MG, em 31 de março de 2021.

PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:15D0539B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO PASCOAL LAUDELINO FERREIRA

DECRETO S/Nº DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Exonera o servidor público municipal PASCOAL LAUDELINO FERREIRA do cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE EPIDEMOLOGIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002;e

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 31 de março de 2021, o Senhor *PASCOAL LAUDELINO FERREIRA*, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.441.646-94, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE EPIDEMOLOGIA**, Código CC-03, Símbolo VC-07,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, nos 31 dias do mês de março do ano de 2021**; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:1287B840

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia os respectivos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho para condução do processo avaliativo das progressões horizontais dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente; e
CONSIDERANDO as necessidades de avaliação dos servidores públicos municipais como critério para progressão horizontal, conforme estabelece a Lei nº. 554, de 29 de abril de 1991, que

"Institui o sistema de carreira e dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada";
CONSIDERANDO os princípios de valorização do servidor público municipal como condição essencial para o sucesso de uma política voltada para a qualidade no serviço público;

CONSIDERANDO a progressão funcional na carreira, de acordo com o tempo de serviço do servidor e a avaliação do seu desempenho;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho para o Exercício de 2021 e nomeia os respectivos membros, sob a presidência do primeiro:
I – Sheila Aparecida de Lima Moura
II – Cheila Cristina dos Santos
III – Cristiane de Souza Silva
IV – Francineide Lazaro Da Silva Silveira

Art. 2º A comissão nomeada no Art. 1º desta Portaria deverá realizar as avaliações considerando os critérios estabelecidos em formulários próprios já definidos pela administração municipal.
§ 1º Os atos de enquadramento serão expedidos, sob forma de lista com informações e dados a serem divulgados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com base nos relatórios expedidos pela comissão de avaliação de desempenho em 30 (trinta) dias da data da realização da avaliação, formalizados por Portaria Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 11 dias do mês de março de 2021**; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:3D2B1063

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO S/Nº, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Faz nomeação de diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 01 de abril de 2021, os seguintes senhores(as) aos respectivos cargos de provimento em comissão:

PASCOAL LAUDELINO FERREIRA inscrito no CPF/MF sob o nº 033.441.646-94sob, nomeado no cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DO SISTEMA COMERCIAL, Código CC-02, Símbolo VC-06,**

RAIANE ALVES DOS SANTOS inscrito no CPF/MF sob o nº 116.802.166-94, nomeada no cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EPIDEMIOLOGIA Código CC-03, Símbolo VC-07**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2021**; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:F462BE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 00250/2021 - PROCESSO 0044/2021

00250/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0044/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0011/2021 – Contrato nº 00250/2021 – Contratada**PADARIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA CAMPANHA LTDA – 17.661.826/0001-02**, situada na AVENIDA DOIS DE OUTUBRO, Nº 650 – Chapada, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, Cep 37400-000 com o valor total deR$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES, EVENTOS, PROGRAMAS, PROJETOS, REUNIÕES E OUTROS, DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, CULTURA E GABINETE DO PREFEITO.** Dotação: Exercício 2021:
02.10.01-3390.30.00-13.392.1323-4.102;
02.10.01-3390.30.00-13.392.1323-4.104;
02.09.01-3390.30.00-08.244.1309-4.086;
02.09.01-3390.30.00-08.244.1309-4.087;
02.02.02-3390.30.00-04.122.1302-4.012;
02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.050.
Vigência:24/03/2021 a 24/03/2022.

Campanha/MG, 24 de março de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:2924B9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7252 / 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 01/04/2021 (Quinta-Feira Santa).*
Art. 2º - *Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), Saúde, dentre outros.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 31 de março de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:68E29648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 - SRP 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Licitatório 009/2021 - Pregão Eletrônico 004/2021 - SRP 006/2021. Torna Público o extrato de Atas de Registro de Preços. Objeto: registro de preços de tintas e afins (tintas, massa corrida, seladora, verniz, fundo protetor, thinner, água raz, óleo de linhaça, corante e instrumentais de pintura), usadas em manutenções preventivas e/ou corretivas, em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município e logradouros públicos. ARP: SL_025/2021_ Gabriela Materiais para Construção Ltda, CNPJ 04.184.646/0001-27, com valor total de R$ 402.209,34 (quatrocentos e dois mil duzentos e nove reais e trinta e quatro centavos); ARP: SL_026/2021_ Marluce Bezerra dos Santos Lorençone - ME, CNPJ 17.992.596/0001-56, com valor total de R$ 2.218,20 (dois mil duzentos e dezoito reais e vinte centavos). Vigência: da sua assinatura, 12/03/2021 até o dia 11/03/2022.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D2A5FC3A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 022/2021–INEXIGIBILIDADE 004/2021–CREDENCIAMENTO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG-Processo 022/2021–Inexigibilidade 004/2021–Credenciamento 003/2021-O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8666/93. Objeto: credenciamento de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, destinados à manutenção, reparos, reforma, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Sendo o valor pago por hora de serviço de pedreiro R$ 17,87 e para servente R$ 12,88. Credenciados para serviços: Miguel Geraldo Batista 07407481652 – CNPJ 27.455.545/0001-49; 1.714 horas de pedreiro no valor de R$ 30.629,18; 1.714 horas para servente no valor de R$ 22.076,32; sendo o valor total de R$52.705,50; Vanderlei Sebastiao de Carvalho 78618630691 - CNPJ 30.444.420/0001-28; 1.715 horas de pedreiro no valor de R$ 30.647,05; 1.715 horas para servente no valor de R$ 22.089,20; sendo o valor total de R$52.736,25; Edilberto Vicente de Oliveira 95426019649 – CNPJ 33.115.203/0001-82; 1.714 horas de pedreiro no valor de R$ 30.629,18; 1.714 horas para servente no valor de R$ 22.076,32; sendo o valor total de R$52.705,50; Roberto Leonardo Alves 06909524659 - CNPJ 35.899.813/0001-40; 1.714 horas de pedreiro no valor de R$ 30.629,18; 1.714 horas para servente no valor de R$ 22.076,32; sendo o valor total de R$52.705,50; Lucas dos Reis Franco 09351366650 – CNPJ 40.752.197/0001-30; 1.714 horas de pedreiro no valor de R$ 30.629,18; 1.714 horas para servente no valor de R$ 22.076,32; sendo o valor total de R$52.705,50; Amilton Nogueira 34665978620 – CNPJ 40.919.022/0001-74; 1.715 horas de pedreiro no valor de R$ 30.647,05; 1.715 horas para servente no valor de R$ 22.089,20; sendo o valor total de R$52.736,25; Francismar Luiz Costa 77826221668 – CNPJ 40.668.415/0001-52; 1.714 horas de pedreiro no valor de R$ 30.629,18; 1.714 horas para servente no valor de R$ 22.076,32; sendo o valor total de R$52.705,50. Aos 31 dias do mês de março de 2021.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:EB81A625

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO EXTRATO DE ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Retificação do Edital do Pregão Eletrônico 013/2021 – Processo Licitatório 030/2021 – SRP 019/2021, para fazer retificar o seguinte item do Edital, **Onde se-lê:** "22.2 - Os itens que foram solicitados amostras, conforme planilha do Anexo I – Termo de Referência, a licitante que apresentar o menor preço fica obrigada a entregar à Pregoeira, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data do encerramento da sessão do pregão eletrônico, amostra dos itens para a realização dos testes de qualidade dos produtos, em embalagem original lacrada contendo identificação do item, marca e modelo, sob pena de decair do direito à adjudicação."**Leia-se:** "22.2 - Os itens que foram solicitados amostras, conforme planilha do Anexo I – Termo de Referência, a licitante que apresentar o menor preço fica obrigada a entregar à Pregoeira, no prazo máximo de seis dias úteis, contados da data do encerramento da sessão do pregão eletrônico, amostra dos itens para a realização dos testes de qualidade dos produtos, em embalagem original lacrada contendo identificação do item, marca e modelo, sob pena de decair do direito à adjudicação.". Não havendo alteração de Proposta, mantém-se o prazo inicialmente estabelecido de 8 (oito) dias úteis, sendo abertura e julgamento das propostas: 06/04/2021 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 06/04/2021 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:21A33740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 87/2021

DECRETO Nº 87/2021

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Em decorrência do gozo de férias da Conselheira Tutelar, **JANIANNE CRISTINA BRAZ,** fica nomeada em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar a Suplente **REGINA MARIA APARECIDA DE MORAES** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 01/04/2021 a 30/04/2021.

Art. 2º: A Suplente citada no caput do artigo anterior será remunerada no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG, 31 de março de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9EBE12F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 88/2021

DECRETO Nº 88/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 1º de abril de 2021 a Sra. **BEATRIZ MARIA DAMASCENO,** inscrita no CPF: 125.705.226-86 filha de Maria da Glória Ribeiro Damasceno e de José Luiz Damasceno para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Atenção Básica, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de abril de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BBF81309

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 89/2021

DECRETO Nº 89/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 1º de abril de 2021 a Sra. **VALDIRENE NUNES NASCIMENTO,** inscrita no CPF: 082.127.926-25 filha de Lucimar Nunes e de Valdir de Paulo Nascimento para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Gestão, Qualificação e Desenvolvimento de Recursos Humanos da Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de abril de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:09614B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios. Menor preço por item. A abertura da sessão pública será realizada no dia 15 de abril de 2021 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br .

ROSILENE LOPES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:5DE841F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - CIDRUS

COMUNICADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - CIDRUS

Os aprovados no Processo Seletivo 001/2021 do CIDRUS deverão se apresentar à Praça Monsenhor Castro, nº 99 – Candeias/MG às 09:00 do dia 05/04/2021 (cinco de abril de dois mil e vinte e um) para serem certificados.

Candeias (MG), 31 de março de 2021

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:B571CB6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS- MG, TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG, Torna Público a Republicação do Processo Licitatório Nº 007/2021, Tomada de Preço no 001/2021, cujo o objeto é: "Contratação de empresa para execução de obras de melhorias de vias públicas com execução de pavimentação asfáltica em CBUQ na Avenida Maria Aparecida, na sede do município de Capitão Enéas - MG, conforme convênio Nº OGU885169/2019- Operação 1064748-91 - Programa Planejamento Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional, firmado com a União Federal, representada pela Caixa Econômica Federal", conforme especificações constantes do edital. O Credenciamento acontecerá no dia 22/04/2021 às 09:00 (nove) horas.
Presidente CPL: Marianne Marques Gonçalves - Tel.: (38) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:5341788D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS- MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o Processo Licitatório nº 018/2021,
Pregão Presencial nº 002/2021, Registro de Preços Nº 002/2021, cujo o objeto é: aquisição de baterias para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Capitão Enéas/MG, exclusivamente para ME, EPP ou a elas equiparadas, Conforme especificações constantes do edital .
Credenciamento dia 16/04/2021 as 09:00 (nove) Horas.
Pregoeira: Marianne Marques Gonçalves.
Tel. (38) 3235-1001, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:BFB33A82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS- MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o Processo Licitatório nº 017/2021,
Pregão Presencial nº 001/2021, Registro de Preços Nº 003/2021, cujo o objeto é: Futura e eventual aquisição de gás de cozinha e registros com mangueira para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Capitão Enéas – MG., exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas, Conforme especificações constantes do edital .
Credenciamento dia 15/04/2021 as 09:00 (nove) Horas.
Pregoeira: Marianne Marques Gonçalves.
Tel. (38) 3235-1001, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:E1B04975

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, Torna público, Processo Licitatório nº 019/2021,
Pregão Eletrônico nº 003/2021, Registro de Preços 005/2021, cujo o Objeto é: Futura e Eventual contratação de empresa especializada para aquisição de carnes bovina e suína, peixes e embutidos para suprir as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Conforme especificações constantes do edital.
A entrega das propostas será até às 09:00 horas do dia 19/04/2021.
A abertura da sessão será às 09:15 horas, horário de Brasília - DF do dia 19/04/2021, no endereço eletrônicohttps://www.portaldecompraspublicas.com.br
Pregoeiro: Marianne Marques Gonçalves, Tel. (38) 3235-1001 ou pelo e-mail:licitacaocapitaoeneas@gmail.como edital está disponível: https://capitaoeneas.mg.gov.br/

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:30C3E6FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, Torna público, Processo Licitatório nº 016/2021,
Pregão Eletrônico nº 002/2021, Registro de Preços 002/2021, cujo o Objeto é: Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas, Conforme especificações constantes do edital .
A entrega das propostas será até às 09:00 horas do dia 20/04/2021.
A abertura da sessão será às 09:15 horas, horário de Brasília - DF do dia 20/04/2021, no endereço eletrônicohttps://www.portaldecompraspublicas.com.br
Pregoeiro: Marianne Marques Gonçalves, Tel. (38) 3235-1001 ou pelo e-mail:licitacaocapitaoeneas@gmail.como edital está disponível: https://capitaoeneas.mg.gov.br/

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:8F7178FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 020/2021 – Processo Licitatório n.º 040/2021. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 31/03/2021, nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 020/2021, que objetiva a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento a Ordens Judiciais, Vencedores: Drogaria Claret Ltda com o valor total de R$1.544,10 (hum mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) e Drogaria e Farmácia Nunes Pereira com o valor total de R$705,80 (setecentos e cinco reais e oitenta centavos).
JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:1535B8C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 014-2021

Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0014/2021
OBJETO: ***Registro de Preço para futura e eventual aquisição decombustível - Óleo Diesel S10.***

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP.**

Data de abertura dos envelopes: Dia 15 de abril de 2021 às 13h30min.
Endereço: Rua Luiz Gomes, 150, Centro – Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE **,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 31 de março de 2021

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:65E016CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 007-2021

Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

OBJETO: ***Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças visando atender a frota desta administração – máquinas pesadas.***

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP.**

Data de abertura dos envelopes: Dia 14 de abril de 2021 às 13h30min.
Endereço: Rua Luiz Gomes, 150, Centro – Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE **,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 31 de março de 2021

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B45FFFF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE do PL Nº. 10/21 - PP Nº. 04/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições diárias do tipo marmitex, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Empresa Contratada: **RESTAURANTE DONA SANTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.166.085/0001-61, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3EF7508A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E ACESSÓRIOS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 05/04/2021 até as 11:30 hs. do dia 14/04/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 15/04/2021, à partir das 08:00 hs.Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 31 de março de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:280AE3B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020

PRC nº 360/2020 – Convite nº 001/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: CONSTRUTORA SOUZA & CIA LTDA-ME. Objeto: prorrogação do Contrato nº 125/2020, visando a execução de paisagismo, instalação de letreiro e obra de reforma do trevo de acesso à Catas Altas, em razão do atraso na obra em decorrência da paralisação provisória para análise do projeto executivo, conforme notificação emitida pelo DEER – Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem, estando o processo em andamento aguardando avaliação do referido órgão. Vigência: de 31/03/2021 a 30/06/2021. Fund. legal: art. 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 31 de março de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:AC2DF65F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 26, da Lei 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021, processo autuado n° 068/2021, edital de Credenciamento nº 008/2021, cujo objeto é o credenciamento de restaurantes para o fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 08 e/ou refeições self-service com refrigerante ou suco de 350 ml, situados em um raio de aproximadamente 6 (seis) km da sede do município de Catas Altas, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos, sendo que o valor estimado rateado entre todos os credenciados será de R$33.991,67 (trinta e três mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Ratifico e autorizo a contratação dos credenciados nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 31 março de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:7F0E5784

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 702/2021

LEI Nº 702/2021

"*Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração, a incidir sobre os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências."*

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º – Fica concedida a revisão geral anual a incidir sobre os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, na forma da lei.
Art. 2º – O mesmo índice de revisão será aplicado as gratificações pagas aos membros de comissões e equipes de que trata a lei nº 438/2014.
Art. 3º – O auxílio-alimentação passa a ser pago no valor de R$ 295,23 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), conforme acréscimo do índice de revisão.
Art. 4º – O auxílio-saúde passa a ser pago nos valores abaixo, conforme índice de revisão:

FAIXA ETÁRIA	AUXÍLIO
18 a 27	R$ 302,61
28 a 37	R$ 403,83
38 a 47	R$ 543,01
48 a 57	R$ 595,73
Acima de 58	R$ 927,87

Art. 5º – O índice de revisão corresponde à evolução do INPC no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, qual seja 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) relativo à recomposição de perda inflacionária, sendo o índice total a incidir aos servidores da Câmara Municipal.
Art. 6º – Nenhum servidor receberá menos que o salário-mínimo nacional.
Art. 7º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Catas Altas, 29 de março de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:57B4C017

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 123/2021

DECRETO Nº 123/2021

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador Pedagógico Escolar.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 220/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a **SRA. GISLAINE ARAÚJO FIGUEIREDO** do cargo de Coordenador Pedagógico Escolar, nomeada por meio do Decreto 086/2021, de 17 de fevereiro de 2021.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 31 de março de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F70CA3FB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 122/2021

DECRETO Nº 122/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o aproximar das solenidades da Semana Santa, em Catas Altas;

Considerando o estado de calamidade pública loca, regional e nacional, em razão da pandemia da Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais, no dia 01 de abril (quinta-feira santa) e no dia 05 de abril.

Art. 2º - Os serviços essenciais serão mantidos, observados os critérios de funcionamento estabelecidos pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de abril de 2021.

Art. 5º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 30 de março de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:13251687

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 116/2021

DECRETO Nº 116/2021

Altera o Decreto n.º 111/2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade de adequar o Decreto n.º 111/2021, de 23/03/2021, tendo em vista a realidade de enfrentamento da Covid-19

e as atividades essenciais já descritas, assim como o seu funcionamento;

DECRETA:

Art. 1° - No rol descritivo de erviços e atividades essenciais, declaradas pelo Poder Público, assim como a faixa de horário de funcionamento, escritas no art. 4º, do Decreto n.º 111/2021, fica alterada e acrescentadas as seguintes modificações:

I – Fica alterada a Atividade descrita no Item V, que passará a ter a seguinte descrição e vigência:

Atividade	**Faixa de horário de funcionamento**
V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência, sorveterias e similares, exceto supermercados, açougues e padarias, vedado o consumo nos estabelecimentos, ficando permitido o funcionamento apenas por meio das modalidades de retirada no local, ou por meio de entrega delivery e similares;	5h às 20h – retirada no local, ou delivery de segunda a sexta. 20h às 00h – Somente delivery
XXXIV – Supermercados, açougues e padarias;	5h às 19h – de segunda a sábado e domingos até 12hs.

II – Ficam acrescidas os seguintes serviços e atividades e faixa de horário de funcionamento:

Atividade	**Faixa de horário de funcionamento**
XXXVI – serviços de lava-jato	5h às 19h – de segunda a sábado. Fechado aos domingos.

Art. 2º – Ficam mantidas as demais determinações dispostas no Decreto n.º 111/2021, de 23/03/2021.

Art. 3º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 29 de março de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D1BBBD3F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 118/2021

DECRETO N.º 118/2021

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 8ª convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2019.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2019, devidamente homologado em 05 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 173/2020 autoriza a nomeação de concursados aprovados, apenas para substituir ao cargo vago, conforme disposto no art. 8º, IV;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2019.
Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 27, §4º, da Lei Complementar Nº 512/2016, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88;
b) gozar dos direitos políticos;
c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Catas Altas - MG, ou em sua falta, de quem este indicar;
g) comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo III deste Edital. 3.2.
§1º - Os requisitos descritos nos itens acima deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópias de todos os documentos exigidos para ingresso no serviço público.
§2º - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nas alineas do caput, acima, impedirá a investidura ou posse do candidato.
§3° - O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.
Art. 4º. O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Bairro Centro, em Catas Altas-MG – Telefone 31 3832-7101;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar o encaminhamento da Prefeitura (que será fornecido pela Procuradoria Jurídica Municipal).
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) hemograma completo,
b) contagem de plaquetas;
c) glicemia de jejum;
d) urina rotina;
e) anti-HBs AG; e
f) atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Município de Catas Altas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal - Praça Mons. Mendes, 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do ato de cancelamento de nomeação do referido candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.
Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria

Municipal de Administração e Fazenda/Divisão de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas – Telefone 31 3832-7541, Horário de atendimento: 07h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:
a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Documento de Identidade (RG);
c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral –emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro(a);
f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - caso seja requisito do cargo)
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
i) Comprovante de residência com CEP;
j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
k) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
m) CTPS -Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
n) Qualificação cadastral retirada no linkhttp://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
o) Dados de conta bancária do Banco do Brasil;
p) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br; q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no ANEXO Ideste Edital;
s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
t) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
u) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo;
Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6 e os exames especificados no item 14.7, ambos do Edital do Concurso Público 01/2019, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 14.7 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.
Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 29, §1º, da Lei Complementar Nº 512/2016.
Art. 9°. A pessoa que não cumprir os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 29 de março de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 118/2021
LISTA DOS CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE, POR CARGO.
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2019

I – NUTRICIONISTA CLINICA:

Número da inscrição	Nome do Candidato	Ordem de classificação
2829240	JULIANA CLARA DOS SANTOS ANDRADE	1º

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:05E5FD0A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 119/2021

DECRETO N.º 119/2021

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 9ª convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2019.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2019, devidamente homologado em 05 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 173/2020 autoriza a nomeação de concursados aprovados, apenas para substituir ao cargo vago, conforme disposto no art. 8º, IV;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2019.
Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de

provimento do cargo, nos termos do art. 27, §4º, da Lei Complementar Nº 512/2016, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88;
b) gozar dos direitos políticos;
c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Catas Altas - MG, ou em sua falta, de quem este indicar;
g) comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo III deste Edital. 3.2.
§1º - Os requisitos descritos nos itens acima deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópias de todos os documentos exigidos para ingresso no serviço público.
§2º - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nas alineas do caput, acima, impedirá a investidura ou posse do candidato.
§3° - O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.
Art. 4º. O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Bairro Centro, em Catas Altas-MG – Telefone 31 3832-7101;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar o encaminhamento da Prefeitura (que será fornecido pela Procuradoria Jurídica Municipal).
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) hemograma completo,
b) contagem de plaquetas;
c) glicemia de jejum;
d) urina rotina;
e) anti-HBs AG; e
f) atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Município de Catas Altas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal - Praça Mons. Mendes, 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do ato de cancelamento de nomeação do referido candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.
Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Divisão de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas – Telefone 31 3832-7541, Horário de atendimento: 07h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:
a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Documento de Identidade (RG);
c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral –emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro(a);
f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - caso seja requisito do cargo)
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
i) Comprovante de residência com CEP;
j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
k) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
m) CTPS -Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
n) Qualificação cadastral retirada no linkhttp://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
o) Dados de conta bancária do Banco do Brasil;
p) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br; q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no ANEXO Ideste Edital;
s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
t) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
u) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo;
Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6 e os exames especificados no item 14.7, ambos do Edital do Concurso Público 01/2019, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 14.7 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 29, §1º, da Lei Complementar Nº 512/2016.
Art. 9°. A pessoa que não cumprir os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 29 de março de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 119/2021
LISTA DOS CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE, POR CARGO.
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2019

I – FARMACEUTICO II (20 HORAS):

Número da inscrição	Nome do Candidato	Ordem de classificação
2855219	CLÉSSIUS RIBEIRO DE SOUZA	2º

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:937BF6A3

PROCURADORIA JURÍDICA
RELATORIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA - 23 de dezembro de 2020 a 30 de março de 2021

Prefeitura Municipal de Catas Altas
MARILANE DO NASCIMENTO BATISTA
Ouvidora Municipal

Atendendo a Lei Complementar N° 662 de 18 de fevereiro de 2020 e ao princípio da publicidade, a Ouvidoria Municipal de Catas Altas apresenta relatório trimestral e demonstrativo dos atendimentos e natureza das manifestações.

A Ouvidoria encaminhou mensalmente, à Câmara Municipal de Catas Altas relatório analítico, contendo descrição das manifestações, tipo e repostas, conforme solicitado na Lei 662/2020.

Abaixo dados sobre o atendimento da Ouvidoria Municipal neste período.

QUANTIDADE DE MANIFESTAÇÕES

TOTAL	RESPONDIDAS	AGUARDANDO RESPOSTA	EM ATRASO
48	39	9	0

ORIGEM DAS MANIFESTAÇÕES

Site público	75,00%
Telefone	8,33%
E-mail	8,33%
Pessoalmente	2,08%
Outros canais	6,25%

TIPO DAS MANIFESTAÇÕES

Reclamações	37,50%
Denúncias	37,50%
Solicitações	20,83%
Sugestão	2,08%%
Elogios	2,08%

MANIFESTAÇÕES POR ASSUNTO

Outros assuntos	20
Covid 19	15
Atendimento	3
Lotes sujos	3
Patrimônio	3
Andamento de processos	1
Calçamentos	1
Obras	1
Tempo de espera	1

MANIFESTAÇÕES POR SECRETARIA

Saúde	18
Esportes e Lazer	8
Gabinete do Prefeito	7
Serviços Urbanos, Obras e Viação	5
Assistência Judiciária	4
Turismo e Cultura	3
Agricultura e Meio Ambiente	2
Administração e Fazenda	1

AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA OUVIDORIA

AVALIAÇÃO	RESPOSTAS
Bom	100%
Ótimo	0
Ruim	0

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:30A0B733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTEO 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTEO 011/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o chamamento público, Processo de Licitação - Inexigibilidade/Credenciamento nº 011/2021 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA**, sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá à partir do dia 12/04/2021. As informações e Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 31 de março de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Presidente CPL/2021

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0AAA778A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PRC 091/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº 091/2021, autuado em 25/03/2021, Pregão Eletrônicoº. 021/2021, cujo objeto é a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para operara os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores do Município de Cláudio - MG, com exclusividade, sem ônus para a contratante, que seria realizado no dia 09/04/2021 às 10h, passa a ser realizado no dia 15/04/2021, às 10; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.br;,www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 30 de Março de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C17CDDE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE ABERTURA EDITAL DE LICITAÇÃO 081/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Suspensão de Abertura de Processo Licitatório nº 081/2021, autuado em 18/03/2021, Pregão Eletrônico nº. 019/2021, constitui objeto desta licitaçãoo registro de preços parafutura e eventual prestação de serviços de aluguel de tendas, palcos, gradil, sanitários químicos, som e iluminação e geradores de energia, com respectivas montagens e desmontagens por conta da empresa contratada, para os diversos eventos realizados pela prefeitura do Município de Cláudio, conforme especificações contidas no anexo I do edital.", que seria realizado no dia 07/04/2021 às 10h, FICA SUSPENSO; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.br;,www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 30 de Março de 2021

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C1DC4A1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PRC 079/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Alteração de data de abertura - Processo Licitatório nº 079/2021, autuado em 16/03/2021, Pregão Eletrônico nº. 017/2021, constitui objeto desta licitação a contratação de prestação de serviços para pinturas de edificações e sinalização viária, conforme especificações contidas no anexo I do edital.", que seria realizado no dia 01/04/2021 às 14h, passa a ser realizado no dia 09/04/2021, às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.br;,www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 30 de Março de 2021

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2AE45996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 094/2021 DISPENSA 054/2021 CADEIRA GIRATORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 094/2021, autuado em29/03/2021,Dispensa054/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de uma cadeira giratória para o Gabinete do Prefeito. Conforme solicitação do mesmo, através da empresa: **CDM-CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS EIRELI**inscrito no CNPJnº 07.524.670/0001-56 no valor total de R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais) com fulcro no Artigo 24,inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**Dotação 04.122.0001.4.002 Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito.

Cláudio,29 de Março de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:666A4C3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 079/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021 - ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO –ERRATA - Processo Licitatório nº 068/2021, autuado em 16/03/2021, Pregão Eletrônico nº. 017/2021, RETIFICA-SE, a realizar-se no dia 09/04/2021 às 10h.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 31 de Março de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C58397D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA, nos termos do Inciso VI do art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS DESTINADOS A MELHORIAS E AMPLIAÇÃO NA ILUMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E PARQUES DA CIDADE DE CONQUISTA , NOS**

TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMODE RFERÊNCIA PARA EMPRESAS SITUADAS NO RAIO DE ATÉ 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) QUILÔMETROS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.
FORNECEDOR: **RIBEIRO & VALENTINO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**
CNPJ 01.732.907/0001-08

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$1.149.000,00(hum milhão cento e quarenta e nove mil reais).

Nos termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista/MG, 31 de março de 2021.

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5E6C9306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de da cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º *004/2021*, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL: ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNES, VERDURAS E OUTROS), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR E ENSINO INFANTIL CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO PARA O ANO LETIVO DE 2021,** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como empresas vencedoras:

BISINOTO &BISINOTO - CNPJ - 71.005.516/0001-77
VALOR DE R$ 148.551,17 (cento e quarenta e oito reais e quinhentos e cinquenta e um reais, dezessete centavos)

SILVIO JOSE DE ALMEIDA - CNPJ - 29.003.461/0001-08
VALOR DE R$ 88.160,00 (oitenta e oito mil, cento e sessenta reais)

CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ - 08.088.996/0001-40
VALOR DE R$ 1.209,20 (um mil e duzentos e nove reais e vinte centavos)

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 237.920,37 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte reais e trinta e sete centavos).

Registra-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 31(trinta e um) dias do mês de março de 2021.

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:72F8F238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021

PROCESSO Nº 029/2021

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4484 de 04 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA,**cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, GENÉRICOS DE CONTROLE ESPECIAL E SIMILARES, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA- LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS-, PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

Data da abertura da sessão pública:**16 de ABRIL de 2021.**
Horário: 09:30**horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 05 de ABRIL 2021 até às 09 horas do dia 16 de ABRIL de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ÁS 09:30HORAS dia 16 de ABRIL de 2021.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 16 de ABRIL de 2021**.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 31 de março de 2.021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A46044D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de da cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º *002/2021, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA EVENTOS DENTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CONVÊNIO SEDESE Nº 1481.000123/2020*,** em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como empresas vencedoras:

UNIFORMES DIAS EIRELI - 10.638.444/0001-00
VALOR DE R$ 6.409,00 (seis mil e quatrocentos e nove reais)

RICARDO MARQUES ALVES - 15.053.338/0001-89
VALOR DE R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - 20.510.631/0001-68
VALOR DE R$ 1.465,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 11.954,00 (onze mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais).

Registra-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 31(sete) dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Sec. Mun. de Administração e RH

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:AC13B269

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **NET TEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, TENDO EM VISTA O ACRÉSCIMO DE 30 MEGABYTE DE INTERNET, CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA, ITEM 10.2 DO CONTRATO Nº 086/2018.**

VALOR: **EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO, FICAM ALTERADOS OS SEGUINTES VALORES, A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2021.**
O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO É DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, QUE DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PASSA A SER DE R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS). O MUNICÍPIO PAGARÁ MENSALMENTE R$5.000,00 MAIS R$ 1.250,00 REFERENTE A ESTE ADITIVO QUE TOTALIZA O VALOR DE R$ 6.250,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018**

CONQUISTA/MG, 31 DE MARÇO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:1D6AD3CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. A PMC através da CPL que **RECONHECEU DO RECURSO E NO MÉRITO NEGOU-LHE PROVIMENTO** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de limpeza, utensílios domésticos e gás GLP 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: O presente procedimento licitatório faz necessário para atender às Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza de cada Secretaria no seu dia-a-dia e assim atender melhor a população. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de março de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FC0A8BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0021/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0012/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 31 de Março de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
LEICA ISABEL NOBRE	07.277.816/0001-06	BALTAZAR PINHEIRO NOBRE
LIDER PNEUS LTDA - EPP	00.464.331/0001-82	SERGIO GONTIJO

RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	33.719.100/0001-21	MARIANA SOARES RAMOS
AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	LAURA KARINE FERREIRA CAMPOS

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro. A empresa LIDER PNEUS LTDA - EPP foi desclassificada no item quatro devido a apresentar um oficio na data do dia 04 de fevereiro de 2021, solicitando desistência do item, alegando não está encontrando o referido item no mercado, automaticamente como não mudou o cenário econômico e de pandemia, entede-se que não conseguiria atender a administração. A empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI teve sua proposta desclassificada, devido a não atender o instrumento convocatório no item 4, onde apresentou uma proposta com item de segunda linha conforme documentos em anexo e obedecendo o principio da isonomia que é um principio constitucional e sobrepõe o principio da competitividade do artigo 1º da lei 8666 a mesma foi desclassificada nos demais itens por ter apresentado produtos sem nenhuma certificação comprovada, por se tratar de marcas importadas.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme anexo, **RESULTADO FINAL.**

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LEICA ISABEL NOBRE	07.277.816/0001-06	R$184.810,00
LIDER PNEUS LTDA - EPP	00.464.331/0001-82	R$198.040,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, A representante da empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI, a Sr(a) LAURA KARINE FERREIRA CAMPOS, manifestou a intenção de recurso, abre-se o prazo legal de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 31 DE MARÇO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
LEICA ISABEL NOBRE
Rep. da empresa: BALTAZAR PINHEIRO NOBRE

_____
LIDER PNEUS LTDA - EPP
Rep. da empresa: SERGIO GONTIJO

_____
RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Rep. da empresa: MARIANA SOARES RAMOS

_____
AUGUSTO PNEUS EIRELI
Rep. da empresa: LAURA KARINE FERREIRA CAMPOS

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AC9F453F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 73/2020

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 73/2020

Extrato do 10º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 73/2020 – Contratante: Município de **Coração de Jesus-MG** - Contratado: **Alencar e Prates Ltda** - Processo Administrativo nº 57/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 30/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ENTREGA PARCELADA – Fica alterada o item 4 da respectiva ata de registro de preço.

PRODUTO	*PREÇO ANTERIOR*	*PERCENTUAL DE REAJUSTE*	*PREÇO ATUALIZADO*
GASOLINA combustível Comum	R$ 5,85	3,94%	**R$ 6,08**

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços dos combustíveis.

Coração de Jesus/MG, 16 de março de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AA34CEFD

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato Nº:	11
Contratado:	ALENCAR E PRATES LTDA EPP
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMMPRESAS PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AOS VEÍCULOS AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Licitação:	Pregão Presencial 9 / 2021
Dotação Orçamentaria:	16.1.1.10.302.15.2139.33903000
	16.1.1.10.302.15.2139.33903000
	16.1.1.10.302.15.2139.33903000
	16.1.1.10.122.17.2151.33903000
Inicio:	01/04/2021
Término:	31/12/2021
Valor Total:	R$ 229.695,00

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:E93C0A86

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2021

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa por Valor

Processo nº: 12 / 2021

Dispensa por Valor nº: 3 / 2021

SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL de CORACAO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa por Valor de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADOR HEIMER 91KVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. pelo valor GLOBAL de R$ 6.960,00 junto ao fornecedor LOC MINAS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CORACAO DE JESUS, Quarta-feira 31 Março 2021

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:FAB56ADF

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ANEXO I - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2021

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO					
Página 1 de 1					
Processo/Modalidade: 12 - 3 / 2021		Modalidade: Dispensa por Valor		Data Apuração:31/03/2021	
FORNECEDOR: LOC MINAS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	12,0000	Mes	9339 - MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA DO GERADOR DE ENERGIA (OK GERADORES)	580,000	6960,00
Valor Total:					6.960,00

U-280 Síntese - Tecnologia e Informática Ltda.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:C9998F80

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº:	12
Contratado:	LOC MINAS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADOR HEIMER 91KVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Licitação:	Dispensa por Valor 3 / 2021
Dotação Orçamentaria:	16.1.1.10.302.15.2139.33903900
Inicio:	31/03/2021
Término:	30/03/2022
Valor Total:	R$ 6.960,00

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:6D557F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- **Processo Licitatório – 15/2021, Tomada de Preço – 02/2021,do tipoMenor Preço Global.Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE ARQUIVOS DO BAIRRO VILA MENDES (ANTIGA SEMENGE) NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: MINAS REY CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.646.779/0001-07**, com o valor de **R$ 40.043,68 (quarenta mil quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).**

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 31 de março de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B1AC33AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 675, DE 31 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a classificação do Município de Córrego Danta na "Onda Roxa" do Plano Minas Consciente"

O **Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no inciso IX do seu art. 87,
Considerando a manutenção das ações de combate e de contingenciamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Córrego Danta;

Considerando o comprometimento da assistência à saúde em razão da ocupação do número de leitos para atendimento a pacientes acometidos da COVID-19 de abrangência estadual,

Considerando que o Município de Córrego Danta tem a responsabilidade de lidar com o cenário local de prevenção e que todos os cuidados são fundamentais para diminuir a velocidade de transmissão do vírus e, assim, evitar uma sobrecarga no sistema de saúde pública;

Considerando a adesão do Município ao Plano Minas Consciente, nos termos do Decreto nº 582/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Córrego Danta classificado na "Onda Roxa" do Plano Minas Consciente, a partir da zero hora de 01 de abril de 2021, aplicando-se incondicionalmente o Protocolo do referido Plano.
Art. 2º. Para fins deste Decreto somente poderão funcionar as seguintes atividades no âmbito do Município de Córrego Danta:
I - setor de saúde, incluindo unidades básicas de saúde e estabelecimentos congêneres;
II - comércio de fármacos e farmácias;
III - supermercados, mercados, açougues, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, lanchonetes;
IV - comercialização de combustíveis e derivados;
V - distribuidoras de gás;

VI - oficinas mecânicas, borracharias e autopeça;
VII - restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias;
VIII - agências bancárias e similares;
IX - agrossilvipastoris e agroindustriais;
X - telecomunicação, internet, imprensa, tecnologia da informação e processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;
XI - construção civil;
XII - setores industriais, desde que relacionados à cadeia produtiva de serviços e produtos essenciais;
XIII - transporte e entrega de cargas em geral;
XIV - assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas, tais como a de eletricista e bombeiro hidráulico;
XV - controle de pragas e de desinfecção de ambientes;
XVI - atendimento e atuação em emergências ambientais;
XVII - de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas;
XVIII- relacionados à contabilidade;
XIX - serviços domésticos e de cuidadores e terapeutas;
XX - hotelaria, hospedagem, pousadas e congêneres para uso de trabalhadores de serviços essenciais, como residência ou local para isolamento em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;
XXI - transporte individual de passageiros.
§ 1º - Fica resguardado o funcionamento dos respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento dos serviços e atividades mencionadas nos incisos I ao XXVIII do *caput*, assim como as atividades de operacionalização interna dos estabelecimentos comerciais e de serviços, desde que respeitados os protocolos sanitários dispostos no Plano Minas Consciente.
§ 2º - Incluem-se no conceito de lanchonetes, mencionado no inciso III do caput, as hamburguerias.
§ 3º - As atividades descritas no § 2º, assim como restaurantes, pizzarias e congêneres, restringindo-se a alimentos e bebidas não alcoólicas, poderão funcionar com retirada no local e pelo sistema *delivery* até às 22 horas, vedado o consumo em seu interior a qualquer hora do dia.

Art. 3º. Os estabelecimentos cujas atividades estão permitidas para funcionamento por este Decreto deverão obedecer aos seguintes critérios:
I - certificar-se da adoção de todas as medidas sanitárias recomendadas para garantir rigoroso controle de suas atividades e respectivo público, evitando-se aglomerações, com demarcações de assentos e demais espaços internos, a fim de garantir o distanciamento necessário;
II - fornecer EPI's e EPC's adequados para cada tipo de atividade aos respectivos colaboradores;
III - controle e preservação da necessária organização e distanciamento mínimo de 03 metros, à razão de uma pessoa por cada 10 m², mediante marcações no solo e disponibilização de pessoal devidamente treinado para acompanhar e orientar a todos, em caso de "fila" de pessoas, seja em área interna ou externa, mesmo que em calçadas;
IV - lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento;
V - disponibilização de álcool em gel a 70% em local visível e acessível para uso de todos os que se encontrarem no estabelecimento comercial.
Parágrafo único - Os estabelecimentos comerciais localizados na zona rural do Município de Córrego Danta, às margens da rodovia federal BR 262, deverão continuar observando o disposto no Decreto nº 567/2020.

Art. 4º. Supermercados e congêneres, além dos requisitos previstos neste Decreto, deverão observar, ainda, aos seguintes critérios:
I - limite máximo de até 03 indivíduos para cada estabelecimento, garantindo-se o distanciamento de 03 metros entre cada;
II - entrada permitida apenas individual do cliente, ficando proibido grupo de pessoas, ainda que da mesma família;
III - fica proibida a venda de qualquer tipo de bebida alcoólica;
IV - funcionamento até as 20 horas.

Art. 5º. Ficam proibidos na zona urbana e rural a realização de eventos, festas, comemorações ou inaugurações presenciais, públicos ou privados, inclusive de pessoas da mesma família que não moram juntas, sem prejuízo das atividades internas necessárias à transmissão de eventos "sem público".

Art. 6º. Fica proibida a locação de imóveis e espaços privados, incluindo sítios e salões, para a realização de eventos particulares, independentemente do número de pessoas, em área urbana ou rural.
Parágrafo único - Serão responsáveis solidários por eventual descumprimento da regra contida no *caput* o proprietário do imóvel ou espaço privado, seu procurador devidamente autorizado, incluindo imobiliárias e/ou sites específicos, bem como o responsável direto pelo evento ou organizador.

Art. 7º. Fica proibida a utilização de praças e outros espaços públicos para a prática de atividades que possam gerar aglomeração de pessoas durante o período em que o Município de Córrego Danta se encontrar classificado na "Onda Roxa" do Plano Minas Consciente, inclusive para a prática de atividades físicas e esportivas.
§ 1º - Poderão ser apreendidos veículos e/ou equipamentos sonoros, mecânicos ou eletrônicos, que forem utilizados para a prática descrita no *caput*.
§ 2º - Fica igualmente proibido o consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas, praças ou calçadas, podendo ocorrer a apreensão dos produtos encontrados no referidos locais.

Art. 8º. As igrejas e os templos de quaisquer cultos deverão permanecer de portas fechadas, ficando permitida a realização de missas e cultos virtuais, com presença restrita no local aos organizadores e participantes diretos, limitado, em todos os casos, ao número máximo de 05 pessoas.

Art. 9º. O desrespeito às regras instituídas neste Decreto acarretará a suspensão imediata do alvará de funcionamento e o fechamento do estabelecimento, além da aplicação de multas previstas na legislação municipal pertinente.

Art. 10. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial por pedestres em vias públicas ou estabelecimentos públicos ou privados localizados no território do Município de Córrego Danta.

Art. 11. Observando-se o Protocolo do Plano Minas Consciente, no que diz respeito às
medidas relativas à "Onda Roxa", fica ratificado no âmbito do Município de Córrego Danta a proibição do funcionamento de atividades comerciais entre 20h e 5 horas, exceto farmácias e drogarias.
Parágrafo único - Fica recomendado a todos manter-se em isolamento durante o período de 20h às 5 horas, evitando-se a circulação de pessoas.

Art. 12. A fiscalização quanto ao cumprimento das regras sanitárias ora fixadas, assim como outras decorrentes de atos próprios, será efetivada por agentes municipais, especialmente do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, conjuntamente com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art.13. Considerando as determinações contidas neste Decreto destinadas a impedir introdução ou propagação do Covid-19 no âmbito do território do Município de Córrego Danta, a inobservância ou o descumprimento das normas ora estabelecidas poderão sujeitar o infrator à pena cominada no art. 268, do Código Penal brasileiro.

Art. 14. Observando-se o Protocolo do Plano Minas Consciente, no que diz respeito às medidas relativas à "Onda Roxa", poderão ser fixadas barreiras sanitárias para acesso ao território urbano do Município de Córrego Danta a veículos e indivíduos oriundos de locais que não aderirem à "Onda Roxa", exceto veículos de carga.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.16. Art. 16. Fica revogado o Decreto 674, de 30 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de março de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:227DF4C1

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 676, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Altera a redação do § 1º, do art. 5º, do Decreto nº 558/2020"

O**Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de se reorganizar a composição do Comitê de Enfrentamento à Epidemia do COVID-19, constituído pelo Decreto nº 558/2020,

DECRETA:
Art. 1º. O § 1º, do art. 5º, do Decreto nº 558/2020 passa a vigorar com a seguinte redação, com a redesignação dos membros do Comitê de Enfrentamento à Epidemia do COVID-19:
Art. 5º. (...)
§ 1º - O Comitê será coordenado pela Secretária Municipal de Saúde e terá como membros convidados:
I - Adriana Cristina Souza Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social;
II – Reginaldo Saturnino Cardoso, Secretário Municipal de Administração;
III- Irlene Maria de Carvalho, Diretora do Departamento Municipal de Educação;
IV - Marco Heleno Salgado, médico clínico-geral;
V - Gustavo Luís Martins Garcia, Presidente da Câmara Municipal;
VI - 2º Sgt PM Francisco Augusto Ribeiro Junior, Comandante do Destacamento PM de Córrego Danta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Fica revogado o Decreto 673, de 30 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de março de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A2F78DBF

ASSESSORIA JURIDICA
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Elis Vicente Crescêncio - 30 dias a partir de 05 de abril de 2021 referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de março de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8845B97E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO Nº. 051/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

Objeto: Prorroga o prazo do contrato original pelo prazo de 12 (doze) meses, passando seu término para 23/04/2022 (vinte e três de abril de dois mil e vinte e dois), na forma do Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e IN 09/2014 da Controladoria Municipal. Impacto Financeiro: R$61.000,00. Data: 05/03/2021 – **Parte: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 06.030.279/0001-32.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3DA4CF1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
29º ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: - Inclui no contrato valor de R$480.000,00 considerando Portaria nº431 de 11 de março de 2021, que autoriza a continuidade para manutenção de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recurso financeiro do bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, em parcela única junto ao Item 01 do Contrato – Contratação de Serviços Hospitalares, pelo período de 30 (trinta) dias (autorização para o 1º trimestre/2021). Fica prorrogado o prazo para utilização do saldo para os leitos de enfermaria COVID-19, por mais 30 (trinta) dias, tendo em vista que o prestador não alcançou teto máximo, conforme Portaria MS/GM nº 245, de 24/3/2020, que inclui procedimento para atendimento exclusivo de pacientes com suspeita/diagnóstico clínico de COVID-19 e a Portaria MS/GM nº 1.666 de 01/07/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para enfrentamento do COVID-19, destinados ao custeio das ações e serviços de saúde, bem como o custeio do procedimento *Tratamento de Infecção pelo* Novo Coronavírus; e a necessidade da retaguarda dos leitos de enfermaria, tendo em vista a prorrogação dos leitos de UTI COVID-19. Impacto Financeiro: R$480.000,00. Data: 26/03/2021 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DE38B656

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
27º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Objeto: - Inclui no contrato o valor de R$480.000,00 sendo: R$240.000,00 considerando a Portaria nº 431 de 11 de março de 2021, que autoriza a continuidade de manutenção de 05 (cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recurso financeiro do bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, em parcela única junto ao Item 01 do Contrato – Contratação de Serviços Hospitalares, pelo período de 30 (trinta) dias (autorização para o 1º trimestre/2021), e R$240.000,00 referente a Portaria GM/MS nº 373, de 02 de março de 2021, que autoriza a continuidade de manutenção de 05 (cinco) leitos de UTI COVID-19, em parcela única junto ao Item 01 do Contrato – Contratação de Serviços Hospitalares, pelo período de 30 (trinta) dias (autorização para o 1º trimestre/2021). Fica prorrogado o prazo para utilização do saldo para os leitos de enfermaria COVID-19, por mais 30 (trinta)

dias, tendo em vista que o prestador não alcançou teto máximo, conforme Portaria MS/GM nº 245, de 24/3/2020, que inclui procedimento para atendimento exclusivo de pacientes com suspeita/diagnóstico clínico de COVID-19 e a Portaria MS/GM nº 1.666 de 01/07/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para enfrentamento do COVID-19, destinados ao custeio das ações e serviços de saúde, bem como o custeio do procedimento *Tratamento de Infecção pelo* Novo Coronavírus; e a necessidade da retaguarda dos leitos de enfermaria, tendo em vista a prorrogação dos leitos de UTI COVID-19. Impacto Financeiro: R$480.000,00. Data: 26/03/2021 – **Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4522DFA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.529, DE 31 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 2.59.00 – Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.303.1004.2113.3.1.90.11.00, ficha 790.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.1.90.11.00 790 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil 1,47
2.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1,47
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1,47

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 1,47

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de março de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1F28AFD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.530, DE 31 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 2.59.00 – Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.04.00, ficha 673.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Basica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 673 Contratação por Tempo Determinado 0,02
2.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 0,02
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 0,02

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 0,02

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de março de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A3A71687

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.531, DE 31 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 2.59.00 – Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2118.3.1.90.04.00, ficha 729.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 729 Contratação por Tempo Determinado 0,20

2.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 0,20
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 0,20

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 0,20

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de março de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2ACA4E6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.532, DE 31 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 2.54.00 – Outras transferências de recursos do SUS, nas seguintes dotações orçamentárias:
I – 02.09.01.10.122.1002.2108.3.1.90.11.00, ficha 630;
II – 02.09.02.10.301.1003.2164.3.1.90.11.00, ficha 703;
III – 02.09.02.10.305.1001.2126.3.1.90.04.00, ficha 812;
IV – 02.09.02.10.305.1001.2126.3.1.90.11.00, ficha 813.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.11.00 630 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil 1.150,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 1.150,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.11.00 703 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil 2.860,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 2.860,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 812 Contratação por Tempo Determinado 12.320,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 12.320,00
3.1.90.11.00 813 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil 49.628,19
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 49.628,19
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 65.958,19

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 65.958,19

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de março de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AA117BAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.533, DE 31 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 2.59.00 – Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.04.00, ficha 673
II – 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.11.00, ficha 674;
III – 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.94.00, ficha 677;
IV – 02.09.02.10.301.1003.2115.3.1.90.11.00, ficha 687;
V – 02.09.02.10.301.1003.2164.3.1.90.04.00, ficha 702;
VI – 02.09.02.10.301.1003.2164.3.1.90.11.00, ficha 703;
VII – 02.09.02.10.301.1003.2164.3.1.90.94.00, ficha 706;
VIII – 02.09.02.10.302.1005.2118.3.1.90.04.00, ficha 729;
VIII – 02.09.02.10.302.1005.2118.3.1.90.94.00, ficha 733;
IX – 02.09.02.10.303.1004.2113.3.1.90.11.00, ficha 790;
X – 02.09.02.10.306.1003.2129.3.1.90.11.00, ficha 825.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 673 Contratação por Tempo Determinado 7.093,47
2.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 7.093,47
3.1.90.11.00 674 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil 424.402,82
2.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 424.402,82
3.1.90.94.00 677 Indenizações e Restituições Trabalhistas 18.563,48
2.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 18.563,48
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 687 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil 31.921,30
2.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 31.921,30
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.04.00 702 Contratação por Tempo Determinado 67.320,52
2.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 67.320,52
3.1.90.11.00 703 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil 55.902,88
2.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 55.902,88

3.1.90.94.00 706 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.993,99
2.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.993,99
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 729 Contratação por Tempo Determinado 4.003,10
2.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 4.003,10
3.1.90.94.00 733 Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.077,96
2.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 4.077,96
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.1.90.11.00 790 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil 7.832,84
2.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 7.832,84
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
3.1.90.11.00 825 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil 5.854,01
2.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 5.854,01
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 628.966,37

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 628.966,37

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de março de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:56857C8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.163, DE 31 DE MARÇO DE 2021

EXONERA MARINA XAVIER DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 034/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marina Xavier da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 826.773.606-91, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de março de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:36A5DB7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.164, DE 31 DE MARÇO DE 2021

EXONERA ELIENE APARECIDA MENDES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 035/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Eliene Aparecida Mendes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 056.096.266-50, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de março de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5FCB0A44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.166, DE 31 DE MARÇO DE 2021

EXONERA JÉSSICA CAROLINE DA SILVA SOUZA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE EDUCADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 037/2021, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Jéssica Caroline da Silva Souza, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 114.321.766-76, da função pública de Educador para Abrigo Institucional, aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de março de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:142D91E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.167, DE 31 DE MARÇO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, JOANA DIAS DA ROCHA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CADASTRADOR (DOS PROGRAMAS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 038/2021, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Joana Dias da Rocha, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 092.081.696-77, da função pública de Cadastrador (Dos Programas dos Governos Estadual e Federal), aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de março de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C98774A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
30/03/21	62525-6 - Fundeb	R$ 601.404,55
31/03/21	57065-6 - BL PSB FNAS	R$ 18.869,69
31/03/21	61351-7 - BL MAC FNAS	R$ 13.225,09

Curvelo, 31 de março de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D55FDEDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.169, DE 31 DE MARÇO DE 2021

EXONERA CLÓVIS MOREIRA MARTINS DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE TURMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 40/2021, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Clóvis Moreira Martins, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 826.771.156-20, da função gratificada de Encarregado de Turma, Classe Funções Gratificadas - FG -, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de março de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EF7CF4CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.168, DE 31 DE MARÇO DE 2021

EXONERA DEUSA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 39/2021, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Deusa da Conceição dos Anjos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 009.013.356-06, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Vigilância e Controle, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de março de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8D413B91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.170, DE 31 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA CLÓVIS MOREIRA MARTINS EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 41/2021, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Clóvis Moreira Martins, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 826.771.156-20, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Vigilância e Controle, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de março de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B83C1EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnico especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil e administrativa, e acompanhamentos de processos de prestação de contas junto ao

Governo Federal, às Secretarias de Estado, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e da União, Câmara Municipal, bem como elaboração de LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual) e Gestão Fiscal, com visitas excedentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS, lote único, no valor total de R$ 56.440,00. Em 30/3/21.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:04860FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos, para o período de 12(doze) meses, em cumprimento de Ordem Judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, no item 04, no valor total de R$ 3.823,20. Em 30/3/21.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FF5C1709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 187, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Revoga os Decretos número 072 e número 073, de 04 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto número 072, de 04 de fevereiro de 2021, que exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacionaldo Gabinete do Prefeito,e dá outras providências".

E considerando o Decreto número 073, de 04 de fevereiro de 2021, que "Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacionalda Secretaria Municipal de Saúde,e dá outras providências",

D E C R E T A:

Art. 1º- FicamrevogadososDecretosnúmero 072 e número 073,de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de março de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:E26CC8C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 188, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacionaldo Gabinete do Prefeito,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 042/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 01º de fevereiro de 2021, a servidora **MARCELA ARAÚJO ALMEIDA** do cargo comissionado de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito - DAD III, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de fevereiro de 2021.

Diamantina (MG), 26 de março de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:D59E025D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº189, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 042/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 01º de fevereiro de 2021, a servidora **MARINA MACEDO SANTIAGO MACIEL** do cargo comissionado de Secretário Adjunto de Saúde - DAD IV, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de fevereiro de 2021.

Diamantina (MG), 26 de março de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:1B56BA1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 74/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ELETRÔNICA Nº. 24/2021, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 864954. OBJETO: Aquisição e instalação de rede de gases medicinais Conforme Anexo I e Termo de Referência, em caráter de urgência, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis em combate a COVID-19 no Hospital de Campanha. Data e horário do recebimento das
propostas: até às 13:00 horas do dia 01/04/2021. Data e horário da abertura das propostas: às 13:15 horas do dia 01/04/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 31 de Março.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4492EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24,
Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 23/2021, P.L. 73/2021, referente a Aquisição de material para rede elétrica para montagem de Postos de Vacinação no combate à Covid-19, conforme Termo de Referência para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, no valor total de R$ 9.940,45 (nove mil novecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos. Dotação: 02.12.02.10.122.0012.2460.3.3.90.30.00 Ficha 923. Fornecedores: Organizações MSL Comércio e Industria de Materiais Elétricos Ltda e Whitney Comercial Ltda.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 31 de Março de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C612B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 026/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Luciana Magda de Souza –** Cargo: **Técnico de Enfermagem (P.S.F)** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 25/03/2021 a 20/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1897120

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 029/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Flavia Cristina Ribeiro –** Cargo: **Enfermeiro (P.S.F)** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/04/2021 a 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB68563C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 025/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Gilsene de Oliveira –** Cargo: **Técnico de Enfermagem (P.S.F)** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/03/2021 a 21/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47F51AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 046/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Maria Katia Paiva da Silva –** Cargo: **Técnico de Enfermagem (P.S.F)** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/03/2021 a 25/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:571D6BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 042/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Ana Paula Amancio –** Cargo: **Enfermeiro (P.S.F)** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/03/2021 a 25/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59A580AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 0101/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Wanderson Leonardo Pires da Silva –** Cargo: **Técnico de Laboratório** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/04/2021 a 01/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52DC30B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 0100/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Luiz Antônio de Azevedo –** Cargo: **Técnico de Laboratório** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/04/2021 a 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51FD5F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 119/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Juliana Mara Flores Bicalho –** Cargo: **Nutricionista** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/04/2021 a 25/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3962FB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 094/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Claudia Tassiana Cruz e Silva –** Cargo: **Enfermeiro** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/04/2021 a 29/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04584075

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 024/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Jonathan Fernandes de Lima –** Cargo: **Enfermeiro** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 25/03/2021 a 20/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3D7A363

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 108/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Michele Soares Leopoldo –** Cargo: **Técnico de Laboratório** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/04/2021 a 13/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DE46E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 027/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Silvana Soares Oliveira da Guarda –** Cargo: **Técnico de Enfermagem (P.S.F)** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/03/2021 a 21/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAE98D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 130/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Deborah Cristina Barreto –** Cargo: **Técnico de Laboratório** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/04/2021 a 13/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B0C5DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 124/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Mariane Gomes e Silva –** Cargo: **Fisioterapeuta** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/04/2021 a 15/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C9AA81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 105/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Aguimar Fernandes da Silva –** Cargo: **Técnico de Enfermagem (P.S.F)** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/04/2021 a 06/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A96A04CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 132/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Gleydsmara Ariane Souza –** Cargo: **Técnico de Laboratório** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/04/2021 a 15/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50EEECC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 034/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Inácio Augusto Pereira –** Cargo: **Enfermeiro (P.S.F)** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 25/03/2021 a 20/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8494CDD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO N°04/2021 - PROCESSO LICITATORIO N° 36/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na PRAÇA Eliane Queiroz da Silva Bairro – Alto da Boa Vista – CEP -38.654-000, através da comissão de licitação desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a partir do dia 01 de ABRIL DE 2021, sob o regime de Credenciamento para Contratação de empresa para Prestação de serviços de Medico Veterinário, para Melhorar a produtividade; Aumentar os lucros com a produção leiteira; Orientar sobre formas de melhoria da qualidade do leite; Fazer um completo controle zootécnico da propriedade; Melhorar o manejo reprodutivo, nutricional e sanitário do rebanho; Uso de biotecnologias acessíveis aplicadas a reprodução animal (IA, IATF, TE) , Otimizar os gastos na atividade; Juntamente com a secretaria de agricultura do município de Dom Bosco, ofertar curso de capacitação tais como Casqueamento de Bovinos, Inseminação Artificial, Manutenção de ordenhadeiras, Criação de Bezerras dentre outros. Conforme edital e seus anexos. O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 38 – 36757137 ou 38-99800-7966 ou ainda pelo email – licitacoesdombosco@gmail.com.

POLLYANA BORGES
Presidente da Comissão de Licitação.

Dom Bosco MG, 31 de Março de 2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:D6A6D5DF

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DECRETO NÚMERO 1.463, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO NÚMERO 1.463, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, V, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO, que o Decreto 1.456, de 11 de fevereiro de 2021, estabeleceu a não ocorrência de ponto facultativo referente ao carnaval,
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarado ponto facultativo no dia 1º de abril de 2021, em todos os órgãos da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Dom Bosco - MG.
§ 1º - Ficam excluídos desta previsão os órgãos cujos serviços não admitam paralização, em especial, a Secretaria Municipal de Saúde e os serviços de fiscalização sanitária.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Bom Bosco – MG.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:92140956

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) MARCO ANTONIO PEREIRA-EPP - CNPJ/MF sob o n.º 38.579.132/0001-92. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS/GENUÍNAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Global de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).
Dotações.
02.06.01.10.302.1002.2078.3.3.90.39.00 - Ficha 283;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00 - Ficha 254;
02.06.01.10.302.1002.2155.3.3.90.30.00 - Ficha 285;
02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.30.00 - Ficha 420 . VIGÊNCIA – 12 MESES - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021** Dom Bosco MG, 12 Março de 2021 – Nelson Pereira de Brito – Prefeito Municipal.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 10.904.642/0001-79. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS/GENUÍNAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Global de R$ 55.755,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
Dotações.
02.06.01.10.302.1002.2078.3.3.90.39.00 - Ficha 283;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00 - Ficha 254;
02.06.01.10.302.1002.2155.3.3.90.30.00 - Ficha 285;
02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.30.00 - Ficha 420 . VIGÊNCIA – 12 MESES - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021**

Dom Bosco MG, 12 Março de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:B5700464

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 033/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 033/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **LUCIENE APARECIDA DE BARCELOS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 105.326.486-09 E CI 16.574.638 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ALEIXO CORREIA DA SILVA, Nº 713, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Fiscal Sanitário** em combate ao **covid-19**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007; § 3º do Art. 1º do Comitê Extraordinário COVID-19 (Órgão do Governo do Estado de Minas Gerais) de número 130 e Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Fiscal Sanitário**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais neste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Prazo deste contrato inicia-se em 01/04/2021 e encerrando-se em 10/06/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.562,74, (mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.1166-3.1.90.04.00, Contrato por Tempo Determinado - ficha 529 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanos indispensáveis à execução deste CONTRATO**;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço contidas neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos I, II, VI e VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
lll -por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 01 DE ABRIL DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIENE APARECIDA DE BARCELOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:7B92564A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 073/2021

PORTARIA Nº 073, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Mat.	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Tony Henrique Silva Ricardo	703-0	Motorista II	27/11/19 a 26/11/20	01/04/21 a 30/04/21
Maria de Fátima Gomes	127-0	Aux. de Serv. Gerais	01/07/19 a 30/06/20	01/04/21 a 30/04/21
Narlyane Aparecida Paula Bispo	89-3	Agente de Comb. a Endemias	01/04/19 a 31/03/20	01/04/21 a 30/04/21
Euclenes de Sá Guimarães	705-6	Motorista II	08/01/20 a 07/01/21	01/04/21 a 30/04/21
Rogério José Cândido da Fonseca	478-0	Motorista	11/04/20 a 10/04/21	01/04/21 a 30/04/21
Orlando Mendes da Silva	506-0	Vigilante	14/03/19 a 13/03/20	21/04/21 a 20/05/21

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 31 de março de 2021**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:9A1AB6DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 074/2021

PORTARIA Nº. 074, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Exonera Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir do dia 01/04/2021 o Senhor **CARLOS LEONARDO COSTA**, brasileiro, solteiro, CPF/MF: 072.083.976-94., do Cargo Comissionado de **Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura,** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal, nomeado pela Portaria nº 024, de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 31 de março de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:6DA42C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NÚMERO 1.462, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO NÚMERO 1.462, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

ESTABELECE PROIBIÇÃO TEMPORÁRIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, V, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO, o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID - 19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), como o n° 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI N° 02/16;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações, serviços para sua promoção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública no Município de Dom Bosco – MG, reconhecida pelo Decreto nº 1.452, de 08 de janeiro de 2021, bem como a necessidade da adoção de providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19;
CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, de nº 130, de 03 de março de 2021, do Estado de Minas Gerais, que instituiu o protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitária epidemiológica;
CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitária epidemiológica; e
CONSIDERANDO que os feriados possuem potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde,
DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto estabelece a proibição temporária de comercialização de bebidas alcoólicas no âmbito do Município de Dom Bosco – MG.
Art. 2° - Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas no município de Dom Bosco – MG, no período compreendido entre os dias 31 de março de 2021 e 05 de abril de 2021.
§ 1º - O estabelecimento comercial que descumprir o disposto neste Decreto, bem como ao disposto nas demais normas sanitárias, poderá ter seu alvará de funcionamento suspenso.
§ 2º - O descumprimento do disposto neste Decreto, bem como ao disposto nas demais normas sanitárias, poderá ensejar a configuração de crime previsto no art. 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Bom Bosco – MG.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:807710A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 46/2021 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 046/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 032/2021. - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual locação de concentradores e acessórios, cilindros de Oxigênio e fornecimento de Gás medicinal para suprimento das ambulâncias municipais e utilização por pacientes domiciliados em uso de oxigenioterapia, cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 028/2021, tendo como vencedor o seguinte licitante: OXIBOM COMÉRCIO DE

GASES EIRELI, CNPJ: 20.402.630/0001-08. Total estimado para este fornecedor R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:4A6CB0CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 068/2021, na modalidade Pregão Presencial de Preços n° 044/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 14/04/2021 às 8:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 31 de março de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:060D5B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2020

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 004/2020, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 002/2020. JUSTIFICATIVA – Por entender que a Associação Estrela Solidária desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Estrela do Indaiá, 31 de março de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E85107BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 32/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** do tipo **Menor Preço Por Item,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **Aquisição de 3 Kit Escola Conectada com até 200 conexões simultâneas e 13 Notebook Educacional – Educação Conectada, conforme Termo de compromisso PAR Nº 202001173-5, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

A sessão de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **15/04/2021** as **13** horas e será conduzida pela Pregoeira e equipe de apoio, **designados pela Portaria nº. 01 de 04 de Janeiro de 2021, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 15/04/2021 às 13:00 (treze horas).
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 15/04/2021 às 13:05 (treze horas e cinco minutos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 15/04/2021 às 13:59 (treze horas e cinqüenta e nove minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 15/04/2021 às 14:00 (quatorze horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. **06/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 31 de Março de 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9B25685B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 033/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A CAPACITAÇÕES AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE VOLTADA PARA ATENÇÃO EM COVID-19, AOS COLABORADORES DA SAÚDE, PRINCIPALMENTE OS PROFISSIONAIS DA LINHA DE FRENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.**

A sessão de processamento do INEXIGIBILIDADE será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **31/03/2021** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 93 de 08 de Agosto de 2019, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 31/03/2021 HORA: 09:00 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 31/03/2021 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **INEXIGIBILIDADE** nº. **002/2021**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 31 de Março de 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3643C336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 11/2021, CREDENCIAMENTO 01/2021, INEX 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 11/2021 – Credenciamento 01/2021, Inexigibilidade 02/2021, objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados de Cirurgião Geral, Ortopedista, Urologista, Pediatra, Neurocirurgião/Neurologista, Endocrinologista e Clínico Geral para atender às necessidades do Departamento de Saúde no exercício de 2021, na implantação de equipe multiprofissional para assistência aos pacientes de Covid-19, bem como garantir aos munícipes o direito à saúde, firmado com as pessoas jurídicas: MARCUS DE ALMEIDA MELO JUNIOR ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.138.653/0001-41, com sede na Rua João Cordeiro Basto, nº 116, bairro Major Prates, Montes Claros/MG – CEP 39.403-211, no valor global de R$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), firmado em 08/03/2021; A.R.S. ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.169.393/0001-83, com sede na Rua Visconde do Cairu, nº 57, Centro , na cidade de Curvelo/MG – CEP 35.790.219, no valor global de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), firmado em 04/03/2021; CLINICA MEDICA DUARTE E SILVA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.934.157/0001-70, com sede na Av. Timbiras, nº 590, bairro Tibira, cidade de Curvelo/MG – CEP 35.790-000, no valor global de R$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), assinado em 23/02/2021; ACVMED SERVIÇOSMÉDICOSinscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.492.533/0001-04, com sede na Rua Joao Rosa, nº 206, Centro Residencial, na cidade de Igarapé/MG – CEP 32.900-000, no valor global de R$ 23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais), assinado em 23/02/2021. Todos os contratos com vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:515EC9A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 70

O(a) candidato(a)**TSV,**inscrição nº968003058, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,**não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital e não realizou a retirada da convocação nos Correios, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR235297134BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 26/03/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C050DA78

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL – COVID-19 Nº. 003/2021

Homologa o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 31 e 32 do Decreto nº. 7394, de 25/05/2018, e ainda o artigo 3º da Lei nº. 5119, de 03/11/2016, e suas alterações e no Decreto 8.710 de 17 de março de 2021 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o **Processo Seletivo Emergencial – COVID-19 - Nº 003/2021,** realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para provimento de funções temporárias para atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º. Tornar pública a relação de candidatos classificados, conforme Anexo I deste Termo, para a função de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 3º. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período ou tornado nulo em tempo menor se alterada a situação de emergência em razão da pandemia.

Art. 4º. **Os candidatos classificados deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Saúde de 8:00 às 13:00 horas do dia 31/03/2021, para manifestação de interesse e disponibilidade para início imediato em escalas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais orientações. Ressaltando que sempre será obedecido o critério da ordem de classificação.**

Art. 5º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 30 de março de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	Andrea Alessandra Mendes
02	Francieli Souza Teixeira
03	Kely Jussara Arantes
04	Brunelli Cristina Mamede de Castro
05	Bianca Regis Orício

06	Amanda Rezende Souza
07	Flavia Carvalho Couto
08	Adriana Aparecida Ribeiro
09	Evelin Carla de Nardi Favaro
10	Michele Cristina Santos Ribeiro
11	Tamires Fernanda De Sousa
12	Carla Cristina Ferreira
13	Tatiana Mara De Oliveira e Souza
14	Renata de Fatima Tobias Leal
15	Marlúcia de Souza Gaia

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F513ABD4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - COVID-19 - 001/2021

Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a dificuldade de preenchimento das vagas abertas até o momento, ficam abertas mais 02 vagas para o cargo de Enfermeiro. Os interessados deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Saúde no de 08:00 às 13:00 de 31 de março de 2021, para manifestação de interesse e disponibilidade e demais orientações.

Ressaltando que sempre será obedecido o critério da ordem de classificação.

Abaixo a relação dos candidatos que estão sendo contratados de acordo com as chamadas anteriores:

CANDIDATOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

LUDMILA CARVALHO PEREIRA

EDVALDO MACHADO DE SOUZA

ERIKA BRUNA FERNANDES FURTADO

JULLIAN LUIZ PINTO

LEONARDO DE CASTRO SANTOS

TAINA MICAELA P. SILVA

JANE FARIA SILVA COSTA

LUCAS DE CARVALHO COSTA

ROSARIA PEREIRA GONÇALVES

ANDERSON NUNES BARBOSA

RAMIRA BORGES MARTINS

PATRÍCIA DE PAULA E S. MOURA

HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA

FERNANDA GÉSSICA SOARES CARDOSO

LARISSA PIRES PINHEIRO

GERALDO MAGELA DE FARIA

AMANDA MARQUES

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7DFBB284

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO - LEI Nº 5.606, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

REPUBLICAÇÃO (*)

LEI Nº 5.606, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Obriga maternidade, casa de parto e estabelecimento hospitalar congênere a permitir presença de doula em trabalho de parto, parto e pós-parto, sempre que solicitada pela parturiente.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Maternidade, casa de parto e estabelecimento hospitalar congênere, da rede pública e privada do Município, ficam obrigados a permitir, sempre que solicitado, a presença de doula, escolhida livremente pela parturiente, durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

§1º Para os efeitos desta lei e em conformidade com a qualificação da Classificação Brasileira de Ocupações CBO, código 322135, doulas são acompanhantes de parto, escolhidas livremente pelas gestantes e parturientes, que "visam prestar suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem estar da gestante", com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

§2º A presença da doula não se confunde com a presença do acompanhante instituído pela Lei Federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005.

§3º Os serviços privados de assistência prestados pelas doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, não acarretarão vínculo empregatício ou quaisquer custos adicionais às maternidades, casas de parto e outros estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública ou privada.

§4º As maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada, farão a sua forma de admissão das doulas, respeitando preceitos éticos, de competência e das suas normas internas de funcionamento.

Art. 2º A doula, para o regular exercício da profissão, está autorizada a entrar em maternidade, casa de parto e estabelecimento hospitalar congênere, da rede pública e privada do Município, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança e com as normas e ambiente hospitalar.

Parágrafo único. Entendem-se como instrumentos de trabalho da doula:

I - bola de fisioterapia;

II - massageador;

III - bolsa de água quente;

IV - óleo para massagem;

V - banqueta auxiliar para parto;

VI - demais materiais considerados indispensáveis na assistência do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Art. 3º É vedada às doulas a realização de procedimentos médicos ou clínicos, bem como procedimentos de enfermagem e da enfermaria obstétrica, entre outros.

Art. 4º O não cumprimento da obrigatoriedade instituída no caput do artigo 1º desta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira ocorrência;

II – multa de 8 (oito) UFPM – Unidade Fiscal Padrão do Município por infração, dobrada a cada reincidência;

§1º Competirá ao Município, a aplicação das penalidades de que trata este artigo, conforme estabelecer a legislação própria, a qual disporá, ainda, sobre a aplicação dos recursos dela decorrentes.

§2º O Poder Executivo municipal definirá a destinação dos recursos oriundos da arrecadação das multas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 30 de março de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 34/2021, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga e do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes.

(*) – Correção na numeração da lei publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2978, págs. 64-65, na data de 31/3/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:572175C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL NOS TERMOS DO DECRETO 8.710 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - COVID-19

O Prefeito do Município de Formiga MG torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo EMERGENCIAL 004/2021.**

O Processo Seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o Decreto 8.710 de 17 de março de 2021.

2 - DA DIVULGAÇÃO
A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (http://www.formiga.mg.gov.br), e afixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro e no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1 – REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1.1. **Devido à contratação ser específica para atendimento de pessoas com sintomas de covid-19**, será excluído os interessados que sejam pertencentes ao grupo de risco, sendo:

I) com 60 (sessenta) anos ou mais ou com doenças crônicas (hipertensão, diabetes, doenças cardíacas, doenças Autoimunes, pessoas em tratamento com imunossupressores, asma, bronquite, DPOC);
II) Imunossuprimidos;
III) gestantes e lactantes.

3.1.2. Demais condições para inscrição:
1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
5. Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
6. Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.

7. É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 – DO RECEBIMENTO DOS CURRÍCULOS
3.2.1 Local: **Secretaria Municipal de Saúde, Edifício Antônio Vieira, localizada na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, Formiga – MG.**
3.2.2 Período: 05/04/2021
3.2.3 Horário: – De 08 ÀS 15:00 HORAS – dia 05/04/2021– PRESENCIAL.
3.2.4 Entregar Currículos, conforme modelo do anexo I desse Edital, PESSOALMENTE ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde - (ANEXO I DESTE EDITAL)

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO/SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
ENFERMEIRO	06	R$ 3.314,38	40 HORAS	Setores Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde

4. – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ENFERMEIRO:
Coletar e interpretar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, através de entrevistas e observações; realizar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade; supervisionar e executar cuidados de enfermagem mais complexos, observando as técnicas planejadas, ensinadas e delegadas ao pessoal de enfermagem; planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada; aprimorar e introduzir novas técnicas de enfermagem; participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde; prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nascido; participar de programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO: (A SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)

- Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
- Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Cópia carteira de identidade;
- Cópia CPF;

- Cópia cartão de PIS/PASEP;

- Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
- Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
- Certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
- 1 foto 3x4;
- Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
- Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho - Cópia carteira de trabalho;
- Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
- Se aposentado (a), desde que **não seja por invalidez,** cópia de comprovante da concessão da mesma.

- Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo 3700.

6 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções dos cargos, através da experiência profissional e títulos como critério de seleção.

7– DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato será considerado habilitado após a análise da comprovação da experiência profissional e títulos demonstrados através do Curriculum apresentado, **em modelo próprio da Secretaria Municipal de Saúde**, pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde designados por portaria.
7.2 Deverão ser comprovadas experiência profissional e com disponibilidade de horários.
7.3 Em caso de empate da classificação terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:
a) Apresentar idade mais avançada;
b) Maior tempo de experiência comprovada;
c) Sorteio em ato público.

Preenchidas as vagas existentes, os candidatos habilitados deverão manter seus dados cadastrais atualizados, uma vez que poderão ainda ser contratados em caso de abertura de novas vagas, durante a vigência do Decreto.

08 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (ano) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período ou

tornado nulo em tempo menor se alterada a situação de emergência em razão da pandemia.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.2 – A apresentação da documentação do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
9.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas nas sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro em Formiga - MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
9.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.
9.5 – O candidato habilitado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
9.6 – A habilitação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.
9.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.
9.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo classificação, valendo para tal fim a homologação do resultado final.
9.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos habilitados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.
9.10 – O candidato classificado que não atender às convocações para contração, nos prazos divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do site da Prefeitura será preterido pelo candidato seguinte.
9.11 – Em todas as chamadas serão obedecidas, a ordem de classificação dos candidatos.
9.12 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.
9.13 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 31 de março 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

MODELO DE CURRICULLUM

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
COREM:	
TELEFONE:	
E-MAIL	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
COVID-19 ☐SIM ☐NÃO	PERÍODO:	LOCAL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA:	ENFERMEIRO	ONDE FEZ O CURSO:

CURSOS REALIZADOS:	

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS	
☐ SIM ☐ NÃO	
☐ DIA ☐ NOITE	
☐ ÍMPAR ☐ PAR	

Assinatura: _____

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:59AAB002

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA AO PROTESTO EM CARTÓRIO

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/97, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/00**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente

NOTIFICAR as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE N	CPF/CNPJ
49851 – A. M. C.	665.249.386-15

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5BA406AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora nos itens **02, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 18, 22, 23, 33 e 34** no valor estimado de **R$88.966,10**; **PRODUTOS SAP LTDA – EPP**, vencedora nos itens **17, 25, 26 e 27** no valor estimado de **R$164.000,00**; e, **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, vencedora nos itens **01, 19, 20, 21, 28, 30, 31 e 32** no valor estimado de **R$38.275,50**. Totalizando o valor geral estimado de **R$291.241,60** (duzentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Processo Licitatório nº **0015/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **012/2021 – Registro de Preços**. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1E3AF3C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 022, 023 E 024/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **022, 023 e 024/2021**. Processo Licitatório nº: **0015/2021**, Pregão Eletrônico nº: **012/2021** – Registro de Preços. Contratadas: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora nos itens **02, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 18, 22, 23, 33 e 34** no valor estimado de **R$88.966,10**; **PRODUTOS SAP LTDA – EPP**, vencedora nos itens **17, 25, 26 e 27** no valor estimado de **R$164.000,00**; e, **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, vencedora nos itens **01, 19, 20, 21, 28, 30, 31 e 32** no valor estimado de **R$38.275,50**. Totalizando o valor geral estimado de **R$291.241,60** (duzentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Vigência: **31/03/2021 a 30/03/2022**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:34C02713

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.739, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Altera redação de dispositivos do Decreto nº 8.730, de 28 de março de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO Decisão proferida nos autos do Processo nº 1.0000.21.051355-2/001, no sentido de deferimento da antecipação de tutela recursal para suspensão de parte do Decreto nº 8.730, de 28 de março de 2021, no que concerne ao funcionamento do segmento da atividade supermercadista;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido dos incisos XV e XVI o § 7º do art. 1º do Decreto nº 8.730, de 28 de março de 2021, com a seguinte redação:

XV - supermercados, mercados, mercearias, armazéns, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas e centros de abastecimento de alimentos, com funcionamento até as 20h e retorno a partir das 5h;
XVI – funcionamento da Feira Livre de Formiga.

Art. 2º Altera redação do *caput* do art. 2º do Decreto nº 8.730, de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º** A circulação de pessoas será permitida tão somente para o acesso aos serviços relacionados entre os incisos I a XVI do § 7º do art. 1º deste Decreto.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se:

I – o § 4º do art. 1º do Decreto nº 8.730, de 28 de março de 2021.

Formiga, 31 de março de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A8CA3FC9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM RESIDENCIAL Nº: 025/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM RESIDENCIAL Nº:025/2019 (Processo Licitatório nº: 032/2019 - Dispensa nº: 010/2019)**.Locatário:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Locador:ALESSANDRO DA SILVA REIS.Interveniente:LUZIA MARIA DA SILVA.VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 03/04/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 03/04/2022, conforme documentos de fls. 159/214, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores.**DO VALOR:**Conforme acordo entre as partes, o valor mensal do aluguel permanece**R$700,00 (setecentos reais),**na forma da Cláusula Quarta, do contrato original. O valor estimado do presente instrumento é de**R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**29/03/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9E4344EA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0654/2021

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 35, §8º, combinado com o §1º da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 560/2021, de DULCINEIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - CIÊNCIAS III A, a partir de 24/03/2021 , considerando o Termo de Desistência firmado pelo(a) mesmo(a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de março de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E48893DC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0655/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARCELO ANTONIO ALVES, AUXILIAR DE ALMOXARIFE I A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 29/03/2021 a 27/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de março de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E4793FFA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0656/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ROSEMEIRE MATRANGOLO FERREIRA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE CONTROLE DO TRANSPORTE ESCOLAR, a partir do dia 31/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de março de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A3754508

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0657/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSEMEIRE MATRANGOLO FERREIRA, MOTORISTA VI B, 09 (nove) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 31/03/2021 a 25/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de março de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:802411FE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.341, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia membros para integrarem o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – Codecon, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.176, de 10 de julho de 2017;

CONSIDERANDO solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 419/2021/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo para integrarem o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – Codecon:

I - Representantes do Poder Executivo:

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Millena Ribeiro da Silva;

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico Márcia Cristina Beirigo Arantes;

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:
Titular: Leyser Rodrigues Oliveira;
Suplente: Tayná Sheron Silva;

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:
Titular: Rayane Arantes Sousa;
Suplente: Bianca Bruna da Silva;

Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana:
Titular: Romulo Cabral de Oliveira;
Suplente: Aduilio Souto Ferreira;

II – Representantes do Setor dos Trabalhadores Urbanos de Formiga:

Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga - SINTRAMFOR:
Titular: Gabriella Fonseca;
Suplente: Maria Auxiliadora Lopes;

SINDCOMERCIARIOS:
Titular: Eva Quintiliano de Paula Alves;
Suplente: Eliana Maria Alves;

III – Representante do Setor Industrial de Formiga - SINDVESF
Titular: Christian Vilaça Ferreira

IV – Representantes da Câmara Municipal de Formiga:
Titular: Juarez Eufrásio de Carvalho;
Suplente: Francisco Pedro de Carvalho;

V – Representantes da Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agronegócios de Formiga - Acif e da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Formiga – CDL:
Titular: Moacir Lopes de Araújo;
Suplente: Caio Martins Cardoso.

Art. 2º O mandato dos membros do Codecon será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período**.**

Art. 3º O exercício do mandato de membro do Codecon será gratuito e considerado como prestação de serviço relevante ao município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se:

I – a Portaria nº 3.332, de 17 de julho de 2017;
II – a Portaria nº 3.461, de 10 de janeiro de 2018;
III – a Portaria nº 3.524, de 13 de abril de 2018;
IV – a Portaria nº 3.533, de 24 de abril de 2018;
V – a Portaria nº 3.775, de 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de março de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:548E88F9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.340, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Formiga-MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Coordenador da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social por meio de Comunicação Interna datada de 31/3/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os cidadãos abaixo para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Formiga-MG:

I - Representantes da Secretaria Municipal de DesenvolvimentoHumano:
Lindamar Azarias – Titular;
Aline Rocha Resende – Suplente;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
Célio Pacheco – Titular;
Jaderson Teixeira – Suplente;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Ana Carolina de Melo Rangel – Titular;
Alessandra Cristina Tomé – Suplente;

IV - Representantes da Procuradoria Municipal:
Bianca Reis Freire – Titular;
Lilian Lara Isabela de Faria – Suplente;

V - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Samuel José Martins da Silva – Titular;
Márcia Vaz de Faria Andrade Duarte – Suplente;

VI - Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;
Lucielen Cristina da Silva – Titular;
Ruth Cândida Paim – Suplente;
Karen Cristine Fernandes – Titular;
Adriana Modesto Pereira – Suplente;

VII - Representantes dos Usuários ou Organização dos Usuários do SUAS:
Ricardo José da Fonseca – Titular;
Irian Antônia de Assis – Suplente;
Elisangela Lemos da Silva – Titular;
Marina de Castro Reis – Suplente;

VIII - Representantes dos Profissionais da Área de Serviço Social;
Victor Marques Paiva Alves – Titular;
Nirlanda Glicéia Gomes de Souza Gaspar – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se**:**
I – a Portaria nº 3.151, de 25 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de março de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:281BF8FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – SRP Nº 007/2021

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Pregão Eletrônico nº 007/2021 - Processo Licitatório nº 048/2021 – SRP nº 007/2021. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, através da CPL, faz tornar público julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2021, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as famílias em vulnerabilidade social/econômica e extrema pobreza do município, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaraciaba/MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência**. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo, referente ao item relacionado:

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 18.585.375/0001-72					
LOTE	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	500	Unidades	**Cesta Básica de Alimentos** 1pct açúcar 5kg, 1pct Arroz T1 5kg, 2 Café em pó 500gr, 2 extratos de tomate 140gr, 1pct de farinha de milho 500gr, 2 kg feijão, 1kg de fubá, 1pct de leite em pó 400gr, 2pct macarrão 500gr, 02 óleos de soja 900ml e 1 kg de sal iodado.	R$ 97,96	R$ 48.980,00
VALOR TOTAL				**R$ 48.980,00**	

A ata da sessão e os termos de adjudicação e homologação encontram-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, no horário de 08h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:4A6EB071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PROCESSO 031/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pré-Moldados de concreto para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 15/04/2021, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 31/03/2021.

AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:8640F4AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – SRP Nº 001/2021

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Processo Licitatório nº 020/2021 – SRP nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, através da CPL, faz tornar público julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2021, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Combustíveis** para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos do Edital e Termo de Referência. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens relacionados:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**FORNECEDOR**
01	GASOLINA COMUM	6,0000	480.000,00	**POSTO SILVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: 4.845.181/0001-08
02	ETANOL HIDRATADO	4,6670	46.670,00	**POSTO SILVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: 4.845.181/0001-08
03	DIESEL S10	4,1370	434.385,00	**POSTO SANTANA M & M LTDA** CNPJ:16.871.626/0001-03
VALOR GLOBAL DA ATA				**R$ 961.055,0000**

A ata da sessão e os termos de adjudicação e homologação encontram-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, no horário de 08h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:D1B976DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 038/2021 PRG Nº 023/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Computadores e Impressoras, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **HOMOLOGO** o resultado dos procedimentos licitatórios em epígrafe.

EMPRESA VENCEDORA: JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 – ME **- CNPJ:** 18.834.779/0001-06 **ENDEREÇO**: RUA JOAQUIM AGUIAR, Nº 618, BAIRRO CENTRO, MATEUS LEME/MG – CEP: 35.670 – 000.

ITEM (NS): **02,03 E 07**

VALOR TOTAL: **R$ 7.143,00 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS)**

EMPRESA VENCEDORA: INFONEW INFORMÁTICA EIRELI **- CNPJ:** 16.779.286/0001 - 95 **ENDEREÇO**: RUA JOSÉ DAVID NASSER, Nº 25, FRANCISCO BERNADINO, JUIZ DE FORA/MG – CEP: 36.081 – 640.

ITEM (NS): **05 E 08**

VALOR TOTAL: **R$ 5.840,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**

EMPRESA VENCEDORA: ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR - ME **- CNPJ:** 20.457.918/0001 - 71 **ENDEREÇO**:

AVENIDA PADRE VILAÇA, Nº 812 B, NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,MATEUS LEME/MG – CEP: 35.670 – 000

ITEM: **06**
VALOR TOTAL: **R$ 17.092,50 (DEZESSETE MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

EMPRESA VENCEDORA: LYRON INFORMÁTICA LTDA **CNPJ:** 15.427.657/0001 - 07 **ENDEREÇO**: RUA MARTIM DE CARVALHO, Nº 671/LJ 08, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.190 – 090

ITEM: **04**

VALOR TOTAL: **R$ 72.300,00 (SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)**

EMPRESA VENCEDORA: DANILO BERTOLDO LIBORIO – ME **CNPJ:** 26.923.497/0001 – 03 **ENDEREÇO**: RUA MARIA MANUELA DO VALE, Nº 40 A, BAIRRO ESTRELA DO ORIENTE, BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.580 – 330

ITEM: **01**

VALOR TOTAL: **R$ 524,80 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**

Processo Licitatório: 038/2021 **- Modalidade:** Pregão Presencial nº 023/2021

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria solicitada, mediante apresentação da Nota Fiscal, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Guarani – MG, 31 de Março de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:8BF443E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: INFONEW INFORMATICA EIRELI - **CNPJ:** 16.779.286/0001-95.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Computadores e Impressoras, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: ***VALOR ESTIMADO*** – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 5.840,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **038/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**

SIGNATÁRIOS: MICHAEL DO CARMO FERREIRA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:E1204E01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 – ME - **CNPJ:** 27.845.560/0001-01.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Computadores e Impressoras, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: ***VALOR ESTIMADO*** – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 7.143,000(Sete Mil, Cento e Quarenta e Três Reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **038/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**

SIGNATÁRIOS: MARIO MARCUS DA SILVA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:EBAA9787

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: ADILSON ANTONIO DE MORAIS JÚNIOR – ME - **CNPJ:** 20.457.918/0001 – 71.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Computadores e Impressoras, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: ***VALOR ESTIMADO*** – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 17.092,50 (Dezessete Mil, Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **038/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**

SIGNATÁRIOS: ANDERSON JOSÉ MOREIRA FONSECA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:449396AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: LYRON INFORMATICA LTDA - **CNPJ:** 15.427.657/0001 - 07.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Computadores e Impressoras, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: ***VALOR ESTIMADO*** – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 72.300,00 (Setenta e Dois Mil e Trezentos Reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **038/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**

SIGNATÁRIOS: JOÃO BATISTA PINTO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:9954467C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: DANILO BERTOLDO LIBORIO - ME - **CNPJ:** 26.923.497/0001 – 03.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Computadores e Impressoras, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: ***VALOR ESTIMADO*** – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 524,80 (Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **038/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**

SIGNATÁRIOS: DANILO BERTOLDO LIBORIO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:E6329BCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
– CNPJ: 04.216.957/0001 – 20

OBJETO: Reajuste de valor, equilíbrio - econômico financeiro. Passando o valor unitário do ***CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG 01 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES***, de R$ 155,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais) para R$ 186,20 (Cento e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021.

Processo Licitatório nº 052/2020 – Pregão Presencial nº 030/2020.

SIGNATÁRIOS: SÔNIA BELGONE DA SILVA BARBOSA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:62E87085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Guaxupé justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Fomento com a APRAF - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAXUPÉ - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.244.323/0001-03, com sede no Sitío Pinheiros S/N, Zona Rural, Guaxupé - MG, CEP: 37.800-000, tendo por objeto instituir forma de incentivar, estimular e fazer crescer a produção e a diversificação da produção agropecuária e hortifrut em geral dos associados da APRAF; proporcionando a manutenção da barraca da Agricultura Familiar na feira livre, a implantação e/ou a reativação da Feira do Agricultor Familiar no antigo mercado municipal de nossa cidade, e a fixação da sede da Associação (APRAF) no antigo mercado municipal como ponto de recebimento e distribuição dos alimentos destinados ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar para a rede municipal de ensino, bem como a utilização da Patrulha Mecanizada pelos associados da APRAF a preço diferenciado. Promovendo ações que despertem nos agricultores o sentimento de associativismo/cooperativismo, visando aumentar o número de associados e os recursos para a provimento da Associação; promover o desenvolvimento do setor, melhoria na gestão, busca de novos parceiros, de forma a potencializar o agronegócio e consequentemente gerar desenvolvimento no campo, renda e emprego para o município de Guaxupé. Vigência: Será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento. HEBER HAMILTON QUINTELLA CPF n.º 297.447.098-04 - PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ e MAURI FLÓRIO JOAQUIM CPF n.º 475.178.406-49– PRESIDENTE APRAF.

Guaxupé, 31 de Março de 2021.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7920D6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 021/2021, firmado com as empresas: ADRIANE ELIAS BUENO, APONTUAL COMÉRCIO – EIRELI e BIDDEN COMERCIAL LTDA., **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais para manutenção e limpeza de piscinas, para atender as secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG, **por um período de 12(doze) meses.** Valor: **R$ 40.623,50.**

Guaxupé/MG, 01/04/2021.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação,

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde e

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EB0528CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 028/2020 originado da realização do Pregão Presencial nº 036/2020, firmado com a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., Objeto: alteração do preço de mercado dos itens: 5 – APIXABANA 5MG, Valor 2,94 – 25 DAPAGLIFOZINA + METFORMINA 10MG+1000MG, Valor R$ 3,91-26 – DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5MG + 1000MG, Valor R$ 1,95 – 35 – ELTROMBOPAGUE OLAMINA 25MG, Valor R$112,14 – 36 – EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPINA 25MG + 5MG, Valor R$ 7,47 – 39 – ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG, Valor R$ 2,95 – 40 – ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG, Valor R$ 2,95 – 54 - LEVODOPA + CARBIDOPA + ENTACAPONA 50 + 12,5 + 200MG, Valor R$ 4,62 – 55 – LEVODOPA + CARBIDOPA + ENTACAPONA 100 + 25 + 200MG, Valor 4,85 – 56 – LINAGLIPTINA 5 MG, Valor R$ 4,83 – 64 – NINTEDANIBE 150MG, Valor R$ 224,80 – 68 – OMALIZUMABE 150MG, Valor R$ 1.718,52 – 85 – SIROLIMO 1MG, Valor R$ 21,30 – 89 – TIOTROPIO + OLODATEROL 2,5 MCG + 2,5 MCG, Valor R$ 177,89 – 94 – VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320MG + 25MG, Valor R$ 2,62 . Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 31/03/2021–

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:898FFA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 25º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 020/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 024/2020, firmado com a empresa **SÃO PAULO MINAS COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do itens 02 - Etanol Hidratado Comum, Valor R$ 3,67 e 03 – Diesel S 10, Valor R$ 4,03 Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 31/03/2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EDEFB3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 24º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 020/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 024/2020, firmado com a empresa **AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 01 – Gasolina Comum, Valor R$5,64. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 31/01/2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:24383C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 054/2021, **Inexigibilidade nº 013/2021**. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para o projeto de revitalização e manutenção preventiva e corretiva de todos equipamentos semafóricos instalados nas vias públicas, m atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Contransin – Indústria e Comércio Ltda.** Valor: **R$ 154.774,80.** Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Data:10/03/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:248A2A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2021

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2021: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ 71.196.026/0001-03. Objeto: Ofertar o Serviço de Proteção Social Especial, de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para homens em situação de rua, para o acolhimento diário e simultâneo de 50 (cinquenta) pessoas, bem como a realização do serviço de abordagem social. Valor de R$ 413.756,90. Vigência de 01/04/2021 a 31/12/2021.

Guaxupé, 31 de março de 2021.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:14ADAA4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 231/2021

PORTARIA Nº 231/2021

Nomeia Comissão de Seleção para parcerias celebradas com a Organização da Sociedade civil

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação que trata o inciso X do art. 2º, e § 1º do art. 27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal n° 1.854/2017,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear membros para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil os seguintes servidores:

Alexsandra Gomes Silva dos Santos-Presidente	Secretaria de Governo e Planejamento
Adilson de Iório Freitas - Membro	Secretaria de Segurança Pública
Aline Aparecida Rodrigues Pedroza - Membro	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
Siomara Maria de Oliveira Ferreira - Membro	Secretaria de Educação
Juliana Porto de Matos- Membro	Secretaria de Desenvolvimento Social

Art. 2º - Compete a Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º – A comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento em até 5 dias úteis na Imprensa Oficial do Município e no Portal do Cidadão na internet.

§2º – A Comissão de Seleção deverá exigir da Entidade classificada e selecionada o atendimento aos requisitos previstos no art. 24, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014, que caso não atendidos proceder-se-á a verificação da entidade posteriormente classificada e, assim, sucessivamente.

Art. 3º- Os membros ora nomeados exercerão suas funções no período de 01/04/2021 a 02/06/2021.

Art. 4º - Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 352/2020.

Guaxupé, 31 de março de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B50BF7EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 040/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 063/2020, firmado com a empresa **GIMENES E PAVAN LTDA.ME** Objeto: alteração do preço de mercado dos item 40 **– Copo de água 180 ml. Valor R$ 88,30** . Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 31/03/2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7EA48228

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2019, originado do Credenciamento nº 002/2019, firmado com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Guaxupé Ltda – Sicoob Acicredi**.** Objeto: alteração de prazo e valor contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II, e 65,II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 277.025,00.

Guaxupé, 31/03/2021

EALINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:14C0333D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2019, originado do Credenciamento nº 002/2019, firmado com BANCO DO BRASIL S/A**.**. Objeto: alteração de prazo e valor contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II, e 65,II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 277.025,00.

Guaxupé, 31/03/2021

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:513BD5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2019, originado do Credenciamento nº 002/2019, firmado com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste de Minas Gerais e Nordeste de São Paulo Ltda – Sicoob Agrocredi**.** Objeto: alteração de prazo e valor contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II, e 65,II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 277.025,00.

Guaxupé, 31/03/2021–

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6A926D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 026/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 068/2021**, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento bloco de cimento para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses.** A **abertura** será dia **16 de abril de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 05 de abril de 2021,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 31 de março de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0B86AE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 027/2021** – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º **069/2021**, tipo menor preço por item. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gasolina comum, etanol hidratado comum e óleo diesel s-10, dentro do perímetro urbano do Município de Guaxupé, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Guaxupé e Convênios.** A **abertura** será dia **19 de abril de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 06 de abril de 2021,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 31 de março de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DC0D20ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2019, originado do Credenciamento nº 004/2019, firmado com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Guaxupé Ltda – Sicoob Acicredi**.** Objeto: alteração de prazo e valor contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II, e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 101.200,00

Guaxupé, 31/03/2021

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:44439F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2019, originado do Credenciamento nº 004/2019, firmado com a BANCO DO BRASIL S.A.**.** Objeto: alteração de prazo e valor contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II, e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 101.200,00.

Guaxupé, 31/03/2021–

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E103F4B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2021

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 005/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DEDISPOSITIVOS PARA TRANSPOSIÇÃO DE NÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG EM ATENDIMENTO AO , EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 901108/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 14/04/2021 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 31 de março de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:E3B1A998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

Origem: Pregão Eletrônico 003/2021
Objeto: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de equipamentos de informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital.
Vencedor 1: ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08
Valor Total: R$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 31 de março de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:B69ABDBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 006/2021

Origem: Pregão Eletrônico – Registro de Preços 006/2021
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência**,** anexo, do edital.
Vencedor 01: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA – CNPJ: 25.836.495/0001-14
Valor total: R$ 371.844,00 (trezentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

Vencedor 02: M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ: 21.465.264/0001-90
Valor total: R$ 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 31 de março de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:8F63B931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
TERMO ADITIVO ICISMEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, dá publicidade a participação do município em Consórcio Público do ICISMEP. Passando a constar como signatário do Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP – (13º Termo Aditivo /15º Alteração do contrato do ICISMEP - 16/03/2021). Lei municipal 1.512 de 04 de março de 2021, que disciplina a participação do município de Iguatama/MG em Consócio Público. Site: www.iguatama.mg.gov.br

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:462D58EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
CANCELAMENTO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA Torna público o cancelamento do Edital Pregão Eletrônico 07/2021 Objeto Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para merenda escolar. Com abertura prevista para 14/04/2021.Informações (37)3353-2289. Site:WWW.iguatama.mg.gov.br email licitacao@iguatama.mg.gov.br–

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:2C000CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.030, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar a posse de terceiros em imóveis de propriedade do Município de Indianópolis-MG, localizados na zona urbana.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar os imóveis urbanos discriminados a seguir, para efeito de regularização fundiária urbana, aos atuais possuidores, também relacionados em seguida:

I- Um terreno urbano, denominado por lote 05, da quadra 04, com área total de 1.444,04 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 36,80 metros de frente para a Rua Presidente Vargas; 44,75 metros pela lateral direita confrontando com Jose Victor de Oliveira; 38,08 metros pela esquerda confrontando com espólio de Álvaro Alves de Miranda; 35,59 metros de fundo confrontando com o Patrimônio Público Municipal. Avaliado em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); e outro terreno urbano, denominado por lote 02, da quadra 04-A, com área total de 888,25 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 32,45 metros de frente para terreno do Patrimônio Público Municipal; 25,95 metros pela lateral direita confrontando com o Patrimônio Público Municipal; 32,30 metros pela esquerda confrontando com espólio de Álvaro Alves de Miranda; 29,21 metros de fundo confrontando com Área de Preservação Permanente do Córrego Manoel Velho. Avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Donatários: Joaquim Mendes dos Santos, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG de n.º M-8558516 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 302.415.456-68, e Delça Cassilda Ferreira, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG de n.º M-1309071 - SSP-MG e inscrita no CPF sob o n.º 393.817.736-53;

II- Um terreno urbano, denominado por lote 09, da quadra 77, com área total de 312,63 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 9,70 metros de frente para a Rua Joaquim Amaro Primo; 32,90 metros pelo lado direito confrontando com Jose Ribeiro do Nascimento; 31,58 metros pelo lado esquerdo confrontando com Adorível dos Santos e Alcides Sebastião dos Santos; 10,00 metros pelo fundo confrontando com Romildo Francisco da Rocha. Avaliado em R$ 32.000,00 (trinta dois mil reais). Donatária: Letícia de Paula Santos, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG de n.º MG-19058886 –SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 127.005.476-75;

III- Um terreno urbano, denominado por lote 16, da quadra 52, com área total de 331,30 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,27 metros de frente para a Rua Enéias Alves Pinto; 32,83 metros pelo lado direito confrontando com Lote Sebastião da Silva; 32,81 metros pelo lado esquerdo confrontando com Vicente Herculano Rosa e Claudio Soares Brandão; 10,27 metros pelo fundo confrontando com Jose Alberto de Andrade. Avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Donatários: Silvia de Fatima da Silva Borges, brasileira, servidora pública, portadora do RG de n.º M-8433133 SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 706.732.256-15, casada com Marivaldo José Borges;

IV- Um terreno urbano, denominado por lote 05, da quadra 53, com área total de 820,60 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 12,70 metros de frente para a Rua Praxedes Fernandes

Pereira; 64,21 metros pelo lado direito confrontando com Marilza Silveira Farias Santos e Washington Akira Shiroto Matsuhashi; 63,90 metros pelo lado esquerdo, confrontando com Wesley José da Silva e Ameliane Fialho Costa da Silva; 13,17 metros pelo fundo, confrontando com a Rua Joaquim Amaro Primo. Avaliado em R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Donatários: Washington Akira Shiroto Matsuhashi, brasileiro, construtor, portador do RG n.º 8773724-3-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 301.962.306-59, casado com Cecilia Yoko Watanabe Matsuhashi;

V- Um terreno urbano, denominado por lote 07, da quadra 57, com área total de 204,34 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,13 metros de frente para a Rua Praxedes Fernandes Pereira; 19,89 metros pelo lado direito confrontando com Manoel José Gomes; 20,35 metros pelo lado esquerdo confrontando com Orcleides de Oliveira; 10,50 metros pelo fundo, confrontando com Francisco Pereira da Silva. Avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Donatários: José Antônio Miranda de Andrade, brasileiro, vigilante, portador do RG n.º M-7.985.256 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 044.115.546-40, casado com Nilzângela Terezinha Gomes;

VI- Um terreno urbano, denominado por lote 05, da quadra 80, com área total de 150,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 8,15 metros de frente para a Rua Manoel de Sousa Borges; 18,50 metros pelo lado direito, confrontando com Ângela Maria de Souza; 18,50 metros pelo lado esquerdo, confrontando com Leonor Alves dos Santos; 8,15 metros pelo fundo, confrontando com Wanderley Pereira de Faria. Avaliado em R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Donatário: Cássio Natal da Silva, brasileiro, serviços gerais, portador do RG n.º de 10824740 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 046.368.276-94, casado Glaucimar de Lourdes dos Santos Andrade;

VII- Um terreno urbano, denominado de lote 03, da quadra 44, com área total de 540,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 18,00 metros de frente para a Rua Uberlândia; 30,00 metros pelo lado direito com Jairo Antônio Rodrigues; 30,00 metros pela lateral esquerda com Jairo Antônio Rodrigues; e 18,00 metros de fundo com Ilza Rodrigues da Silva. Avaliado em R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Donatários: Jairo Antônio Rodrigues, brasileiro, agricultor, portador do RG n.º M-2.610.592 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 452.216.776-87, casado com Deuzeni Aparecida Rodrigues;

VIII- Um terreno urbano, denominado por lote 04, da quadra 69, com área total de 214,79 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 9,63 metros de frente para a Rua Irineu Alves Rabelo; 22,40 metros pelo lado direito, confrontando com Manoel Dias da Silva; 21,59 metros pelo lado esquerdo, confrontando com Enedina Maria de Jesus; 9,92 metros pelo fundo confrontando com Enedina Maria de Jesus. Avaliado em R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Donatários: Maria do Socorro Alves de Figueiredo, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 96029399-SSP/CE e inscrita no CPF sob o n.º 542.604.853-34, casada com José Ribamar de Figueiredo;

IX- Um terreno urbano, denominado por lote 15, da quadra 06, com área total de 507,10 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 18,06 metros de frente para a Rua Vereador Elmiro Alves da Silva; 29,51 metros pelo lado direito, confrontando com Adamilton Antônio Machado; 29,37 metros pelo lado esquerdo, confrontando com Josina de Fatima Hilária Camargo; 16,48 metros pelo fundo confrontando com Paulo Sergio Rodrigues. Avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Donatários: Clever Jose Soares, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do RG n.º MG-8.990.644 - PCMG e inscrito no CPF sob o n.º 006.119.266-01, Neila Terezinha de Jesus, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG n.º MG-5.337.200 - PCMG e inscrito no CPF sob o nº 063.744.436-16, Paulo Soares, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG n.º MG-15.173.090 -PCMG e inscrito no CPF sob o n.º 089.020.876-70, Rosimira Luiza de Jesus Machado, brasileira, casada com Adamilton Antônio Machado, do lar, portadora do RG de n.º M-8.882.426 - SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 027.665.776-45, Regiane Maria de Jesus, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG de MG-22.643.363 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 866.250.396-91;

X- Um terreno urbano, denominado por lote 07, da quadra 86, com área total de 664,35 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 22,50 metros de frente para a Rua Joaquim Borges de Resende; 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com o Patrimônio Público Municipal; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com Reginaldo Pereira Fialho; 22,50 metros pelo fundo confrontando com Patrimônio Publico Municipal. Avaliado em R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Donatário: Aline Rodrigues, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG n.º MG-17.523.500 - PCMG e inscrita no CPF sob o n.º 119.023.776-80;

XI- Um terreno urbano, denominado por lote 17, da quadra 77, com área total de 296,78 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 9,95 metros de frente para a Rua Saint Clair de Melo; 30,03 metros pelo lado direito confrontando com Dionísio Gomes Cardoso; 29,51 metros pelo lado esquerdo confrontando com Ivani da Silva Rezende; 10,00 metros pelo fundo confrontando com Cleuzimar Naves Soares. Avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Donatária: Ivani da Silva Rezende, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG de n.º MG-8.905.562- PC/MG e inscrita no CPF sob o nº 023.891.676-67;

XII- Um terreno urbano, denominado por lote 14, da quadra 59, com área total de 309,89 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,45 metros de frente para a Rua Ivanildes Aves da Silva; 30,37 metros pelo lado direito, confrontando com Henriqueta Caetano Fernandes; 30,25 metros pelo lado esquerdo confrontando com Luiz Antônio Elias; 10,00 metros pelo fundo confrontando com Altina Miranda Esteves. Avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Donatários: Cleuza Maria Elias, brasileira, comerciante, portadora do RG n.º MG-5.831.413- SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 842.368.256-00, casada com Luiz Antônio Elias;

XIII- Um terreno urbano, denominado por lote 03, da quadra 34, com área total de 232,46 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,12 metros de frente para a Rua Antônio Joaquim Naves; 23,84 metros pelo lado direito confrontando com Joaquim Nardini; pelo lado esquerdo, em três segmentos, um de 10,03 metros, daí segue à esquerda 1,65 metros e depois 14,11 metros até fundo, confrontando com Alex Ribeiro Avelar e Wanderley José da Silva; 9,74 metros pelo fundo, confrontando com José Felix de Abreu. Avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Donatários: Jocta Araújo da Silva, brasileiro, pedreiro, portador do RG n.º MG-17092955-PC/MG e inscrito no CPF sob o n.º 105.805.326-40, casado com Mara Núbia Pereira da Silva;

XIV- Um terreno urbano, denominado por lote 03, da quadra 51, com área total de 319,04 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 16,32 metros de frente para a Rua Praxedes Fernandes Pereira; 20,16 metros pelo lado direito confrontando com Maria Fernandes de Souza Silva; 19,83 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Manoel de Sousa Borges; 15,30 metros pelo fundo, confrontando com Elza Rosa Sales Oliveira. Avaliado em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Donatária: Lourdes Rosa de Sá Oliveira, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG n.º MG-10.276.967- PC/MG e inscrita no CPF sob o n.º 025.232.046-81.

XV- Um terreno urbano, denominado por lote 03-A, da quadra 51, com área total de 150,25 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Manoel de Sousa Borges; 15,30 metros pelo lado direito confrontando com Lourdes Rosa de Sá Oliveira; 14,65 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Celso Pio de Souza; 14,65 metros pelo fundo, confrontando com Maria Fernandes de Souza Silva. Avaliado em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Donatária: Elza Rosa Sales Oliveira, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG n.º MG-16.677.610-PC/MG e inscrita no CPF sob o n.º 091.357.296-94;

XVI- Um terreno urbano, denominado de lote 08, da quadra 38, com área total de 316,82 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Juvenal Pereira dos Santos; 31,00 metros pelo lado direito, com Marcelo José dos Santos; 31,00 metros pela lateral esquerda, com Odair Moreno; e 10,44 metros de fundo, com Dorival Magalhães. Avaliado em R$ 40.000,00

(quarenta mil reais). Donatário: Danilon César Peroco, brasileiro, bancário, solteiro, portador do RG n.º 12060796 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 083.231.466-83;

XVII- Um terreno urbano, denominado por lote 13, da quadra 56, com área total de 516,01 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações; 10,65 metros de frente para a Rua Praxedes Fernandes Pereira; 45,70 metros pelo lado direito, confrontando com Pedro Clemente da Silva; 46,22 metros pelo lado esquerdo, confrontando com Laudete Pereira de Souza, Wesley Jose Pereira, Juversino Flauzino Borges, Adalberto Alves Pinto e Cristiane Honório de Oliveira; 10,10 metros pelo fundo, confrontando com a Associação Bíblica e Cultural do Triângulo Mineiro. Avaliado em R$ 31.000,00 (trinta um mil reais). Donatário: José Vieira Sobrinho, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG n.º M-3.559.710 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 350.478.606-04, casado com Regina Abadia Alves Teodoro;

XVIII- Um terreno urbano, denominado por lote 07, da quadra 87, com área total de 251,81 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 9,59 metros de frente para a Rua Benvinda Mendes dos Santos (antiga travessa A); 26,59 metros pelo lado direito, confrontando com Wellington Cesar Severino; 25,85 metros pelo lado esquerdo, confrontando com Uilton Francisco de Oliveira; 9,57 metros pelo fundo confrontando com Vilson Muniz das Neves. Avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Donatários: Francisco Lucimário Pereira Mariano, brasileiro, agricultor, portador do RG n.º MG-21.906.284 PC/MG e inscrito no CPF sob o n.º 025.886.513-05, casado com Lúcia Creide Pereira da Silva;

XIX- Um terreno urbano, denominado por lote 02 da quadra 33, com área total de 280,71 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 11,15 metros de frente para a Rua Antônio Joaquim Naves; 24,63 metros pelo lado direito, confrontando com Mara Núbia Pereira da Silva; 24,60 metros pelo lado esquerdo, confrontando com Rubens Tomé Moreno; 11,88 metros pelo fundo confrontando com Benedita Luiza Silva. Avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Donatário: Josineide Monteiro de Sousa Malta, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 2.052922 - SSP/PB e inscrita no CPF sob o n.º 933.993.913-15, casada com Antônio Vicente de Malta;

XX- Um terreno urbano, denominado por lote 08, da quadra 54, com área total de 343,51 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,97 metros de frente para a Rua Floriano Peixoto; 31,54 metros pelo lado direito confrontando com Nedivar Pereira dos Santos; 31,50 metros pelo lado esquerdo, confrontando com Vânia Duran; 10,71 metros pelo fundo, confrontando com José Miguel de Almeida e Joaquim Barbosa da Silva. Avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Donatário: Natalino Tomás da Silva, brasileiro, açougueiro, portador do RG n.º MG-12.676.486 - PC/PB e inscrito no CPF sob o n.º 076.918.496-05, casado com Ana de Araújo Lemos;

XXI- Um terreno urbano, denominado por lote 03, da quadra 80, com área total de 150,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 8,15 metros de frente para a Rua Manoel de Sousa Borges; 18,50 metros pelo lado direito, confrontando com Maria José de Souza; 18,50 metros pelo lado esquerdo, confrontando com Ângela Maria de Souza; 8,15 metros pelo fundo, confrontando com Wanderley Pereira de Faria. Avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Donatário: Paulo Roberto Pereira dos Santos, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG n.º 4.592.273 - SSP/PB e inscrito no CPF sob o n.º 648.809.406-82;

XXII- Um terreno urbano, denominado por lote 19-G, da quadra 05, com área total de 345,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 11,00 metros de frente para a Rua Presidente Vargas; 35,00 metros pelo lado direito, confrontando com Aleide Francisco de Oliveira; 34,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com Maciel Ribeiro Avelar; 9,00 metros pelo fundo confrontando com Maria Abadia de Souza Borges. Avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Donatário: Olívia Marta de Sousa, brasileira, solteira, esteticista, portadora do RG n.º MG 15.466.975 - SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 058.296.986-76;

XXIII- Um terreno urbano, denominado por lote 06-A, da quadra 26, com área total de 438,40 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 12,30 de frente para a Rua Presidente Vargas; 32,00 metros pelo lado direito confrontando com Milton Ferreira da Silva e com Vicente Herculano Rosa; a esquerda começa na divisa do Lote 06-B (Osvaldo Calefi), desta segue 25,00 metros, confrontando como o lote 06-B (Osvaldo Calefi), daí vira à direita e segue 6,40 metros com a mesma confrontação, daí vira à esquerda e segue 7,00 metros confrontando com Ronaldo César da Silva, até o fundo; e 18,70 metros pelo fundo, confrontando com Ronaldo César da Silva. Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Donatário: Joadir Marconi, brasileiro, aposentado, portador do RG n.º 1.503.243 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 333.918.749-53, casado com Sebastiana Pereira Marconi;

XXIV- Um terreno urbano, denominado por lote 31, da quadra 75, com área total de 294,54 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,30 metros de frente para a Avenida Coronel Glicério Pereira; 28,14 metros pelo lado direito, confrontando com Nilson Aparecido da Silva; 28,92 metros pelo lado esquerdo, confrontando com Ciro de Oliveira; 10,30 metros pelo fundo, confrontando com Tancredo Neves de Souza. Avaliado em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Donatários: Kenedy Anderson Ferreira dos Santos, brasileiro, casado com Iana Gonçalves dos Santos Ferreira, jardineiro, portador da CNH 05647140476, RG de n.º MG18896637 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 101.548.116-70, recebe 25% (vinte e cinco por cento); Maycon Douglas Ferreira dos Santos, brasileiro, solteiro, maior e capaz, assistente operacional, portador da CNH 07080848875, RG n.º MG21838218, inscrito no CPF sob n.º 101.548.146-95, recebe 25% (vinte e cinco por cento); Bruna Evilly Ferreira de Freitas Paz, brasileira, menor impúbere, filha de Joselene Ferreira dos Santos e Edson Freitas Paz, portadora do RG n.º MG-23.031.309 - PC/MG, inscrita no CPF sob o n.º 146.337.326-09, recebe 50% (cinquenta por cento). Avaliado em R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

XXV- Um terreno urbano, denominado por lote 23 da quadra 09, medindo 442,93 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 12,78 metros de frente para a Rua José Catiguá; 16,85 metros de fundos, com terreno de Pedro Fernandes de Resende; 31,68 metros pela lateral direita, com herdeiros de José Honório Dias; e 29,40 metros pela lateral esquerda, com Armando José Rabelo e Vanir de Fátima Borges de Pádua. Avaliado em R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Donatária: Dayane Cristina de Oliveira Rodrigues, brasileira, comerciária, portadora do RG n.º MG-18.436.150 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 123.019.936-55, casada com Marcos Túlio da Silva;

XXVI- Um terreno urbano, denominado por lote 09, da quadra 06, medindo 638,92 metros quadrados, sendo 11,60 metros de frente para a Rua Presidente Vargas; 16,20 mais 11,80 metros de fundos, com Paulo Sérgio Rodrigues e Osmar G. Silva e outro; na lateral direita, começa na divisa do lote 10 (Jurandir Proença Lopes), depois segue 30,00 metros confrontando com Jurandir Proença Lopes, daí vira à esquerda e segue 18,00 metros com essa mesma confrontação, daí vira à direita e segue 16,70 metros, confrontando com o Patrimônio Publico Municipal, com Maria de Fatima Ferreira Araújo e com Josina de Fatima Ilária Camargo; 37,30 mais 11,40 metros pela lateral esquerda, confrontando com Aurindo Clemente de Souza e Osmar G. Silva e outro. Avaliado em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Donatário: Jurandir Proença Lopes, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 9.546.398 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 753.931.828-72, casado com Maria de Fátima Rosa Lopes;

XXVII- Um terreno urbano, denominado por lote 11, da quadra 51, com área total de 215,63 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações; 10,62 metros de frente para a Rua Joaquim Amaro Primo; 21,37 metros pelo lado direito, confrontando com Delço Pio de Souza; 20,14 metros pela lado esquerdo, confrontando com Eli José Izidoro; 10,24 metros pelo fundo, confrontando com Sumário Pedro da Silva. Avaliado em R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Donatária: Sueli Maria Honda, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade n.º 7.140.254-8 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 010.770.468-47;

XXVIII- Um terreno urbano, denominado por lote 13, da quadra 92, Loteamento Ampliação Bairro Santana, com área total de 348,45 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,05 metros de frente para a Rua Vereador Elmiro Alves da Silva; 35,33 metros pelo lado direito, confrontando com Joaquim Mendes dos Santos, Valmiro Elias Moura e Joana Darc Ricarte; 34,36 metros pelo lado esquerdo, confrontando com João Resende de Vasconcelos Filho; 10,00 metros pelo fundo, confrontando com Thais Maura da Silva, objeto da matrícula n.º 42.992, do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG. Avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Donatária: Maria Celeida da Silva Borges, brasileira, professora, portadora do RG n.º M 2.904.173 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 350.732.686-87, casada com Edson Pereira Borges;
XXIX- Um terreno urbano, denominado por lote 04, da quadra 35, com área total de 228,03 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,15 metros de frente para a Rua Antônio Joaquim Naves; 22,35 metros pelo lado direito, confrontando com o Valdivino Ribeiro da Silva; 22,50 metros pelo lado esquerdo, confrontando com Antônio Machado de Oliveira; 10,13 metros pelo fundo, confrontando com João Aparecido de Lima, objeto da matrícula n.º 71.652, do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG. Avaliado em R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Donatário: Claudio Batista de Oliveira, brasileiro, servidor público, portador do RG n.º MG-8.135.125 - PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 866.268.176-04, casado com Maria Cleide Alves de Oliveira;

XXX- Um terreno urbano, denominado de lote de 23, da quadra 92, do Loteamento Ampliação do Bairro Santana, com área total de 250,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Getúlio Magalhães; 25,00 metros pelo lado direito, com a Rua João Butica; 25,00 metros pela lateral esquerda, com o lote 22; e 10,00 metros de fundo, com o lote 24, objeto da matrícula n.º 43.002 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG. Avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Donatária: Cecília Martins, brasileira, servidora pública, solteira, declara convivente em união estável, portadora do RG n.º MG-8.184.396 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 866.267.106-30;

XXXI- Um terreno urbano, denominado de lote 19, da quadra 03, do Loteamento Morada Nova, com área total de 236,17 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,70 metros de frente para a Rua Alzerino Batista de Almeida; 22,07 metros pelo lado direito com o lote 20; 22,15 metros pela lateral esquerda com a Rua Aarão de Oliveira; e 10,73 metros de fundo com o lote 18, objeto da matrícula n.º 54.354 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG. Avaliado em R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Donatário: Renato Barbosa da Silva, brasileiro, técnico agropecuário, portador da CNH 05826146561 DETRAN-MG, RG n.º 102490110 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 047.203.386-74, casado com Elenice Celestrino Cardoso;

XXXII- Um terreno urbano, denominado de lote 05, da quadra 02, do Loteamento Morada Nova, com área total de 221,21 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 11,00 metros de frente para a Rua Joaquim de Oliveira Carvalho; 20,34 metros pelo lado direito com o lote 06; 19,90 metros pelo lado esquerdo com o lote 04; e 11,00 metros de fundo com o lote 14, objeto da matrícula n.º 54.321 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG. Avaliado em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Donatária: Zilda Silva dos Santos, brasileira, do lar, portadora do RG n.º MG-12.982.629 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 059.285.126-51, casada com Bacon Gomes dos Santos;

XXXIII- Um terreno urbano, denominado de Lote de 20, da quadra 08, com área total de 331,20 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 15,24 metros de frente para a Rua Saturnino Ramos dos Santos; 19,00 metros pelo lado direito, confrontando com Romildo Sebastião Alves; 22,85 metros pelo lado esquerdo, confrontando com Maria Alves Carvalho; e 16,70 metros de fundo, confrontando com Elci Ferreira de Miranda Ávila. Avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Donatário: Amadeu Cardos dos Santos, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do RG n.° MG-13.793.659-SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 090.823.126-80;

XXXIV- Um terreno urbano, denominado por lote 03-B, da quadra 43, com área total de 195,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 12,50 metros de frente para a Rua Saint Clair de Melo; 15,60 metros pelo lado direito com Elisa Borges; 15,60 metros pelo lado esquerdo com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus; e 12,50 metros de fundos com Elisa Borges. Avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Donatário: Álvaro Alen Sanches, brasileiro, ministro do evangelho, portador do RG n.° M-3.361.226 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 061.683.021-15, casado com Tomiko Kanamaru Sanches;

XXXV- Um terreno urbano, denominado por lote 17, da quadra 47, com área total de 202,15 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 14,50 metros de frente para a Rua Floriano Peixoto; 13,78 metros de fundos com João José da Silva; 14,56 metros pela lateral esquerda com José Vicente Alexandre; e 14,17 metros pela lateral direita com José Elias Pereira. Avaliado em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Donatária: Juliana Aparecida Vital, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, portadora do RG n.º MG-15.778.41 - SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 088.454.806-30.

Art. 2º A lavratura da escritura pública de doação e o registro deste instrumento no Cartório de Registro de Imóveis deverão ser providenciados pelo donatário, no prazo de 6 (seis) meses, contados da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O prazo para o donatário providenciar o registro imobiliário, previsto no *caput* deste artigo, deverá constar da escritura pública e sua inobservância torna sem efeito o ato de doação.

Art. 3º As despesas com a lavratura da escritura pública de transferência de domínio dos imóveis de que trata esta Lei e do respectivo registro imobiliário ficarão a cargo do donatário.

Art. 4º A Responsabilidade pelo pagamento/desoneração do Imposto sobre Transmissão Causa *Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direito (ITCD), incidente sobre a doação do imóvel, será única e exclusiva por conta do donatário.

Art. 5º Os imóveis descritos nos incisos I ao XXVII e XXXIII ao XXXV, do art. 1º, desta Lei, serão destacados da Transcrição n.º 4.723, Livro 3 B, Folhas 194, do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG.

Art. 6º Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG autorizado a realizar todas as averbações necessárias, inclusive abertura de matrícula, para realização do registro dos imóveis descritos nos incisos I ao XXXV, do art. 1º, desta Lei.

Art. 7º Ficam revogados os incisos XXXI, do art.1º, da Lei Municipal n.º 930, de 25 de setembro de 1992; IV, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 959, de 30 de dezembro de 1992; VII, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.599, de 13 de dezembro de 2007; I, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.696, de 15 de junho de 2009; e o inciso XXXV, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.255, de 19 de outubro de 1999.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de março de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:479BBABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021 - REGISTRO DE PREÇO N° 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 018/2021 – Registro de Preço n° 010/2021 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de

2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 14 de abril de 2021, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3154D18A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 129/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 19/2021
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 129/2021,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 19/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço por GLOBAL,** regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E COMUNICACÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 15/04/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:4B63529E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 78/2020 – Decorrência: Pregão Presencial nº 20/2020 - Objeto: O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ACETILENO, COM LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADOR, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PARA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE IPUIUNA/MG. Empresa Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.** Havendo a necessidade e urgência de aumento do quantitativo dos itens, conforme justificativa apresentada e assinada pelo Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de **R$ 42.731,20 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos),**representando um acréscimo de aproximadamente **24,56% (vinte e quatro virgula cinquenta e seis por cento)** ao valor inicial do contrato **Dotações Orçamentárias**: Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-413-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:DE77E7E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURAMUNICIPAL DEIPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor Referente ao Contratonº 01/2021. Empresa: **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 19.280.448/0001-34**– **Processo Licitatório nº 02/2020, Pregão nº 01/2020** realizado pela AMESP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ)- **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL. O valor mensal passa ser de R$ 3.135,96 (três mil cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), com valor unitário de R$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos), por ponto de iluminação pública, correspondente a 4,52% de reajuste, referente ao IPCA. O contrato obriga-se a continuar por mais 03 (três) meses a partir de 31 de Março de 2021. **Data: 31.03.2021**.De acordo com artigo 57, II, e art. 65 § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93. **DotaçãoOrçamentárianº 02.05.01.25.752.0018.2.248.3390.39; Ficha nº 561; Manutenção/Extensão Rede Elétrica Urbana/Rural.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0104F504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 12/2021 Pregão Eletrônico 08/2021 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza 2021. Empresas vencedoras: 3 Poderes Comércio LTDA-ME, itens 01, 08, 09, 14, 16, 17, 19, 20, 24, 30, 32, 34, 48, 49, 51, 55, 57, 58, 64, 66, 69, 71, 73, 74 valor total R$35.024, 00; AC Clean Comércio de Limpeza LTDA, itens 11, 25, 40, 41, 45, 59, 72 valor total R$18.378, 00; Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos EIRELI, item 31 valor total R$5.701, 00; Atuante Comercial LTDA, item 70 valor total R$6.510, 00; Brumalimp Materiais de Limpeza e Descartáveis LTDA, itens 15, 21, 22, 23, 27, 33, 47, 50, 53, 65, 67 valor total R$7.137, 20; Distribuidora Irmãos Santana LTDA, itens 03, 12, 26, 38, 46, 68 valor total R$14.507, 55; Eco Plast Comércio e Indústria LTDA, itens 06, 28 valor total R$3.915, 00; Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis itens 13, 18, 35, 36, 37, 52, 54, 56, 60, 63 valor total R$16.363, 00; Safira Indústria e Comércio de Cosméticos LTDA, itens 02, 04 valor total R$30.736, 00; Tem Supermercado LTDA itens 05, 07, 10, 29, 39, 42, 43, 44, 61, 62, 75 valor total R$29.515, 95. Valor total geral R$167.787, 95. Demais informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 30/03/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B0FF0825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato N° 12/2021. **CONTRATADA**: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS**. **Objeto**: Contratação da instituição SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial CNPJ: 03.447.2242/0037-27, especializada em treinamentos e cursos profissionais, para ministrar aulas de qualificação/capacitação aos profissionais de saúde no que tange ao combate ao COVID-19, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo: 05/2021, Dispensa: 02/2021**.** Aditivo de Prazo. **Vigência**: 27/04/2021 a 31/12/2021.**Valor do Contrato**: R$ 12.750,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 31/03/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:FD2469D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO NÚMERO 05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Termo de Fomento nº 05/2021 firmado com a Associação Atlética Itaguarense, inscrita no CNPJ nº 19.415.736/0001- 59. Objeto: Aplicação de recursos financeiros repassados a título de subvenção social de modo a concorrer para a realização de intervenções em ambientes da Entidade. Valor Total: R$ 10.000,00. Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 01/03/2021.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:FE10A817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO NÚMERO 06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Termo de Fomento nº 06/2021 firmado com a Associação dos Artesãos Nica Vilela – Fios e Formas de Itaguara, inscrita no CNPJ nº 20.919.544/0001-69. Objeto: Aplicação de recursos financeiros repassados a título de subvenção social de modo a concorrer para potencializar as atividades da Associação dos Artesãos Nica Vilela – Fios e Formas. Valor Total: R$ 1.845,40. Vigência: 01/03/2021 a 30/04/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 01/03/2021.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E239400F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 19/2021 Pregão Eletrônico 14/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Contratação de empresa para realização de Tomografia Computadorizada de Tórax, em pacientes hospitalizados e suspeitos de infecção pelo Coronavírus-COVID-19. Empresas vencedoras: Laboratório Hebert Lima Vilela LTDA, item valor total R$60.000,00; Radioclaudio Clínicas médicas LTDA, item 01 e 02 valor total R$108.000,00; Valor total geral R$168.000,00. Demais informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 31/03/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:618ADA49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 24/2021 PREGÃO 19/2021 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 24/2021 Pregão Eletrônico 19/2021 SRP - Aviso de homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada do medicamentos, sob a modalidade pregão eletrônico SRP – sistema de registro de preços. O Prefeito torna público a adjudicação e homologação do Processo 24/2021. Consulta aos termos no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 31/03/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:0DDEE8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 – Processo Licitatório nº 016/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços especializados em medicina e segurança no trabalho. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Fox System Ltda. Valor do aditivo: R$ 29.625,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 112.575,00. Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0003.2010.339039-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 26/03/2021 a 25/03/2022.

Itanhomi, 25 de março de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:32CC374B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 (CREDENCIAMENTO)

OBJETO: Credenciamento de profissional especializado em Engenharia Ambiental para prestação de serviços técnicos de análise e elaboração de Parecer Técnico, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para Licenciamento Ambiental de Atividades com porte inferior ao listado na Deliberação Normativa COPAM nº. 213/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhomi, vem através do presente, divulgar o resultado referente a **PRIMEIRA ANÁLISE** da CHAMADA PÚBLICA de

credenciamento para contratação de profissional para atuar junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

01)- ENGENHEIRO AMBIENTAL: Paulo Eduardo Nunes Ribeiro Neto – CPF: 046.916.805-60.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:45431F9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 – Processo Licitatório nº 016/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços especializados em medicina e segurança no trabalho. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Fox System Ltda. Valor do aditivo: R$ 29.625,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 82.950,00. Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0003.2010.339039-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 26/03/2020 a 25/03/2021.

Itanhomi, 25 de março de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0E77A7AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 – Processo Licitatório nº 016/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços especializados em medicina e segurança no trabalho. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Fox System Ltda. Valor do aditivo: R$ 29.625,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 112.575,00. Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0003.2010.339039-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 26/03/2021 a 25/03/2022.

Itanhomi, 25 de março de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5A171028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 441.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 007/2021 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – 1ª Retificação de Edital
Processo Licitatório 076/2021, Edital 026/2021 Tipo: Menor Preço por item - Objeto**:** aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde em atendimento à Resolução SES/MG nº 6286 de 25/06/2018, firmada com a Secretaria de Estado de Saúde. Tendo em vista deferimento parcial de impugnação, a sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 15 de abril de 2021**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:5CAF9FE8

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 441.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Chamada Pública 001/2021
Processo Licitatório 086/2021, Edital 029/2021, Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE). A sessão realizar-se às **09 horas do dia 29 de abril de 2021** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:517981D5

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 441.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 005/2021 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 065/2021, Edital 023/2021 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Aquisição de um caminhão zero quilômetro com coletor compactador 10 m³ para compor a frota da Superintendência de Obras em cumprimento ao Convênio FUNASA nº CV-6256/17 celebrado com Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). A sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 19 de abril de 2021**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D08EADC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 009/2011

Partes: Município de Itatiaiuçu/MG (Cedente) e o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiaiuçu (Cessionário).
Objeto: A cessão de uso temporário do veículo tipo PAS/AUTOMÓVEL - Gol, 04 portas, com capacidade para motorista e quatro passageiros, cor: prata, ano modelo 2016/2016, combustível: bicombustível (gasolna/etanol), chassi nº9BWAA45UX6P111893, placa PXQ-0524, de propriedade do Cedente.
Vigência: 12(doze) meses contados a partir do dia 04/01/2021.
Valor: R$16.416,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária: 10.08.243.32.2.165.33.90.30.33.90.39.

Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Helenice ana Da Silva Porto
Código Identificador:90979A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 07/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de contrato n° 07/2021 – **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS,** valor total estimado em R$896,50 (oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Obj: **aquisição de toners e suprimentos de impressoras para manutenção de diversos departamentos do município**. Vigência de 09/02 a 31/12 de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6B711E6C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 22/2021

Prefeitura de Jacuí – MG torna público extrato de Contrato n° 22/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 23/2021, Processo n° 87/2021 - Objeto: contratação de serviço de manutenção e aprimoramento de site oficial do município juntamente com a hospedagem. Vigência: 22 de março de 2021 a 21 de março de 2022. Contratada: **GUSTAVO RODRIGUES SILVEIRA 11431228605,** pelo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo pagos R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais. . 22 de março de 2021.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9D9C4A93

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 27/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de contrato n° 27/2021 – **INFORMÁTICA VIANNA VIEIRA LTDA,** valor total estimado em R$6.435,00 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Obj: **aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para manutenção dos diversos departamentos do município**. Vigência de 23/03 a 31/12 de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:461DC363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 168/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº308/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a adequação de quantitativos, inclusão de itens na planilha orçamentaria do item 1 da obra **(Execução de obra de melhorias estruturais na Creche Dona Zizica)** e a prorrogação de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
DO VALOR ADITIVADO: O valor do aditivo ao contrato é de **R$ 10.196,79** (dez mil cento e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), correspondente ao acréscimo em virtude da adequação de quantitativos de alguns serviços na planilha orçamentária, bem como da inclusão de serviços à mesma para o Item 1 **(Execução de obra de melhorias estruturais na Creche Dona Zizica).**
DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor total do item 1 passará a ser **R$ 73.191,92** (setenta e três mim cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos) e o valor total do contrato passará para **R$ 85.052,57** (oitenta e cinco mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos);

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 168/2020, com vencimento para 31 de março de 2021, passando a vigorar até 30 de abril de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 29 de março de 2021

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA
Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E52514B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CONVOCAÇÃO

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ao Ilmo. Sr. **LUCAS GOMES VIDAL SILVA**
Ref. ao Concurso Público - Edital nº 01/2017 - Classificação: 6° lugar
End.: Rua Olegário Bernardes, n° 563, Bairro Santa Helena – Japaraíba/MG.

Ao tempo em que a Administração da Prefeitura Municipal de Japaraíba o parabeniza pela aprovação e classificação no Concurso Público - Edital nº 01/2017, vimos através desta **CONVOCÁ-LO**, para que Vossa Senhoria compareça na sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, no Setor de Pessoal, no horário de 12h00 ás 17h00, no prazo **de até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento desta, para que tenha o processo de nomeação e posse no cargo de **Fiscal Municipal.**

Na oportunidade Vossa Senhoria deve apresentar os seguintes documentos, não se admitindo pendências:

Atestado Médico comprovando boa saúde física e mental;
Cópia e original de comprovante de residência atual (*válido dos últimos três meses*);
Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio ou Declaração de União Estável;
Cópia e original da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
Cópia e original do CPF;
Cópia e original da Carteira de trabalho;
Cópia e original do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
02 fotografias 3x4 recentes;
Cópia e original do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição;
Cópia e original do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade;

Cópia e original do Documento de identificação com foto (se houver) ou Certidão de Nascimento de filhos com até 21 (Vinte e um) anos de idade;
Cópia e original do CPF de filhos com até 21 (Vinte e um) anos de idade

Cópia e original do CPF dos dependentes para fins de Imposto de Renda;
Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;
Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido;
Termo de Guarda;
Atestado de vacinação obrigatória (caderneta de vacinação ou equivalente) dos dependentes de**até 6 anos de idade,** e comprovante de frequência escolar dos dependentes de**7 a 14 anos de idade**;
Atestado de Antecedentes Criminais;
Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;
Declaração de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública.
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Japaraíba, 31 de Março de 2021.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:9CF4316A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2021 DISPENSA 39/2021 RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 60/2021, Dispensa de ***Licitação*** *nº 39/2021, objetiva a Aquisição de Pneus**,** consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde às pessoas jurídicas* ***CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA e IRMÃOS SILVA S/A*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Publique-se.*

Jequitibá, 31 de Março de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:8E4E6B3A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Chamada Pública 01/2021 cujo objeto é a "**Aquisição *de gêneros alimentícios do programa de agricultura familiar para alimentação escolar-(FEIJÃO)*"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 19/04/2021 (segunda-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 11.947/2009 – Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e demais Resoluções –. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:8640CB0E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 031/2021

DECRETO Nº 031, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece ponto facultativo no dia que menciona e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado de Sexta Feira da Paixão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo no dia 1º de abril de 2021, quinta-feira santa.

Parágrafo único - Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 31 de março de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:64F0C0FA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 106/2021

PORTARIA Nº 106, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DE RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a comissão municipal responsável pela elaboração do protocolo de retorno as aulas presenciais nas escolas do Município de Jequitibá.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a comissão municipal responsável pela elaboração do protocolo de retorno as aulas presenciais no Município de Jequitibá:

I - Victória Araújo Santos - Coordenadora da Atenção Primária
II - Vanda Maria Falcão Pereira - Supervisora da Atenção Primária
III - Alda Regina Martins da Costa Diniz - Coordenadora da Vigilância em Saúde
IV - Adriana da Mata Diniz - Nutricionista
V- Fabíula Clara Gonçalves - Representante da Direção das Escolas Municipais
VI - Wanderson Martins Gonçalves - Representante da Secretaria Municipal de Educação
VII - Rosilene Martins Batista - Representante da Escola Estadual
Luz Fernando dos Santos - Representante de Pais
Arlete Aparecida da Silva Lopes - Representante do Conselho Municipal de Educação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 19 de março de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:56E042E6

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 107/2021

PORTARIA Nº 107, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

REAJUSTA VALOR DO REPASSE FINANCEIRO – PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013;

CONSIDERANDO que o Município de Jequitibá aderiu ao Programa Mais Médicos para o Brasil e, consequentemente, nos termos dar Portarias acima mencionadas, arca com as despesas de estadia, transporte e alimentação para os profissionais do referido Programa;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou reajuste no repasse financeiro;

CONSIDERANDO que tal ajuda de custo está em conformidade com a Portaria nº 30 de 12 de fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde e com a Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC de 08 de julho de 2013;

CONSIDERANDO, por fim, que o reajuste no repasse mensal restou devidamente comprovado ser cabível;

RESOLVE,

Art. 1º Fica concedido o reajuste no repasse financeiro às medicas do Programa Mais Médicos para o Brasil, reajustando o valor do repasse, para R$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jequitibá, 31 de março de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:ADD7850E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais para reparos.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **NELIA MARIA CYRINO LEAL -ME,** inscrita no **CNPJ nº 11.109.083/0001-78.**
Valor Total Estimado: **R$ 86.892,00 (oitenta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2021
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 31 de março de 2021.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:C57FD2F1

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021

A Fundação Municipal Crê-Ser, torna público que realizará em sua sede na Rua Palmas, 214, Baú – João Monlevade – MG. Processo Licitatório N.º 01/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição futura e parcelada de hortifrutigranjeiros e hortaliças para a alimentação das crianças assistidas e acolhidos na Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser.

DATA DE ABERTURA: 16/04/2021, às 9 horas. O edital na íntegra poderá ser retirado na sede ou através de cópia magnética pelo e-mail comprascreser@gmail.com. Informações: (31)3851-1558.

João Monlevade, 31 de março de 2021.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:7F51F82C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre aprovação da reprogramação e alteração do prazo de cumprimento para utilização de recurso do Plano de Trabalho da Unidade de Acolhimento Albergue Municipal, contemplado pelos critérios de partilha dispostos na Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS nº 677/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 1.502, de 04 de maio de 2001 e 2138/2015 de 11 de agosto de 2015, considerando a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS nº 677/2019, que "dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos financeiros do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Rede Cuidar. Em reunião ordinária, ata de numero 325 do Conselho, realizada em 25 de março de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Analisar, avaliar e aprovar a Reprogramação do Recurso para efetivação do Plano de Trabalho da Unidade de Acolhimento Albergue Municipal.

Art. 2º - Alterar o prazo de utilização do recurso até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3° -Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 25 de março de 2021

VIRGINIA LIMA PIRES
Presidente COMAS

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0AF70464

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre aprovação da reprogramação do recurso Piso Mineiro de Assistência Social e do recurso Extraordinário do FEAS do ano de 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 1.502, de 04 de maio de 2001, de acordo com a deliberação da reunião ordinária, realizada no dia 25 de março de 2021, conforme ata n *º325*.

Resolve:

Art. 1º - Analisar, avaliar e aprovar a Reprogramação do Recurso a ser utilizado o ano de 2021 referente aos repasses do Piso Mineiro de Assistência Social e recurso extraordinário do FEAS ano 2020.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 25 de março de 2021

VIRGINIA LIMA PIRES
Presidente COMAS

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EBBDEC04

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 PROCESSO Nº 66/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DO CARNÊ DE IPTU 2021.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA.	ÚNICO	R$ 17.425,00

João Monlevade, 30 de março de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:AC9D4EFC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 10

OMunicípio de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do**Pregão Eletrônico nº. 10/2021,**junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para prestação de serviços gráficos para impressão de carnê de IPTU 2021:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA.	ÚNICO	R$ 17.425,00

João Monlevade 19 de março de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:42CD7102

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02 /2021MÉDICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CLASSIFICAÇÃO: 01
Nº INSCRIÇÃO: 01
NOME:Kédima Kelly Valiente de Oliveira
DATA NASCIMENTO:22/12/1990
IDENTIDADE:MG 16.327.946
TÍTULOS: 0
EXPERIÊNCIA SAÚDE PÚBLICA:5
TOTAL: 5

JOÃO MONLEVADE, 25 DE MARÇO DE 2021.

MIRELLIÉ MARCENES SANTOS

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:56BC9F93

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO – TERMO DE FOMENTO Nº. 03/202

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1 – ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON,
CNPJ sob o nº. 04.280.580./0001-79.

Dispensa de Chamamento Público: 004/2021

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON, CNPJ sob o nº. 04.280.580./0001-79.
Objeto: Repasse financeiro para continuidade do Projeto "PRO SURDO",
programa de assistência nas áreas de Saúde e Educação aos associados surdos e seus familiares e demais pessoas da comunidade monlevadense,
encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, bem como
aquisição de materiais para uso dos profissionais, conforme detalhado no plano
de trabalho.
Vigência: 12 (doze) meses – 1º de Abril de 2021 a 31 de março de 2022.
Valor Global: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), a ser repassado em 12
(doze) parcelas de R$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária a ser utilizada: 10.302.1003.2052 – 3.3.50.43.00 –
FICHA 532, FONTE 1.02

João Monlevade, 30 de Março de 2021.

MIRELLIÉ MARCENES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:89342AE8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 409/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

NOMEAR SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL - SERDI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 22 de março de 2021, servidores abaixo listados para compor Comissão de Credenciamento dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e a adesão ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA):

● **SIRLENE APARECIDA FREITAS BRAGA** - Chefe de Serviços de Controle do Fundo de Saúde;
● **SILDA CARVALHO ANDRADE** - Chefe de Serviços de Saúde;
● **ISABELA FARIAS GUEDES BESERRA**- Chefe de Divisão.

Parágrafo único: Os membros da comissão serão responsáveis pela análise e deliberação quanto a documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal, qualificação técnica e demais exigências documentais constantes do Edita**l.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência enquanto perdurar os efeitos da deliberação nº 130, de 03 de março de 2021, que determinou a inserção obrigatória de todos os municípios Mineiros na "Onda Roxa", do Plano Minas Consciente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de Março de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Março de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5CD55785

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 408/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

SUSPENDE E DEFINE HORÁRIO DE ATENDIMENTOS NOS ÓRGÃO PÚBLICOS MUNICIPAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o avanço do contágio do Coronavírus no município e a calamitosa situação que o sistema de saúde vem enfrentando;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas internas visando restringir a circulação do Covid-19 no paço municipal;

CONSIDERANDO o art. 14 e parágrafos, do decreto municipal nº 35, de 17 de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Define o horário temporâneo de funcionamento de todos os setores públicos municipais, das 13 horas até às 17 horas, enquanto durar os efeitos da "Onda Roxa" do Plano Minas Consciente.

Parágrafo único: O horário definido no *caput* não se aplica aos serviços essenciais, caracterizados como de urgência e emergência, saúde, limpeza pública e serviços fúnebres e congêneres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência enquanto perdurar os efeitos da deliberação nº 130, de 03 de março de 2021, que determinou a inserção obrigatória de todos os municípios Mineiros na "Onda Roxa", do Plano Minas Consciente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de Março de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Março de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BF804A4F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 405/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 405/2021
DE 19 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo mencionada, a partir de 19/03/2021 a 19/03/2022,licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Técnica de Enfermagem do quadro de servidores do Municipal de João Monlevade.

❖ **Cleonice Geralda Rosa da Conceição, MAT 8428**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Março de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de Março de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (interino)

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:DBBF9D05

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 407 /2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021

RETIFICAÇÃO NOMEIA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO ANUAL DOS VALORES CONSTANTES EM TESOURARIA, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA CONFERÊNCIA DA SITUAÇÃO FÍSICA REAL COM OS REGISTROS CONTÁBEIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°RETIFICAR PORTARIA 329 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Onde se lê:
Art. 1º Nomeia, membros para comporem, comissão para levantamento do inventário anual dos valores constantes em tesouraria, materiais permanentes e de consumo, para conferência da situação física real com os registros contábeis no âmbito da administração direta e da Fundação Casa de Cultura.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

● Johanata Henrique Silva - Matrícula 9453 - CPF 104.611.156-62;
● Hallan Charles Souza Maciel - Matricula 6242 -CPF 664.034.486-68;
● Priscila das Graças Silva - Matrícula 8994 - CPF 101.483.436-04;
● Cleuber Silva Andrade - Matrícula 6208 - CPF 043.038.346-02;
● Elessandra Aparecida Pereira da Silva - Matrícula 7158 - CPF 061.231.136-82;
● Fernanda Aparecida Rodrigues Viana Gomes - Matrícula 9118 - CPF 066.251.336-39.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Hallan Charles Souza Maciel - Matricula 6242 -CPF 664.034.486-68
Art. 3º Em atendimento à Instrução Normativa nº 04/2017, do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, as certidões a serem emitidas, são as seguintes:
I. Conferência dos valores em Tesouraria e seus registros no balanço patrimonial do Município;
II. Conferência dos valores em almoxarifado e seus registros no balanço patrimonial do Município;
III. Conferência do Inventário físico dos bens móveis e imóveis, e seus registros no balanço patrimonial do Município;
IV. Conferência dos valores constantes do passivo circulante e não circulante e seus registros no balanço patrimonial do Município;
V. Verificação da execução dos atos potenciais constantes no balanço patrimonial do Município.

Art. 4º Caberá à Comissão a elaboração das certidões exigidas na prestação de contas do exercício 2021, através da Instrução Normativa nº 04/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme orientação do Boletim SICOM nº 8, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 5º Na certidão deverá constar as inconsistências verificadas e apresentar recomendações para a correção das mesmas.

Art. 6º As recomendações deverão ser encaminhadas para o Controle Interno, que é o órgão responsável pelo acompanhamento e controle do patrimônio do Município.

Parágrafo único. Deverá o Controle Interno, ao tomar ciência das recomendações, promover acertos e ajustes administrativos para que sejam promovidas as correções das inconsistências encontradas.

Art. 7º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para execução de seus trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 086 de 10 de março de 2020.

Leia - se:
Art. 1º Nomeia, membros para comporem, comissão para levantamento do inventário anual dos valores constantes em tesouraria, materiais permanentes e de consumo, para conferência da situação física real com os registros contábeis no âmbito da administração direta e da Fundação Casa de Cultura.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

● Johanata Henrique Silva - Matrícula 9453 - CPF 104.611.156-62;
● Hallan Charles Souza Maciel - Matricula 6242 -CPF 664.034.486-68;
● Priscila das Graças Silva - Matrícula 8994 - CPF 101.483.426-04;
● Cleuber Silva Andrade - Matrícula 6208 - CPF 043.038.346-02;
● Elessandra Aparecida Pereira da Silva - Matrícula 7158 - CPF 061.231.136-82;
● Fernanda Aparecida Rodrigues Viana Gomes - Matrícula 9118 - CPF 066.251.336-39.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Hallan Charles Souza Maciel - Matricula 6242 -CPF 664.034.486-68

Art. 3º Em atendimento à Instrução Normativa nº 04/2017, do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, as certidões a serem emitidas, são as seguintes:

I. Conferência dos valores em Tesouraria e seus registros no balanço patrimonial do Município;
II. Conferência dos valores em almoxarifado e seus registros no balanço patrimonial do Município;
III. Conferência do Inventário físico dos bens móveis e imóveis, e seus registros no balanço patrimonial do Município;
IV. Conferência dos valores constantes do passivo circulante e não circulante e seus registros no balanço patrimonial do Município;
V. Verificação da execução dos atos potenciais constantes no balanço patrimonial do Município.

Art. 4º Caberá à Comissão a elaboração das certidões exigidas na prestação de contas do exercício 2021, através da Instrução Normativa nº 04/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme orientação do Boletim SICOM nº 8, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 5º Na certidão deverá constar as inconsistências verificadas e apresentar recomendações para a correção das mesmas.

Art. 6º As recomendações deverão ser encaminhadas para o Controle Interno, que é o órgão responsável pelo acompanhamento e controle do patrimônio do Município.

Parágrafo único. Deverá o Controle Interno, ao tomar ciência das recomendações, promover acertos e ajustes administrativos para que sejam promovidas as correções das inconsistências encontradas.

Art. 7º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para execução de seus trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 23 de Fevereiro de 2021.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 086 de 10 de março de 2020.

João Monlevade, em 19 de Março de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de Março de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:CBD132E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 406/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO, ANÁLISE, DELIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL N°002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, Comissão Organizadora que será responsável pela coordenação, análise, deliberação e acompanhamento do processo e demais exigências constantes n°002/2021.

Coordenadora Estratégia Saúde Da Família : Lilian Silva Sá Borges.
Coordenadora Atenção Primária : Renata Caroline Braulio De Moura.
Secretaria Adjunto Saúde : Simone Barros Borba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Março de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de Março de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D195824D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 410/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA ASSESSOR DE GOVERNO INTERINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o afastamento médico do atual Assessor de Governo, o Sr. Gentil Lucas Moreira Bicalho.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de março, **Geraldo Giovani Silva** para o cargo comissionado de **Assessor de Governo interino.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 23 de março de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de março de 2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:58B33D03

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 411/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

NOMEAR SERVIDORES EFETIVOS PARA CARGOS DE COORDENAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 23 de março de 2021, as servidoras efetivas abaixo listados para cargos de coordenação na Secretaria Municipal de Assistência Social:

● **TARCILA VALÉRIA FERNANDES MOREIRA AZEVEDO** - Coordenação do Bolsa Família;

● **CÁSSIA ROCHA DE ARAÚJO SOARES** - Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;
● **TATIANA MEIRELES SIQUEIRA**- Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 23 de Março de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Março de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2CD5EB91

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 413/2021 24 DE DE MARÇO DE 2021

REVOGAR A PORTARIA 375/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a decisão prolatada em 18/03/2021 pelo douto Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de João Monlevade, que REVOGOU a medida liminar deferida, junto aos autos do Mandado de Segurança com pedido de tutela de urgência de nº 5000515-59.2021.8.13.0362 impetrado por JULIA CRISTINA SANTOS;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, que conferiu efeito suspensivo ao AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto pelo Município de João Monlevade, em face da anterior decisão que havia deferido o pedido de tutela de urgência (posteriormente retratada);

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2021, que suspendeu o prazo de validade do concurso público edital nº 01/2016, consoante disposições da Lei Complementar nº 173/2020;

R E S O L V E:

Art. 1° Revogar, a portaria nº 375/2021, de 09 de março, que nomeou **Julia Cristina Santos** para o cargo de Farmacêutica, no concurso Público n°01/2016, com carga horária de 30h semanais.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 24 de março de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de março de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0960A21D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 412/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021

RETIFICA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 409/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o erro material existente no artigo 2º da portaria nº 409 de 22 de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 2º da portaria nº 409 de 22 de março de 2021:

Onde se lê:

"Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência enquanto perdurar os efeitos da deliberação nº 130, de 03 de março de 2021, que determinou a inserção obrigatória de todos os municípios Mineiros na "Onda Roxa", do Plano Minas Consciente."

Leia-se:

"Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 24 de Março de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de Março de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4713BBF4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.° 043 DE 31 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 35, DE 17 DE MARÇO DE 2021, E PRORROGA SEU PRAZO ATÉ O DIA 11 DE ABRIL DE 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o previsto na Lei Federal no. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria MS n.° 356, de 12 de março de 2020, no Decreto Municipal n.° 29, de 17 de março de 2020, no Decreto Municipal n.° 8, de 07 de janeiro de 2021 e,
DECRETA:
Art. 1º. Retifica os termos do Decreto nº 35, de 17 de março de 2021, que "Dispões sobre a classificação do município de João Monlevade (MG) na "Onda Roxa" do Plano Minas Consciente e dá outras providências, prorrogando seu prazo até a data de 11 de abril de 2021, acessível no seguinte endereço eletrônico:https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente plano_minas_consciente _3.4.pdf.

Art. 2º. O inciso XVIII do artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:
"XVIII – de representação judicial e extajudicial, assessoria e consultorias jurídicas;"
Art. 3º. O artigo 15 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 00h do dia 17 (dezessete) de março de 2021 e vigorando até o dia 11 de abril de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com as atualizações do Plano Minas Consciente."
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 31 de março de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao trigésimo primeiro do mês de março de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B5A27BB8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.° 043 DE 31 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 35, DE 17 DE MARÇO DE 2021, E PRORROGA SEU PRAZO ATÉ O DIA 11 DE ABRIL DE 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o previsto na Lei Federal no. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria MS n.° 356, de 12 de março de 2020, no Decreto Municipal n.° 29, de 17 de março de 2020, no Decreto Municipal n.° 8, de 07 de janeiro de 2021 e,
DECRETA:
Art. 1º. Retifica os termos do Decreto nº 35, de 17 de março de 2021, que "Dispões sobre a classificação do município de João Monlevade (MG) na "Onda Roxa" do Plano Minas Consciente e dá outras providências, prorrogando seu prazo até a data de 11 de abril de 2021, acessível no seguinte endereço eletrônico:https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/plano_minas_consciente_3.4.pdf.
Art. 2º. O inciso XVIII do artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:
"XVIII – de representação judicial e extajudicial, assessoria e consultorias jurídicas;"
Art. 3º. O artigo 15 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 00h do dia 17 (dezessete) de março de 2021 e vigorando até o dia 11 de abril de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com as atualizações do Plano Minas Consciente."
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 31 de março de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao trigésimo primeiro do mês de março de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0BC7ADA5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 419/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021

EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar**,** a partir de 31 de Março de 2021, **Geraldo Vieira Amaral,** de seu respectivo cargo comissionado de **Diretor de água e esgoto do Município de João Monlevade.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 31 de Março de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo primeiro dia do mês de Março de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:9AB22461

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 420/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 31 de Março de 2021, **José Afonso Martins** para o cargo comissionado de **Diretor do departamento de água e esgoto do Município de João Monlevade.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 31 de Março de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo primeiro dia do mês de Março de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo
Interino

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8D8360B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 173/2018

12º Termo Aditivo do Contrato 173/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto da Lavoura Ltda**., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.159.459/0001-06, sediada na Rodovia BR. 365 - KM.521, N I / N I - Bairro: Zona Rural, CEP: 38500-000, Monte Carmelo, MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Edson Dall Agnoll**, inscrito(a) no CPF sob o nº 952.014.086- 72, ajustam o seguinte: **1.** As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Novembro de 2018 o Instrumento de Contrato 173/2018 no qual ajustaram o fornecimento de aquisição de combustíveis destinados aos veículos da frota municipal, com destino as cidades de Uberaba-mg, Uberlândia-mg e Belo Horizonte – MG.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Março de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Unid	Vr do Item	Vr c/reajuste
01	Gasolina Uberaba	Litro	R$ 5,345	R$ 5,81
02	Diesel s10 Uberaba	Litro	R$ 4,45	R$ 4,51
03	Diesel comum Uberaba	Litro	R$ 4,38	R$ 4,38
04	Álcool Uberaba	Litro	R$ 3,869	R$ 4,10
05	Gasolina Uberlândia	Litro	R$ 5,345	R$ 5,81
06	Diesel s10 Uberlândia	Litro	R$ 4,45	R$ 4,51
07	Diesel comum Uberlândia	Litro	R$ 4,38	R$ 4,38
08	Álcool Uberlândia	Litro	R$ 3,869	R$ 4,10

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Março de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Posto da Lavoura LTDA
EDSON DALL AGNOLL

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:4F49EED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI**:

MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI – CNPJ: 11.258.338/0001-64						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	**Herbicida líquido** - de ação pós emergente, com princípio ativo glifosato A 480g/litro, com registro no IBAMA, para uso em áreas não agrícolas (NA) de classificação toxicológica classe III – medianamente tóxico	Pilarsato NA Pilarquin	1.000	LITRO	R$ 24,37	R$ 24.370,00
Total Geral:						R$ 24.370,00

João Pinheiro/MG, 30 de março de 2021.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
30 de Março de 2021.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:A6C444D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 015/2021

Processo Licitatório 011/2021.
Pregão Presencial SRP 003/2021.

Assinaturas em 31/03/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de Iluminação Publica, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender a Secretária Municipal de Administração do Município de Lagamar - MG.

Contratada:
JX - MANUTENÇÕES
Valor total estimado: R$ 50.946,00

Vigência 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:9648D41F

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nsº 004/2021 E 005/2021
Assinaturas em 31/03/2021.

Processo Licitatório 016/2021.
Pregão Presencial SRP 004/2021.

Assinaturas em 31/03/2021.

Objeto: Contratação especializada em prestação de serviços de Hospedagem e fornecimento de alimentação para atender as Secretárias do Município de Lagamar - MG.

Contratada:
MARILDA DE OLIVEIRA - ME.
Valor total estimado: R$ 30.500,00

Contratada:
RESTAURANTE BAR HOTEL DELÍCIA LTDA.
Valor total estimado: R$ 50.000,00

Vigência 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:18091EBF

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 016/2021

Processo Licitatório 023/2021.
Dispensa de Licitação 008/2021.

Assinaturas em 31/03/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares a Saúde, para realização de procedimentos essenciais aos diagnósticos de saúde em geral para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagamar - MG.

Contratada:
CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPALDE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA.
Valor total estimado: R$ 100.000,00
Vigência até 31/12/2021.

Contratante:

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:7DD89B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021.** A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com o art. 4° da Lei 13979/2020, junto às empresas **CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ: 32.384.285/0001-06 e NATACHA DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ: 33.904.039/0001-92**, visando à aquisição de equipamentos de proteção individual, para os profissionais da Proteção Social Básica e Especial do Município, cadastrados no CADSUAS. Recurso proveniente da Portaria 369, de 29 de abril de 2020. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. No valor total de **R$ 23.310,49 (Vinte e três mil, trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos)**. Conforme Processo Nº 70/2021, Dispensa de Licitação Nº 025/2021.

Lagoa da Prata, 31 de Março de 2021.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:51106647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 25/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com o art. 4° da Lei 13979/2020, junto às empresas **CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ: 32.384.285/0001-06 e NATACHA DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ: 33.904.039/0001-92**, visando à Aquisição de equipamentos de proteção individual, para os profissionais da Proteção Social Básica e Especial do Município, cadastrados no CADSUAS. Recurso proveniente da Portaria 369, de 29 de abril de 2020. Conforme solicitação da Secretaria Municipal De Assistência Social. No valor total de **R$ 23.310,49 (Vinte e três mil, trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos)**. Conforme Processo Nº 70/2021, Dispensa de Licitação Nº 025/2021.

Lagoa da Prata, 31 de Março de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:7657841C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 082/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 053/2021, Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2021, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.877.511/0001-11.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ATENDER USUÁRIAS GESTANTES E DEMAIS USUÁRIOS DO SUS QUE NECESSITAREM DE AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E/OU PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATÓRIOS QUE POSSAM SER EXECUTADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA24H – GERALDO DINIZ BORGES OU PROVENIENTES DESTA. ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 2.386.800,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais)**
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1207.8.050.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 24 de março de 2021.

Lagoa da Prata, 31 de março de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:62BD806A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 083/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 051/2021, Dispensa de Licitação nº. 018/2021, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ZIRICO MOVEIS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.656.774/001-69.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER A CASA DE APOIO EM DIVINÓPOLIS-MG. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.074.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 25 de março de 2021.

Lagoa da Prata, 31 de março de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:95ED97F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 084/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 017/2021
Modalidade: Pregão 005/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.823.292/0001-01.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 56.020,00 (cinquenta e seis mil e vinte reais).**
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 26 de março de 2021.

Lagoa da Prata, 31 de março de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B8A4ECF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração das cláusulas do Edital de Chamamento Público nº. 003/2019, atendendo o ofício nº. 079/2021, da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterado a **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - item 13.1** do Edital de Chamamento Público nº. 003/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:
13- DAS CONDIÇÕES GERAIS
***13.1** - O presente credenciamento terá validade de 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação, e terá validade até dia 31/07/2024.*

Data da assinatura: 25 de março de 2021.

Lagoa da Prata, 31 de Março de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:898E418D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 298/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2020
Modalidade: Pregão 106/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.927.876/0001-67.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 31/03/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	SALICETIL	R$ 0,03	R$ 0,042

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de março de 2021.

Lagoa da Prata, 31 de março de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C00EA318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 382/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 211/2019

Modalidade: Pregão 117/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GABRIEL MARQUES FRANCISCANI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 06.222.085/0001-39.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais)**; valor corresponde a 07 (sete) meses de serviços de Segurança Eletrônica para atender o funcionamento do CEMEI Monteirinho, situado a Rua Dona Maria M. Abreu, nº. 604 – Bairro Marília; o que equivale a aproximadamente **3,495%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Sec. Municipal de Educação, através do ofício nº. 042/2021 – SEMED/Administrativo.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O preço global deste contrato é de R$ 254.876,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais).***

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de março de 2021.

Lagoa da Prata, 31 de março de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:280C4B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº10/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº10/2021.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto ao profissional **MICHAEL MOREIRA JUNIO,** CPF sob o **nº 116.708.136-65**, visando a contratação de profissional médico para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 69/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021.

Lagoa da Prata, 31 de Março de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:CBEB704D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 10/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto ao profissional **MICHAEL MOREIRA JUNIO,** CPF sob o **nº 116.708.136-65**, visando a contratação de profissional médico para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 69/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021.

Lagoa da Prata, 31 de Março de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:AAF09A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2020/CMDCA

1º Apostilamento ao Termo de Fomento nº 008/2020/CMDCA, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fazenda de Recupeeração Novo Caminho.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, inscrito no CNPJ sob nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES** e a **FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAIMINHO** , Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob nº. 01.812.911/0001-86, com sede na Rua Dona Naná nº 453, no Bairro Gomes, nesta cidade de Lagoa da Prata, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente, Sra. .**ELIZABETE LACERDA DE OLIVEIRA PEDROSA**, resolvem celebrar o presente termo de **APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE FOMENTO Nº 08/220**, tendo em vista o contido nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020**, sujeitando-se às normas da lei 13.019/2014, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo de **APOSTILAMENTO** a substituição dos itens a serem comprados com os recursos da parceria, bem como a alteração na quantidade a ser adquirida, de acordo com artigo 62, inciso II, alínea "b" do Decreto 304/2016, a ser executado conforme detalhado no novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES:
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 08/2020, não alcançadas pelo presente **APOSTILAMENTO**, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lagoa da Prata, 31 de Março de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

ELIZABETE LACERDA DE OLIVEIRA PEDROSA
Presidente da OSC

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:4E9DFA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021/CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021/CMDCA, COM A ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS – AFA
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2021/CMDCA, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS – AFA.
A Comissão de Seleção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2021/CMDCA, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS – AFA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2021/CMDCA, cujo objeto é a execução do projeto "PLURALISMO CULTURAL", envolvendo atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 03 a 18 anos.
Valor: R$ 26.640,00 (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta reais), exclusivamente com recursos captados pela OSC no ano de 2020, junto a doadores, através do FIA.
Vigência: 01/04/2021 a 31/07/2021.

Lagoa da Prata, 31 de março de 2021.

EUNICE PEREIRA
Comissão de seleção do CMDCA.

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:C8ED95C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
21ª CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO – PROCESSO SELETIVO 002/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA O TREINAMENTO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE CONFORME O ITEM 3.8 DO REFERIDO EDITAL 002/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPARECIMENTO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA LOCALIZADO NA AV. ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, Nº 2500 - BAIRRO SANTOS DUMONT- LAGOA SANTA, NO PERIODO DE 05-04-2021 A 09-04-2021 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS, PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO INTRODUTORIO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

CLASS.	NOME	FUNÇÃO
REGIONAL SUL		
27º	RUTE OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul
REGIONAL NORTE		
22º	ADI DE MIRANDA NEVES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte
REGIONAL OESTE		
35º	SIRLENE ROSSA SILVA SOARES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste
36º	LINDINEIA PEREIRA CARDOSO ALVES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:234D0CA8

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
7ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia no dia **06/04/2021**, nos horários de **13:00h às 15:00h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Loja 28/Lacqua Shopping –Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
35º	CLEIDIANE SILVA COSTA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	31/03/2021	
36º	MICHELINE DIAS RODRIGUES	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	31/03/2021	
37º	CRISTIANA KWECKO LIMA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	31/03/2021	
38º	ANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	31/03/2021	
39º	RAFAELA BARTOLOMEU DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	31/03/2021	
40º	VALDIRENE APARECIDA SIMÕES	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	31/03/2021	
41º	CARMOSINA CARVALHO DE OLIVEIRA MARTINS	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	31/03/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:41DFB6A8

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
62ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3

DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **07/04/2021 das 13:00h às 15:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
29º	HELDEVAM PEREIRA CAMPOS JUNIOR	TERAPEUTA OCUPACIONAL	31/03/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5A135282

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
13ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 005/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 005/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **07/04/2021 das 13:00h às 15:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio) ;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
54º	JEANE DINIZ ROSSE AMARAL	Técnico de Enfermagem	31/03/2021	
55º	WAGNER SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	31/03/2021	
56º	SONIA APARECIDA SILVA IZIDORIO	Técnico de Enfermagem	31/03/2021	
57º	MARÍA DE FÁTIMA ALVES MARTINS CASTRO	Técnico de Enfermagem	31/03/2021	
58º	VALDIRENE RODRIGUES DE QUEIROZ	Técnico de Enfermagem	31/03/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6CA7B66A

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
01ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 002/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **06/04/2021** nos horários de **13:00h às 15:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º	ANDREZA RITIELLE ALVES PEREIRA LYRA	Médico da Família e Comunidade	31/03/2021	
2º	LARISSA SARAIVA	Médico da Família e Comunidade	31/03/2021	
3º	SILVIA LETICIA SANTOS	Médico da Família e Comunidade	31/03/2021	
4º	LARISSA GAZZI MARTINS ALVES OLIVEIRA	Médico da Família e Comunidade	31/03/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B6406830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE RP 003/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 003/2021, as seguintes empresas: IGB Soluções Construtivas EIRELI, CNPJ: 32.898.417/0001-00, Valor R$: 368.371,00 - L3A Divisórias E Forros EIRELI, CNPJ: 10.867.329/0001-08, Valor R$ 75.500,00 - A.Arthe Flex Comércio de Persianas Ltda, CNPJ: 03.513.370/0001-50, Valor R$: 215.850,00 - Vidraçaria Minas Gerais Limitada, CNPJ: 24.994.154/0001-04, Valor l: R$: 369.000,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação/desmontagem de divisórias, portas completas, forros de PVC e gesso, portas sanfonadas em PVC, persianas e vidros, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 31/03/2021

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal da Fazenda - Interina
Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:15FCC9B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 23/202

Abertura do Pregão Eletrônico RP 23/2021, no dia 15/04/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado do material de consumo e material permanente para manutenção de vias e prédios públicos e de construção em geral, para atender demanda do município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:C966DDE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

Homologação do Pregão Presencial 017/2021, Processo licitatório 23/2021 à seguinte empresa: SV Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 17.666.504/0001-48, Valor: R$ 4.509.901,32.Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados relacionados a manutenção e adaptação preventiva e corretiva em edificações e logradouros públicos (praças, jardins, canteiros, parques, ruas, avenidas, playground etc.) com fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra, visando atendimento das necessidades do município de Lagoa Santa/MG.

Em 31 de março de 2021.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:14C41C83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 010/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 010/2021, Processo licitatório 15/2021 às seguintes empresas: S3 Empreendimentos Comercio e Locações - Eireli, CNPJ: 22.645.916/0001-31, Valor: R$ 61.515,00 e FRP Maquinas e Empreendimentos Ltda., CNPJ: 37.532.344/0001-51, Valor: R$ 86.500,00.Objeto: registro de preço para aquisição de caminhonete pick up cabine dupla, veículo leve e motocicleta, para atender as demandas da diretoria de transporte e trânsito, pertencentes a secretaria municipal de desenvolvimento urbano da prefeitura municipal de Lagoa Santa - MG.

Em 31 de março de 2021.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:BA49F93E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA 010/2021

Aviso de homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 10/2021, Processo 45/2021. Objeto: contratação de empresas para fornecimento de luvas cirúrgicas descartáveis tam: p, m e g, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG, no enfrentamento da pandemia do Coronavirus - Covid-19. Empresa: DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda – CNPJ – 20.235.400/0001-71 – Valor R$: 142.240,00

Lagoa Santa, em 31 de março de 2021.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9BA8F984

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.256, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Convoca a Plenária Municipal de Saúde para composição do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2021-2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições previstas no art. 68 da Lei Orgânica do Município, e considerando que a Conferência Municipal de Saúde é um fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada Plenária Municipal de Saúde para Composição do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2021-2023, a realizar-se no dia 30 de abril de 2021, de 13:30 às 17h, na sede do Lions Clube de Lagoa Santa – sediado a Rua Tabelião José Camilo, nº 35, Centro – Lagoa Santa – MG – CEP: 33230-190.

Art. 2º A Plenária será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pela Presidência do Conselho de Saúde do Município de Lagoa Santa.

Art. 3º Deverão ser adotadas todas as medidas de distanciamento social, controle de participantes no local, apresentação do Plano de Classificação de Riscos – PCR devido à pandemia da COVID-19.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de março de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:CDD92E1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.257, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas descritas na Deliberação nº 130, 136 e 139 do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições previstas no art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a publicação das Deliberações nº 130, 136 e 139 do Comitê Extraordinário COVID - 19 do Governo de Estado de Minas Gerais;

Considerando a instauração pela 2ª Promotoria de Justiça de Lagoa Santa – Ministério Público de Minas Gerais, do **Procedimento Administrativo nº MPMG 0148.20000081-5;**

Considerando os termos do **Ofício nº 041/2ª PJLS, de 16 de março de 2021, da 2ª Promotoria de Justiça de Lagoa Santa - Ministério Público de Minas Gerais**;

Considerando a edição da Deliberação nº 141, de 24 de março de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 04 de abril de 2021, no âmbito do Município de Lagoa Santa, as medidas descritas na Deliberação nº 130, com alterações dadas pelas Deliberações nº 136 e 139 do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Ficam igualmente prorrogadas até o dia 04 de abril de 2021, as demais medidas de que trata o Decreto nº 4.252, de 19 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de março de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F5DD0162

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.259, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a intensificação das medidas sanitárias de prevenção à proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições previstas no art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020 que *"dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";*

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.252, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a adoção das medidas descritas na Deliberação nº 130, 136 e 139 do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais;
Considerando a edição da Deliberação nº 141, de 24 de março de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.259 de 30 de março de 2021 que *"dispõe sobre a prorrogação das medidas descritas na Deliberação nº 130, 136 e 139 do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;*

Considerando a necessidade de adoção de medidas mais rigorosas com o objetivo de diminuir a circulação de pessoas e evitar aglomerações;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido até o dia 04 de abril de 2021, o estacionamento de veículos em toda a extensão da Avenida Getúlio Vargas – Orla da Lagoa Central.

Art. 2º Fica proibida até o dia 04 de abril de 2021, a realização de atividades recreativas, piqueniques, excursões e todas as demais atividades similares que possam ou causem aglomeração de pessoas na orla da Lagoa Central.

Art. 3º Aquele que infringir os dispositivos deste Decreto estará sujeito às penalidades previstas no Código Municipal de Saúde – Lei Municipal nº 3.821, de 21 de dezembro de 2015, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de março de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:DD6C86D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.230, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreto Nº 4230

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que Lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º

da Lei Municipal nº 4.560 de 22 de dezembro de 2020 que trata da LOA,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 7
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:300.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 27
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0004	PROJETOS DIVERSOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1001	AMPL. MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:300.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 15 de Fevereiro de 2021

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9B3DD286

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.184, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.184, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Edição 2978 do dia 31/03/2021; PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA. DECRETO Nº 4.184/2021 – *"Abre Crédito Adicional Suplementar*."

Considerando o erro material constante da publicação do ato:

ONDE SE LÊ:
DECRETO Nº 4.184, DE 03 DE MARÇO DE 2020.
LEIA-SE:
DECRETO Nº 4.184, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais.

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:472ADD84

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 018/2021 - ADESÃO PARTICIPATIVA

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** - CNPJ n° 01.574.437/0001-00.

Objeto: aquisição detiras reagentes para medição de glicemia e glicosímetros, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 196/2020identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram o instrumento, independente de transcrição.

Valor: R$ 536.951,26
Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2024

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
728	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
763	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
768	02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.32.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:0C52BAE3

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **PRIMAZ CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI** - CNPJ: **18.858.168/0001-06** – Contrato Nº 131/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 03739/2021. Em 31/03/2021

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:DB9FB963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021 - Processo Administrativo N° 032/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 007/2021, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MANDADOS JUDICIAIS..** As Propostas Serão Recebidas até as 9:00 horas do dia 15 de abril de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br,

Lambari (MG), 31 de março de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:DA66567C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.258, DE 30 DE MARÇO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.258, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Determina ponto facultativo no dia 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no exercício das suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 129, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que se trata de tradição o Poder Executivo fixar ponto facultativo na quinta-feira que antecede a sexta-feira da paixão;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo aos trabalhos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO que esta medida proporcionara um período de descanso maior a laborosa classe.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado como ponto facultativo o dia 1º de abril de 2021 (quinta-feira santa), data em que não funcionarão as repartições públicas municipais do Poder Executivo, salvo as exceções previstas na área limpeza pública, cemitério (sepultamento) e saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 30 de março de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:A644DA0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 02/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a Dias E Alvarenga LTDA representada pela Srª Celeste Aida Alvarenga Dias, partes já qualificadas no Processo Licitatório 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

GASOLINA COMUM passando de R$5,745 para R$5,915

2º - O aumento acima descrtio se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equiilibrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 08 de março de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

CELESTE AIDA ALVARENGA DIAS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DF060013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 040/2021
PREGÃO: Nº 024/2021
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA: 13/04/2021
HORÁRIO: 08h15min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 31 de março de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8F2DBEA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 041/2021
PREGÃO: Nº 025/2021
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE ESGOTO, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA: 13/04/2021
HORÁRIO: 13h15min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 31 de março de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4CAA5003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 24/2017

Município de Leme do Prado-MG. 7º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 24/2017. Partes: Município de Leme do Prado – MG - Contratante. Valdomiro Vaz da Silva-ME – Contratada. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 024/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em limpeza urbana (varrição e capina de vias e logradouros público) visando a limpeza pública do município de Leme do Prado/MG. Valor Global do aditivo: R$ 171.015,00 (Cento e setenta e um mil e quinze reais). Vigência: 30/04/2021. Assinatura: 18/03/2021.

JOSENY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:FA14CFC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 34/2017

Município de leme do prado-MG. 6º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 34/2017. Partes: Município de Leme do Prado – MG - Contratante. Valdomiro Vaz da Silva-ME – Contratada. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 034/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e conservação dos sistemas hidráulicos de abastecimento de água nas comunidades rurais do município de Leme do Prado/MG, bombeamento e distribuição nas residências, exceto materiais. Valor global estimado do aditivo R$ 08.000,00 (Oito mil reais). Vigência: 30/04/2021. Assinatura: 18/03/2021.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:0F384874

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRA ATA 030/2021

Município de Leme do Prado – MG. Processo De Licitação Nº. 028/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 001/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para manutenção das unidades médica e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. Empresa Detentora: Ata 030/2021: Health Clean Comercial Eireli - CNPJ: 23.615.514/0001-57, valor global: R$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais), Vigência: 31/03/2021 a 30/03/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:5DA24185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Quarto Termo aditivo ao Contrato nº 001/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: Auto Posto Cometa de Leopoldina LTDA.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 001/2021, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma: Item 02 – Diesel Comum, passando o valor unitário para R$4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) o litro, em virtude da redução do preço do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 31/03/2021.
Pregão nº 003/2020 – PRC nº 039/2020
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Humberto Ladeira Costa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6299B1A8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 0191/2021 - DISPENSA Nº 004/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação ratifico a Dispensa de Licitação para locação de imóvel (Matrícula nº. 19.528 no RGI) situado à Rua Barão de Cotegipe, nº. 10, Centro, para instalação da Unidade de Atendimento Integrado – UAI, pelo período de 12 (doze) meses, de propriedade da empresa FLASHOVER MODAS LTDA, CNPJ nº. 42.878.660/0001-10, Ficha 440, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Prefeitura de Leopoldina, 30 de março de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:136AE194

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 023/2021, PRC 0437/2021. **Objeto:** aquisição de recargas e vasilhames de Botijões de gás de cozinha, para atender a diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura, durante o exercício de 2021, conforme solicitação e de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. **Dia da Licitação: 26/04/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **O órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 31 de março de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BE6CAEF7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 01/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 01/2021 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2021 e suas alterações, **homologado em 19 de Fevereiro de 2021**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;

m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 31 de março de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Função: MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
8º	CELSO LUIZ NOGUEIRA LIMA	-

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7279D00B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 003/2021.

Lista de classificação parcial do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 003/2021**.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
ELESSANDRO MACIEL MATIAS	00

Informo que não houve demais inscrições.

Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 31 de março de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

_____
EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CDF55AF4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 234 DE 26 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO –COMTUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, bem como a Lei 3.911, de 07 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**,**abaixo relacionados, indicados pelas instituições envolvidas:

a) Presidente: Victor Guilherme Pereira Fernandes
b) Vice- presidente: Valéria Capello de Souza
c) 1º Secretário: Sarom de Oliveira Durães
d) 2º Secretário: Marina Barbosa Ferreira

I – Representante da Prefeitura Municipal
Titular: Marina Barbosa Ferreira
Suplente: Izabel Simões Mendonça

II – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.
Titular: Sarom de Oliveira Durães
Suplente: Valéria Capello de Souza

III – Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Leopoldina
Titular: Peterson Neto Poyares
Suplente: Ricardo Franzoni Barbosa

IV – Representantes da Agência de Desenvolvimento das Serras e Cachoeiras
Titular: Alex Andrade Azolin
Suplente: William Ramos

V – Representantes do Sindicato Rural
Titular: Kátia Arruda
Suplente: Fabiano Lopes Barbosa

VI – Representante da Empresa Mineira de Agropecuária e Extensão Rural - EMATER
Titular: Ana Maria Garcia do Carmo Carminati
Suplente: Rodrigo Modesto Junqueira

VII – Representante da Polícia Militar
Titular: 1º Ten PM Gilmar Guilherme Ferreira Seoldo
Suplente: 1º Ten PM Marcio Braga Araujo

VIII – Representante do Comércio de Bares e Restaurantes
Titular: Almir Bartole de Noronha
Suplente: Paulo Afonso Pereira Fernandes

IX – Representante Provedor de Internet
Titular: Marco Aurélio Werneck Pires
Suplente: Marister Teixeira Fernandes

X – Representante da Agência de Turismo
Titular: Bruna Costa Mattos Pereira
Suplente: Cíntia Barbosa Frigo Werneck

XI – Representante da Empresa de Transportes e Turismos
Titular: Paulo José Macedo Pereira
Suplente: Antônio Carlos Mendonça Toledo

XII – Representante das organizações não governamentais ONGS e da organização civil de interesse Publico OSCIP
Titular: Frederico Chaves de Oliveira
Suplente: Érica Bedin

XIII– **Representante da Hotelaria Leopoldinense**
Titular: Ana Carolina Vasconcelos
Suplente: Áurea Aparecida Barbosa de Oliveira

XIV – Representante da Associação dos Motociclistas de Leopoldina
Titular: Wayne Damião Lima Moreira
Suplente: Rafael Louzada Estevão

XV– Representante dos Artesões
Titular: Márcia Maria César Leal Oliveira
Suplente: Eline Goulart Ramos

XVI – Representante dos Promotores de Eventos
Titular: Natália Minelli Vieira
Suplente: Iago Geraldo Xavier

XVII – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Titular: Rosangela Moreira Lima Costa
Suplente: Allan Breda da Conceição

XIII – Representante da Cooperativa Agropecuária Região Leste
Titular: Paulo Cruz Junqueira
Suplente: Bruce Junqueira de Moraes

Art. 2º Estabelecer que os membros do Conselho Municipal de Turismo –COMTURsejam empossados imediatamente.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTURé de 02 (dois) anos, tornando-se automaticamente desnecessário qualquer ato administrativo que formalize sua dispensa à época.

Art. 4º Os membros do COMTUR deverão residir no Município de Leopoldina.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 375, de 26 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de março de 2021. 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5630E86A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 235 DE 26 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para acompanhamento, seleção, coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA.

I - LOURDES BEATRIZ JUNQUEIRA FERRAZ;
II - STELLA MATTOS FONTANELLA;
III - MICHELINE HUFFINAGEL MARANHA DE MORAES;
IV - JOSABET DE SOUZA FURTADO;
V - SOLEDADE REZENDE PACHECO MACHADO

Art.2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de março de 2021. 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5275DDCB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 240 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho de Educação do Município de Leopoldina - MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base no disposto na Lei municipal nº 4.568 de 23 de março de 2021, que criou Conselho de Educação com Câmara do FUNDEB – do Município de Leopoldina / MG.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Educação do Município de Leopoldina - MG, conforme abaixo relacionados, para o mandato até o dia 31 de dezembro de 2022:

I – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

a) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Soledade Rezende Pacheco Machado
Suplente: Michelline Hufnagel Maranha de Moraes

b) Representante do Magistério Público Municipal:
Titular: Claudia Conte dos Anjos Lacerda
Suplente: Fabiana Gonçalves Barbosa

c) Representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:
Titular: Anízia Rosa Ferreira Vieira
Suplente: Maurema Oliveira zaquine

d) Representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes:
Titular: Terezila Barra Silva de Oliveira
Suplente: Anthony da Silva Oliveira
e) Representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil:
Titular: Vinícius Campos de Oliveira
Suplente: Márcia Pereira Ramos

II - CÂMARA DO FUNDEB:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Carlos Odilon de Moraes
Suplente: Maria Izabel Simoes Mendonça

Titular: Lourdes Beatriz Junqueira Ferraz
Suplente: Dileusa Aparecida do Carmo

b) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: João Clineu Serra Portugal.
Suplente: Marisa Equi Coutinho

c) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Flávia Boechat Jardim de Melo
Suplente: Josiane Badaró Ferraz

d) Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Marcella Barbosa Barros
Suplente: Jucilene Fófano Vieira do Nascimento

e) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Eliezer dos Santos
Suplente: Emanuelle Monteiro Chagas

Titular: Juliana Silva Cerdeira Marinato Matos
Suplente: Drielle Teixeira Bartole Abreu

f) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Lucimar Mateus da Silva
Suplente: Bárbara Helena Patrício de Andrade

Titular: Ângela Maria Teixeira Gama de Paiva Castro
Suplente: Vytoria Aparecida de Souza Melo

g) Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:
Titular: Rayssa Venâncio Pereira Cardoso
Suplente: Natália Aparecida de Brittes Ferreira da Silva

h) Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Ana Cristina Miranda Fajardo
Suplente: Carina Lupatine Cosine

Titular: Simone Souza Junqueira
Suplente: Maria Célia Moais de Oliveira

i) Representante das Escolas do Campo:
Titular: Stella Mattos Fontanela
Suplente: Kelly Campos de Medeiros

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 31 de março de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:659802DF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 241 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB, quais sejam:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Carlos Odilon de Moraes
Suplente: Maria Izabel Simões Mendonça

Titular: Lourdes Beatriz Junqueira Ferraz
Suplente: Dileusa Aparecida do Carmo

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: João Clineu Serra Portugal.
Suplente: Marisa Equi Coutinho

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Flávia Boechat Jardim de Melo
Suplente: Josiane Badaró Ferraz

IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Marcella Barbosa Barros
Suplente: Jucilene Fofano Vieira do Nascimento

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Eliezer dos Santos
Suplente: Emanuelle Monteiro Chagas

Titular: Juliana Silva Cerdeira Marinato Matos
Suplente: Drielle Teixeira Bartole Abreu

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Lucimar Mateus da Silva
Suplente: Bárbara Helena Patrício de Andrade

Titular: Angela Maria Teixeira Gama de Paiva Castro
Suplente: Vytoria Aparecida de Souza Melo

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Claudia Conte dos Anjos Lacerda
Suplente: Fabiana Gonçalves Barbosa

VIII - Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:
Titular: Rayssa Venâncio Pereira Cardoso
Suplente: Natália Aparecida de Brittes Ferreira da Silva

IX – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Ana Cristina Miranda Fajardo
Suplente: Carina Lupatine Cosine

Titular: Simone Souza Junqueira
Suplente: Maria Célia Moais de Oliveira

X – Representantes das Escolas do Campo:
Titular: Stella Mattos Fontanela
Suplente: Kelly Campos de Medeiros

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo sua validade até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 31 de março de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D113A3AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 239 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Institui Comissão de Controle, de Monitoramento, de Capacitação, e de Orientação da qualidade higiênico-sanitária dos alimentos fornecidos à alimentação escolar na rede municipal de ensino de Leopoldina, Minas Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO a resolução n°06/2020 do FNDE, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO que a resolução n° 06/2020 prevê a necessidade do município de adotar diversos procedimentos para garantir a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos a serem fornecidos à alimentação escolar, e que o Gestor Municipal renovará anualmente o termo de compromisso, para cumprimento deste controle de qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Controle, de Monitoramento, de Capacitação, e de Orientação da qualidade higiênico-sanitária dos alimentos fornecidos à alimentação escolar na rede municipal de ensino de Leopoldina, Minas Gerais.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

01 (um) Representante Nutricionista:
Titular: Mileydes Gomes Lacerda
Suplente: Márcia Delfim Pimentel

01 (um) Representante CAE:
Titular: Vânia da Silva
Suplente: Josabet de Souza Furtado

01 (um) Representante da Vigilância Sanitária Municipal:
Titular: Vitor Rodrigues de Souza
Suplente: Samuel dos Anjos Lacerda

01 (um) Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Marcelo de Paula Junqueira
Suplente: Eduardo Oliveira Belmiro

01 (um) Representante da EMATER:
Titular: Rodrigo Modesto Junqueira
Suplente: Ana Maria Garcia do Carmo Carminati

Art. 3º Os membros integrantes da presente comissão deverão se reunir periodicamente para construção do plano de trabalho a ser implementado, bem como reduzirem a termo todos os pontos discutidos em seus encontros.

Art. 4° Com os procedimentos adotados e implementados a comissão deverá fazer o monitoramento do plano, como também fiscalização dos cumprimentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 31 de março de 2021. 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A29FDE77

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 242 DE 31 DE MARÇO DE 2021

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Sra. MARINA BARBOSA FERREIRA, do cargo em comissão de Assessora de Comunicação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 31 de março de 2021. 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1A740116

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 243 DE 31 DE MARÇO DE 2021

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Sra. MARIA ANGELA MORAES ALVES MARREIRO, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Interesse Social.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 31 de março de 2021. 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DCE4E1D3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 244 DE 31 DE MARÇO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA ANGELA MORAES ALVES MARREIRO para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/04/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 31 de março de 2021. 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:10DEDBD3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 245 DE 31 DE MARÇO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. MARINA BARBOSA FERREIRA, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Protocolo e Registro Administrativo.

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor a partir do dia 01/04/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 31 de março de 2021. 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C5FD551E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 237 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. DALMO RODRIGUES DEVITA, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente de Planejamento Urbanístico.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de março de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C6593A62

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 238 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. GUSTAVO DE CASTRO BARBOSA BAQUEIRO, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Medições.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 05/04/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 31 de março de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D807A267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº. 058/2021 DE 30/03/2021. NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONSERTO DO MOTOR DO VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL UTI MÓVEL PLACA PUY-2884.

Referência: Dispensa de Licitação – Processo nº. 058/2021 de 30/03/2021.
Natureza: Prestação de serviços mecânicos para conserto do motor do veículo da frota municipal UTI móvel placa PUY-2884.

Vista da Coordenadoria de Controle Interno, em observância do artigo 74 da Constituição Federal/1988, bem como, a previsão da lei municipal nº. 1.438 de 15/06/2005.
Por se tratar de realização de despesa através de contratação por dispensa de licitação, obedecendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, examinam-se os seguintes quesitos:

Identificação e fundamentação sobre a necessidade administrativa da contratação pretendida e sobre o objeto

O Município possui em sua frota, apenas um veículo utilitário devidamente adaptado para serviço de ambulância tipo UTI, para atendimento de pacientes em tratamento fora de domicílio. Este veículo cuja manutenção é objeto desta dispensa e, necessária tal manutenção; é de uso essencial e prioritário, sendo que, quando em não atendimento em razão de problemas ou falhas, o Município tem que arcar com contratação terceirizada, onerando os cofres públicos. Justificado o serviço conforme descrito no Ofício nº. 032/2021 de 26/03/2021 da Assessoria de Transportes. Valor global de R$ 26.754,00, com fundamento no artigo 24, IV e também, no artigo 26, II todos da lei nº. 8.666/1993, em razão de ser o veículo essencial e necessário o uso neste momento de pandemia.

Da documentação juntada

O processo veio no estado em que se encontra no momento desta vista, contendo também na pasta de volume único, os seguintes documentos: a solicitação de abertura de licitação, a autorização da abertura do processo administrativo licitatório, coleta de preços, parecer contábil sobre a adequação orçamentária do valor global. Documentação de habilitação do fornecedor CNPJ nº. 26.332.064/0001-83 (certidões válidas e regulares previstas no artigo 195, § 3° da Constituição Federal/1988 (INSS) e nas leis federais nº. 9.012/1995 (FGTS) e nº. 12.440/2011 (CNDT), bem como, as CND perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

Orientação da Coordenadoria de Controle Interno

Proceder à numeração de todas as páginas deste processo e colher todas as assinaturas dos agentes políticos e servidores municipais mencionados nos autos, para atendimento ao previsto no artigo 38 da lei nº. 8.666/1993. Todas as certidões do fornecedor, em especial, a de regularidade do FGTS e CNDT devem estar válidas e regulares no momento da formalização do contrato ou da entrega do serviço.

Após a análise de toda a documentação, conclui-se que: pode este processo de dispensa nº. 039/2021 de 30/03/2021, seguir para a manifestação da Comissão de Licitação constituída e nomeada conforme Decreto nº. 3036/2021 e o parecer da Procuradoria Jurídica é necessário, para análise e aprovação, sob pena de nulidade processual. Após o parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, passar à ratificação do Senhor Prefeito e, posteriormente, editar o contrato que deverá ser publicado o extrato e preparo do empenhamento da despesa e fornecimento do objeto.

Luz, 30 de março de 2021**.** Parecer impresso em 1 (uma) via.

Cíntia Vieira Bento
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 01/04/2021 na edição 2979 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:80EA76FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0100/2020 DE 16/09/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 114/2020 – Pregão Nº. 033/2020

Assunto: " Rescisão do Contrato de Fornecimento nº. 0100/2020 de 16/09/2020."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 209/2021** de 29 de março de 2021, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede rescisão contratual ao **Contrato de Fornecimento nº 0100/2020 – PRC Nº 114/2020 – Pregão Nº 033/2020**, da empresa abaixo e revoga o ITEM 2 deste processo licitatório.

BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Fundamento Legal: Artigo 78, inciso XVII, Artigo 79, inciso II e §2º do Artigo 64 da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de março de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6410DFFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2020 DE 16.09.2020 PRC Nº 114/2020 – PREGÃO Nº 033/2020

RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2020 DE 16.09.2020
PRC Nº 114/2020 – PREGÃO Nº 033/2020

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ,** CNPJ 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA,** brasileiro, casado, CPF 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano nº 301, nesta cidade, doravante denominado como **CONTRATANTE,** e a empresa **BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.360.084/0001-20, situada a Rua Roma, nº 77- Bairro Copacabana em Belo Horizonte/MG CEP: 31550-470, por intermédio de seu representante legal**, *Sr. Carlos Antônio do Couto***, brasileiro, portador da Carteira de Identidade MG- 3.273.187 SSP/MG e CPF: 44.933.126-53, residente e domiciliado na Av. Portugal nº 289 – Bairro Jardim Atlântico em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consensualmente rescindido em **29 de março de 2021**, o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2020**, firmado entre as partes no dia 16 de setembro de 2020, cujo objeto do presente contrato é " **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO (SUS) SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL",** conforme Artigo 78, inciso XVII e Artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pelo fornecimento do objeto deste instrumento, até a presente data, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.
Assim, por estarem justos e acordados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento referido, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 29 de março de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

BH MED Distribuidora Hospitalar LTDA
Represent.:
CARLOS ANTÔNIO DO COUTO
Contratada

Testemunhas:

Jussara Karina Cunha Maques Almeida
Cpf: 024.460.406-16

Kellen Sousa Duarte Chaves
Cpf: 093.679.866-10

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:25642B51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 052/2021
Dispensa de Licitação nº. 035/2021
Data: 24.03.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 197/2021** de 24 de maço de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "AQUISIÇÃO *DO MEDICAMENTO OFEV (NINTEDANIBE) 150MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO JUDICIAL NÚMERO 5001538-93.2020.8.13.0388, PARA A PACIENTE R.M.B.V , PORTADORA DE FIBROSE PULMONAR IDIOPÁTICA, POR UM PERÍODO DE (SEIS) MESES."* e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA
CNPJ: 22.217.111/0001-97

Fundamento Legal: Artigo 24, incisos IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$111.180,00 (cento e onze mil cento e oitenta reais)**

Publique-se.

Luz(MG), 24 de março de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0BD6DBD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 051/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021
Data: 24/03/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº3044 de 04 de março de 2021, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 196/2021** de 24 de Março de 2021, **RATIFICA** a contratação da Técnica de Enfermagem, **GABRIELA DE CASTRO BARBOSA,** brasileira, portadora do **CPF: 088.236.116-36**, para fins de " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTES EM UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA SIMPLES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 DE 04.03.2021.**

Fundamento Legal: "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global do processo: **R$10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Luz/MG, 24 de Março de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E3CEC030

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 051/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020 – QUE AJUSTAM O MUNICIPIO DE LUZ/MG E A EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº. 056/2020 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2020.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 051/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020 – QUE AJUSTAM O MUNICIPIO DE LUZ/MG E A EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº. 056/2020 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2020 de 08.05.20250 a ele vinculado, o Município de Luz/MG, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli nº 153, bairro Monsenhor Parreiras através de seu representante legal o Prefeito Municipal, o **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente á Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10, com sede na Cidade de Bom Despacho/MG, situada na Av. Bandeirantes, nº 500, CEP: 35600-000, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº MG-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **Concorrência nº 004/2020**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Licitatório nº 056/2020**, **CONTRATADA,** resolvem aditivar o valor, conforme cláusula décima do contrato e nos termos do Artigo 65, Inciso I, Alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R$12.303,67 (doze mil trezentos e três reais e sessenta e sete centavos)**, ao Contrato de Prestação de Serviço nº 051/2020 de 08.02.2020, conforme previsto em lei. Este valor refere-se ao acréscimo de mais 478,60 metros de sarjeta de concreto usinado e 01 (uma) rampa de acesso a mais que o previsto em planilha.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 24 de março de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Empreser – Empresa de Prestação de Serviços LTDA
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
Contratada

Testemunhas:

Américo Osselieri Leite
CPF: 391.742.806-78

Kellen Sousa Duarte Chaves
CPF: 093.679.866-10

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EBF4B0D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2021. PRC Nº 043/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2021. PRC Nº 043/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **WANDERSON FLÁVIO ANDRADE SANTOS.** OBJETO:"**CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO".**VALOR ESTIMADO: **R$10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais).VIGÊNCIA:ATÉ 05/03/2022.

LUZ/MG,24.03.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E8C5B84B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021. PRC Nº 044/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021. PRC Nº 044/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA.** OBJETO: " **CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO".**VALOR ESTIMADO: **R$10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: ATÉ 05/03/2022.

LUZ/MG,24.03.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BC91D4EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 306/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 306/2021

*Que desafeta bem público móvel, e contém outras providências***.**

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 1.262/09, e

CONSIDERANDO o supraprincípio da indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal confere à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum de cuidar da saúde (art. 23, II), bem como estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e organizam-se de forma descentralizada (arts. 196 e 198, I) e em seu rol incluem-se as ações de vigilância sanitária e epidemiológica (art. 200, II);

CONSIDERANDO competência dos municípios para legislarem sobre assuntos de interesse local (art. 30, I, CF/88);

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 13.979/2020, e o que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido de que os entes federados possuem autonomia para adotar as medidas que entenderem eficazes para o enfrentamento do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Supremo também prorrogou a possibilidade de adoção das medidas de enfrentamento à pandemia previstas na Lei n° 13.979/2020 para o ano de 2021;

CONSIDERANDO a instituição, pelo Estado de Minas Gerais, do Comitê Extraordinário COVID-19, órgão de caráter deliberativo, o qual compete, além de outras atribuições, fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Deliberação nº 130 daquele Comitê, de 03 de março de 2021, que institui o "Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa" como medida específica e complementar de enfrentamento da pandemia de COVID-19, tendo em vista, dentre outros fatores, o grave comprometimento da integridade do Sistema Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO que a "Onda Roxa" foi implementada pelo Estado de Minas Gerais no Município de Mar de Espanha/MG através da Deliberação nº 137 daquele Comitê;

CONSIDERANDO que os exames diagnósticos são uma das principais recomendações da OMS para controlar a disseminação do novo coronavírus, quando realizados junto ao isolamento social;

Considerando que o Município recebeu 5.000 (cinco mil) testes RT-PCR para a detecção do vírus Sars-CoV-2 em doação do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO entretanto que os referidos testes possuem curto prazo de validade, com termo final já em abril deste ano;

CONSIDERANDO, ainda, que o processamento das amostras coletadas depende da realização de convênio com a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFMG), a qual possui o equipamento necessário para tanto;

CONSIDERANDO que, diante da alta demanda daquela Universidade, poderá haver prejuízo ao interesse público caso os testes permaneçam com o Município, tendo em vista que não haveria tempo hábil para a utilização de todos eles antes de seu vencimento;

CONSIDERANDO que o Município de Varginha/MG, integrante do Consórcio Intermunicipal de Especialidades (CIESP), manifestou interesse na utilização dos testes;

Considerando a existência de interesse público relevante, qual seja, a conservação do patrimônio público com a desafetação dos testes e posterior doação a outro ente da federação como medida de cooperação para o combate à COVID-19 na região;

Considerando finalmente o artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que autoriza a alienação de bens móveis, na forma de doação, dispensada a licitação;

D E C R E T A :

Art. 1º- Ficam desafetados de qualquer finalidade pública 5.000 (cinco mil) unidades de testes RT-PCR para a detecção do vírus coronavírus (Sars-CoV-2) doados ao Município pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º- Após regular avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, fica autorizada a alienação dos referidos bens móveis, na forma de doação para o Município de Varginha/MG, para que seja dada aos mesmos a finalidade pública adequada, na forma autorizada pelo artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, dia 29 de março de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:36E53648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 307/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 307/2021

Que intensifica as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento do Coronavírus (COVID-19) durante os dias que menciona, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 1.262/09, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal confere à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum de cuidar da saúde (art. 23, II), bem como estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e organizam-se de forma descentralizada (arts. 196 e 198, I) e em seu rol incluem-se as ações de vigilância sanitária e epidemiológica (art. 200, II);

CONSIDERANDO competência dos municípios para legislarem sobre assuntos de interesse local (art. 30, I, CF/88);

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 13.979/2020, e o que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido de que os entes federados possuem autonomia para adotar

as medidas que entenderem eficazes para o enfrentamento do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Supremo também prorrogou a possibilidade de adoção das medidas de enfrentamento à pandemia previstas na Lei n° 13.979/2020 para o ano de 2021;

CONSIDERANDO a instituição, pelo Estado de Minas Gerais, do Comitê Extraordinário COVID-19, órgão de caráter deliberativo, o qual compete, além de outras atribuições, fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Deliberação nº 130 daquele Comitê, de 03 de março de 2021, que institui o "Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa" como medida específica e complementar de enfrentamento da pandemia de COVID-19, tendo em vista, dentre outros fatores, o grave comprometimento da integridade do Sistema Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO que a "Onda Roxa" foi implementada pelo Estado de Minas Gerais no Município de Mar de Espanha/MG através da Deliberação nº 137 daquele Comitê;

CONSIDERANDO o Informe nº 08/2021, que trata da Taxa de Ocupação Hospitalar (TOH) dos leitos de UTI adulto na macrorregião sanitária sudeste, a qual pertence este Município, datada em 22 de março de 2021, de acordo com a qual, levando em conta as informações prestadas pelos próprios hospitais, a TOH dos hospitais da macrorregião sudeste e dos hospitais da microrregião de Juiz de Fora/MG é igualmente de 92,4%;

CONSIDERANDO o reduzido quantitativo de doses das vacinas contra a COVID-19 disponíveis para cada município brasileiro, e as dificuldades daí decorrentes de imunização dos cidadãos;

CONSIDERANDO o poder de polícia enquanto prerrogativa da Administração Pública para limitar ou disciplinar direito, interesses e liberdades individuais, regulando a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à ordem, à tranquilidade pública, nos termos do art. 78 da Lei nº 5.172/66, com vistas à concretização da supremacia do interesse público sobre o privado e da indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se intensificar as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento do coronavírus previstas anteriormente,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica proibido o comércio de bebidas alcoólicas em padarias e estabelecimentos similares que, até a data de publicação deste Decreto, não possuam licença municipal para o desenvolvimento dessa atividade econômica.

§ 1º- O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo sujeitará o estabelecimento infrator à pena de multa de 05 (cinco) Unidades Fiscais de Mar de Espanha (UFM).

§ 2º- Nos termos do art. 168, inciso II, da Lei Municipal nº 521/78, como medida preventiva, poderá ser cassada a licença de localização do estabelecimento infrator.

§ 3º- Cassada a licença, o estabelecimento será imediatamente fechado.

Art. 2º- Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos no âmbito deste Município.

§ 1º- Para fins do disposto neste Decreto, são locais públicos as praças, as ruas, as avenidas e as calçadas.

§ 2º- O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo sujeitará o infrator à pena de multa de 02 (duas) Unidades Fiscais de Mar de Espanha (UFM).

Art. 3º- A aplicação das multas de que tratam os artigos anteriores ocorrerá após o devido processo legal, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º- O infrator flagrado pelos agentes fiscais do Município será autuado e terá o prazo de 07 (sete) dias para apresentar defesa, que será encaminhada ao Prefeito Municipal, que decidirá.

§ 2º- Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

§ 3º- O autuado poderá optar para que a intimação de que trata o parágrafo anterior e o envio da guia de arrecadação municipal para o recolhimento da multa ocorra por meio eletrônico, conforme anotação no auto de infração.

§ 4º- O valor da multa será aplicado em dobro em caso de reincidência.

§ 5º- A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e judicialmente executada.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, dia 29 de março de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:A3803936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 308/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 308/2021

*Que revoga o Decreto nº 287/2020, e contém outras providências***.**

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 287/2020, reestabelecendo os efeitos dos atos que menciona.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 31 dias do mês de março de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:C063E5E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 309/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 309/2021

*Que revoga o Decreto nº 306/2021, e contém outras providências***.**

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o destinatário da doação das unidades do exame RT-PCR para a detecção do coronavírus seria o Município de Varginha/MG, e que este informou não mais possuir interesse na doação,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 306/2021.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 31 dias do mês de março de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:1152A652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 310/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 310/2021

*Que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e contém outras providências***.**

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o artigo 37, *"caput*" da Constituição Federal, o qual impõe o dever de eficiência ao Gestor Público;

Considerando a Portaria nº 430 do Ministério da Economia, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os feriados nacionais no ano de 2021;

CONSIDERANDO o Comunicado sem número, de 04/02/2021, do Secretário de Estado de Governo de Minas Gerais, que comunica os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2021;

Considerando que o dia 1º de abril é ponto facultativo por ocasião do feriado nacional do dia 2 do mesmo mês (Paixão de Cristo);

Considerando o poder discricionário, nos limites da lei, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública em relação a seus munícipes;

Considerando tudo mais em favor do Interesse Público,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 1º de abril de 2021, quinta-feira.

Parágrafo único. Deverá, no entanto, ser mantido em funcionamento os serviços públicos essenciais de natureza indispensável ao atendimento à comunidade local, tais como atendimento médico-hospitalar, limpeza urbana, abastecimento de água e outros correlatos.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 31 dias do mês de março de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:F2F2F04F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
AUTORIZA ACORDOS - RPV.

LEI N.° 001/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"AUTORIZA OS REPRESENTANTES DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL A CELEBRAREM ACORDO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E TRANSACIONAR EM PROCESSOS JUDICIAIS EM QUE O MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS FOREM INTERESSADOS, AUTORES, RÉUS OU TIVEREM INTERESSE JURÍDICO NA QUALIDADE DE ASSISTENTES OU OPONENTES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou e **SANCIONA** a seguinte lei::

Art. 1° - Ficam os representantes da Fazenda Pública Municipal, de forma discricionária e visando o interesse público, autorizados a promoverem acordos judiciais e extrajudiciais em processos administrativos e judiciais em que o Município de Mathias Lobato, suas autarquias e fundações públicas forem interessados ou partes na qualidade de autores, réus ou mesmo tiverem interesse jurídico na qualidade de assistentes ou oponentes, nos casos em que o objeto do processo versar sobre direitos disponíveis e de cunho meramente patrimonial, em qualquer fase processual e cujo valor da causa não exceda o valor de alçada dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, criados pela Lei Federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009.

Parágrafo único - Os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser objeto de acordo no âmbito administrativo ou de transação em execução fiscal, nos termos e condições que a lei fixar, ainda que superiores ao limite indicado no caput deste artigo.

Art. 2º - Não serão objeto de acordos em processos administrativos e judiciais:
I - as ações de mandado de segurança e por atos de improbidade administrativa;
II - os que envolvam pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município, autarquias e fundações públicas a eles vinculadas, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público;
III - as causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos ou sanções disciplinares aplicadas a eles.

§ 1º - Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação poderão, sem vinculação ao valor descrito no *caput* do art. 1º, ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos .

§ 2º - Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública Direta e Indireta reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitada a transação a anulação do referido ato que gerou o dano.

§ 3º - Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial da Fazenda Pública, a soma de 12 (doze) parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não poderá exceder o valor referido no caput do artigo 1º, desta Lei.

§ 4º - Os acordos firmados em sede de processos administrativos que envolvam pagamento em dinheiro dependerão de prévia dotação orçamentária e serão precedidos de avaliações, laudos e/ou vistorias realizadas pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

§ 5º - Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão do administrado, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:
I - orçamentos prévios apresentados pelo interessado, e ratificados e homologados pela Administração, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro;
II - orçamentos elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.

Art. 3º - Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão desistir da ação proposta quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mathias Lobato, Estado de Minas Gerais, em 31 de março de 2021.

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/MG

Publicado por:
Lilliane Melo de Oliveira
Código Identificador:AEA38692

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - ALTERAÇÃO DA LEI

LEI Nº 02/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"ALTERA A LEI Nº 715/2019, DANDO NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO Nº 29 E SEUS INCISOS, BEM COMO CRIAR PARÁGRAFO ÚNICO"

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou e **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 29, seus incisos e cria Parágrafo Único no referido artigo da Lei nº 715, de 19 de março de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 29 - Os recursos do FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:
I - Pagamentos pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor do turismo;
II - Pagamentos de serviços prestados à pessoa jurídica ou física, para a execução de programas e projetos específicos do setor do turismo;
III - Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas diretamente ligados ao turismo;
IV – Financiamento total ou parcialmente de programas de turismo através de convênios;
V - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo;
VI - Construção, reformas, ampliação, locação ou aquisição de imóveis para adequação de espaços físicos necessários aos programas de desenvolvimento do turismo na área urbana e rural;
VII - Melhoria de infraestrutura turística;
VIII - Promoção, participação e apoio a eventos turísticos que atendam a demanda do município;
IX- Divulgação dos atrativos, produtos e eventos turísticos do município através dos meios de comunicação a nível local, regional, nacional e internacional;
X- Desenvolvimento e implantação de programas e projetos de turismo no município;
XI- Premiações turísticas, culturais, artísticas, esportivas e despesas com pagamento do prêmio a pessoa física e jurídica;
XII – Serviços de Consultoria decorrentes de contratos com pessoas físicas e jurídicas em ações relacionadas ao desenvolvimento do turismo;
XIII – Material gráfico de divulgação dos atrativos turísticos, tais como folders, postais, revistas, jornal e outros afins;
XIV - despesas com viagens para eventos turísticos, capacitações, visitas técnicas e promoção do turismo;
XV - Outros programas ou atividades integrantes da Política Municipal de Turismo.
Parágrafo Único - Poderá o Município restituir recursos erroneamente transferidos para a conta do FUMTUR, para conta de origem do recurso no valor transferido ou o valor em excesso, o qual deverá fundamentar o procedimento com justificativa devidamente datada e assinado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mathias Lobato/MG, 31 de março de 2021.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/MG.

Publicado por:
Lilliane Melo de Oliveira
Código Identificador:F7F3CD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

LEI N.º 03/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou e **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cujos recursos destinam-se a custear programas e ações de saneamento básico e infraestrutura urbana, a critério do Município, especialmente os relativos a:
I - Intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares, a fim de viabilizar o acesso dos ocupantes aos serviços de saneamento básico;
II - Ampliação e manutenção do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
III - Ampliação e manutenção dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
IV - Drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;
V - Controle da ocupação das encostas, fundos de vale, talvegues e áreas de preservação permanente ao longo dos cursos e espelhos d'água;
VI - Recuperação e melhoramento da malha viária danificada em razão de obras de saneamento básico;
VII - Estudos e projetos de saneamento;
VIII - Ações de educação ambiental em relação ao saneamento básico;
IX - Ações de reciclagem e reutilização de resíduos sólidos, inclusive por meio de associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
X - Desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do Fundo;
XI - Desenvolvimento de sistema de informação em saneamento básico;
XII - Formação e capacitação de recursos humanos em saneamento básico e educação ambiental;
XIII - Subsídio das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de estabelecimento da área de saúde, educação e demais órgãos específicos, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saneamento Básico será constituído de recursos provenientes:
I - Valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
II - Das dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
III - Dos créditos adicionais a ele destinados;
IV - Das dotações, reembolsos, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
V - Dos rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
VI - De outras receitas eventuais.

§ 1º - Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico serão depositados em conta específica criada pelo Município para essa finalidade, em instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
§ 2º - O Fundo Municipal de Saneamento Básico terá seus atos contábeis registrados pela Contabilidade do Município.
§ 3º - O orçamento e a contabilidade do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB obedecerão as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Saneamento Básico será administrado por um Conselho Gestor, que terá caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, de composição multissetorial e democrática, conforme a seguir:
I - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e 01 (um) suplente indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
II - Secretário Municipal de Infraestrutura e 01 (um) suplente indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
III - Secretário Municipal de Saúde e 01 (um) suplente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
IV - 01 (um) representante da Plenária dos Conselhos Comunitários e 01 (um) suplente indicado pela Plenária dos Conselhos Comunitários;
V - 01 (um) representante da Câmara Municipal e 01 (um) suplente indicado dentre os demais membros da Câmara Municipal;
§ 1º - O Presidente e o vice-Presidente do Conselho Municipal de Saneamento será eleito entre os membros efetivos do próprio Conselho;
§ 2º - A organização, funcionamento e competência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico deverão constar de seu Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo próprio Conselho.
§ 3º - Os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico não receberão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções, sendo considerado para todos os efeitos serviço de relevante interesse público.
§ 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico somente serão aplicados em ações e projetos que tenham sido aprovados por seu Conselho Gestor.

Art. 4º - As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria já vigente, podendo, se for o caso, ser aberto crédito especial no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto, nos casos em que for exigida.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mathias Lobato/MG, 31 de março de 2021.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/MG.

Publicado por:
Lilliane Melo de Oliveira
Código Identificador:BA1BEF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
CRIA O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

LEI Nº 04/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"CRIA O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou e **SANCIONA** a seguinte lei::

Art. 1º - Fica criado o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Mathias Lobato, órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente cuja composição, será formado paritariamente por representantes da sociedade civil e da Administração Direta do Município de Mathias Lobato, nomeados pela Prefeita Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 2º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico será composto por membros e suplentes indicados pelos seguintes órgãos:
I - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e 01 (um) suplente indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
II - Secretário Municipal de Infraestrutura e 01 (um) suplente indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
III - Secretário Municipal de Saúde e 01 (um) suplente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
IV - 01 (um) representante da Plenária dos Conselhos Comunitários e 01 (um) suplente indicado pela Plenária dos Conselhos Comunitários;
V - 01 (um) representante da Câmara Municipal e 01 (um) suplente indicado dentre os demais membros da Câmara Municipal;

§ 1º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico será eleito entre os membros efetivos deste Conselho;
§ 2º - Os serviços prestados ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico serão considerados como de relevante serviço público e comunitário e não será remunerado.

Art. 3º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento terá caráter consultivo das atividades decorrentes da execução da Política Municipal de Saneamento;

Art. 4º - Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico:
I - auxiliar na formulação das políticas de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar sua implementação;
II - publicar o relatório contendo a situação da salubridade da população de Perdizes relacionada às doenças evitáveis pela falta ou pela inadequação das ações de saneamento no Município;
III - deliberar sobre propostas de Projeto de Lei e programas sobre saneamento básico, incluindo o Projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico, os Projetos de Leis dos Planos Plurianuais e das Leis de Diretrizes Orçamentárias Municipais;
IV - monitorar o cumprimento da Política Municipal de Saneamento Básico, especialmente no que diz respeito ao fiel cumprimento de seus princípios e objetivos e adequada prestação dos serviços e utilização dos recursos;
V - decidir sobre proposta de alteração da Política Municipal de Saneamento Básico;
VI - estabelecer diretrizes para a formulação de programas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
VII - estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
VIII - articular-se com outros conselhos existentes no País, nos Municípios e Estado com vistas a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
IX - estabelecer as metas relativas à cobertura de abastecimento de água, de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, índice e níveis de tratamento de esgotos, perdas em sistema de água e de regularidade do abastecimento;
X - propor a estrutura da comissão organizadora da Conferência Municipal de Saneamento Básico;
XI - examinar propostas e denúncias e responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saneamento;
XII - exercer as atividades de regulação previstas na Lei Federal 11.445/2007, até que seja criado um ente regulador regional;
XIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mathias Lobato/MG, 31 de março de 2021.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/MG.

Publicado por:
Lilliane Melo de Oliveira
Código Identificador:C9B49CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 028/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 028/2021 Processo Administrativo Licitatório nº. Nº 016/2021 – Dispensa Nº 08/2021- Chamada Pública 01/2021. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados na rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, Exercício 2021. Contratado:**JULIO MARIA RIBEIRO,** brasileiro, divorciado, produtor rural, inscrito no CPF nº.097.613.146-34, residente e domiciliado na Fazenda Borrachudo em São Gotardo/MG.Valor: **R$7.407,50(sete mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)**.Prazo: 25 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D9E18CB9

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 029/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 029/2021 Processo Administrativo Licitatório nº. Nº 016/2021 – Dispensa Nº 08/2021- Chamada Pública 01/2021. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados na rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, Exercício 2021. Contratado:**MOZART CELSO GARCIA,** brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF nº.043.110.276-72, residente e domiciliado na AGROVILA, Lote 08 em São Gotardo/MG.Valor: **R$16.371,50 (dezesseis mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**.Prazo: 25 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:85D33CA3

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 030/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 030/2021 Processo Administrativo Licitatório nº. Nº 016/2021 – Dispensa Nº 08/2021- Chamada Pública 01/2021. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados na rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, Exercício 2021. Contratado:**LEANDRO DE MOURA BARROSO,** brasileiro, produtor rural, solteiro, inscrito no CPF nº.076.585.926-25, residente e domiciliado na Fazenda Prudenciana em São Gotardo/MG.Valor: **R$3.501,25 (três mil quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos**.Prazo: 25 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:35D33D50

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 031/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 031/2021 Processo Administrativo Licitatório nº. Nº 016/2021 – Dispensa Nº 08/2021- Chamada Pública 01/2021. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados na rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, Exercício 2021. Contratado:**PEDRO ANTONIO DE RESENDE,** brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF nº.211.162.026-20, residente e domiciliado à Rua José Romualdo,66 em São Gotardo/MG.Valor: **R$3.719,00 (três mil setecentos e dezenove reais)**,Prazo: 25 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CA95EE5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034 DE 31 DE MARÇO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 034 DE 31 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A PRORROGACÃO DOS PRAZOS E MEDIDAS DETERMINADAS PELO

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 19 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art.1°- Fica prorrogado até o dia 12 de abril de 2021, a vigência do Decreto Municipal nº 030 de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a ampliação de medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública, em razão da doença infecciosa Covid-19, causada pelo coronavírus (sars-cov-2) no município de Matutina/MG, em decorrência da decretação em âmbito estadual da **"onda roxa".**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matutina, 31 de março de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:DDAE06A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035 DE 31 DE MARÇO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 210, inciso V da Lei orgânica do município de Matutina, e **CONSIDERANDO** Lei Municipal 801, sancionada em 23 de abril de 2008 e modificada pela Lei Municipal 817, em 09 de maio de 2007 e modificada pela Lei Nº 945 de 04 de maio de 2017, REVOGADA pela Lei Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e pela Lei Municipal Nº 1020 de 26 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o "Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação" – Conselho do FUNDEB, instituído pela lei 801 de 23 de abril de 2008, modificada pela redação da Lei Municipal Nº 817 de 09 de maio de 2007 e modificada pela Lei Nº 945 de 04 de maio de 2017, REVOGADA pela Lei Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, para o biênio 2021 a 2022.

MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB

I – Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação
Titular: Delmaria Aparecida de Sousa Lopes
Suplente: Daniel Farias da Silva
Titular: Joelma Ruthe da Silva Brito
Suplente: José Carlos Flávio Justino

II- Representante dos Professores das Escolas Públicas
Titular: Cláudia Aparecida Borges
Suplente: Marlúcia de Melo Rodrigues

III- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Keila Conceição Lopes Coutinho
Suplente: Suzana Dimas Rodrigues

IV- Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Amanda Gabriela da Silva
Suplente: Cíntia Camila de Melo Amorim
V- Representantes dos Pais dos Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Franco Carlos Martins
Suplente: Taís Laiane Castro da Glória
Titular: Valderson Aparecido Ribeiro
Suplente: Uender Luciano Caetano

V I– Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública e estudantes indicados pela entidade de Estudantes Secundaristas
Titular: Kênia da Silva Franco
Suplente: Eliana Maria da Silva
Titular: Elivânia Mirian Alves
Suplente: Cíntia Janaína Garcia Silva

VII- Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Leidiane Cristine da Silva
Suplente: Alessandra Imaculada Baldoino

VIII– Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Ângela Maria Dimas Santos
Suplente: Rosa Mônica da Silva

IX- Representante de Organizações da Sociedade Civil
Titular: Cristiane Mizael de Oliveira
Suplente: Vilma Maria
Art. 2º Fica revogado o **DECRETO MUNICIPAL Nº 32** de 26 de março de 2021.

Art. 3º Este **DECRETO** entrará em vigor a partir de sua data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 31 de março de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:7186350F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033 DE 31 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N° 033 DE 31 DE MARÇO DE 2021

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA POLIANA LONDE RODRIGUES DO CARGO EFETIVO DE FARMACEUTICO.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 39 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE/DECRETA:

Art. 1° - Exonerar **POLIANA LONDE RODRIGUES**, matrícula 802, portadora do CPF nº 051.718.746-97 e RG nº MG-11.098.166, servidora efetiva no cargo de FARMACEUTICO, lotada na secretaria de saúde, a partir de 01 de abril de 2021, conforme solicitação da servidora.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 39 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 31 de março de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:4609F6A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 55/2020 – PREGÃO 47/2020, OBJETO: **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONVÊNIOS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ:24.278.911/0001-43**. OBJETO: AUMENTO DE VALOR NO CONTRATO 86/2017, SENDO R$ 842,10.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:D40A9F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Medeiros, Torna Público o Extrato do Contrato nº 21/2021, Referente ao Processo Licitatório 15/2021, Tomada de Preços 03/2021, com o objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Realização de Pavimentação Asfáltica nas Localidades: Avenida Veríssimo Gomes, Rua Sebastião Leandro de Castro, Rua João Ernesto Gomes e Rua Padre João Veloso, Conforme Especificações Contidas no Edital e Projeto Básico. As Obras Incluem O Fornecimento De Materiais, Equipamentos E Mão De Obra.** Sendo **TERRA SUL LTDA, CNPJ: 16.737.736/0001-87, valor R$ 724.114,19**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:45456933

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Medeiros, Torna Público a Homologação, Referente ao Processo Licitatório 15/2021, Tomada de Preços 03/2021, com o objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Realização de Pavimentação Asfáltica nas Localidades: Avenida Veríssimo Gomes, Rua Sebastião Leandro de Castro, Rua João Ernesto Gomes e Rua Padre João Veloso, Conforme Especificações Contidas no Edital e Projeto Básico. As Obras Incluem O Fornecimento De Materiais, Equipamentos E Mão De Obra.** Sendo **TERRA SUL LTDA, CNPJ: 16.737.736/0001-87, valor R$ 724.114,19**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9B951419

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 13/2021 – INEXIGIBILIDADE 002/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: A SUPRESSÃO DE 1,6041% NO VALOR DO ITEM 01 (GASOLINA) PASSANDO A VALER R$ 5,95, 2,7839% NO VALOR DO ITEM 02 (ETANOL) PASSANDO A VALER R$ 4,40, DO CONTRATO 011/2021, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:49B226D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2021

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, MG, torna público que se acha aberto o Edital de Licitação "Pregão Presencial n.º 008/2.021", menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 15 da Lei Federal de Licitação n.º 8.666/93, para contratação empresa especializada em serviços de mão de obra mecânica, elétrica, de lanternagem e pintura nos veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pertencentes à frota do Município de Mendes Pimentel. Com data de abertura prevista para ser realizado no dia 15/04/2.021 às 09hs00min, na sala de reuniões do Departamento Administrativo de Compras e Licitações, sito no paço municipal. O presente edital e seus anexos serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura através do endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br e/ou obtidos no órgão, ou ainda mediante requerimento da licitante, através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br ou telefone (0xx33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 31 de março de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:157994ED

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2021

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, MG, torna público que se acha aberto o Edital de Licitação **"Pregão Presencial n.º 009/2.021"**, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 15 da Lei Federal de Licitação n.º 8.666/93, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço no recebimento e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário Licenciado Classe II A, gerado pelo Município de Mendes Pimentel. Com data de abertura prevista para ser realizado no dia **19/04/2.021 às 13hs00min**, na sala de reuniões do Departamento Administrativo de Compras e Licitações, sito no paço municipal. O presente edital e seus anexos serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura através do endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br e/ou obtidos no órgão, ou ainda mediante requerimento da licitante, através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br ou telefone (0xx33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 31 de março de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:D02FB952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO PAL Nº 148/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 148/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020. CONTRATO Nº. 066/2020. LOCADOR: SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA. OBJETO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 18, DISTRITO DE BAIXA QUENTE, MINAS NOVAS/MG. OBJETO DO TERMO: RESCINDIR A PARTIR DESTA DATA, O REFERIDO CONTRATO ASSINADO EM 29/12/2020, NOS TERMOS DE SUA CLÁUSULA SÉTIMA, SUBITEM 7.2. DATA ASSINATURA: 31/03/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:E1293672

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – PAL Nº 115/2020. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2020. OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NA ZONA RURAL. FORNECEDOR REGISTRADO: SÔNIA APARECIDA FERREIRA SILVA, CPF 064.623.796-93. OBJETO DO TERMO RESCISÃO: RESOLVEM DE COMUM ACORDO E, NA FORMA DO PROCESSO ADMINSTRATIVO, RESCINDI-LA AMIGAVELMENTE A PARTIR DE 26/03/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FORNECEDOR REGISTRATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D0570D52

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – PAL Nº 003/2021. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021. OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NA ZONA RURAL. FORNECEDOR REGISTRADO: NILVAN GONÇALVES DA SILVA, CNPJ: 36.626.453/0001-75. OBJETO DO TERMO RESCISÃO: RESOLVEM DE COMUM ACORDO E, NA FORMA DO PROCESSO ADMINSTRATIVO, RESCINDI-LA AMIGAVELMENTE A PARTIR DE 16/02/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 16/02/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:64E80385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Credenciamento nº 001/2021, a Gerência de Saúde do Município de Mirabela torna público que estará aberto o credenciamento para contratação de serviços médicos para atendimento das demandas da Gerencia de Saúde do Município de Mirabela/MG a partir das 09:00 hs do dia 15/04/2021 e se estenderá pelo período de 12 meses. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:03A7DBFD

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº 092/2020. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa ICAMINAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.532.759/0001-78. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para construção de vestiários no Estádio Municipal Dr. Fábio Rabelo, conforme projetos que integram o presente edital. Iniciando tal prorrogação em 24 de março de 2021 pelo período de 03 (três) meses (até 23/06/21).

ISAAK DA S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:10B04D11

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 11º Termo aditivo ao contrato nº 187/2017. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa C & R Engenharia LTDA-EPP, CNPJ nº 18.666.391/0001-43. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção da Unidade Básica de Saúde São Geraldo - padrão tipo 1, conforme projetos que integram o presente edital. Iniciando tal prorrogação em 27/03/2021 pelo período de 60 dias (até 25/05/2021).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:810D10A3

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 015/2021, Processo nº 028/2021 - Objeto Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação da empresa Master Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda, com valor estimado de R$ 200.000,00, para Aquisição de medicamentos constantes da Tabela de Preços da CMED/ANVISA com maior desconto na tabela que se encontra no site oficial, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG, Contratada: Master Medicamentos e Materiais Medico Hospitalar Ltda, CNPJ:26.788.983/0001-66, Valor estimado: R$ 200.000,00 Vigência: início em 31/03/2021 até 31/12/2021.

Mirabela, 31 de março de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4221E7FD

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 016/2021, Processo nº 029/2021 - Objeto Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação da empresa Guedes e Paixão Ltda, com valor estimado de R$ 200.000,00, para Aquisição de medicamentos constantes da Tabela de Preços da CMED/ANVISA com maior desconto na tabela que se encontra no site oficial, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG, Contratada: Guedes e Paixão Ltda, CNPJ: 16.928.871/0001-00, Valor estimado: R$ 200.000,00,Vigência: início em 31/03/2021 até 31/12/2021.

Mirabela, 31 de março de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:454F0EED

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 017/2021, Processo nº 030/2021 - Objeto Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação da empresa Único Mult. Equipamentos e Acessórios Ltda, com valor estimado de R$ 200.000,00, para Aquisição de medicamentos constantes da Tabela de Preços da CMED/ANVISA com maior desconto na tabela que se encontra no site oficial, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG, Contratada: Único Mult. Equipamentos e Acessórios Ltda, CNPJ: 13.444.068/0001-01, Valor estimado: R$ 200.000,00,Vigência: início em 31/03/2021 até 31/12/2021.

Mirabela, 31 de março de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2E8D3BFD

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº 111/2020. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa C & R Engenharia LTDA-EPP, CNPJ nº 18.666.391/0001-43. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de via pública, complementação da Rua Augusto Ribeiro, na cidade de Mirabela –MG, conforme convênio número 1301000655/2020. Iniciando tal prorrogação em 25/03/2021 pelo período de 60 dias (até 23/05/2021).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:6EA0AFF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 19/2021

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO, NA FORMA A SEGUIR INDICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O vereador **AILTON FERNANDO DE AREDES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que do dia 29/03/2021 ao dia 02/04/2021 é considerada, para fins religiosos, "Semana Santa";
CONSIDERANDO que na sexta feira, dia 02/04/2021 é feriado Nacional, denominado "Sexta-feira da Paixão";
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 01/04/2021 (quinta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Miradouro.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único: Publique-se no quadro de avisos da Câmara Municipal de Miradouro e no Diário Oficial.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Miradouro, 31 de março de 2021.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:0DB9EEDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 20/2021

"Nomeia a Servidor (a) que menciona e dá outras providências".

O vereador **AILTON FERNANDO DE AREDES** Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro, Resolução 04/03;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JAIDER JOSÉ DE SOUZA NAPOLEÃO,** CPF 137.369.986-86, RG MG 20204606, como servidor para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência, Nível Médio, N 11.

Art. 2º - O Setor de RH tomará as medidas cabíveis e necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 05/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo único: Publique-se no quadro de avisos da Câmara Municipal de Miradouro e no Diário Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 31 de março de 2021.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:9FC10480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2021. Pregão N.º 004/2021. EMPRESA:GILBERTO MOIA NAVAS,.Valor Contratual: R$ R$ 31.990,00 (trinta e um mil novecentos e noventa reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa "Miralimenta" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Miradouro/MG. Vigência do Contrato: 23/03/2021 a 23/03/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:777D2D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2021. Pregão N.º 004/2021. EMPRESA: RONALDO JOSÉ DA SILVA.Valor Contratual: R$ 120.570,00 (cento e vinte mil quinhentos e setenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa "Miralimenta" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Miradouro/MG. Vigência do Contrato: 23/03/2021 a 23/03/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5CF3D953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2021. Pregão N.º 004/2021. EMPRESA:STENIO SANTOS ASSUNÇÃO,.Valor Contratual: R$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa "Miralimenta" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Miradouro/MG. Vigência do Contrato: 23/03/2021 a 23/03/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:30E1CA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 020/2021. CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021. EMPRESA: JOSÉ DE FREITAS ESTEVAM.Valor Contratual: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Vigência do Contrato: 16/03/2021 a 31/07/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:81D0F270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 020/2021. CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021. EMPRESA: RONALDO JOSÉ DA SILVA.Valor Contratual: R$ 140.132,50 (cento e quarenta mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Vigência do Contrato: 16/03/2021 a 31/07/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:00C11AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021, abertura dia 15/04/2021 às 09:00 horas, cujo objeto é a aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática e eletrônicos para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – 31/03/2021.Formalização de consultas e edital www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.moema.mg.gov.br, Aba Licitações, este último apenas para consulta ao Edital.Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0C398631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 19/2021, FORMA: ELETRÔNICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 19/2021, FORMA: ELETRÔNICO– PROCESSO Nº 27/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros alimentícios, para atender diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 27/2021, modalidade Pregão SRP nº 19/2021 – Tipo: menor preço por item**. Empresas Habilitadas:** M Campos Distribuidora Eireli; Carlos Andre Pereira Damascena 03436517690; Bonoboi Alimentos Eireli; Fortpres Alimentos e Distribuidora Ltda. Data: 24/03/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 19/2021, FORMA: ELETRÔNICO – PROCESSO Nº 27/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 27/2021, modalidade Pregão SRP nº 19/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: M Campos Distribuidora Eireli; Carlos Andre Pereira Damascena 03436517690; Bonoboi Alimentos Eireli; Fortpres Alimentos e Distribuidora Ltda. Data: 25/03/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 19/2021, FORMA: ELETRÔNICO, PROCESSO Nº 27/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte

Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 88/2021: M Campos Distribuidora Eireli, CNPJ: 35.988.926/0001-11; Valor: R$ 359.190,38. Ata RP n° 89/2021: Carlos Andre Pereira Damascena 03436517690, CNPJ: 27.870.477/0001-84; Valor: R$ 20.295,22. Ata RP n° 90/2021: Bonoboi Alimentos Eireli, CNPJ: 24.601.572/0001-94; Valor: R$ 317.787,50. Ata RP n° 91/2021: Fortpres Alimentos e Distribuidora Ltda, CNPJ: 21.903.544/0001-33; Valor: R$ 21.000,00. **Valor Global**: R$ 718.273,10. **Data:** 26/03/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:333B8E96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE RESCISÃO UNITLATERAL CONTRATUAL DO CONTRATO N° 19/2021. Pregão 16/2020, Processo 23/2020. Contratante: Município de Monte Carmelo. **Contratado**: Posto Carmelitano Ltda, CNPJ: 71.304.497/0001-80. **Objeto:** Rescisão de Contrato Administrativo, com fundamento no art. 79, I, e art. 78, XII, da Lei 8.666/93. **Data:** 26/03/2021.

ANA PAULA PEREIRA.
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:596495C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE RESCISÃO UNITLATERAL CONTRATUAL DO CONTRATO N° 20/2021. Pregão 16/2020, Processo 23/2020. Contratante: Município de Monte Carmelo. **Contratado**: Posto Uai Ltda, CNPJ: 18.593.087/0001-13. **Objeto:** Rescisão de Contrato Administrativo, com fundamento no art. 79, I, e art. 78, XII, da Lei 8.666/93. **Data:** 26/03/2021.

ANA PAULA PEREIRA.
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:58CD6142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Segundo Termo Aditivo Modalidade: Dispensa n° 05/2019, Processo nº 33/2019. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Dispensa para a Contratação de Empresas para prestação de serviços e fornecimento de Recortes de Publicações Oficias para atender o município de Monte Carmelo-MG, de acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93.**Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 24/2019 até 01/04/2022. Contrato: 24/2019 Contratada: Grifon Brasil Assessoria Ltda, CNPJ: 21.129.497/0001-12. Data: 31/03/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CDDF43C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2018 DO CONCORRÊNCIA N° 01/2018, PROCESSO Nº 35/2018, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Contratada: Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução de Obra Inacabada, para Termino da Construção da Escola no Bairro Bela Suíça, Município de Monte Carmelo-MG, Conforme Termo de Compromisso PAR n° 19630/2013/FNDE – Ministério da Educação. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor sendo o acréscimo de 10,674615% referente ao Contrato n° 83/2018, de acordo com o índice do INCC-M, sendo o valor do acréscimo de R$ 405.538,20. Data: 01/03/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:408070C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Tomada de Preços 01/2019. 3° T.A – Ctt 140/2019. **Contratada:** Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Construção de Seis Salas de Aula Padrão FNDE, no Bairro boa Vista IV, conforme TC PAR nº 110762/2017, firmado entre o Ministério da Educação, e o Município de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor sendo o acréscimo de 7,579086% referente ao Contrato n° 140/2019, de acordo com o índice do INCC-M, sendo o valor do acréscimo de R$ 96.026,75. Data: 01/03/2021.**CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:830B05E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 04, DE 30 DE MARÇO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o item 6.3 do Edital n.º 04, de 30 de março de 2021, a disposição da Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça e o art. 54 da Lei Complementar n.º 4.643/2013, **resolve:**
I. Fica retificado o Anexo II do Edital n.º 04, de 30 de março de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

VAGAS PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO

Assistente de Secretaria/Secretário Escolar	
Nome da Escola	**Nº de vagas/turno para mudança de lotação**
EM Cândido Portinari	01/Matutino
Supervisor	
Nome da Escola	**Nº de vagas/turno para mudança de lotação**
EM Ermyro Teixeira Siqueira	01/Vespertino

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	
Nome da Escola	**Nº de vagas/turno para mudança de lotação**
EM Dejanira Passoni de Oliveira	01/Vespertino
EM Edmem Germano	01/Turno a definir

EM Profª. Stella Fideles	01/Vespertino
EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	01/Matutino

Muriaé, 31 de março de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4892F744

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 09, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Desliga o estagiário do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município; e

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 17, inciso IV, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, ocorrerá o desligamento do estágio a pedido do estagiário;

RESOLVE

Art. 1º Fica desligado o estagiário do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
MAURO FRANCISCO DE AQUINO	01/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 31 de Março de 2021

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FF7FCF75

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.185, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH nº 001/2021 encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos;

DECRETA

Art. 1º Ficam concedidas as progressões por merecimento aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014			
001.346.002	ALAN GUILHERME DA SILVA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR04
004.733.003	ANDREA BONATO GONCALVES ALMEIDA	PROFESSOR I	NPR03
004.905.002	JOHNATA MONTAN DA SILVA	PROFESSOR II	NPR03

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Dezembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de Janeiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DF7B007D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.188, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Concede progressão ao servidor público regido pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH nº 004/2021 encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA
Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento ao servidor municipal relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
3.274-002	ANA MARIA DE FEITAS SILVA	AUXILIAR GERAL DE SERVIÇOS E OBRAS	PEFM 06

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o servidor ocupar cargo em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de Janeiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C7257EA1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.189, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Concede progressão a servidor público regido pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH nº 005/2021 encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento ao servidor municipal relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
806-001	JOÃO FERNANDES FRITZ	AUXILIAR GERAL DE SERVIÇOS E OBRAS	PEFM 14

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o servidor ocupar cargo em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Maio de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de Janeiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AE7979C6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 03, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Reitera e revoga parcialmente o Edital n.º 03, de 23 de março de 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o número expressivo de inscrições e que o prazo entre o fim das inscrições, a análise dos currículos e a divulgação do resultado preliminar é de somente um dia*;*
CONSIDERANDO o que dispõe o anexo V – Cronograma de Atividades do Edital n.º 03, de 23 de março de 2021; e
CONSIDERANDO a disposição da Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça e do art. 54 da Lei Complementar n.º 4.643/2013, que permitem à administração a revogação dos seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade.
RESOLVE

Art. 1º. Fica retificado o anexo V do Edital n.º 03, de 23 de março de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
24/03/2021 a 30/03/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
07/04/2021	RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA
08/04/2021 a 09/04/2021	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
12/04/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
12/04/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
12/04/2021	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 2º. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de março de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1147CD78

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.382, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração e nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 269/2021, da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados exonerados, a partir de 31 de Março de 2021, dos Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E PROJETOS	AS-27	CC-09	**JOSÉ RICARDO PAUL PEDROSA**
CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS E ALMOXARIFADO	CH-84	CC-07	**ELLUAR CARVALHO DE LIMA**

Art. 2º Ficam os Senhores abaixo relacionados nomeados, a partir de 01 de Abril de 2021, dos Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E PROJETOS	AS-27	CC-09	**MAURO FRANCISCO DE AQUINO**
CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS E ALMOXARIFADO	CH-84	CC-07	**JOSÉ RICARDO PAUL PEDROSA**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Março de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:596F1721

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 19 DE 01 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a prorrogação de contratos temporários celebrados sob o Regime Especial de Direito Administrativo."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, momente aquela constante do Art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO a necessidade premente de prorrogação da contratação temporária de motoristas em virtude do prazo hábil para atender o procedimento administrativo de convocação de servidores (nomeação, convocação, posse e exercício) para o provimeto do cargo de motorista pelo Concurso Público conforme Edital de n.º 002/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei complementar federal nº 173, de 27 de maio de 2020, mormente tudo quanto disposto no art. 8º, inciso IV, que proíbe a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas, dentre outras hipóteses, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei 5.940/2019;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos celebrados sob o Regime Especial de Direito Administrativo (Lei 5.940/2019) podem ser prorrogados a partir de decisão devidamente fundamentada do gestor do respectivo órgão ou entidade pública, em prazo contratual nunca superior a 12 (doze meses), permitidas prorrogações desde que observados os prazos dispostos no art. 4º da Lei 5.940/2019, assim como evidenciadas a necessidade temporária de excepcional interesse público, enquadramento em uma das hipóteses previstas no art. 2º desta Lei e a indicação da dotação orçamentária específica;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por mais 90 dias, pelo período de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Março de 2021, o prazo dos contratos temporários de motorista celebrados no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01, de 06 de maio de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação por tempo determinado, oriundas desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme a exigência do inciso III, do artigo 5º da Lei nº 5.940/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Março de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:66B5BDA4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020 – OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020 ORIGINADA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG COM O OBJETO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SE REFERE, ESPECIFICAMENTE, NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO EXISTENTES, ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: CVCTEC ENGENHARIA EIRELI – PRAZO: INICIA-SE EM 27/03/2021 E ENCERRA-SE EM 27/06/2021

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:AA783CB1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PREGÃO Nº 003/2021 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDARTE E SEUS SETORES- CONTRATADA: MATERMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO DE MURIAE LTDA - VALOR: R$ 210.718,66 - PRAZO: INICIA-SE EM 16/03/2021 E ENCERRA-SE EM 16/03/2022 - DOTAÇÕES: 04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-2.369-002;
04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-2.642-019;
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.367-045
E04.01.04-3390.30.00-13.122.0011-2.031-078

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B1AB3290

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - PREGÃO Nº 003/2021 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: PREMOLDADOS MURIAE LTDA - VALOR: R$ 4.576,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 16/03/2021 E ENCERRA-SE EM 16/03/2022 - DOTAÇÕES:
04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-2.369-002;
04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-2.642-019;
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.367-045; E
04.01.04-3390.30.00-13.122.0011-2.031-078

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:35EA158A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 - PREGÃO Nº 004/2021 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - VALOR: R$ 10.582,65 - PRAZO: INICIA-SE EM 16/03/2021 E ENCERRA-SE EM 16/03/2022 - DOTAÇÃO: 04.01.04-3390.30.00-13.122.0011-2.031-078 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:37491931

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - PREGÃO Nº 004/2021 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: 3 R & L EMPREEMDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 5.614,8 0- PRAZO: INICIA-SE EM 16/03/2021 E ENCERRA-SE EM 16/03/2022 - DOTAÇÃO: 04.01.04-3390.30.00-13.122.0011-2.031-078 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E0BFA153

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - PREGÃO Nº 004/2021 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: E. NATALINO FAZOLLO - VALOR: R$ 3.579,80 - PRAZO: INICIA-SE EM 16/03/2021 E ENCERRA-SE EM 16/03/2022 - DOTAÇÃO: 04.01.04-3390.30.00-13.122.0011-2.031-078 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A9D596BA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 - PREGÃO Nº 004/2021 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA - VALOR: R$ 1.955,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 16/03/2021 E ENCERRA-SE EM 16/03/2022 - DOTAÇÃO: 04.01.04-3390.30.00-13.122.0011-2.031-078 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER-
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4AD3770F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - PREGÃO Nº 004/2021 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - VALOR: R$ 247,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 16/03/2021 E ENCERRA-SE EM 16/03/2022 - DOTAÇÃO: 04.01.04-3390.30.00-13.122.0011-2.031-078 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5DA2707A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002 / 2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ- DETENTOR: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - VALOR: R$ 43.580,00 - PRAZO: 11/03/2021 A 11/03/2022

MURIAÉ/MG,11/03/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/ 2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ- DETENTOR: EMARTINS ATACADISTA LTDA - VALOR: R$ 403.450,00 - PRAZO: 11/03/2021 A 11/03/2022

MURIAÉ/MG,11/03/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/ 2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ- DETENTOR JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA - VALOR: R$ 6.500,00 - PRAZO: 11/03/2021 A 11/03/2022

MURIAÉ/MG,11/03/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/ 2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ- DETENTOR: SUPERMERCADO CRUZ GOVEA - VALOR: R$ 134.700,00 - PRAZO: 11/03/2021 A 11/03/2022

MURIAÉ/MG,11/03/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:FDF29EA9

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público abertura de licitação – Pregão Presencial nº 015/2021 – Requisitante: Secretaria Municipal de Educação– Objeto: Registro de Preço para o eventual fornecimento de fraldas para atender as necessidades das creches municipais. – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 13/04/2021 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site www.muriae.mg.gov.br e no Setor de Licitação - Informações através do telefone (32) 3696.3317.

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:DD10ED82

LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

ERRATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N º 005.2021
Em atendimento a Recomendação da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Muriaé, que tem por objeto dispor "sobre recomendações gerais para os Pregoeiros e Presidentes de Comissões de Licitação para observância nos editais de licitações da Secretaria Municipal de Saúde como forma de garantir a legalidade, adequação e regularidade dos procedimentos", emanada no dia 12 de março de 2021, vislumbra-se a necessidade de amoldar o edital do Pregão Presencial nº 005/2021.
É imperativo salientar que, onde está escrito:
6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro ou Comissão de Apoio.

6.1.1 – Não será realizada a autenticação de cópias simples de documentos com a apresentação de cópias autenticadas como originais.

6.2 - Para fins de habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:

6.2.1 - Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (Cartão CNPJ).

6.2.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

6.2.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
6.2.4 – Prova de regularidade com:
6.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e
6.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
6.2.4.3 - Relativa à Seguridade Social (INSS).

6.2.5 - Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS).

6.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal 12.440/2012.

6.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.8 - Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual e última alteração (se houver).

6.2.9 - Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente a aquisição referente ao objeto que se está propondo (vedada exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), conforme modelo no Anexo V.

6.2.10 - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo no Anexo IV.

6.2.11 - Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo no Anexo IX.

6.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.3.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega, declarações ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.3.2 - As certidões exigidas (subitens 6.2.1 a 6.2.7) que não contiverem expresso o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

6.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

Passa-se a ler:
6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro ou Comissão de Apoio.

6.1.1 – Não será realizada a autenticação de cópias simples de documentos com a apresentação de cópias autenticadas como originais.

6.2 - Para fins de habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:

6.2.1 - Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (Cartão CNPJ).

6.2.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

6.2.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

6.2.4 – Prova de regularidade com:
6.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e
6.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
6.2.4.3 - Relativa à Seguridade Social (INSS).

6.2.5 - Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS).

6.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal 12.440/2012.

6.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.8 - Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual e última alteração (se houver).

6.2.9 - Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente a aquisição referente ao objeto que se está propondo (vedada exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), conforme modelo no Anexo V.
6.2.10 - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo no Anexo IV.

6.2.11 - Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo no Anexo IX.
6.2.12 - Licença Sanitária compatível com o objeto licitado, expedida pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal do domicílio da licitante (gases e equipamentos). Se a participante for apenas distribuidora de gases medicinais, deverá apresentar Licença Sanitária compatível com o objeto licitado pertinente à empresa fabricante/envasadora, acompanhada do contrato vigente de fornecimento de gases medicinais com firma reconhecida e de declaração do fabricante/envasadora autorizando a distribuidora a dispor/utilizar de seus documentos em processos licitatórios (gases).

6.2.13 - Autorização de Funcionamento (AFE) para gases medicinais expedida pela Anvisa relativa a fabricação/envase de gases medicinais. Se a participante for apenas distribuidora de gases medicinais, deverá apresentar AFE pertinente à empresa fabricante/envasadora, acompanhada do contrato vigente de fornecimento de gases medicinais com firma reconhecida e de declaração do fabricante/envasadora autorizando a distribuidora a dispor/utilizar de seus documentos em processos licitatórios (gases).

6.2.14 – Certidão comprobatória de regularidade de pessoa jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia da jurisdição da sede da licitante, que habilite a mesma na atividade objeto deste termo na forma das Leis Federal nº 3.820/60 e 13.021/14 com validade para o presente exercício;

6.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.3.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega, declarações ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.3.2 - As certidões exigidas (subitens 6.2.1 a 6.2.7) que não contiverem expresso o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

6.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

Por isto, a Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 que dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas dispõe em seu art. 3º e no parágrafo único que:
Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.
Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.
Dessa forma, observando o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/1993, sendo que as alterações do edital de licitação, mesmo as mais singelas, que não impliquem em nova divulgação, estão disciplinadas no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:
§ 4° Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
A obrigatoriedade de republicar o edital e reabrir o prazo da licitação, mesmo nos casos em que haja diminuição de exigências já foi vastamente apresentada na doutrina, como por exemplo, no Acórdão nº 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:
9.2.2. atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para a elaboração de suas propostas, com vistas a dar pleno cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93;

Diante disso, tendo em vista o entendimento de que haverá alteração na formulação das propostas, fica decidido que a sessão ficará marcada para o dia 15 de abril de 2021 às 08 horas e 30 minutos.

Muriaé, 31 de março de 2021

ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:A7CED7A4

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público abertura de licitação – Pregão Presencial nº 014/2021 – Requisitante: Secretaria Municipal de Educação– Contratação de empresa para a prestação de serviço de servidor cloud server para atividades escolares remotas da Secretaria Municipal de Educação. – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 13/04/2021 às 14:00 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site www.muriae.mg.gov.br e no Setor de Licitação - Informações através do telefone (32) 3696.3317.

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:67C0516D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO 011/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº.008/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios para refeitório e cozinha, utensílios para limpeza, compostos e preparados para limpeza e polimento, utensílios para higiene pessoal e toalete, descartáveis para refeitório e cozinha, destinados à manutenção das atividades de todos os departamentos que compõem essa administração, conforme descrição constante do Anexo I do Edital**.**

JUSTIFICATIVAS E RETIFICAÇÃO

Ante o exposto e o entendimento sobre a impugnação do edital , será acolhida a exigência da AFE dos fornecedores atacadistas, ficando as varejistas desobrigadas da AFE, bem como a inclusão da exigência do alvará sanitário (da sede do licitante). E conforme Art.21 §4o"qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma

forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido", fica marcado para o dia 14 de abril de 2021 a nova data para entrega e abertura dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

Sem mais para o momento;

Naque/MG, 31 de março de 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:F48F7A7A

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 , lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020 RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 017/2021 a favor da empresa DIAGMAIS PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA , CNPJ Nº 18.253.556/0001-55, para aquisição de testes imuno-rápido para testagem de IGM e IGG, de COVID-19 , em atendimento a Secretaria Municipal de saúde Naque – MG, com previsão de valor de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

Naque, MG, 31 de março DE 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F760BE02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

A Pregoeira, Comunica aos licitantes que retiram via pagina oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo ao Pregão Presencial nº 012/2021, que fica **prorrogado** para o dia 08 de Abril de 2021, às 08:30 no mesmo local, a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes que tem por objeto aquisição de 01 (uma) Vassoura Mecanizada, em virtude do Decreto Municipal n° 1.381, de 31 de Março de 2021, o qual declara ponto facultativo no dia 1° de Abril de 2021. Informações – Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 31 de Março de 2021.

ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:0DC4D446

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

A Pregoeira, Comunica aos licitantes que retiram via pagina oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo ao Pregão Presencial nº 013/2021, que fica **prorrogado** para o dia 08 de Abril de 2021, às 09:30 no mesmo local a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de forma parcelada óleos lubrificantes, fluidos e filtros para a manutenção das atividades dos veículos da Frota Municipal e de convênios, em virtude do Decreto Municipal n° 1.381, de 31 de Março de 2021, o qual declara ponto facultativo no dia 1° de Abril de 2021. Informações – Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 31 de Março de 2021.

ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:CF011B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 039/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 039/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de análise de efluentes de esgoto, juntamente com apresentação de laudo e ART técnica, sendo necessário em 04 (quatro) pontos de efluentes, bem como, jusante e montante no ponde de lançamento do efluente de esgoto no Município de Natalândia/MG, em atendimento à Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM).

CONTRATADA:

LABORATÓRIO AGUA & TERRA LTDA
CNPJ: 10.639.491/0001-79
END: Av. Maraba, nº 3.737, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG – CEP: 38.703-236.
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a prestação de serviços do objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 014/2021, em conformidade com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e ordenar sua publicação conforme legislação.

Natalândia/MG, 30 de Março de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:C8320BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Habilitação. Processo Licitatório nº 014/2021. Tomada de Preço nº 002/2021. A CPL analisou o prazo dado à empresa licitante Construtora Nepomuceno Ltda para apresentação da CND Federal regular que foi apresentado vencida. Analisando o § 1º do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006: *"Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis* (alterado pela Lei Complementar 144/2014), *cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa."* (Grifo meu). A CPL entende que deve-se levar em consideração que a licitante em questão não fora declarada vencedora, pois o certame ainda se encontra na sessão de HABILITAÇÃO e a mesma só poderá ser convocada a apresentar documento regular quando vencedora. Sendo assim, a CPL encerra o prazo para apresentação de certidão regular concedido equivocadamente em ata anterior e abre o prazo para apresentação de recurso para a fase de Habilitação, caso desejem. As licitantes terão o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso a contar a partir da publicação desta ata. O mesmo prazo será concedido para as licitantes apresentarem contrarrazões caso desejem. Caso não haja apresentação de recurso as licitantes e demais interessadas estão convocadas a dar continuidade no presente processo para abertura de Envelope nº 02 – Proposta, no dia 15/04/2021, às 13:00 horas, no mesmo local. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes.

Nepomuceno, 31/03/2021.

JARDEL LAZARINI.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BA0B46DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 007/2021. Processo nº 027/2021. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 007/2021 – Processo nº 027/2021 para a contratação da empresa **MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 19.588.322/0001-21** no valor de R$16.600,00 (Dezesseis mil e Seiscentos reais), para prestação de serviços de elaboração de dossiê de tombamento de bem cultural e conjunto paisagístico, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte Cultura Lazer e Turismo.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 30/03/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C691B946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2021

CONTRATO Nº.: 336/2021
CONTRATADO (A): Carlos Eduardo Fernandes Pereira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E66478F3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2021

CONTRATO Nº.: 337/2021
CONTRATADO (A): Claudivino Goularte
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:B0E5AAE5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2021

CONTRATO Nº.: 338/2021
CONTRATADO (A): Adrielly Luiz Soares
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A2FD4C1B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2021

CONTRATO Nº.: 339/2021
CONTRATADO (A): Gislaynne Cristina de Morais Tiago
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 02/03/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:86F22668

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2021

CONTRATO Nº.: 340/2021
CONTRATADO (A): Helen de Jesus Segantine
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 04/03/2021 a 16/07/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1F139EE6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2021

CONTRATO Nº.: 341/2021
CONTRATADO (A): Vera Lúcia da Silva Borges
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 04/03/2021 a 16/07/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:0FEBA420

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2021

CONTRATO Nº.: 342/2021
CONTRATADO (A): Cloves de Brito Leal
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 12/03/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:9F73C79C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2021

CONTRATO Nº.: 343/2021
CONTRATADO (A): José Maria França
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 12/03/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7940A71F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2021

CONTRATO Nº.: 344/2021
CONTRATADO (A): Valdisson Fernandes de Souza
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 17/03/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:17217000

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2021

CONTRATO Nº.: 345/2021
CONTRATADO (A): André Luiz Cardoso
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 18/03/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:911180A5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2021

CONTRATO Nº.: 346/2021
CONTRATADO (A): Patricia Nogueira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 18/03/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:FE254BA8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2021

CONTRATO Nº.: 347/2021
CONTRATADO (A): Kelly Cristina Fernandes Terra Costa
CARGO: Psicóloga
VIGÊNCIA: 19/03/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:D5E5B2B2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2021

CONTRATO Nº.: 348/2021
CONTRATADO (A): Aline Avila Silva
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 22/03/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:80D02899

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2021

CONTRATO Nº.: 349/2021
CONTRATADO (A): Elenice Luiza Ferreira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 22/03/2021 a 16/07/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:BFE6CE6A

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO N° 059, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E MEDIDAS DEFINIDAS PELOS DECRETOS NºS 040, DE 08 DE MARÇO DE 2021 E 046, DE 18 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte – MG, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Ponte – MG, obrigatoriamente deve cumprir as regras da deliberação nº 130, de 03 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19 do Governo de Minas Gerais, por estar inserido na região alcançada pelo mesmo;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Ponte – MG aderiu ao "Plano Minas Consciente", do Governo estadual mineiro, via Decreto Municipal n.º 145, de 14-08-2020;

CONSIDERANDO que conforme determinado pelo Governador Romeu Zema, a partir de 17/03/2021, todas as regiões de Minas Gerais entrarão na onda roxa, visando conter a disseminação da COVID-19, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam prorrogados para o período de **01/04/2021 a 04/04/2021**, o prazo de vigência e medidas estabelecidas pelos decretos nºs 040, de 08 de março de 2021 e 046, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Corona Vírus (COVID-19), no município de Nova Ponte-MG., e dá outras providências.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 31 de março de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:D82C68DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.034/2021
PROCESSO Nº. 021/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº.005/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO,IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI – CNPJ: 03.093.776/0001-91

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de **01(um) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK-UP 4X4**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.
Do valor: R$219.500,00(duzentos e dezenove mil e quinhentos reais).

Da Vigência: 31 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 31 de Março de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:2F3511B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ARP Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ARP Nº 004/2021 – PRC Nº 038/2021, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE REDE DE COMUNICAÇÃO, EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE COMUNICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E ATIVOS DE REDE. Fica homologado o processo e adjudicado o objeto em favor da seguinte empresa: ERICA CARVALHO DE ABREU-ME, no valor total de R$ 391.696,32 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos); Data: 25/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5DE8CD67

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - PRC Nº 032/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fica homologado o processo e adjudicado o objeto em favor da seguinte empresa: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, no valor total de R$ 59.450,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais); Data: 29/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9F4317CF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PRC Nº 004/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO CASARÃO (ANTIGA CASA PAROQUIAL), CONFORME ATA 96ª DE AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURA. Fica homologado o processo e adjudicado o objeto em favor da seguinte empresa: FRANTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R$ 66.960,49 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos); Data: 30/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B3F6031F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021, FIRMADA COM A EMPRESA T J ROSA SERVIÇOS & IMPLEMENTOS AGRICOLA, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – PRC Nº 016/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas e caminhão; Valor: R$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 26/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:076FC3EB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021, FIRMADA COM A EMPRESA JOSÉ ALBANO GOMES & CIA LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – PRC Nº 016/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas e caminhão; Valor: R$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 26/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D11DFCE8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/021/2021, FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S/A, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 006/2021 – PRC Nº 022/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de serviços bancários para registro e recebimento de boletos de inscrição para concurso público no ano de 2021; Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais); Vigência: até 31/12/2021; Data de assinatura: 25/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7CC7AD0B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/022/2021, FIRMADO COM A EMPRESA CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 012/2021 – PRC Nº 037/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte de móveis cedidos pela imprensa oficial de minas gerais; Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Vigência: 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 25/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:909D1ACB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/025/2021, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA ARP Nº 003/2021 – PRC Nº 026/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária neste município; Valor: 5.664.635,85 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 25/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:95825A88

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 004/2021 COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, DESTINADA A ONG RECANTO DOS ANIMAIS OBJETO: Fica aberto o prazo de cinco dias para impugnação do processo de DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 004/2021, cujo mesmo pode ser visualizado na integra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e a ONG Recanto dos Animais tendo como objeto o controle populacional de cães e gatos no município através de sua esterilização. Valor Total: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Assinatura: 31/03/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2FFCAAF4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/023/2021, FIRMADO COM A EMPRESA HUMBERTO B. DE OLIVEIRA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 011/2021 – PRC Nº 033/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de buprenorfina para atender a ordem judicial nº 5000899-56.2020.8.13.0459, da autora Kelly Karoliny Vieira Chaves; Valor: R$ 2.292,00 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais); Vigência: 120 (cento e vinte) dias; Data de assinatura: 25/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CC0BA82E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 – PRC Nº 186/2020, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL, SEPULTAMENTO, TRANSLADO, DESTINADOS À CONCESSÃO DE AUXILIO FUNERAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES. O cancelamento do processo se dá em virtude da inexistência de participantes habilitados. Data: 31/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:479716C6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/053/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/053/2017, FIRMADO COM A EMPRESA SELBETT GESTÃO DOCUMENTOS S/A, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 048/2017 – PRC Nº 080/2017. Objeto do aditivo: acréscimo de serviços no valor total de R$ 6.094,57 (seis mil, noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos; Data de assinatura: 10/02/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:12915273

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2019, FIRMADO COM A EMPRESA INFOTEC COMERCIAL LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 016/2019 – PRC Nº 022/2019. Objeto do aditivo: acréscimo de 04 (quatro) serviços; Data de assinatura: 10/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:204D6328

PREFEITURA DE OURO BRANCO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/014/2019, FIRMADO COM A EMPRESA JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES-ME, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – TP Nº 001/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses, vigorando entre os dias 11/04/2021 a 11/10/2021 e reequilíbrio econômico-financeiro no valor total de R$ 465.976,88 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos); Data de assinatura: 22/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:90F133D2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2021 – PRC Nº 039/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Locação de gasômetro com fornecimento de cartucho, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, no enfrentamento ao covid-19, em caráter de urgência e emergência; Valor: 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais); Data: 29/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AA98F275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 169/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 169/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA COM NO MÍNIMO 5.5 KVA COM QTA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE – SALA DE VACINAS. conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 15/03/2021 até às 08:30 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:57DA5B5B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 112/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021, Registro de Preços nº 025/2021 do tipo menor preço por item para futura e eventual aquisição de dietas nutricionais para pacientes atendidos através do Departamento de Saúde. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 16/04/2021 às 08:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B336966E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ADITIVO 104/2017

Processo:5310/2017

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 104/2017 (PROCESSO:5310/2017)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **GE Healthcare do Brasil. OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência. **VENCIMENTO: 31/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e GE Healthcare do Brasil pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:9A7FF300

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 279/2021
Objeto: Prestação de serviços de Hospedagem e Manutenção do site oficial do PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos ServidoresMunicipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Jander Francisco de Oliveira ME
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.05
03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.04
Valor dos Serviços: R$ 6.994,44 (seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Data do contrato: 30 de março de 2021.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:2F44D14D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referência: Processo Licitatório nº 869/2019 – Pregão nº 091/2019
Ata de Registro de Preços nº 0038/2020

Empresa: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
Objeto: FORNECIMENTO MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

REVOGO O ITEM:

11 3771,0000 LITRO 1114 AGUA SANITARIA

do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 091/2019 – PRC n.º 869/2019 - Ata de Registro de Preços nº 0038/2020, escorado na Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal 10.722/19 e demais documentos constantes no PRO 09851/20.

Publique-se para os efeitos de direito.

Pará de Minas, 25 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito
Município de Pará de Minas

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FB06B40A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Referência: Processo Licitatório nº 0754/2020 – Pregão nº 078/2020 – Ata de Registro de Preços nº 0142/2020
Empresa: MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI
Objeto: Fornecimento de Material Hidráulico

Trata-se de Ata de Registro de Preços nº 0142/2020, proveniente do Processo Licitatório nº 0754/2020, Pregão nº 078/2020, que tem por objeto o registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de Material Hidráulico, para atender as necessidades das secretarias do município, sendo que a Empresa MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI, detentora da referida Ata de Registro de Preços, solicita o cancelamento dos itens, referente ao processo licitatório em epígrafe, justificando seu pedido em razão dos impactos econômico-

social que acarretaram no aumento dos preços, os quais não são mais suportados pela mesma, conforme consta no PRO 00939/2021.
Em síntese, diante da procedência do fato superveniente, e manifestação favorável da administração municipal, conforme solicitado pela Contratada, decido pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 0142/2020, fazendo-o com fundamento no item 11.2 e subitens da referida Ata, bem como no art. 20, do Decreto Municipal 10.722/19 de 26 de março de 2019.

Pará de Minas, 17 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BE30E548

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Referência: Processo Licitatório nº 875/2019 – Pregão nº 045/2020 – Ata de Registro de Preços nº 0112/2020
Empresa: CENTROFER ELETRO CONEXÕES LTDA
Objeto: Fornecimento de Materiais Hidráulicos

Trata-se de Ata de Registro de Preços nº 0112/2020, proveniente do Processo Licitatório nº 875/2019, Pregão nº 045/2020, que tem por objeto o registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de Material Hidráulico, para atender as necessidades das secretarias do município, sendo que a Empresa CENTROFER ELETRO CONEXÕES LTDA, detentora da referida Ata de Registro de Preços, solicita o cancelamento dos itens, referente ao processo licitatório em epígrafe, justificando seu pedido em razão dos impactos econômico-social que acarretaram no aumento dos preços, os quais não são mais suportados pela mesma, conforme consta no PRO 00373/21.
Em síntese, diante da procedência do fato superveniente, e manifestação favorável da administração municipal, conforme solicitado pela Contratada, decido pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 0112/2020, fazendo-o com fundamento no item 11.2 e subitens da referida Ata, bem como no art. 20, do Decreto Municipal 10.722/19 de 26 de março de 2019.

Pará de Minas, 17 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F827EDE9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO N.º 0118/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO N.º 0118/2015, NOS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE PARÁ DE MINAS S/A, NA FORMA A SEGUIR:

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, CNPJ nº 18.313.817/001-85, com sede na Prefeitura Municipal de Pará de Minas, localizada na Praça Afonso Pena, nº 30, Centro, Pará de Minas (MG), neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. Elias Diniz, brasileiro, casado, agente político, CPF nº 547.483.306-78, cédula de identidade nº M4590976, SSP/MG, doravante denominado simplesmente de Concedente, e ÁGUAS DE PARÁ DE MINAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.494.424/0001-15, com sede na Rua Maestro Espíndola, nº 270, bairro Nossa Senhora das Graças, Pará de Minas-MG, CEP: 35660-057, doravante denominado simplesmente Concessionária, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos limites territoriais do Município de Pará de Minas-MG, em conformidade com o Procedimento Licitatório, na modalidade de Concorrência Pública nº 006/2014, e de acordo com o apurado no processo administrativo PRO-06945/20, pelas razões que se seguem, mediante seguintes as cláusulas e condições, a saber:

CONSIDERANDO o fator superveniente decorrente do rompimento da barragem no complexo minerário Córrego do Feijão, da empresa Vale, no município de Brumadinho/MG, que refletiu diretamente no Rio Paraopeba e, por conseguinte, no manancial de captação de água para abastecimento do município de Pará de Minas/MG, que, até então, ocorria no Rio Paraopeba;

CONSIDERANDO quem em razão desse fato sobreveio a necessidade de transpor para o Rio Pará o ponto de captação de água do município a ser gerido e operado por esta Concessionária, na condição de delegatária do município para os serviços públicos essenciais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, para adução dos sistemas de tratamento de água do município;

CONSIDERANDO que a topografia da localidade onde seria implantada a nova Estação de Tratamento de Água, possui uma cota muito superior a cota projetada para a chegada da adução da água proveniente do novo sistema de captação do Rio Pará, impossibilitando assim que o abastecimento da água seja realizado pela nova adutora, o que constitui um fator técnico considerável a afastar a implantação dos módulos destinados ao tratamento de água bruta naquela localidade, para torná-la potável para fornecimento público;

CONSIDERANDO que somado a todos esses fatores, o sistema operacional de produção de água do município é de 7.568.640 m³ ano, o que revela a existência de uma reserva técnica considerada garantidora para a regularidade dos serviços independentemente dos fatores climáticos, a desaconselhar a implantação imediata e em local inapropriado de novos módulos, que só servirá para contribuir com a obsolescência dos equipamentos a serem implantados, em razão do longo período de tempo de desuso, ante a falta de demanda que os justifique;

CONSIDERANDO, por fim**,** que o primeiro termo aditivo, acertadamente, já previa a possibilidade da realização de um novo estudo e apuração de necessidade para realização de obras, a par da inexistência dos fatores supervenientes acima mencionados, que já agora estão a exigir um novo estudo de sistema de distribuição de água em razão da implantação do novo sistema de adução da água proveniente da captação do Rio Pará, sem que isso importe em ociosidade de sistema, à míngua de demanda, o que a ninguém interessa, até mesmo em razão da dinâmica da evolução da tecnologia;

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, a saber:

CLÁUSULA 1ª – O prazo previsto pela cláusula primeira do Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 19 de dezembro de 2016, passa a ser fixado para o ano 15 (Abril de 2030), mediante apresentação de um novo estudo pela concessionária contemplando um projeto adequado e em consonância com o sistema de distribuição e adução de água adotada na época, com o fito de aumentar volume de água tratada para atendimento da demanda que ultrapasse o volume 6.149.520m³/ano.

Parágrafo primeiro: Caso a demanda de consumo alcance o volume de 6.149.520m³/ano de que trata o Plano Municipal de Saneamento Básico, antes do Ano 15, a Concessionária se obriga a investir o necessário para atendimento dessa demanda, em um prazo de dezoito

meses, mantendo o alinhamento da demanda de consumo de água tratada.

Parágrafo segundo: Para fins de acompanhamento da análise de consumo de água do município, a concessionária realizará revisão da demanda de consumo a cada cinco anos ou a qualquer tempo, desde que solicitado formalmente pelo poder concedente.

CLÁUSULA 2ª – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais que não tenham sido afetadas pelas cláusulas do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª – O presente Termo e tudo o quanto dele convier obriga as partes por si ou sucessores a qualquer título, para um só efeito e todos os fins de direito.

CLÁUSULA 4ª – As partes, em comum acordo, elegem o foro da Comarca de Pará de Minas/MG, para dirimir toda e qualquer dúvida advinda do presente Termo.

CLÁUSULA 5ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Concessão original que não foram modificadas por este instrumento.

Pará de Minas (MG), 23 de março de 2021.

JOÃO LUIZ DE SIQUEIRA QUEIRÓZ
Águas de Pará de Minas S/A
Concessionária

RODRIGO ASSAD MACOOL
Águas de Pará de Minas S/A
Concessionária

DIMITRI MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Poder Concedente

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas
Poder Concedente

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AE03E41B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 039/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 019/2021** – **PRC nº 039/2021 – RP nº 006/2021.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as seguintes empresas: **PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** Itens: 05, 06, 12, 17 e 18. **TATHIANA TAVARES E SILVA,** Item: 15.

Pará de Minas, 31 de março de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:76953BE7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – PRC Nº 0203/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – PRC Nº 0203/21.** Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado e serviço de instalação. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 16/04/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 16/04/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 16/04/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 31 de março de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:36316128

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 014/2021 - PRC Nº 272/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **014/2021 PRC nº 272/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "EDILSON APARECIDO DA SILVA", CNPJ 27.651.175/0001-15, para o fornecimento de aventais, em caráter emergencial, pelo valor total de R$14.385,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais), com entrega imediata, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 31 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:11990EAE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – CREDENCIAMENTO 001/2021 – PRC 065/2021 - CONVOCAÇÃO

CREDENCIAMENTO 001/2021 – PROCESSO (PRC) 0065/2021 – **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, PARA SE HABILITAREM A FUTURAS CELEBRAÇÕES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, VISANDO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**

Fica notificado, a quem interessar, diante do protocolo de credenciamento, por parte da empresa **RICHARD E XAVIER CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA**, quanto à verificação da habilitação, em conformidade com a cláusula III do edital, a se realizar no dia 06/04/2021 às 9:00 horas, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, observadas as medidas de segurança necessárias em razão do período de pandemia.

Pará de Minas, 31 de março de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:D2F4E27C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 4.º ADENDO À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PRC Nº 0026/21

O Presidente Suplente da CPL do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste, comunicar aos interessados a proposição do **4.º Adendo à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PRC Nº 0026/21**, objeto: Contratação de empresa para construção de praça no bairro Recanto da Lagoa. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 31 de março de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:C1F7DA35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO [RETIFICAÇÃO DE EDITAL]

O Município de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar, a retificação do edital, pertinente ao Processo Licitatório: 019/2021, Pregão Presencial 010/2021. Objeto: Contratação de serviços de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD). Nova data de abertura: 15/04/2021 às 09h00min horas. O edital completo e suas alterações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:3389723C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Processo licitatório nº 000026/2021, Dispensa nº: 000006/2021. Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. Em favor de: VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº: 71.336.101/0001-86. Valor de R$ 5.760,88. A Ratificação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 31 de março de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D7AE0C8F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato Processo licitatório nº 000026/2021, Dispensa nº: 000006/2021. Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. Em favor de: VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº: 71.336.101/0001-86. Valor de R$ 5.760,88. O Contrato nº 011/2021 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 31 de março de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FE6D0E0D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Processo licitatório nº 000025/2021, Dispensa nº: 000005/2021. Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19. Em favor de: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº: 06.065.614/0001-38. Valor de R$ 11.971,90. A Ratificação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 31 de março de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3703A465

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato do Processo licitatório nº 000025/2021, Dispensa nº: 000005/2021. Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19. Em favor de: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº: 06.065.614/0001-38. Valor de R$ 11.971,90. O Contrato nº 010/2021 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 31 de março de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A75962C3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Processo licitatório nº 000024/2021, Dispensa nº: 000004/2021. Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA USO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE PERDIGÃO MG. Em favor de: COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº: 10.985.691/0001-83. Valor de R$ 3.600,00. A Ratificação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 31 de março de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B0EC32F0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato do Processo licitatório nº 000024/2021, Dispensa nº: 000004/2021. Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA USO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE PERDIGÃO MG. Em favor de: COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº: 10.985.691/0001-83. Valor de R$ 3.600,00. Valor de R$ 11.971,90. O Contrato nº 009/2021 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 31 de março de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F540AE1D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Processo licitatório nº 000023/2021, Dispensa nº: 000003/2021. Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSAO E EQUIPO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SE DA EM CARATER DE URGENCIA POR SER EQUIPAMENTO ESSENCIAL AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DE COVID-19. Em favor de: MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº: 32.501.062/0001-73. Valor de R$ 10.629,00. A Ratificação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 31 de março de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:687A94AC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato do Processo licitatório nº 000023/2021, Dispensa nº: 000003/2021. Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSAO E EQUIPO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SE DA EM CARATER DE URGENCIA POR SER EQUIPAMENTO ESSENCIAL AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DE COVID-19. Em favor de: MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº: 32.501.062/0001-73. Valor de R$ 10.629,00. O Contrato nº 008/2021 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.
Perdigão/MG, 31 de março de 2021.
GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C46E813B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2754/2021

DECRETO Nº 2.754, De 29 de Março de 2021.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial "Dona Chica" na Avenida Eurípedes Antônio de Alvarenga, nº 102, constituído pelo Lote 01 da Quadra F, matriculado sob o nº 14.293 do CRI de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; serviços de usinagem tornearia e solda; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; comércio e varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio e varejo de peças e assessórios novos para motocicletas e motonetas; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; comércio varejista de lubrificantes; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente;
CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;
CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Avenida Eurípedes Antônio de Alvarenga, nº 102, constituído pelo Lote 01 da Quadra F, no Distrito Industrial "Dona Chica", com área total de 1.902,00 m², à empresa **HIDRAU PEÇAS AGRÍCOLA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.192.958/0001-85, representada por Deivid da Cunha, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº MG-13.305.088 SSP/MG e do CPF sob o nº 073.996.536-07, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado de Castro, nº 250, Bairro Jardim Esperança, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 29 de março de 2023 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.
Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 29 de março de 2.021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:61F6F516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DA PROVA ESPECÍFICA E TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - ADMISSÃO DE PSICÓLOGO CERSAM - CAPS

RESULTADO DA PROVA ESPECÍFICA E TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - ADMISSÃO DE PSICÓLOGO CERSAM - CAPS

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o Resultado da prova específica e títulos do Processo Seletivo nº 01/2021:

Nome do candidato	Nota Prova	Títulos + Experiência CAPS	Total
Elivar Antônio Ferreira	10,5	1	11,5
Gustavo Henrique Souza Rocha	12,0	6 + 2 = 8	20,0
Hemerson Cristiano Souza	15,0	2	17,0
Iridiane Márcia Leite Silva	9,5	3	12,5
Luiz Felipe Gomide	15,0	5	20,0
Raíssa Cristina C. Pereira	13,0	2 + 2 = 4	17,0
Samanta de Cássia Pedroso	13,5	0	13,5

Ordem de classificação de acordo com critérios de desempate (Experiência 2 anos em CAPS)

1º lugar: Gustavo Henrique Souza Rocha
2º lugar: Luiz Felipe Gomide
3º lugar: Raissa Cristina C. Pereira
4º lugar: Hemerson Cristiano Souza
5º lugar: Samanta de Cássia Pedroso
6º lugar: Iridiane Márcia Leite Silva
7º lugar: Elivar Antônio Ferreira Jr

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 31 de março de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto:

VERA LUIZA BARTELS FERNANDES
Diretora do CERSAM

*** O prazo para interposição de recurso de qualquer natureza será até as 17h30 do dia 06 de abril de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Perdões.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8C821CC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2ª ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021, PROCESSO 44/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR CATERPILLAR 3054C

2ª ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021, PROCESSO 44/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR CATERPILLAR 3054C

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e Rosemery Aparecida Belchior e o representante da empresa CLEMENTE & CLEMENTE LTDA – EPP CNPJ:02.160.850/0001-82 representada pelo Sr. Mateus Lopes Gontijo CPF 101.726.816-93 para abertura do envelope nº 02 - proposta cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de retífica de motor Caterpillar 3054C. Iniciada a sessão pública foi aberto o envelope de proposta somente da empresa CLEMENTE & CLEMENTE LTDA – EPP única habilitada e o resultado foi o seguinte: CLEMENTE & CLEMENTE LTDA – EPP apresentou uma proposta de R$32.016,66. Mediante o exposto a comissão sugere que seja feito um novo processo pelo fato de que a proposta está acima do preço médio. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 13:19 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:57BC0C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº 025/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).**

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros abaixo a comporem o **Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, na forma que segue abaixo:

Representantes do poder Executivo Municipal:

Titular: Nilton Rodrigues Pinheiro
Suplente: Nataline Rodrigues dos Santos

Representantes do poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:

Titular: Neide Pereira dos Santos
Suplente: Maria Sabina Ferreira da Silva

Representantes do Segmento de Professores da Educação Básica de Rede Publica Municipal:

Titular: Maria José dos Santos
Suplente: Flávia Stefânia Rodrigues da Cruz

Representantes de Diretores das Escolas Publicas Municipais:

Titular: Valdinéia Rodrigues Pereira Coelho
Suplente: Maria Aparecida Fernandes Gomes

Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Publicas Municipais:

Titular: Romilda Jardim Barreiros Rocha
Suplente: Maria Aparecida Camargo

Representantes do Segmento Pais de Alunos:

→ Titular: Fabília de Oliveira Alves da Cruz - Representante de pais da Escola Municipal São Geraldo
Titular: Maria das Graças Quirino de Oliveira – Representante de pais da Escola Municipal Pré Escolar Municipal Tio Patinhas.

Suplente: Aparecida Rosa de Oliveira - Representante de pais da Escola Municipal São Geraldo
Suplente: Cenira Moreira Coelho Representante de pais da Escola Municipal Pré Escolar Municipal Tio Patinhas.
Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Murilo Pires Nepomuceno
Suplente: Lara Silva Almeida

Representantes de Estudantes da Educação BÁSICA Pública – Indicado Pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Camila Silva Cupertino
Suplente: Samanta Alves Pereira de Souza

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular:Vilma Aparecida Pires da Silva
Suplente:Marinete Ribeiro Coelho

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Miracy Rodrigues Pinheiro Marculino
Suplente: Cleuma Simara Silva Souza

Representantes de organizações da Sociedade Civil:

Titular:Maria Aparecida Gomes Pereira- Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pescador-Mg.

Titular:Jakeline Carla Gomes Cupertino-Representante da Associação Frei Inocêncio

Suplente: Marcio Adriano Gomes da Silva- Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pescador-Mg.
Suplente: Maria Roza Barboza de Souza- Representante da Associação Frei Inocêncio

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se, arquiva-se e cumpra-se.

Pescador/MG, 30 de março de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F7124EC1

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº 026 /2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do **CONSELHO MUNICIPAL DO NOVO FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).**

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal do NOVO FUNDEB, na forma que segue abaixo:

Presidente: Maria José dos Santos
Vice Presidente: Fabília de Oliveira Alves Cruz

Ar. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se, arquiva-se e cumpra-se.

Pescador/MG, 31 de março de 2021 .

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:315E21AA

SETOR DE GABINETE
DECRETO 027/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"Decreta Ponto Facultativo no Município e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o dia **02 de abril de 2021** é Feriado Nacional, **Sexta-Feira da Paixão**,
CONSIDERANDO a tradição local de guardar a Quinta-Feira anterior como dia Santo,
CONSIDERANDO que em virtude dessa tradição a demanda pelo Serviço Público é reduzida.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no Município de Pescador no dia 01 de abril de 2021 – Quinta-Feira.**
Art. 2º - Fica também estabelecido que as repartições públicas municipais não funcionem no dia **de 01 abril de 2021, exceto os Serviços Essenciais de Limpeza Pública e Saúde (Emergências)**.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se cumpra - se e arquiva-se.

Pescador/MG, 31 de março de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:43CC5A7B

SETOR DE GABINETE
DECRETO N° 028 DE 31 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a onda do Plano Minas Consciente em que se encontra o Município de Pescador e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pescador/MG, **Geraldo Anastácio Jardim,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL 130 de MARÇO de 2021, que **"Institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa** – com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19".

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 17 de março de 2021, o Município de Pescador encontra-se dentro dos limites da **ONDA ROXA** do Plano Minas Consciente, podendo funcionar apenas os serviços essenciais descritos na tabela no anexo presente decreto, bem como no protocolo do Minas Consciente adotado pelo Estado de Minas Gerais

Art. 2º – Em todos os estabelecimentos que permanecerão em funcionamento no município deve ser respeitado o protocolo de regras de saúde e segurança trazido pelo Programa Minas Consciente.

Art. 3º – A onda na qual o Município de Pescador se encontra poderá ser alterada a qualquer momento, atendendo às determinações emanadas pelo Plano Minas Consciente.

Art. 4° - Ficam vedadas aglomerações em propriedades públicas ou privadas, inclusive em espaços locados, cultos e celebrações religiosas, bem como o comercio ambulante.

Art. 5°- O funcionamento do comercio em geral deverá se dar até as 18h, nos dias de segunda-feira a sábado, podendo atender após esse horário apenas através de delivery e com portas fechadas, sem atendimento presencial ainda que no balcão ou na porta do estabelecimento.

Art. 6° - Todos os comércios deverão estar fechados no domingo, podendo atender apenas através de delivery, com exceção das farmácias, que estarão atendendo em regime de plantão.

Art. 7° - Os supermercados deverão reduzir a entrada e o fluxo de pessoas, limitando a 05 (cinco) pessoas por vez, estando proibida a entrada de crianças menores de 12 (doze) anos.

Art. 8° - As casas lotéricas deverão organizar a entrada de clientes, disponibilizando um funcionário para realizar a higienização das mãos e fiscalizar as etiquetas respiratórias e distanciamento.
Art. 9º – Fica proibida a atuação de qualquer vendedor ambulante dentro dos limites do Município de Pescador, enquanto perdurar a situação elencada na referida Onda Roxa do Programa Minas Consciente.

Art. 10º – Repartições públicas, com exceção da Secretaria de Saúde, funcionarão com atendimento ao público das 07:00 às 13:00 horas, inclusive a sede desse município.

Art. 11º – Caso algum membro do grupo familiar seja testado como positivo para o COVID-19, todos os membros daquela residência deverão se manter em isolamento dentro do imóvel, por período não inferior a 15 (quinze) dias da data do resultado dos exames.

Art. 12º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Pescador, 31 de março de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

DECRETO 028 DE 31 DE MARÇO DE 2021
ANEXO I

ONDA ROXA

Conforme Deliberação nº 130, de 3 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19, durante a vigência da Onda Roxa, somente poderão funcionar as seguintes atividades e serviços, e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento e fornecimento

I – setor de saúde, incluindo unidades hospitalares e de atendimento e consultórios;
II – indústria, logística de montagem e de distribuição, e comércio de fármacos, farmácias, drogarias, óticas, materiais clínicos e hospitalares;
III – hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, lanchonetes, de água mineral e de alimentos para animais;
IV – produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
V – distribuidoras de gás;
VI – oficinas mecânicas, borracharias, autopeças, concessionárias e revendedoras de veículos automotores de qualquer natureza, inclusive as de máquinas agrícolas e afins;
VII – restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias;
VIII – agências bancárias e similares;
IX – cadeia industrial de alimentos;
X – agrossilvipastoris e agroindustriais;
XI – telecomunicação, internet, imprensa, tecnologia da informação e processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;
XII – construção civil;
XIII – setores industriais, desde que relacionados à cadeia produtiva de serviços e produtos essenciais;
XIV – lavanderias;
XV – assistência veterinária e pet shops;
XVI – transporte e entrega de cargas em geral;
XVII – call center;
XVIII – locação de veículos de qualquer natureza, inclusive a de máquinas agrícolas e afins;
XIX – assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas, tais como a de eletricista e bombeiro hidráulico;
XX – controle de pragas e de desinfecção de ambientes;
XXI – atendimento e atuação em emergências ambientais;
XXII – comércio atacadista e varejista de insumos para confecção de equipamentos de proteção individual – EPI e clínico-hospitalares, tais como tecidos, artefatos de tecidos e aviamento;
XXIII – de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas;
XXIV – relacionados à contabilidade;
XXV – serviços domésticos e de cuidadores e terapeutas;
XXVI – hotelaria, hospedagem, pousadas, motéis e congêneres para uso de trabalhadores de serviços essenciais, como residência ou local para isolamento em caso de suspeita ou confirmação de covid-19;
XXVII – atividades de ensino presencial referentes ao último período ou semestre dos cursos da área de saúde;
XXVIII – transporte privado individual de passageiros, solicitado por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

As atividades e serviços essenciais acima deverão seguir o protocolo sanitário previstos pelo plano Minas Consciente (disponível na aba "Empresários" do site) e priorizar o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota e por entrega de produtos.

As atividades de operacionalização interna dos estabelecimentos comerciais e as atividades comerciais que se realizarem por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, e de entrega de mercadorias em domicílio ou de retirada em balcão, vedado o consumo no próprio estabelecimento, estão permitidas, desde que respeitados o protocolo citado acima.

Fiscalização

A fiscalização será feita com o apoio da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, em conjunto com os municípios envolvidos. As gestões municipais deverão, através de seus órgãos de segurança pública, trânsito e/ou fiscalização, atuar de forma conjunta, visando ao cumprimento das medidas postas.

Pescador, 31 de março de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:801443A7

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº 029/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade da cessão pelo Município pelo Secretário Executivo do Conselho Municipal do FUNDEB (Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 12, parágrafo único da Lei Municipal n.° 343/2021, fica cedida pela municipalidade a servidora Durvana Fernandes Martins, para figurar como Secretário Executivo do Conselho do FUNDEB do Município de Pescador/MG.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se, arquiva-se e cumpra-se.

Pescador/MG, 31 de março de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DFBBBCF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3298 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO 3298 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL 3056/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020, PRORROGADO PELO DECRETO MUNICIPAL 3172/202 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, EM RAZÃO DOS EFEITOS DECORRENTES DA PANDEMIA DA COVID-19.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 3056/2020 e da Lei Federal 13.979/2020, CONSIDERANDO:
a disseminação da Covid-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde - OMS - como uma pandemia;
a expectativa de estabilização da doença em patamares baixos e a tendência de queda percebida até março de 2021 que não se confirmaram;
que os indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial têm aumentado significativamente;
a não há previsão de cobertura vacinal suficiente no período prorrogado deste decreto de forma a evitar risco epidemiológico e assistencial;
a diminuição de receitas se mantém em razão da queda de arrecadação de tributos e preços públicos e das medidas de auxílio aos setores diretamente afetados pelas restrições impostas para contenção do avanço da pandemia;
que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;
a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 03 de março de 2021, que instituiu o "Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário Epidemiológico" como medida específica e complementar de enfrentamento da pandemia de COVID-19;
a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 139, publicada em 25 de março de 2021, que reclassificou as fases de funcionamento das atividades socioeconômicas na macrorregião Centro-Sul de Saúde, da qual o município de Piranga - MG faz parte, na "Onda Roxa";
os indicadores epidemiológicos da Covid-19 dentro do quadro dos últimos dias, como o aumento expressivo do número de casos e de óbitos, a alta taxa de ocupação (100%) de leitos clínicos e de UTI, o que representa risco à saúde e tem gerado colapso na rede hospitalar instalada em toda a macrorregião;
DECRETA:
Art. lº. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o estado de calamidade pública decretado no art. 1°. do Decreto n° 3056 , de 15 de maio de 2020, prorrogado pelo Decreto 3172/2020, de 29 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* será submetida à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG -, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º. Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua eficácia à aprovação da ALMG.

Piranga/MG, 31 de março de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:3D8AE759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo aditivo 06. Contrato Administrativo 011/2020. **Contratada:** Consumedic Consultório Médicos LTDA - ME. **Objeto:** O presente instrumento de contrato tem por objeto a prestação dos serviços médicos de **Obstetrícia, Anestesiologia, Radiologia, Oftalmogia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neurologia, Psiquiatria, Pediatria, Cardiologia, Ultrassonografia, Clínico Geral, Ginecologia... Valor total estimado:** R$ 80.786,68 (oitenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos). **Justificativa:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente, e encontra amparo legal § 1º do art. 65 ambos da Lei Federal 8.666/93. **Vigência contratual:** 05/03/2021 a 04/05/2021. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 04/03/2021.

TALITA VICENTE DE SOUZA
Pregoeira.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:649A8488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº019/2020 – CREDENCIAMENTO Nº001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº009/2020

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos laboratoriais constantes na tabela do SUS ao município de Pirapora/MG. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93,

RATIFICO/HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação em favor do **LABORATÓRIO GERARDO TRINDADE** – CNPJ: 01.292.786/0001-20.

Pirapora/MG, 30/03/2021

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FD5D1FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o PL 05/2021 – **CHAMADA PÚBLICA** 01/2021, com vistas a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos alimentícios da Agricultura Familiar para Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2021.

Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Deisiane Kelly Hilarino
Código Identificador:A10EC880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 72/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 94/2021, Pregão Eletrônico nº 72/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VACINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ANIMAIS RESGATADOS QUE ESTÃO NO ABRIGO MUNICIPAL DO PROJETO AMOR DE VIRA LATA, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2021, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 16 de abril de 2021, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F7253CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000077/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0057/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SACOS PARA LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DURANTE O ANO DE 2021, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: CH COMERCIAL LTDA. Valor global estimado de R$ 9.600,00. Data da assinatura: 31/03/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0730F0D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.017, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Nomeia a Subprocuradora-Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Adrielli Marques Braidotti para o cargo, em comissão, de Subprocuradora-Geral do Município (CCE), a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pouso Alegre, 25 de março de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

DEMÉTRIUS AMARAL BELTRÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:DE328F82

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA (PROC. LICITATÓRIO N. 161/2020)

Pregão presencial n. 69/2020

Contrato administrativo n. 247/2020

Vistos, etc.

I. Relatório

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa VW Estruturas Metálicas e Eventos

Em 08 de janeiro de 2021 a empresa foi notificada (notificação 001/2020 - doc. de fls. 85) do descumprimento parcial do ajuste consistentes no não atendimento do disposto nos itens 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24 da cláusula terceira e itens 4.11 e 4.12, todos do instrumento contratual.

Em sua defesa prévia, a notificada justificou a forma da prestação dos serviços e a qualidade dos materiais empregados. Não requereu a produção de provas.

Os argumentos utilizados pela notificada não convenceram a autoridade administrativa que achou por bem: a) impor a penalidade multa de 30% (no importe de R$ 34.671,65) conforme item 23.3 do instrumento editalício; (b) declarar a empresa inidônea pelo prazo de dois anos e (c) determinar a suspensão de pagamentos durante o trâmite do processo administrativo, conforme documento de fls. 108.

Interposto recurso administrativo na forma do art. 109 da Lei 8.666/1993 a notificada reafirma a qualidade dos materiais empregados e inexistência de inexecução contratual.

II. Da Fundamentação

Nos certames licitatórios a proposta vincula o proponente na medida em que o instrumento editalício e seus anexos estabelecem com a previsão e clareza necessárias as características e especificações do objeto assim como as cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes. É o que dispõe o art. 54, § 1º do texto legal:

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1o Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam."

E no artigo 55, XI, a Lei de regência dispõe que contrato está vinculado ao edital de licitação, ao convite e à proposta do licitante vencedor.

O regramento administrativo segue a dinâmica da teoria geral dos contratos, que, nos termos do art. 427 do Código Civil brasileiro, tem-se a obrigação do proponente decorrente da proposta, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso.

E conforme pontuado por Marcelo Caetano[1], as proposta devem sérias e firmes, com o propósito de serem cumpridas. Na mesma esteira, da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça retira-se o seguinte:

O licitante vencedor, tal qual o poder público, deve cumprir as normas e condições previstas no edital - no caso, ratificadas na escritura de compra e venda - , **em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/1993, arts. 3º e 41), sob pena de responderem pelas consequências de sua inexecução total ou parcial** (Lei 8.666/1993, arts. 66 e 77)" (Resp 540.811/DF, 1ª, T., rel. Min. Denise Arruda, j. Em 14.02.2006, _DJ_ de 13.03.2006). (Grifos nossos).

As hipóteses de inexecução total ou parcial do ajuste estão elencadas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, sendo motivo para a rescisão contratual, na esteira do que é discutido nestes autos, (1) o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos e (2) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos. Eis o teor dos citados preceptivos legais:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Assim, é possível à Administração a aplicação, observado o devido processo legal, das sanções previstas no art. 87 da citada lei geral, que estabelece as seguintes sanções administrativas: (1) advertência; (2) multa, na foram prevista no Edital e seus anexos; (3) suspensão temporária do direito de licitar, por prazo não superior a dois anos e (4) a declaração de inidoneidade, por um prazo de até cinco anos ou até que a promoção da reabilitação, com ressarcimento dos danos causados ao poder público[2].

Tendo estes elementos em conta, passa-se a partir deste momento a avaliar as condutas do contratado e a as sanções aplicadas.

O documento de fls. 64 ("Termo de Recebimento Provisório") dá conta de inexecução parcial do contrato pelo não atendimento satisfatório dos itens 17, 18, 20, 21, 23, 24 da cláusula terceira. O certame contava com outros itens além destes, o que, dessume-se, foram fornecidos de modo satisfatório pelo licitante, não sendo, portando, o caso de inexecução total do ajuste e consequentemente impede a aplicação das sanções administrativas mais severas.

Noutro ponto, o contratado foi devidamente cientificado das irregularidades por meio da notificação 001/2020 (documento de fls. 85 e seguintes), tendo sido agendada com o contratado vistoria do objeto para os fins da instrução do processo administrativo sancionatório, conforme comprova o documento de fls. 90. O contratado, por meio do documento de fls. 91 expressamente desistiu da participação.

Em sua defesa prévia (fls. 92 e seguintes) aduz sobre a adequação dos serviços ao que foi efetivamente licitado sem, contudo, apresentar elementos suficientes para ilidir as constatações da Superintendência Municipal de Lazer e Turismo. Nesta defesa não pugnou pela produção de provas.

Notificado então da imposição das penalidades administrativas (documento de fl. 108), com a devida tipificação legal e sancionamento pretendido, nos seguintes termos:

· Multa de 30% sobre o valor referente aos itens irregulares, no importe de R$ 34.671,65;
· Suspensão do direito de contratar com o Município de Pouso Alegre pelo prazo de dois anos.

Em seu recurso administrativo (fls. 110) o contratado praticamente repete os argumentos já expendidos em sua defesa prévia, e que, *data vênia*, não tem o condão de ilidir a constatação fática do descumprimento parcial do ajuste o que conduz ao prejuízo ao erário público. Neste ponto, ressalte-se que a busca pela vantajosidade nos certames licitatórios processados sob o tipo menor preço não significa uma tergiversação para a ausência de qualidade.

Para Marçal Justen Filho, ao comentar o art. 3º da Lei 8.666/1993 esclarece que

"a vantajosidade caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação a cargo do particular. A maio vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação"[3]

Assim, resta inconteste nestes autos – até mesmo pela não produção de provas pelo contratado, garantido que foi o devido processo legal e a garantia ao contraditório e ampla defesa – o descumprimento parcial do contrato, até pela presunção de legitimidade dos atos da administração pública, o que enseja a aplicação de sanções.

Cumpre-nos agora avaliar a proporcionalidade da sanção aplicada, considerando-se os seguintes elementos: (1) o dano causado à Administração; (b) o caráter educativo da pena; (c) reincidência como maus antecedentes.

Para Marçal Justen Filho "...é pacífico que o sancionamento ao infrator deve ser**compatível**com a gravidade e a reprovabilidade da infração. São inconstitucionais os preceitos normativos que imponham sanções**excessivamente graves**, tal como é dever do aplicador dimensionar a extensão e a**intensidade da sanção**aos pressupostos de antijuridicidade. [4]
Dito isto tem-se a inexecução *parcial* não deve ensejar a totalidade da multa prevista no item 23.4, III do instrumento editalício, vez que o percentual máximo pressupõe o descumprimento total da avença. Tal como descrito no Edital:
Item 23.4. (...)
III – Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do descumprimento total do contrato;
Logo, **não** sendo o caso de inexecução total e visando a adequada reprimenda e ao mesmo tempo a atenção aos interesses públicos colocados em jogo tem-se que a sanção deve ser reduzida à metade (no percentual de 15%). Pelas mesmas razões, tem-se que a suspensão do direito de licitar não pode ser aplicada em seu grau máximo, motivo pelo qual deve ser reduzido para um (01) ano a contar da decisão. A redução à metade das sanções aplicadas se adéqua ao juízo de proporcionalidade que pode ser retirado normativamente do disposto no art. 2º da Lei federal 9.784/1999:

Art. 2° A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade,**proporcionalidade**, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
(...)
Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de: (...)
VI - Adequação entre meios e fins,**vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público**;

Diante de todo o exposto decide-se:

a) Pelo não pagamento dos itens fornecidos em desconformidade com o Edital e imposição da multa no percentual de 15% (quinze por cento) do valor referente aos itens não cumpridos e objetos da presente discussão processual;
b) Pela imposição da sanção de suspensão ao direito de licitar com o Município de Pouso Alegre-MG pelo prazo de 01 ano;
c) Pelo pagamento dos valores eventualmente devidos ao contratado, descontada a multa de que trata o item "a" desta parte dispositiva;
d) Pela rescisão do contrato caso o mesmo ainda esteja em vigor.

Publique-se, tornando sem efeito a publicação do dia 29 de março de 2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 2.976, página 141.

Cumpra-se.

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

[1] CAETANO, Marcello. Manual de direito administrativo. 10. ed. Coimbra: Almedina, 1997, p. 599-600.

[2] Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:I-advertência; II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos; IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

[3] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 97.

[4] JUSTEN FILHO. Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Edição, São Paulo: Dialética, 2016. p. 569 e 570.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:12C42891

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.019, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Antônio Carlos Camilo, Matrícula nº 22.656, a partir de 05 de abril de 2021, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento conforme art. 63 da Lei 4.320/64.
Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 3.998/2021, esta Portaria entrará em vigor em 05 de abril de 2021.

Pouso Alegre, 31 de março de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D5CA6D2F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020 - Processo Licitatório nº 183/2020 – "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Ratificação em 29/03/2021. Contratada: Dra. HELEN RAMOS VASCONCELOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 15.226.012, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 079.755.796-29, residente na Rua Comendador José Garcia, nº 758, bairro Bom Jesus, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020 - Processo Licitatório nº 183/2020 – "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Ratificação em 29/03/2021. Contratada: Dra. BRUNA MASSINI EVANGELISTA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 14.856.828, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 109.532.066-10, residente na Rua Carmem Gonçalves Carvalho, nº 55, apto 104, bairro Primavera, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020 - Processo Licitatório nº 183/2020 – "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Ratificação em 29/03/2021. Contratada: HELEN FERNANDA FERREIRA DE LIMA, pessoa jurídica, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n° 34.105.226/0001-79, sediada na Rua Bueno Brandão, nº 98, bairro Centro, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020 - Processo Licitatório nº 183/2020 – "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Ratificação em 29/03/2021. Contratada: LARISSA NOBRE DE LIMA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 17.227.983 SSP/MG, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 123.284.686-40, residente na Rua São Paulo, nº 240, apto 202, bairro Medicina, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D354E1C9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 11/2021 - Objeto: " Aquisição De Materiais De Artes E Artesanato Para Atender As Necessidades Do Nucleo De Artes Da Superintendência De Cultura Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura. A sessão pública será realizada no dia 26 de abril de 2021 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-mail editaispmpa@gmail.com -

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 30 de março de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5D10252A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021

DECISÃO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG.PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021- Processo Licitatório nº 34/2021**–**Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL IRMÃO GINO MARIA ROSSI NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA"**.Decisão: a Pregoeira Municipal e sua equipe de apoio em seu prazo de análise, e após análise do recurso interposto e contrarrazão apresentada; decide manter desclassificada a empresa**ANGELINA CARNEIRO PEREIRA**, e classificada como vencedora a empresa**LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME,**que ofertou o valor de R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais). Autoridade Superior: Ratificação da Decisão. Decisão na íntegra no site:www.pousoalegre.mg.gov.br.

Pouso Alegre, 31 de março de 2021.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CE2AFA23

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 03/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 - Processo Licitatório nº 51/2021 – "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RT PCR", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Ratificação em 31/03/2021. Contratada: LABMATOS LTDA, pessoa jurídica, sediada na Rua Doutor Vinicius Meyer, nº 69, bairro Centro, CEP 37.550-001, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 03.036.144/0001-96. Valor total estimado é de R$ 3.175.050,00 (Três milhões e cento e setenta e cinco mil e cinquenta reais), sendo o valor unitário de R$ 211,67 (duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos), por exame RT PCR.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D758422B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 59/2021 CREDENCIAMENTO 03/2021

EXTRATO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 - Processo Licitatório nº 51/2021 – "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RT PCR", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Assinado em 31/03/2021. Contratada: LABMATOS LTDA, pessoa jurídica, sediada na Rua Doutor Vinicius Meyer, nº 69, bairro Centro, CEP 37.550-001, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 03.036.144/0001-96. Valor total estimado é de R$ 3.175.050,00 (Três milhões e cento e setenta e cinco mil e cinquenta reais), sendo o valor unitário de R$ 211,67 (duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos), por exame RT PCR, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 1855 - 02.011.0010.0122.0003.2624.3.33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – RECURSO - AÇÕES DE SAÚDE - COVID19 - FEDERAL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4C537F09

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO 60/2020
CHAMADA PÚBLICA /CREDENCIAMENTO17/2020

EXTRATO RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº17/2020- Processo Licitatório nº 183/2020– "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19",com fundamento no Art. 25,da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Ratificação em 31/03/2021.Contratado: Dr. EDER LEOMARIO SOARES DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n° MG 21.107.832, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 024.938.821-99, residente na Avenida Vicente Simões, nº 1020, apartamento 11, bairro Guanabara, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020.

EXTRATO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021**– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25,da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Assinado em 29/03/2021. Contratado: Dr. EDER LEOMARIO SOARES DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n° MG 21.107.832, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 024.938.821-99, residente na Avenida Vicente Simões, nº 1020, apartamento 11, bairro Guanabara, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:41B9AB6E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 – Objeto: "Aquisição de cbuq para aplicação a frio com cap 50/70 alterado por composto retardador de cura, a base de polimetro não emulsionado". A sessão pública será realizada no dia 22 de abril de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 31de março de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:65C4F776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.641, DE 29 DE MARÇO DE 2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em caráter excepcional, no dia 01/04/2021 (quinta-feira) o horário de funcionamento nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do Prata, será de 07:30h às 12:00h, considerando ponto facultativo o período compreendido de 12:30h às 17:00h, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 29 de março de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FE7258B0

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.642, DE 30 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS COMPLEMENTARES PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.635 DE 19 DE MARÇO DE 2.021 REFERENTE O ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRATA NA ONDA ROXA, SEGUNDO AS DIRETRIZES DO PLANO MINAS CONSCIENTE, E SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO À COVID-19, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Prata/MG, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Prata/MG, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o Município de Prata aderiu ao Plano Minas Consciente do Governo do Estado, por meio do Decreto 2307, de 07 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 03 de março de 2021, instituiu o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa – com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 136, de 10 de março de 2021, alterou a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 03 de março de 2021, que instituiu o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa – com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 138 de 16 de março de 2021, que altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45 de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde;

CONSIDERANDO que a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 139, de 16 de março de 2021, alterou a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 03 de março de 2021, que instituiu o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa – com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que a Onda Roxa será implementada em qualquer localidade do Estado de Minas Gerais, independente da adesão do Município ao Plano Minas Consciente, cabendo ao Município adotar as providências necessárias para seu cumprimento e de outras práticas, ainda que mais restritivas, identificadas como necessárias ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que a macrorregião Triângulo do Norte regrediu para a onda roxa do Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO que as medidas sanitárias deverão ser acompanhadas diariamente, de forma responsável, a fim de monitorar seus efeitos sobre a curva de tendência, observando o impacto das medidas no sistema de saúde,

CONSIDERANDO a atual situação da rede hospitalar e do sistema de saúde assistencial no Município de Prata, que registra um aumento significativo de novos casos de contaminação com o vírus COVID-19 e também, do aumento das internações de pacientes infectados, e respeitando também, os critérios estabelecidos em estudos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento a COVID-19, criado por meio do Decreto nº 001/2021, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas,

CONSIDERANDO Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 141 DE 24 de Março de 2021 do Estado de Minas Gerais, no qual estende até 4 de abril de 2021 a vigência do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico - Onda Roxa, nos termos dos arts. 1º e 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021, em todo o território do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação das medidas instituídas pelo Decreto Municipal n. 3.613 de 19 de Março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** todas as MEDIDAS COMPLEMENTARES estabelecidas no DECRETO MUNICIPAL nº 3.635 de 19 de Março de 2.021 sobre o enquadramento do Município de Prata na onda roxa, **até a data de 05 de Abril de 2.021 (segunda-feira).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer tempo, inclusive prorrogado, a depender da situação epidemiológica do Município de Prata, assim como das deliberações do Estado de Minas Gerais.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prata/MG, 30 de Março de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:96D5C921

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 011/2021 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021.

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 02.276.026/0001-92.
Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto custear as despesas e encargos sociais com funcionários da entidade, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Ordinária Municipal nº 2.699/2020.
Valor do repasse: R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Prazo de vigência: de 17/03/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 17/03/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:8516FAFC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

Processo Licitatório nº 003/2019, Dispensa de Licitação nº 003/2019.
Partes: Município de Prata-MG e ARTHUR AUGUSTO DE VILELA SANTOS.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de (01) um imóvel residencial urbano, situado à Rua Presidente Antônio Carlos, nº 185, Bairro Centro, no Município de Prata-MG, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/04/2021 até 31/05/2021.
Data da assinatura: 30/03/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:AAB96180

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 096/2021.

Processo Licitatório nº 079/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2021.
Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2021.
Contratante**: Município de Prata – MG** – Contratada: **AUTO POSTO MATIAZI LTDA** no valor total global **R$4.039.906,65 (quatro milhões trinta e nove mil novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos),** discriminado da seguinte forma: **ITEM 01 – 249.840 LT GASOLINA COMUM** – valor unitário R$5,518 (cinco reais quinhentos e dezoito milésimos de real) – valor total – R$1.378.617,12 (um milhão trezentos e setenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e doze centavos); **ITEM 02 – 251.640 LT ÓLEO DIESEL COMUM** – valor unitário R$4,119 (quatro reais cento e dezenove milésimos de real) – valor total – R$1.036.505,16 (um milhão trinta e seis mil quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos); e **ITEM 03 – 389.730 LT ÓLEO DIESEL S-10** – valor unitário R$4,169 (quatro reais cento e sessenta e nove milésimos de real) – valor total – R$1.624.784,37 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
Vigência: 01/04/2021 até 31/12/2021.
Data da assinatura: 29/03/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9072E9D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 19/04/2021 as 08h30min do tipo Menor Preço Item, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para serem utilizados nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal do Prata/MG**. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 31 de março de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:174B7E7A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 068/2021, 069/2021, 070/2021, 071/2021, 072/2021, 073/2021, 074/2021, 075/2021 E 076/2021.

Processo Licitatório nº 076/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades das Secretarias, Divisões e Setores da Prefeitura Municipal de Prata/MG, durante o exercício de 2021.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratadas: **ADALBERTO ANDRADE CAMARGOS - ME,** vencedora para os itens nº: **29, 37, 38, 43, 56, 58 e 84**, perfazendo o valor total de **R$992,18 (novecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos). ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA** vencedora para os itens nº: **08, 11, 12, 16, 17, 39, 69 e 86**, perfazendo o valor total de **R$7.158,91 (sete mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos). FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA** vencedora para os itens nº: **14, 28, 57 e 73**, perfazendo o valor total de **R$3.959,85 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). LÁZARO BEZERRA SOARES-ME** vencedora para os itens nº: **19, 20, 21, 22 e 83**, perfazendo o valor total de **R$1.549,68 (mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). MEZATA COMERCIAL EIRELI** vencedora para os itens nº: **02, 03, 04, 05, 10, 15, 23, 30, 31, 42, 48, 53, 61, 64, 70, 79, 80, 81, 82, e 87**, perfazendo o valor total de **R$59.535,18 (cinquenta e nove mil**

quinhentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos). P N D COMERCIAL LTDA vencedora para os itens nº: **7, 24, 25, 75, 77 e 88,** perfazendo o valor total de **R$3.811,26 (três mil oitocentos e onze reais e vinte e seis centavos). ROSA MARIA SOUTO – ME** vencedora para os itens nº: **6 , 32 , 34, 47 e 63,** perfazendo o valor total de **R$3.025,20 (três mil e vinte e cinco reais e vinte centavos)**. **TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI** vencedora para os itens nº: **1, 13, 18, 26, 27, 33, 35, 36, 49, 50, 52, 54, 55, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 74, 76, 78, 85, 89 e 90**, perfazendo o valor total de **R$23.321,14 (vinte e três mil trezentos e vinte e um reais e quatorze centavos)**. **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA – EPP** vencedora para os itens nº:
9, 40, 41, 44 ,45, 46 e 51, perfazendo o valor total de **R$5.143,71 (cinco mil cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos).**
Valor total global de **R$108.497,11 (cento e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e onze centavos).**
Vigência: 16/03/2021 até 31/12/2021.

Data da assinatura: 16/03/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:1BE72BFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Processo Licitatório nº 127/2021 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2021. Objeto: Adesão mediante "CARONA" à Ata de Registro de Preços nº 043/2021, referente ao Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2021, Processo n° 011/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, para aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira nova, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural. Contratada: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.209.965/0001-54.** Valor Total da Adesão: **R$415.908,33 (quatrocentos e quinze mil novecentos e oito reais e trinta e três centavos**). Vigência: A partir da assinatura do Contrato até o término dos prazos de garantia.

Prata-MG, em 26/03/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4ED4E9F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
31/03/2021

Dispensa de Licitação nº 098/2021, Processo Licitatório nº 140/2021 – Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Pietro Felix Pires Cipriano de Oliveira, conforme determinação de Ação Judicial n° 5001387-95.2020.8.13.0528. Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP,** inscrita no CNPJ sob o **nº 05.676.254/0001-48,** no valor total global de **R$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CBDF0E0E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 113/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 081/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e insumos englobando o perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (aproximadamente 550 pontos) no município de Prata/MG.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **K.F SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o **nº 23.055.876/0001-30.**
Valor Total Global: **R$77.000,00 (setenta e sete mil reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Vigência: 17/03/2021 à 17/09/2021.
Data da Ratificação: 17/03/2021
Data da Assinatura: 17/03/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F043F21F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 01/2021

OBJETO: Aquisição de Aparelho de Raio X, com todos os serviços de instalação e treinamento operacional inclusos.

DATA DO CONTRATO: 31/03/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Konica Minolta Healthcare Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA

VALOR MENSAL: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/03/2021 à 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 31 de Março de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio e no site WWW.pratinha.mg.gov.br no dia 31/03/2021

Publicado no diário AMM no dia _____/_____/_____

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:AE24D9C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 007/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 029/2021, em favor de **G.R. MOREIRA & CIA LTDA - ME**, **CNPJ sob o nº 05.466.703/0001-23** com fundamento no que dispõe o inciso II e IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei Nº 13.976, de 06 de Fevereiro de 2020 e Lei 14.035 de 11 de agosto de 2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Medicamentos para o enfrentamento da Pandemia Covid – 19 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Resolução SES-MG Nº 7.097, de 08 de maio de 2020), no valor total R$ 49.740,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 31 de março de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1FF58E3E

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 019/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 014/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 019/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **RAFAEL ANCÂNTARA NUNES 00368513610**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 36.091.779/0001-45, com sede na Rua Francisco Augusto Uffer, n°283, Bairro Centro, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Rafael Ancântara Nunes, portador da cédula de identidade n° 10756919 SSP/MG e CPF sob o n° 003.685.136-10, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

–Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº019/2020, Processo de Licitação n° 014/2020 Pregão Presencial n°013/2020, em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

02.05.04.122.0007.2010/3.3.90.39.00 Ficha: 059 Fonte: 100
02.07.15.452.0007.2029/3.3.90.39.00 Ficha: 127 Fonte: 100
02.08.10.301.0075.2034/3.3.90.39.00 Ficha: 148 Fonte: 155
02.08.10.301.0075.2034/3.3.90.39.00 Ficha: 148 Fonte: 159
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha: 153 Fonte: 155
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha: 153 Fonte: 159
02.08.10.304.0075.2037/3.3.90.39.00 Ficha: 160 Fonte: 155
02.08.10.304.0075.2037/3.3.90.39.00 Ficha: 160 Fonte: 159
02.09.12.122.0007.2039/3.3.90.39.00 Ficha: 180 Fonte: 101
02.09.12.361.0042.2043/3.3.90.39.00 Ficha: 200 Fonte: 119
02.09.12.365.0041.2046/3.3.90.39.00 Ficha: 212 Fonte: 119
02.10.08.244.0081.2052/3.3.90.39.00 Ficha: 245 Fonte: 100
02.10.08.244.0081.2052/3.3.90.39.00 Ficha: 245 Fonte: 129
02.12.10.122.0075.2072/3.3.90.39.00 Ficha: 311Fonte: 102

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

RAFAEL ANCÂNTARA NUNES 00368513610
Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 30 de março de 2021.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2D5AC94D

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 465, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga temporária de Odontólogo no ESF para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Memorando Interno nº 009/2021 da Secretaria Municipal de Saúde,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Odontólogo no ESF para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 31 de março de 2.021. 83º da Emancipação Político-Administrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:763B3F27

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 686, DE 26 DE MARÇO DE 2.021

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Recreio – SAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear **VALNEI DE FREITAS AMORIM**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de abril de 2.021.

Recreio, MG, 26 de março de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6EF16605

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado ao preenchimento de vaga para a contratação por tempo determinado para a função pública de odontólogo ESF, conforme quadro descritivo componente do Edital, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 31 de março de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:56F3C754

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 687, DE 31 DE MARÇO DE 2.021

Nomeia Encarregado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **LIARA DE MATTOS SIMOES LEANDRO**, para ocupar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 31 de março de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1280EFA8

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 688, DE 31 DE MARÇO DE 2.021

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria do servidor Joaquim Silva de Medeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 68, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

RESOLVE:

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de aposentadoria à servidor **JOAQUIM SILVA DE MEDEIROS**, CPF nº 235.470.816-53, Matrícula Funcional nº 1596, Benefício nº 196.865.416-7 – Aposentadoria Por Idade.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 31 de março de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F10C50AA

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 460, DE 15 DE MARÇO DE 2.021

Designa os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.702, de 04 de novembro de 2.019.

DECRETA:

Art.1º Ficam designados os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RECREIO** a seguir relacionados:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Roberto Santos Sabbadine
Suplente: Matheus Ribeiro Dias

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Luiza Silva Peixoto
Suplente: Ruan Ferreira Brito

III - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Raphael Ribeiro Gouvêa
Suplente: Isabela Aparecida Fernandes Meira

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Daniele Marchito de Lima
Suplente: Felipe Meira

V - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo:
Titular: Marcos Paulo de Souza Ferreira
Suplente: Alexandre Augusto Dias

VI – Representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada:
a) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Roberto Rangel Júnior
Suplente: Maris Stella Guimarães Barbosa

b) Representantes da Igreja:
Titular: Wilson José Mota Paes
Suplente: Paulo Afonso Dias Andrade

c) Representantes do Hospital São Sebastião:
Titular: Luiz Ronaldo Pinheiro dos Santos
Suplente: Lucília Simão Oliveira

d) Representantes dos Catadores da Usina de Compostagem de Conceição da Boa Vista:
Titular: Danilo Francisco da Silva
Suplente: Edna Aparecida da Silva Frederico

e) Representantes de Clube Esportivo:
Titular: Antônio Luis Pereira
Suplente: Carlos Roberto Amorim Ferreira

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio,MG, 15 de março de 2021; 83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EA1E5579

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 461, DE 15 DE MARÇO DE 2.021

Designa os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei 1611 de 14 de fevereiro de 2017.

DECRETA:
Art.1º Ficam designados os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RECREIO** a seguir relacionados:

I – Representantes do Poder Público:

1.1 - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Roberto Santos Sabbadine
Suplente: Júlia Ribeiro Araújo

1.2 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Luiza Silva Peixoto
Suplente: Ruan Ferreira Brito

1.3 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Daniele Marchito de Lima
Suplente: Felipe Meira
1.4 - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Patrícia Hargreaves Surerus
Suplente: Ana Amélia Araújo de Oliveira

II - Representantes dos órgãos não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social:
2.1 - Representantes do Sistema Único da Assistência Social:
Titular: José Carlos Monção Meira
Suplente: Carlos Freimam

2.2 - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Roberto Rangel Júnior
Suplente: Maris Stella Guimarães Barbosa

2.3 - Representantes do Lar dos Velhos (Asilo):
Titular: Rosângela da Silva Costa Barnabé
Suplente: Maria Auxiliadora Tavares Coimbra

2.4 - Representantes de Associação:
Titular: Danilo Francisco da Silva
Suplente: Edna Aparecida da Silva Frederico

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio,MG, 15 de março de 2021; 83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:763D983A

SETOR JURÍDICO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RECREIO REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2.021.

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às nove horas, no Centro Cultural "Aristides Dorigo", sito a Rua Ferreira Neto, 96, Centro, nesta Cidade de Recreio, sob a presidência do Senhor Roberto Santos Sabbadine reuniram-se os representantes do setor governamental e da sociedade civil para escolha do membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Recreio - CMAS. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente convidou a Senhora Ana Amélia Araújo de Oliveira para servir como secretária *ad hoc* da reunião e informou aos presentes que, conforme determina a Lei Municipal nº Lei 1611 de 14 de fevereiro de 2017, o CMAS é constituído por 04 (quatro) membros efetivos e 04 (quatro) membros suplentes representando o Poder Público e 04 (quatro) membros efetivos e 04 (quatro) membros suplentes representando os órgãos não governamentais de Recreio. Em seguida informou que o Senhor Prefeito Municipal, José Maria André de Barros enviou os nomes dos representantes do Poder Público de Recreio. Passou-se em seguida a escolha dos membros não governamentais presentes à reunião, que, após a comunicação dos nomes dos representantes governamentais, resultou na seguinte composição do CMAS para o ano de 2021, ao qual permite uma recondução: I – Representantes do Poder Público: 1.1 - Representantes da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social: Titular: Roberto Santos Sabbadine, Suplente: Júlia Ribeiro Araújo; 1.2 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: Luiza Silva Peixoto, Suplente: Ruan Ferreira Brito; 1.3 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Daniele Marchito de Lima, Suplente: Felipe Meira; 1.4 - Representantes da Secretaria Municipal de Administração: Titular: Patrícia Hargreaves Surerus, Suplente: Ana Amélia Araújo de Oliveira; II - Representantes dos órgãos não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social: 2.1 - Representantes do Sistema Único da Assistência Social: Titular: José Carlos Monção Meira, Suplente: Carlos Freimam; 2.2 - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: Titular: Roberto Rangel Júnior, Suplente: Maris Stella Guimarães Barbosa; 2.3 - Representantes do Lar dos Velhos (Asilo): Titular: Rosângela da Silva Costa Barnabé, Suplente: Maria Auxiliadora Tavares Coimbra; 2.4 - Representantes de Associação: Titular: Danilo Francisco da Silva, Suplente: Edna Aparecida da Silva Frederico, que serão designados por ato a ser baixado pelo Senhor Prefeito Municipal, os quais serão empossados tão logo o citado ato de designação seja baixado, oportunidade em que serão escolhidos os dirigentes do Conselho, ficando desde já marcada a data de 15 de março, às 16h00 neste mesmo local. Nada a mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, solicitando da Senhora Secretária que procedesse a confecção da ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, Presidente da sessão, pela Senhora Secretária e por quem mais o queira fazer.

Recreio, 09 de março de 2021

Conselheiros Presentes:

ROBERTO SANTOS SABBADINE
Titular

JÚLIA RIBEIRO ARAÚJO
Suplente

LUIZA SILVA PEIXOTO
Titular

RUAN FERREIRA BRITO
Suplente

DANIELE MARCHITO DE LIMA
Titular

FELIPE MEIRA
Suplente

PATRÍCIA HARGREAVES SURERUS
Titular

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Suplente

JOSÉ CARLOS MONÇÃO MEIRA
Titular

CARLOS FREIMAM
Suplente

ROBERTO RANGEL JÚNIOR
Titular

MARIS STELLA GUIMARÃES BARBOSA
Suplente

ROSÂNGELA DA SILVA COSTA BARNABÉ
Titular

MARIA AUXILIADORA TAVARES COIMBRA
Suplente

DANILO FRANCISCO DA SILVA
Titular

EDNA APARECIDA DA SILVA FREDERICO
Suplente

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E01306A0

SETOR JURÍDICO
ATA DA REUNIÃO DE POSSE DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES, DA DIRETORIA E CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RECREIO REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2.021.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, no Centro Cultural "Aristides Dorigo", sito a Rua Ferreira Neto, 96, Centro, nesta Cidade de Recreio, sob a presidência do Senhor Marcelo Santos Andrade reuniram-se os representantes do setor governamental e da sociedade civil para a posse do Conselho Municipal de Assistência Social de Recreio – CMAS, conforme designação pelo Decreto Municipal nº 461, de 15 de março de 2.021, baixado pelo Senhor Prefeito Municipal com a seguinte composição: I – Representantes do Poder Público: 1.1 - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Titular: Roberto Santos Sabbadine, Suplente: Júlia Ribeiro Araújo; 1.2 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: Luiza Silva Peixoto, Suplente: Ruan Ferreira Brito; 1.3 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Daniele Marchito de Lima, Suplente: Felipe Meira; 1.4 - Representantes da Secretaria Municipal de Administração: Titular: Patrícia Hargreaves Surerus, Suplente: Ana Amélia Araújo de Oliveira; II - Representantes dos órgãos não governamentais de entidades da Assistência Social: 2.1 - Representantes do Sistema Único da Assistência Social: Titular: José Carlos Monção Meira, Suplente: Carlos Freimam; 2.2 - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: Titular: Roberto Rangel Júnior, Suplente: Maris Stella Guimarães Barbosa; 2.3 - Representantes do Lar dos Velhos (Asilo): Titular: Rosângela da Silva Costa Barnabé, Suplente: Maria Auxiliadora Tavares Coimbra; 2.4 - Representantes de Associação: Titular: Danilo Francisco da Silva, Suplente: Edna Aparecida da Silva Frederico, ficando os mesmos empossados para o mandato de 2021, permitindo uma única recondução. Em reunião o Senhor Presidente convidou a Senhora Ana Amélia Araújo de Oliveira para servir como secretária ad hoc. Em seguida foi realizada a eleição da diretoria para o mandato de 2021, ficando assim constituída: Presidente: Danilo Francisco da Silva; Vice-Presidente: Patrícia Hargreaves Surerus; 1ª Secretária: Daniele Marchito de Lima; 2ª Secretária: Luiza Silva Peixoto. Nada a mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente recém empossado agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, solicitando da Senhora Secretária que procedesse a confecção da ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, Presidente da sessão, pela Senhora Secretária e por quem mais o queira fazer.

Recreio, 15 de março de 2021

Conselheiros Presentes:

ROBERTO SANTOS SABBADINE
Titular

JÚLIA RIBEIRO ARAÚJO
Suplente

LUIZA SILVA PEIXOTO
Titular

RUAN FERREIRA BRITO
Suplente

DANIELE MARCHITO DE LIMA
Titular

FELIPE MEIRA
Suplente

PATRÍCIA HARGREAVES SURERUS
Titular

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Suplente

JOSÉ CARLOS MONÇÃO MEIRA
Titular

CARLOS FREIMAM
Suplente

ROBERTO RANGEL JÚNIOR
Titular

MARIS STELLA GUIMARÃES BARBOSA
Suplente

ROSÂNGELA DA SILVA COSTA BARNABÉ
Titular

MARIA AUXILIADORA TAVARES COIMBRA
Suplente

DANILO FRANCISCO DA SILVA
Titular

EDNA APARECIDA DA SILVA FREDERICO
Suplente

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C21CE594

SETOR JURÍDICO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RECREIO REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2.021.

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dez horas, no Centro Cultural "Aristides Dorigo", sito a Rua Ferreira Neto, 96, Centro, nesta Cidade de Recreio, sob a presidência do Senhor Marcelo dos Santos Andrade reuniram-se os representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os representantes da Secretaria Municipal de Finanças, os representantes da Secretaria Municipal de Saúde, os representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, os representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, os representantes da Igreja, os representantes do Hospital São Sebastião, os representantes dos Catadores da Usina de Compostagem de Conceição da Boa Vista e os representantes de Clube Esportivo, para escolha dos membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal da Criança e do adolescente de Recreio - CMDCA. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente convidou a Senhora Daniele Marchito de Lima para servir como secretária ad hoc da reunião e informou aos presentes que, conforme determina a Lei Municipal nº 1.702 de 04 de novembro de 2.019, o CMDCA é constituído por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes representando o Poder Público e 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes representando a sociedade civil de Recreio. Em seguida informou que o Senhor Prefeito Municipal, José Maria André de Barros enviou os nomes dos representantes do setor governamental. Logo após passou-se para a escolha dos membros que compõe a sociedade civil presentes à reunião, que após a comunicação dos nomes dos representantes do Poder Público, resultou na seguinte composição do CMDCA para o biênio 2021-2022: I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Titular: Roberto Santos Sabbadine, Suplente: Matheus Ribeiro Dias; II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: Luiza Silva Peixoto, Suplente: Ruan Ferreira Brito; III - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças: Titular: Raphael Ribeiro Gouvêa, Suplente: Isabela Aparecida Fernandes Meira; IV- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Daniele Marchito de Lima, Suplente: Felipe Meira; V - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo: Titular: Marcos Paulo de Souza Ferreira, Suplente: Alexandre Augusto Dias; VI – a) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: Titular: Roberto Rangel Júnior, Suplente: Maris Stella Guimarães Barbosa; b) Representantes da Igreja: Titular: Wilson José Mota Paes, Suplente: Paulo Afonso Dias Andrade; c) Representantes do Hospital São Sebastião: Titular: Luiz Ronaldo Pinheiro dos Santos, Suplente: Lucília Simão Oliveira; d) Representantes dos Catadores da Usina de Compostagem de Conceição da Boa Vista: Titular: Danilo Francisco da Silva, Suplente: Edna Aparecida da Silva Frederico; e) Representantes de Clube Esportivo: Titular: Antônio Luis Pereira, Suplente: Carlos Roberto Amorim Ferreira, que serão designados por ato a ser baixado pelo Senhor Prefeito Municipal, os quais serão empossados tão logo o citado ato de designação seja baixado, oportunidade em que serão escolhidos os dirigentes do Conselho, ficando desde já marcada a data de 15 de março, às 14h00 neste mesmo local. Nada a mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, solicitando da Senhora Secretária que procedesse a confecção da ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, Presidente da sessão, pela Senhora Secretária e por quem mais o queira fazer.

Recreio, 08 de março de 2021

Conselheiros Presentes:

ROBERTO SANTOS SABBADINE
Titular

MATHEUS RIBEIRO DIAS
Suplente

LUIZA SILVA PEIXOTO
Titular

RUAN FERREIRA BRITO
Suplente

RAPHAEL RIBEIRO GOUVÊA
Titular

ISABELA APARECIDA FERNANDES MEIRA
Suplente

DANIELE MARCHITO DE LIMA
Titular

FELIPE MEIRA
Suplente

MARCOS PAULO DE SOUZA FERREIRA
Titular

ALEXANDRE AUGUSTO DIAS
Suplente

ROBERTO RANGEL JÚNIOR
Titular

MARIS STELLA GUIMARÃES BARBOSA
Suplente

WILSON JOSÉ MOTA PAES
Titular

PAULO AFONSO DIAS ANDRADE
Suplente

LUIZ RONALDO PINHEIRO DOS SANTOS
Titular

LUCÍLIA SIMÃO OLIVEIRA
Suplente

DANILO FRANCISCO DA SILVA
Titular

EDNA APARECIDA DA SILVA FREDERICO
Suplente

ANTÔNIO LUIS PEREIRA
Titular

CARLOS ROBERTO AMORIM FERREIRA
Suplente

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3AE55513

SETOR JURÍDICO
ATA DA REUNIÃO DE POSSE DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES, DIRETORIA E CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RECREIO REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2.021.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, no Centro Cultural "Aristides Dorigo", sito a Rua Ferreira Neto, 96, Centro, nesta Cidade de Recreio, sob a presidência do Senhor Marcelo dos Santos Andrade reuniram-se os membros efetivos e suplentes para posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme designação pelo Decreto Municipal nº 460, de 15 de março de 2.021, baixado pelo Senhor Prefeito Municipal, com a seguinte composição: I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Titular: Roberto Santos Sabbadine, Suplente: Matheus Ribeiro Dias; II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: Luiza Silva Peixoto, Suplente: Ruan Ferreira Brito; III - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças: Titular: Raphael Ribeiro Gouvêa, Suplente: Isabela Aparecida Fernandes Meira; IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Daniele Marchito de Lima, Suplente: Felipe Meira; V - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo: Titular: Marcos Paulo de Souza Ferreira, Suplente: Alexandre Augusto Dias e membros representantes dos órgãos da sociedade civil organizada: VI – a Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: Titular: Roberto Rangel Júnior, Suplente: Maris Stella Guimarães Barbosa; b Representantes da Igreja: Titular: Wilson José Mota Paes, Suplente: Paulo Afonso Dias Andrade; c Representantes do Hospital São Sebastião: Titular: Luiz Ronaldo Pinheiro dos Santos, Suplente: Lucília Simão Oliveira; d Representantes dos Catadores da Usina de Compostagem de Conceição da Boa Vista: Titular: Danilo Francisco da Silva, Suplente: Edna Aparecida da Silva Frederico; e Representantes de Clube Esportivo: Titular: Antônio Luis Pereira, Suplente: Carlos Roberto Amorim Ferreira. Passou-se em seguida à eleição da diretoria para o biênio 2021-2022, que ficou assim constituída: Presidente: Raphael Ribeiro Gouvêa; Vice-Presidente: Roberto Santos Sabbadine; 1ª Secretária: Daniele Marchito de Lima; 2ª Secretária: Luiza Silva Peixoto. Nada a mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente recém empossado agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, solicitando da Senhora Secretária, que procedesse a confecção da ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, Presidente do Conselho, pela Senhora Secretária e por quem mais o queira fazer.

Recreio, 15 de março de 2021.

Conselheiros Presentes:

ROBERTO SANTOS SABBADINE
Titular

MATHEUS RIBEIRO DIAS
Suplente

LUIZA SILVA PEIXOTO
Titular

RUAN FERREIRA BRITO
Suplente

RAPHAEL RIBEIRO GOUVÊA
Titular

ISABELA APARECIDA FERNANDES MEIRA
Suplente

DANIELE MARCHITO DE LIMA
Titular

FELIPE MEIRA
Suplente

MARCOS PAULO DE SOUZA FERREIRA
Titular

ALEXANDRE AUGUSTO DIAS
Suplente

ROBERTO RANGEL JÚNIOR
Titular

MARIS STELLA GUIMARÃES BARBOSA
Suplente

WILSON JOSÉ MOTA PAES
Titular

PAULO AFONSO DIAS ANDRADE
Suplente

LUIZ RONALDO PINHEIRO DOS SANTOS
Titular

LUCÍLIA SIMÃO OLIVEIRA
Suplente

DANILO FRANCISCO DA SILVA
Titular

EDNA APARECIDA DA SILVA FREDERICO
Suplente

ANTÔNIO LUIS PEREIRA
Titular

CARLOS ROBERTO AMORIM FERREIRA
Suplente

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CC9E5448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2020

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica CANCELADA a despesa empenhada dos exercícios anteriores relativa a RESTOS A PAGAR processados e não processados no valor total geral de R$ 909.020,50 (novecentos e nove mil, vinte reais e cinquenta centavos), conforme discriminados a seguir:

I - despesa empenhada referente a FORNECEDORES, constante do Anexo I, no valor total processado de R$ 52.566,51 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) e no valor total não processado de R$ 727.184,40 (setecentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

II - despesa empenhada referente a FOLHA DE PAGAMENTO, constante do Anexo II, no valor total processado de R$ 25.241,27 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos);

III - despesa empenhada referente ao INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, constante do Anexo III, no valor total processado de R$ 611,44 (seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) e no valor total não processados de R$ 103.416,88 (cento e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º O cancelamento dos empenhos se dará em decorrência de valores indevidamente contabilizados no exercício de 2017, 2018 e 2019, conforme relatórios em anexo.

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 10 de Março de 2021.*

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*** Este texto substitui a publicação no D.O.M, em 22 de fevereiro de 2021, por motivo de erro material.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E4ADB71A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 740/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **WEVERTON DE SOUZA RIBEIRO** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:42DB23DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 741/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **CARLOS HENRIQUE FERNANDES NUNES** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SUB COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5A54F7A0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO 228/2019

TERMO DE CANCELAMENTO - PROCESSO Nº 228/2019

Objeto: Aquisição de Uniformes Profissionais e Esportivos
Considerando os e-mails constantes nos autos do processo, emitidos pelas Secretarias requisitantes.
Optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 30 de março de 2021.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:A20FB701

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PRC 011/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Contrato n.°012/2021, PROCESSO n.º 011/2021**, por INEXIGIBILIDADE, referente a Contratação de Empresa **ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA CÁLCULO DE EVENTUAL REAJUSTE TARIFÁRIO E/OU DÉFICIT DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**
Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista

a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

14 – SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE – Unidade Orçamentária: 001 – GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE –06.122.0111 **1816** GESTAO DA SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 – Recursos Ordinarios – **FICHA: 1049**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 02 de Março de 2021.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:1439CBAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 046/2020 PREGÃO PRESENCIAL 024/2020 REGISTRO DE PREÇOS 014/2020

EXTRATO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N°. 046/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Registro de Preço Nº 014/2020
Processo Licitatório Nº 046/2020
Pregão Presencial Nº 024/2020
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme ata de registro de preços, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	código	Descrição	V.UNIT ATUAL	V.UNIT REAJUSTADO
119	355759	CERAMICA PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	R$ 13,10	R$ 18,80

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 31/03/2021
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Rômulo Pedro Dias Gonzaga - Dias & Gonzaga Madeiras e Material p/ Construção LTDA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:36A44C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 057/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021. Objeto: OBRA DE EXECUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS COM VÃOS DE 18 METROS SOBRE O RIO CONCEIÇÃO NA COMUNIDADE DE PAIOL EM SANTA BÁRBARA-MG, conforme edital e seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**22/04/2021** às 14 horas, **MUSEU ANTONIANO –** Segundo andar - Praça Cleves de Faria, 74, Centro - Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 31/03/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:F620D457

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 02/2021 - CONCESSIONÁRIAS E/OU PERMISSIONÁRIAS DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO.

Às 11 horas do dia 31 de março de 2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 104, para analisar os pedidos de credenciamento de empresas concessionárias e/ou permissionárias do serviço de radiodifusão, do tipo de transmissão radiodifusão sonora, com área de serviço local, consistente no âmbito do território do Município de Santa Bárbara/MG, para prestação de serviços de divulgação dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse da Prefeitura Municipal, nos termos do Decreto Federal n° 52.795, de 31 de outubro de 1963, nos termos do Edital de Credenciamento nº 03/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, Processo nº 49/2021, pedido este formulado pelos solicitantes abaixo conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 3 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pela interessada e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu o pedido. Diante disso, para fins disposto no item 7 do Edital de Credenciamento n.º 03/2021, o credenciado fica classificado sob a seguinte ordem:

Credenciado	Ordem de credenciamento
Sistema de Radiodifusão Zam Brasil LTDA	2°

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 03/2021 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 31 de março de 2021.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:0A7CB15A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 002/2021 - REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Às 13 horas do dia 31 de março de 2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 104, para analisar os pedidos de credenciamento para celebração contrato com pessoas físicas ou jurídicas para a realização de serviços de elaboração de laudos de Avaliação de Imóveis, com base na NBR 14653 para atendimento de demandas futuras da administração municipal, em processos de locação, doação, aquisição, venda, permuta, concessão de direito real de uso ou outros fins, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 12/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 21/2020, Processo nº 246/2020, pedido este formulado pelas empresas abaixo conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 3 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pelas empresas e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu os pedidos. Diante disso, para fins disposto no item 7 do Edital de Credenciamento n.º 21/2020, o credenciado fica classificado conforme abaixo:

Empresa Credenciada	Classificação
Sitio Gestão de Projetos LTDA	2º
Multi Aspecto Engenharia LTDA	3º

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 31 de março de 2021.

_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:471A4903

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 002/2021- CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E LOTÉRICAS/CORRESPONDENTE BANCÁRIO

Às 10 horas do dia 31 de março de 2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 104, para analisar os pedidos de Credenciamento de Instituições Financeiras e Lotéricas/Correspondente bancário, para executar serviços de recebimento de tributos e demais Receitas Públicas do Município de Santa Bárbara/MG., nos termos do Edital de Credenciamento nº 05/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2020, Processo nº 155/2020, pedido este formulado pela empresa abaixo conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pelas empresas e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu os pedidos. Diante disso, para fins disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 06/2019, o credenciado fica classificado conforme abaixo:

Empresa Credenciada	Classificação
Banco Bradesco S. A	2º

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão permanente de Licitação. Santa Bárbara, 31 de março de 2021.

_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:8541E635

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4760/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.03.12.306.0003.2.009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	843	PNAE	144	85.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	844	SEMINC	100	120.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.177 - MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	617	SAUDE	102	5.000,00
02.10.01.10.302.0059.1.090 - AQUISICAO DE VEICULOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	622	SAUDE	102	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**214.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.03.12.306.0003.2.009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	378	PNAE	144	85.000,00
02.07.03.12.306.0003.2.009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	379	SEMINC	100	120.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	614	SAUDE	102	5.000,00
02.10.01.10.302.0059.1.091 - AQUISIC MOVEIS/EQUIP HOSPITALARES - CEM E SAUSB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	623	SAUDE	102	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**214.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**214.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

a Barbara, 30 de março de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:AAB9B361

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4762/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	121		200	20.000,00
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	122		200	5.000,00
02.05.02.08.243.0027.0.009 - SUBVENCOES SOCIAIS				
335043 - Subvencoes Sociais	137	AS.SOC	200	76.000,00
02.05.03.08.244.0023.2.096 - MANUTENCAO DO PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	180	AS.SOC	200	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**161.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	161.000,00
TOTAL DE RECURSOS	161.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 30 de março de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:01CC4FDC

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4763/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art.8º da Lei Municipal l nº 2001de 2021,que Autoriza a abertura de Crédito Especial para os fins especificados e dá outras providências.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.26.782.0042.1.133 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL				
449051 - Obras e Instalacoes	828	ROYALT	208	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				40.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	40.000,00
TOTAL DE RECURSOS	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 30 de março de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:139A293C

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4765/2021

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1972 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 30 de junho de 2020;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1992 - Lei Municipal de 11 de novembro de 2020;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.301.0058.2.177 - MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	616	SAUDE	102	27.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				27.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	662	SAUDE	102	27.000,00
TOTAL DE RECURSOS				27.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 31 de março de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:2DC515A4

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4767/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 2.000,00 (dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.11.01.04.122.0044.2.118 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	706		200	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				2.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.000,00
TOTAL DE RECURSOS	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 31 de março de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:96165DEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 2007/2021

Altera as Leis Municipais de n.º 1250/2002, 1910/2019, 1927/2019, 1966/2020 e 1969/2020, bem como dá outras providências.

O Povo do Município de Santa Bárbara**,** do Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo primeiro da Lei Municipal de n.º 1927/2019 passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º. (…)

§1º. Havendo os pressupostos do *caput* deste artigo, é possível a contratação temporária nos casos de substituições de servidores efetivos em licença de qualquer natureza.
§2º. No caso do parágrafo anterior, o servidor substituto ocupará de forma precária o cargo do agente licenciado.

Art. 2º. Ficam incluídos os seguintes artigos na Lei Municipal Complementar de n.º 1910/2019:

TÍTULO III
(…)
CAPÍTULO II
DO RESSARCIMENTO DE DANOS

Art. 102-A. O Município de Santa Bárbara está autorizado a ressarcir danos materiais emergentes de qualquer natureza causados a terceiros por atos administrativos.
§1º. O disposto neste capítulo não se aplica aos atos consultivos e opinativos da Administração Pública Municipal.
§2º. Havendo o consenso, será possível a realização de acordo nos termos do art. 6º, desta lei.
§4º. No caso do Poder Legislativo, os procedimentos referentes a este capítulo serão definidos em Portaria do Presidente.
Art. 102-B. Os processos de ressarcimento serão conduzidos pela Procuradoria-Geral do Município, sendo a decisão final de um de seus membros ou servidor lotado em suas dependências, com recurso ao Procurador-Geral, sendo essa autoridade a última instância de discussão da matéria.
§1º. Proferida a decisão final nos processos administrativos abarcados por esse capítulo, da qual não caiba recurso, torna-se imutável para a Administração Pública o efeito declaratório da decisão que amplia a esfera de direitos do administrado, com fundamento nos princípios da segurança jurídica e da confiança.
§2º. As decisões proferidas pela Administração deverão ser coerentes com o costume interpretativo já praticado pela mesma.
§3º. A decisão administrativa que estabelecer interpretação ou orientação nova, impondo novo dever ou novo condicionamento de direito, deverá prever regime de transição quando indispensável para que o novo dever ou condicionamento de direito seja cumprido de modo proporcional, equânime e eficiente e sem prejuízo aos interesses gerais.
§4º. A revisão quanto à validade de ato ou norma administrativa cuja produção já se houver completado, levará em conta as orientações gerais da época, sendo vedado que, com base em mudança posterior de orientação geral, se declarem inválidas situações plenamente constituídas.
§5º. Não caberá recurso de ofício nos procedimentos regidos por esse capítulo.
Art. 102-C. Na fase de instrução do procedimento, deverá ser previamente apurada a responsabilidade civil ou administrativa do Município e dos seus agentes públicos, através de Processo Administrativo Comum, regido por esta lei.
Art. 102-D. Concluindo-se que a responsabilidade pela indenização cabe ao Município, o Ente Federativo Municipal efetuará o ressarcimento dos danos materiais emergentes de qualquer natureza a quem de direito, limitado o valor indenizatório a no máximo 05 (cinco) salários mínimos vigente.
§1º. Para se obter o valor da indenização deverá o Requerente protocolar requerimento de ressarcimento do dano e ser colhidos por ele e apresentados, no mínimo, 03 (três) orçamentos de pessoas jurídicas que desempenhem atividades que tenham o condão de reparar danos ocasionados, prevalecendo o que apresentar menor preço, desde que não ultrapasse o valor máximo estipulado no *caput* deste artigo.
§2º. Junto aos 03 (três) orçamentos, o Requerente deve apresentar comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto à Receita Federal do Brasil de cada uma das pessoas jurídicas que os elaborou, que conste a atividade das pessoas jurídicas descritas no parágrafo anterior.
§3º. O limite do valor indenizatório estipulado nesse artigo não se aplica aos casos de execução de serviços ou fornecimento de bens por particulares à Administração.
§4º. No caso do parágrafo anterior, o valor da indenização deverá ser aquele referente à execução do serviço ou do bem fornecido, considerando a vedação ao enriquecimento ilícito.
§5º. Nos casos em que for clara a responsabilidade da Administração ou de seus agentes e o valor da indenização extrapolar o limite previsto neste artigo, a Procuradoria-Geral do Município, mediante prévio parecer, poderá formular acordo e submetê-lo à homologação judicial, nos termos do art. 487, III, "b", do CPC.
Art. 102-E. Apurada a culpa do servidor no evento danoso, ficará ele obrigado a repor a importância do prejuízo causado à Fazenda Municipal, na forma do estabelecido no art. 116, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara.
Parágrafo único. Findo o processo, serão os autos encaminhados à Corregedoria-Geral do Município para apuração do descrito no caput.
Art. 102-F. O procedimento previsto neste capítulo poderá ser substituído pela mediação, conciliação e arbitragem.
Art. 102-G. O disposto neste capítulo, naquilo que couber, será regulamentado por portaria da Procuradoria-Geral do Município.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
(…)

Art. 3º. O art. 6º, da Lei Municipal de n.º 1.250/2002, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. (…).
Parágrafo único. O tombamento deverá recair de ofício sobre bens já tombados pelos poderes públicos federal e estadual.

Art. 4º. O art. 5º, da Lei Complementar Municipal de n.º 1969/2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. (…).
§1º. O Procurador-Geral do Município poderá requisitar a realização de diligências aos variados órgãos do Poder Executivo Municipal, no exercício da defesa dos interesses da Administração.
§2º. A requisição será feita na pessoa do Secretário Municipal correspondente ou ao dirigente maior das entidades da Administração Indireta.
§3º. O descumprimento da requisição será encaminhado à Corregedoria-Geral do Município para a apuração de descumprimento de dever funcional e outras responsabilidades, bem como comunicado o Gabinete do Preito para a adoção de providências.
§4º. Sendo urgente a demanda e havendo risco iminente, poderá a Procuradoria-Geral do Município adotar as medidas cautelares previstas no art. 5º, da Lei Complementar Municipal de n.º 1910/2021, observando a forma prevista neste artigo.

Art. 5º. O art. 8º, da Lei Municipal de n.º 1966/2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º. (…)
§3º. O Poder Executivo poderá alterar o nome do canal institucional de atendimento, o seu símbolo oficial, previsto no Anexo I desta lei e a sua forma de funcionamento, mediante decreto.

Art. 6º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 31 de março de 2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:41D5D265

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2008/2021

Disciplina a participação do Município de Santa Bárbara em Consórcio Público, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONEI** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Santa Bárbara poderá participar de Consórcio Público visando a realização de objetivos de interesse comum com outros entes da Federação.

Art. 2º. Para a consecução do estabelecido no art. 1º, o chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar Protocolo de Intenções com os demais entes da Federação.

§ 1º. O município poderá participar de Consórcio Público de Direito Público, assim entendido aquele que se constituir na forma de Associação Pública ou Pessoa Jurídica de Direito Privado.
§ 2º. O Protocolo de Intenções deverá conter todos os requisitos exigidos no art. 4º da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 3º. A autorização contida nesta Lei disciplinadora dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. A dispensa de ratificação estabelecida no *caput* deste artigo não exime o Poder Executivo de encaminhar o Protocolo de Intenções à Câmara Municipal, para acompanhamento e fiscalização de sua execução.
§ 2º. O Protocolo de Intenções deverá ser publicado em imprensa oficial, ocasião em que se converterá no Contrato de Consórcio Público.
§ 3º. A publicação tratada no parágrafo anterior poderá se dar de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores — internet — em que se poderá obter seu texto integral.

Art. 4º. Os objetivos do Consórcio Público serão determinados, através do Protocolo de Intenções, pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências e os limites constitucionais a eles atribuídas.

Art. 5º. O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§ 1º. A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 6°. O Protocolo de Intenções deverá conter quadro geral de empregos públicos, com suas atribuições, requisitos, carga horária e vencimentos, assim como os cargos de livre nomeação e exoneração e seus respectivos vencimentos e as funções de confiança, com suas respectivas gratificações.
§ 1º. A contratação de empregados para o Consórcio deverá se dar mediante concurso público, ressalvados os casos legalmente previstos no ordenamento pátrio.
§ 2º. Constituído o Consórcio, as alterações no seu quadro geral de empregos públicos, cargos comissionados e funções de confiança, deverão ser efetivados por deliberação da Assembléia Geral, sempre por maioria absolta e seguidas das publicações devidas.

Art. 7°. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratualizar com o Consórcio os serviços necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.
Art. 8°. O Município deverá adequar a sua participação no Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos — CPGRS —, aos ditames desta Lei e da Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto regulamentador.

Parágrafo Único. Para os fins do *caput* deste artigo, deverá formalizar Protocolo de Intenções, nos termos do estatuído no art. 2º, restando dispensada sua ratificação por Lei Municipal, bem como adequar seus instrumentos jurídicos naquilo que contrariarem as normas que regem os Consórcios Públicos.

Art. 9°. Os consórcios públicos, criados a partir desta Lei, integrarão a administração pública indireta do Município, nos exatos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentador nº 6.017/07.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem.

Santa Bárbara/MG, 31 de março de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:E393A685

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2009/2021

"Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção à Fauna e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA PROTEÇÃO À FAUNA

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção à Fauna a ser promovida pelo poder público, em conjunto com a sociedade, para a defesa dos direitos dos animais, fomentando a participação, o acesso à informação, a conscientização da sociedade nas atividades envolvendo animais, a redução e eliminação das causas de sofrimentos físicos e mentais, o respeito, a atenção e os cuidados do ser humano e a proibição de manifestação que produza sofrimento aos animais.

Art. 2º O bem-estar animal é a garantia de atendimento às necessidades físicas, mentais e naturais do animal, a isenção de lesões, doenças, fome, sede, desconforto, dor, medo e estresse, a possibilidade de expressar seu comportamento natural, bem como a promoção e preservação da sua saúde.

Parágrafo único. Os animais devem ser mantidos em ambiente que garanta cada fase de seu desenvolvimento, considerando idade e tamanho das espécies, observadas as condições sanitárias e ambientais, espaço físico, alimentação e segurança, conforme as necessidades físicas, mentais e naturais.

Art. 3º No prazo máximo de 90 (noventa) dias após a edição desta Lei, será criado, por meio de Decreto, a Comissão de Proteção à Fauna, a qual terá por objetivo acompanhar e assegurar a proteção à fauna, o desenvolvimento e as ações de proteção e bem-estar animal no Município.

Art. 4º Na consecução dos objetivos da política de proteção e bem-estar animal, o Município por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, ou aquela que vier a sucedê-la e outras secretariafinidade temática, poderão firmar parcerias com entidades de proteção animal, organizações

governamentais e não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas e/ou privadas e entidades de classe.

Parágrafo único. A dotação orçamentária para assumir e cumprir os compromissos previstos no "*caput*" constará do orçamento anual do Município e, poderá ser destinada às entidades sem fins lucrativos por meio das parcerias reguladas pela Lei Federal de n.º 13.019/2014.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

Art. 5º Esta Lei estabelecerá a política a ser seguida pelo poder público, pautada nas seguintes diretrizes:

I - Promoção do bem-estar e do valor da vida animal;
II - Proteção integral da vida e dos direitos dos animais;
III - Prevenção, visando o combate aos maus tratos e aos abusos de qualquer natureza;
IV - Resgate e a recuperação das animais vítimas de crueldades, em situações de risco em virtude de catástrofes naturais ou em decorrência de atos humanos e aqueles abandonados;
V - Defesa dos direitos dos animais, estabelecidos nesta lei e na legislação constitucional e infraconstitucional vigente no país, bem como em tratados internacionais;
VI - Criação de programas para o controle de doenças zoonóticas;
VII - Controle populacional de animais domésticos, especialmente cães e gatos;
VIII - Criação, manutenção e atualização de registro de identificação das populações animais do Município.
IX - Criação de programas educacionais que promovam conscientização sobre os direitos dos animais, respeitando os pilares do bem-estar, e gera contribuição social para prevenir a disseminação de zoonoses.
X - Recolhimento e redirecionamento de animais silvestres oriundos de maus tratos, criação ilegal, vitimas de acidentes ou desastres ambientais, para órgãos competentes mais próximos, como o Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), ou para entidades privadas que tenham estrutura e instalações para a proteção aos animais.

CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

I - Zoonose: doença infecciosa, infectocontagiosa ou parasitária transmissível naturalmente entre animais vertebrados e invertebrados e o homem e vice-versa;
II - Bem-estar animal: o atendimento às necessidades físicas, mentais e naturais do animal; a isenção de lesões, doenças, fome, sede, desconforto, dor, medo e estresse desnecessários; a possibilidade de expressar seu comportamento natural, bem como a promoção e preservação da sua saúde;
III - Condições inadequadas: a manutenção de animais em inobservância aos preceitos de bem-estar animal, conforme definidos no inciso II deste artigo;
IV - Animal doméstico: aquele que por meio de processos tradicionais e sistematizados de manejo e, ou, melhoramento zootécnico tornou-se doméstico, com características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem, podendo apresentar fenótipos variáveis diferentes das espécies silvestres que os originaram;
V - Animal sem controle: animal doméstico encontrado em logradouros, áreas públicas ou imóveis públicos, com ou sem meio adequado de contenção, sem a presença de seus tutores e sem responsável identificado ou não aceitos pela comunidade local;
VI - Animal invasor: todo animal, contido ou não, encontrado em imóvel cujo proprietário não tenha autorizado o ingresso ou sua permanência;
VII - Animal agressivo: animal que não apresenta inibição de mordedura e, ou, exibe episódios de agressividade recorrentes, em diversas situações, incluindo a dominância territorial, o manuseio ou a relação com outros animais;
VIII - Animal recolhido: aquele retirado das ruas ou de seus tutores de forma temporária e mantido até adoção, não decorrente de infrações zoossanitárias;
IX - Animal apreendido: aquele removido de forma temporária ou definitiva, como penalidade decorrente de infrações ambientais;
X - Animais em criadouros: aqueles nascidos, reproduzidos e mantidos em condições de manejo controladas pelo homem, e, ainda, os removidos do ambiente natural e que não possam ser reintroduzidos, por razões de sobrevivência, em seu habitat de origem;
XI - Animal de pequeno porte: cão, gato, galináceo, pássaro, coelho e outros animais domésticos da mesma proporção;
XII - Animal de médio porte: suíno, caprino, ovino e outros animais da mesma proporção;
XIII - Animal de grande porte: equino, asinino, bovino, muar e outros animais da mesma proporção;
XIV - Animal exótico: aquele não originário da fauna silvestre brasileira;
XV - Animal de vizinhança ou comunitário: cão ou gato que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção, embora não possua responsável único e definido;
XVI - Fauna silvestre brasileira: aqueles animais pertencentes às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham seu ciclo de vida ou parte dele, ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou em águas jurisdicionais brasileiras;
XVII - Cadáver animal: corpo de animal sem vida biológica;
XVIII - Eutanásia: morte humanitária de um animal, executada por método que produza insensibilização e inconscientização rápida e subsequente morte por parada cardíaca e respiratória do animal, sem evidência de dor, agonia ou sofrimento, praticada exclusivamente por profissionais da medicina veterinária.
XIX - Abandonar animais: ato intencional de deixar o animal desamparado em vias, logradouros ou imóveis públicos ou privados;
XX - Apreensão de animais: remoção de animais domésticos como penalidade decorrente de infrações ambientais;
XXI - Resgate: restituição do animal ao tutor;
XXII - Microchip: dispositivo eletrônico de registro, de localização subcutânea, sem riscos para os animais, encapsulado, contendo os dados de identificação do animal e de seu proprietário;
XXIII - Agente etiológico: agente causador de doença;
XXIV - Registro: anotação oficial dos dados relativos aos proprietários e seus animais;
XXV - Identificação: atribuir a cada animal um código individual;
XXVI - Tutor: o responsável pela tutela do animal;
XXVII - Guarda: o ato de tutelar o animal;
XXVIII - Guardião: o responsável, momentâneo, pelo animal.

CAPÍTULO IV
PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

Art. 7ºO programa de controle populacional de cães e gatos se constitui em um conjunto de ações dirigidas ao controle desses animais, conforme metodologia que garanta a promoção da saúde, a preservação do meio ambiente, a proteção e o bem-estar animal e obedecerá ao cronograma de castração viabilizado pelo município ou por meio de parcerias a serem firmadas com entidades específicas.

Parágrafo único. As ações de controle populacional de cães e gatos caracterizam-se por:

I - Registro, identificação do animal e castração;
II - O controle reprodutivo das populações de cães e gatos, consubstanciado na adoção de métodos de esterilização permanente, por meio de ato cirúrgico, por método minimamente invasivo;
III - O recolhimento seletivo e destinação;
IV - O controle da criação e comercialização;
V - Implantação de programas educativos;
VI - Viabilização dos acessos econômicos e geográficos, aos tutores de animais, para a realização e participação nas ações dos programas educativos;
VII - Informação e conscientização da população, sobre a importância do controle reprodutivo de seus animais;

VIII - Envolvimento das escolas públicas e privadas nas ações do programa de controle populacional de cães e gatos;
IX - Gerar credibilidade e honra ao mérito às entidades, tais com: ONGs, instituições públicas e privadas, que somam dentro dos programas de controle populacional, resgastes, ações de adoção, controle de zoonoses, pilares do bem-estar e qualquer outra atividade da causa que beneficie o programa em questão.

Art. 8º A esterilização dos animais será prioritária para animais em situação de rua, sob guarda de Organizações não Governamentais (ONGs), e de munícipes em situação de vulnerabilidade social, e com inscrição no Cadastro Único - Programa Social do Governo Federal.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE ANIMAIS

Art. 9º Todo tutor de cães e gatos, deverá efetuar, o registro do animal, em estabelecimento a ser credenciado para tal finalidade.

§ 1º O Registro do animal consiste em cadastro e implantação de dispositivo de identificação preferencialmente eletrônica, conforme definido em norma técnica.
§ 2º A identificação de cães e gatos ainda poderá ser feita, eventualmente, por coleira e plaqueta, ou outra forma que indicada pela Coordenadoria Estadual de Defesa da Fauna e do Ministério Público de Minas Gerais (CEDEF - MPMG).

Art. 10 Na transferência de guarda de um animal, o novo tutor deverá comparecer ao estabelecimento a ser credenciado para solicitar a alteração de guarda.

§ 1º A transferência de guarda do animal dar-se-á por meio de venda ou doação, desde que devidamente documentada.
§ 2º Inexistindo documentação de transferência, o tutor anterior permanecerá como responsável pelo animal para todos os efeitos legais.
§ 3º Em caso de perda, furto, roubo ou extravio de animais, o tutor deverá obrigatoriamente, registrar Boletim de Ocorrência, caso contrário, permanecerá como responsável pelo animal para todos os efeitos legais.
§ 4º Em caso de óbito de animais registrados, cabe ao tutor e, ou veterinário responsável comunicar o ocorrido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 11O poder público municipal promoverá campanhas para conscientização dos da importância e dos procedimentos de identificação animal.

CAPÍTULO VI
DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ANIMAL

Art. 12A implantação de Programas de Educação Ambiental tem por objetivo sensibilizar e mobilizar as pessoas em relação à promoção da saúde única, e do bem-estar animal, no que diz respeito à convivência e à manutenção de animais domésticos, e a preservação e conservação da fauna silvestre.

Art. 13 Os programas educativos devem conter, entre outros, os seguintes conteúdos:

I - prevenção de zoonoses e enfermidades específicas;
II - a importância da vacinação e da desverminação de cães e gatos;
III - noções de comportamento animal;
IV - riscos, causados por animais sem controle;
V - importância do controle da reprodução de cães e gatos;
VI - importância do registro e identificação dos animais;
VII - legislação e normas de conduta e punições vigentes;
VIII - inadequação da manutenção de animais silvestres como animais de estimação;
IX - bem-estar e necessidades dos animais;
X - valorização da fauna e preservação do meio ambiente;
XI - promoção da cultura da paz e respeito a todas as formas de vida;
XII – contemplação de informações sobre maus tratos e legislações vigentes;
XIII - promoção da identificação das espécies de animais silvestres locais, e conscientização sobre a importância da preservação destes, bem como sua contribuição para o meio ambiente.

Art. 14A promoção de programa permanente de educação ambiental animal, informação e comunicação a respeito da tutela e guarda responsável de animais domésticos e agravos, provocados por animais, poderá contar com parcerias de entidades de proteção animal ou proteção animal independente, das organizações não governamentais (ONGs), das organizações civis de sociedade de interesse público (OSCIPs), universidades, empresas públicas e, ou privadas e entidades de classe.

Parágrafo único. Quando houver estabelecimento de parcerias, devem ser oficializados os objetivos, as obrigações e os deveres de cada parceiro.

CAPÍTULO VII
DA ADOÇÃO, CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO, TRÂNSITO, CONDUÇÃO, TRANSPORTE, COMÉRCIO E MAUS TRATOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Seção I
Da Adoção

Art. 15A adoção de animais alojados no Centro de Acolhimento Transitório de Animais (CATA) entidades privadas, organizações não governamentais ou de pessoa física, será feita por aceitação voluntária e legal a cidadãos que se comprometam em mantê-los segundo os preceitos da tutela e guarda responsável, a proteção e bem-estar animal.

§ 1º O animal somente poderá ser doado mediante as seguintes condições:

I - estar socializado, em conformidade com a sua idade;
II - estar esterilizado, vacinado contra raiva;
III - estar vermifugado;
IV - estar registrado e identificado;

§ 2º Animais que apresentarem características como as abaixo referidas deverão ser avaliados e liberados, mediante laudo técnico do médico veterinário para serem disponibilizados para adoção:

I - sinais ou sintomas de doenças degenerativas, fraturas, ferimentos graves e recentes; e
II - sinais ou sintomas de doenças infectocontagiosas que ofereçam risco de comprometimento da saúde de seres humanos e outros animais, bem como risco de comprometimento ambiental.

§ 3º O adotante deve assinar Termo de Responsabilidade, em duas vias, devendo receber informações sobre responsabilidades, comportamento e bem-estar animal.

Art. 16 No programa de adoção, promoção da saúde e controle populacional será criado sistema de informação padronizado de cães e gatos registrados e identificados com o objetivo de:

I - conhecer e dimensionar as populações de cães e gatos existentes no Município;
II - subsidiar o planejamento das políticas de saúde pública;
III - identificar os tutores e seus animais;
IV - avaliar o controle do proprietário sobre o animal;
V - responsabilizar os tutores;
VI - divulgar o uso obrigatório dos meios de identificação dos animais.

Art. 17 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável ou aquela que vier a sucedê-la, assim como as instituições e organizações não governamentais com as quais a Secretaria estabelecer parcerias, devem:

I - dispor de programas de adoção que estabeleçam a metodologia para os atos legais praticados e a orientação técnica a ser oferecida aos adotantes;
II - utilizar os mecanismos legais para responsabilização em caso de abandono;
III - destinar local próprio para manutenção dos animais potencialmente doáveis e para visitação pública, bem como para a realização de eventos específicos, a fim de promover e divulgar a adoção;
IV - de forma permanente, prever horário e local que facilitem o acesso dos interessados na adoção;
V - buscar, junto à iniciativa privada, Organizações Não Governamentais ou sociedade em geral, na forma da legislação vigente, incentivo ao ato de adoção, por meio de divulgação eletrônica, fazendo uso do site oficial do Município ou sites de divulgação existentes;
VI - realizar, pelo menos nos 12 (doze) primeiros meses da adoção, monitoramento periódico, visando a avaliação e fiscalização, ainda que por amostragem, das condições em que os animais adotados estão sendo criados e mantidos, levando-se em consideração a saúde, a proteção e bem-estar animal.

Art. 18 Os animais também poderão ser doados ou cedidos às entidades de proteção animal que possuam programas de adoção, mediante Termo de Responsabilidade a ser assinado por representantes das entidades.

Parágrafo único. Os abrigos das associações de proteção animal devem oferecer todas as condições necessárias para a proteção e o bem-estar dos animais, nos termos das determinações constantes desta Lei e nas demais leis e normas vigentes.

Seção II
Da Criação, Manutenção, Trânsito, Condução, Transporte e Comércio de Animais

Art. 19A criação, a manutenção, a comercialização, a reprodução, a utilização, o trânsito e a condução de animais devem atender as legislações vigentes.

Art. 20É livre a criação, tutela, guarda, manutenção e transporte de cães e gatos de qualquer raça ou sem raça definida, desde que em instalações adequadas e salubres.

Parágrafo único. Será vedada a criação, tutela, guarda, manutenção e transporte de cães e gatos, quando mantidos em condições inadequadas ao seu bem-estar físico, mental e natural à espécie.

Art. 21É de responsabilidade do tutor ou guardião manter:

I - o animal em perfeitas condições de alojamento, de higiene, de alimentação, de saúde e de bem-estar, suprindo suas necessidades físicas, mentais e naturais, bem como a destinação adequada dos dejetos;
II - manter atualizado o calendário vacinal, vermifugação do animal, e quando necessário, dar assistência veterinária ao mesmo;

Art. 22 É responsabilidade do tutor, manter o animal alojado em local dotado de instalações adequadas a fim de impedir fugas, agressões a pessoas e a outros animais ou danificar bens de terceiros.

Parágrafo único. Quando o ato danoso for cometido sob a guarda de preposto, estender-se-á a este a responsabilidade a que alude o presente artigo.

Art. 23 Deverá ser afixada placa no imóvel onde existir animal agressivo, seja na forma escrita ou desenho padrão, em local visível ao público, em tamanho compatível para leitura à distância.

Art. 24É proibida a prática de adestramento de animais em vias e logradouros públicos.

Art. 25 Fica permitido o trânsito de animal doméstico em logradouro público desde que acompanhado por seu tutor ou responsável e adequadamente contido.

§ 1º Todo cão, ao ser conduzido em vias públicas, logradouros ou locais de acesso público, deve obrigatoriamente usar coleira e guia de condução, adequadas ao seu tamanho e porte, ser conduzido por pessoas com idade e força suficiente para controlar os movimentos do animal.
§ 2º Para o trânsito de gatos em logradouro público é obrigatório o uso de caixas de transporte ou outros dispositivos que impeçam a fuga e permitam a manutenção de condições de bem-estar do animal.
§ 3º Para animais agressivos e determinadas raças de cães deverá ser utilizada, obrigatoriamente, focinheira.

Art. 26 Os dejetos fecais eliminados por animais em logradouros públicos devem ser recolhidos por seus condutores.

Parágrafo único. Os cães guias, acompanhados por deficientes visuais, devem ter livre acesso a qualquer estabelecimento, bem como aos meios de transporte público coletivo.

Art. 27 Compete aos proprietários ou responsáveis por imóveis a adoção de medidas que impeçam a entrada e permanência de animais domésticos sem controle.

Art. 28 Canis, gatis e baias devem ser planejados de forma a proporcionar o atendimento às necessidades físicas, mentais e naturais dos animais. Em cumprimento às legislações sanitárias e ambientais pertinentes, tais locais devem possuir espaço adequado às necessidades fisiológicas e etiológicas dos animais, devendo também possuir espaço que possibilite a prática de exercícios físicos e local de refúgio para salvaguarda de suas necessidades de proteção sempre que o desejarem.

§ 1º Canis e gatis que comercializem tais animais deverão obter o Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
§ 2º Canis e gatis devem manter ficha de controle, contendo data de entrada, local de recolhimento, características do animal e demais informações pertinentes, afixada em local de fácil visibilidade, para consulta e acesso ao público interessado.
§ 3º Canis e gatis deverão promover o enriquecimento ambiental.
§ 4º Animais de comportamento dominante, alojados em canis coletivos, que não permitam aos demais alimentar-se, devem ser separados do grupo e mantidos em canis individuais.
§ 5º Cães e gatos devem ser alimentados duas vezes ao dia, com alimentação adequada para espécie e deve ser oferecida água limpa disponível permanentemente e em quantidade compatível com o número de animais alojados, salvo orientações de profissional habilitado.
§ 6º A higienização dos veículos, gaiolas, caixas de transporte, demais equipamentos de manejo deve ser realizada após cada uso e sempre que necessário.
§ 7º Os animais não podem ser expostos a produtos de limpeza e atingidos pela água durante a higienização dos alojamentos.
§ 8º É proibido comercializar ou expor à venda animais em área privadas sem o devido Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Art. 29 Os animais expostos à comercialização em estabelecimentos ou em espaço aberto deverão estar alojados em locais dotados de instalações adequadas, que lhes impeçam a evasão, agressão a pessoas e outros animais ou danos a bens de terceiros.

Parágrafo único. O tempo máximo de exposição para comércio de quaisquer tipos de animais será de 06 (seis) horas.

Art. 30 O animal exposto à comercialização deverá estar, em plenas condições sanitárias, possuir atestado expedido por médico veterinário, vacinado contra raiva e desverminado.

Art. 31 Nos locais de venda é proibida a exposição:

I - de animais com idade inferior a 42 dias;
II - de fêmeas prenhes, bem como ninhada em período de aleitamento;
III - de animais feridos ou doentes, devendo a estes, serem assegurados cuidados médicos veterinários adequados.

Art. 32 A permanência de animais em locais destinados a sua venda, não deve ultrapassar o limite de 10 (dez) dias, contados da data em que nele deu entrada, prazo após o qual, o animal deverá ser destinado para seu alojamento de origem.

§ 1º Após o prazo disposto nesse artigo, o animal deverá permanecer em descanso no local de origem pelo prazo de 05 (cinco) dias, findo os quais poderá retornar ao local de venda por novo período de 10 (dez) dias.
§ 2º No período de ausência do animal o estabelecimento comercial deverá manter cartaz ou similar anunciativo de sua disponibilidade para venda, de modo a facilitar sua rápida comercialização, evitando sucessivos períodos de exposição.

Art. 33 Em horários não comerciais, finais de semana e feriados é proibida a manutenção de animais em alojamentos que não atendam as condições de bem-estar, saúde, higiene individual do animal, acesso ao sol, circulação de ar e área coberta, bem como desprovidos de assistência por pessoa que diariamente providencie a troca de água, fornecimento de alimentação e limpeza de dejetos.

Sessão III
Dos Maus Tratos a Animais

Art. 34 É proibida a prática de maus-tratos e abandono de animais em qualquer área pública ou privada, sob pena de o infrator incorrer em sanções criminais previstas em leis.

§ 1º Constitui maus-tratos contra animais, toda e qualquer ação ou omissão voltadas contra os animais de pequeno, médio e grande porte, incluindo os domésticos, silvestres, nativos ou exóticos em geral, que lhes acarretem ferimento, dor, medo e estresse desnecessários ou sofrimento decorrente de negligência, prática de ato cruel ou abusivo, da falta de atendimento das suas necessidades naturais, físicas e mentais, bem como o que mais dispuser as legislações Federal, Estadual e Municipal que tratem sobre a matéria, tais como:

I - manter animal em trânsito privado de água e alimento por período superior ao exigido pela espécie;
II - conduzir por quaisquer meio de locomoção, animais colocados de cabeça para baixo, de mãos e pés atados, ou de qualquer modo que lhe produza sofrimento ou estresse;
III - transportar animais em cestos, gaiolas ou veículos sem as proporções necessárias ao seu tamanho e números de cabeças, e que permitam que partes do corpo do animal extrapolem os limites do compartimento;
IV - transportar animal fraco, doente, ferido ou em gestação a termo, exceto para atendimento de urgência;
V - transportar animais de quaisquer espécies sem condições de segurança;
VI - mantê-los sem abrigo ou em alojamentos de dimensões inapropriadas à sua espécie, porte e quantidades, que impeçam a movimentação ou o descanso;
VII - mantê-los em condições insuficientes de água, alimento e higienização;
VIII - lesar ou agredir os animais, sujeitando-os a qualquer tipo de experiência, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento ou dano físico e mental;
IX - deixar de promover-lhes ou ministrar-lhes assistência veterinária por profissional habilitado quando necessário;
X - obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores as suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços ou comportamento que não se alcançariam senão sob coerção;
XI - castigá-los, ainda que para aprendizagem ou adestramento;
XII - criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;
XIII - submetê-los a qualquer prática que cause ferimentos, estresse, sofrimento ou morte;
XIV - utilizá-los em lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
XV - provocar-lhes a morte por envenenamento;
XVI - promover a eliminação sistemática de cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional;
XVII - não propiciar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja necessária;
XVIII - exercitar ou conduzi-los presos a veículo motorizado em movimento;
XIX - utilizá-los em rituais religiosos;
XX - utilizar-se de equipamentos, aparelhos, métodos ou produtos, tais como, peiteiras, esporas pontiagudas cortantes, sinos, eletrochoque, ou todos os tipos que possam provocar sofrimento, cerceamento ou prejuízo das funções vitais do animal por qualquer lapso de tempo;
XXI - abater cães e gatos para consumo humano;
XXII - outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus tratos pela autoridade ambiental, policial, judicial ou competente;
XXIII - enclausurar animais conjuntamente com outros que os molestem;
XXIV - qualquer forma de divulgação e propaganda que estimule ou sugira qualquer prática de maus tratos ou crueldade contra os animais;
XXV - utilizar, para atividade de tração, animal cego, ferido, enfermo, extenuado ou desferrado, bem como castigá-lo sob qualquer forma ou a qualquer pretexto;
XXVI - fazer o animal trabalhar por mais de 6 (seis) horas ou fazê-lo trabalhar sem respeitar intervalos para descanso, alimentação e água;
XXVII - fazer o animal descansar atrelado ao veículo, em aclive ou declive, ou sob o sol ou chuva;
XXVIII - fazer o animal trabalhar fraco, ferido ou estando com mais da metade do período de gestação;
XXIX - atrelar, no mesmo veículo, animais de diferentes espécies;
XXX - atrelar animais a veículos sem os apetrechos indispensáveis ou com excesso daqueles dispensáveis, considerando-se apetrechos indispensáveis: o arreio completo do tipo peitoral, composto por dois tirantes de couro presos ao balancim ou do tipo qualheira, composto por dois pares de correntes presas ao balancim, mais selote com retranca fixa no animal, correias, tapa-olho, bridão ou freio, par de rédeas e cabresto para condução após desatrelamento do animal;
XXXI - deixar de propiciar morte rápida e indolor ao animal cuja eutanásia seja necessária e recomendada por médico veterinário;
XXXII - prender animais atrás dos veículos ou atados a caudas de outros;
XXXIII - abandonar animal que esteja sob sua responsabilidade à sua própria sorte.
XXXIV- promover exaustão em equinos, asininos e muares durante cavalgadas locais, de longa distância ou em qualquer outra atividade que envolva tais animais;
XXXV – não fornecer alimentação e água suficiente para manutenção da saúde dos animais envolvidos em cavalgadas ou em eventos similares.

§ 2º Constituir-se-ão provas de maus tratos contra terceiros, o material fotográfico e filmagens autênticas.

Art. 35 Nenhum animal poderá ser submetido a maus-tratos, conforme definições constantes de legislações Federal, Estadual e Municipal pertinentes e ainda desta Lei.

Art. 36 Todo estabelecimento comercial que oferecer serviços médicos veterinários, de embelezamento ou venda de produtos diversos para animais, deverá expor um aviso, sobre a Lei que pune crimes de maus-tratos, com os seguintes dizeres: "É CRIME PRATICAR ATO DE ABUSO, MAUS-TRATOS, FERIR OU MUTILAR ANIMAIS SILVESTRES, DOMÉSTICOS OU DOMESTICADOS, NATIVOS OU EXÓTICOS - ART. 32 DA LEI FEDERAL Nº9.605/98".

Parágrafo único. Os responsáveis por esses estabelecimentos, ao observarem maus-tratos, deverão comunicar imediatamente o fato às autoridades.

Art. 37 As seguintes condutas referente a guarda não responsável do animal:

I - deixar de atender as notificações da administração municipal referentes a guarda responsável de cães e gatos que estejam sob sua guarda ou criar embaraço às ações de fiscalização;
II - não apresentar o animal sob sua guarda nas campanhas de vacinação;
III - deixar de observar as obrigações referentes à identificação do animal previstas nesta Lei;
IV - de utilizar, em logradouro público, coleira e guia adequadas ao tamanho e porte do animal conduzido;
V - entregar animal de sua propriedade a pessoa cujas características de idade ou força sejam insuficientes para manter domínio sobre o mesmo;
VI - não recolher, imediatamente, os dejetos fecais eliminados em vias e logradouros públicos por animais sobre sua guarda;
VII - recusar-se a entregar animal sob sua guarda para eutanásia nos casos definidos nesta Lei;
VIII - outras ações que forem previstas em regulamento.

CAPÍTULOVIII
DA APREENSÃO TEMPORÁRIA E DA APREENSÃO DEFINITIVA DE ANIMAIS À DESTINAÇÃO FINAL

Art. 38 Os animais submetidos a maus-tratos ou em risco de morte poderão ser apreendidos.

Parágrafo único. Não serão devolvidos os animais apreendidos:

I - cujos tutores, já autuados duas vezes por infração ao disposto no artigo 34 desta Lei, ou em regulamento, recebam nova autuação pelo mesmo motivo;
II - cuja criação já tenha sido motivo de três autuações pelo fato de o infrator não atender determinação de encerramento da atividade;
III - cuja criação, uso ou manutenção sejam vedados pelas legislações Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 39 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável ou aquela que vier a sucedê-la, avaliará a situação em determinados casos, ocasião em que poderá não apreender os animais e instituirá a tutela assistida.

Art. 40 O poder público municipal não responderá por indenização nos casos de:
I - dano ou óbito do animal apreendido ou recolhido;
II - eventuais danos materiais ou pessoais causados pelo animal durante o ato da apreensão ou de recolhimento.

Art. 41 Todos os animais recolhidos ou apreendidos de forma temporária ou definitiva devem ser mantidos em recintos que atendam aos preceitos de bem-estar animal e separados por sexo e espécie.

Art. 42 Compete ao órgão responsável, ou designado, a decisão quanto à destinação final dos animais recolhidos e apreendidos, que poderá ser:

I - resgate pelo tutor, guardião ou responsável legal;
II - encaminhamento à adoção ou doação;
III - observação ou quarentena;
IV - devolução de cães e gatos recolhidos ao local de origem, após a esterilização, com vistas ao controle populacional, que possuam guardião identificado, sejam aceitos pela comunidade e sejam mantidos sob as condições de saúde, preceitos de bem-estar e demais determinações previstas nesta Lei;
V - eutanásia, nos casos previstos no artigo 58 desta Lei.

§ 1º Não poderá ser efetuada a doação de animal que ofereça risco à saúde, à vida ou à segurança de pessoas, o que deverá ser comprovado através de laudo técnico.

§ 2º No ato da adoção o animal será registrado e identificado, conforme disposições desta Lei.

§ 3º Antes de liberados, os cães e gatos resgatados ou adotados devem ser vacinados contra raiva.

§ 4º Em casos especiais, e a critério da autoridade competente, poderá ser dispensada a vacinação que trata o parágrafo anterior.

Art. 43 Para o resgate do animal será necessário efetuar os seguintes procedimentos:

I - providências quanto ao Registro do Animal, quando este não existir;
II - implantação de dispositivo de identificação do animal, quando este não existir;
III - castração, no caso de cães e gatos;
IV - apresentação de documentos comprobatórios de propriedade, no caso de animais de médio e grande porte;
V - apresentação de comprovante de endereço da propriedade rural em que o animal será mantido, no caso de animais de médio e grande porte;
VI - comprovação do recolhimento de taxas e tarifas referentes ao ressarcimento das despesas decorrentes da apreensão ou recolhimento, da manutenção, do alojamento, da medicação e do transporte do animal, nos termos previstos na Legislação pertinente;
VII - comprovação de que os motivos ensejadores da apreensão foram solucionados.

§ 1º Somente o tutor ou seu representante legal poderá resgatar o animal.

§ 2º O prazo para o reconhecimento e manifestação de propriedade do animal será de 05 (três) dias úteis.

§ 3º Em casos especiais, mediante justificativa protocolada e a critério da autoridade competente, o prazo estipulado no § 2º deste artigo poderá ser dilatado.

Art. 44 Consideram-se ônus apreensivos todas as ações ou procedimentos administrativos tratados neste Capítulo que podem, pela cumulatividade, determinar a apreensão definitiva de animais.

Parágrafo único. Qualquer ônus apreensivo, uma vez gerado, até que ocorra a sua prescrição, vincula-se ao animal que lhe deu causa, onde quer que esteja o animal e sob o poder de quem quer que se encontre.

Art. 45 Por ocasião do resgate do animal recolhido ou apreendido, o tutor deverá assinar um termo onde declarará estar ciente:

I - da quantidade de vezes que o animal foi capturado pelo órgão responsável, ou designado;
II - de que a terceira captura do animal determinar-lhe-á a apreensão definitiva.

§ 1º O tutor também terá ciência de que, ainda que aliene o animal, o ônus apreensivo acompanhará o animal.

§ 2º Cessa o ônus apreensivo com a destinação estabelecida pelo órgão responsável, ou designado após a apreensão definitiva, reiniciando-se o ônus, caso o novo tutor infrinja disposições passíveis de pena de apreensão, constantes desta Lei.

§ 3º É responsabilidade exclusiva do interessado o transporte do animal, devidamente contido, ao órgão responsável, ou designado para que seja realizado o exame necessário à expedição da Certidão Negativa de Captura.

Art. 46 No caso de haver recolhimento ou apreensão de animal cujo transporte seja inviável, poderá o animal ser submetido à eutanásia no local onde estiver, nos termos do artigo 58 desta Lei, o que se dará mediante laudo devidamente fundamentado do médico veterinário do órgão responsável, ou designado.

CAPÍTULO IX
DO RECOLHIMENTO, MANEJO E TRANSPORTE

Art. 47 Nos procedimentos de recolhimento, manejo e transporte de animais, o funcionário deve utilizar os equipamentos destinados ao recolhimento, contenção e manejo, bem como equipamentos de proteção individual.

§ 1º Os funcionários responsáveis pela captura e resgate de animais deverão passar por capacitação profissional para desempenho de suas funções.

§ 2º O recolhimento de cães e gatos deve atender as seguintes determinações:

I - utilização de equipamentos próprios tais como: guia ou corda, mordaça, cambão, puçá, rede com aro, rede sem aro, zarabatana, mão mecânica, armadilha, caixa de transporte, caixa de contenção, focinheira e demais EPIs;
II - a capacidade prevista de animais por veículo não poderá ser excedida;
III - o itinerário deve ser planejado considerando o horário e a temperatura ambiente, além da distância para reduzir o tempo de permanência dos animais no veículo;
IV - os funcionários devem averiguar a existência de um tutor ou guardião antes do recolhimento do animal;
V - a contenção de cães deve ser feita por meio de guia ou corda de material macio;
VI - a utilização de cambão, mordaça ou focinheira para contenção de cães somente se justifica no caso de animais agressivos ou com comportamento alterado;
VII - o animal não deve ser arrastado ou içado, ao ser conduzido;
VIII - o recolhimento de filhotes de cães e gatos, e de gatos adultos deve ser feito manualmente ou com uso de redes, luvas e/ou puçás, sendo vedado o uso de cambão;
IX - os cães devem ser transportados em caixas de transporte, gaiolas ou baias individuais, separadas e isoladas daquelas destinadas aos gatos;
X - animais acidentados, com suspeita de doenças infectocontagiosas, feridos, idosos, cegos, ou ainda fêmeas em gestação aparente, devem ser transportados e atendidos prioritariamente, mantidos em separado;
XI - as fêmeas devem ser transportadas junto as suas ninhadas;
XII - os animais de grande porte devem ser transportados em veículo compatível com cada espécie, atendendo os preceitos de bem-estar animal.

Seção I
Do Desembarque e Da Triagem

Art. 48 Os animais recolhidos devem ser transferidos dos veículos para os locais de alojamento com segurança, tranquilidade, evitando ruídos e movimentos bruscos para reduzir situações de risco, de traumas, estresse, acidentes ou fugas.

Art. 49 Todos os animais recolhidos devem ser mantidos em recintos que atendam os preceitos de bem-estar animal constantes desta Lei, e separados por sexo e espécie.

Art. 50 Os animais em sofrimento recolhidos, imediatamente após o desembarque, devem ser avaliados por médico-veterinário, para definição de conduta de tratamento, quando houver possibilidade, que deverá ser ministrado até a resolução do quadro ou para eutanásia imediata, quando visar a interrupção do sofrimento animal.

Art. 51 Não serão aceitos animais encaminhados ou trazidos diretamente por pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único. Os animais recolhidos devem ter as seguintes destinações, a critério técnico:

I - resgate;
II - observação ou quarentena;
III - esterilização e devolução ao local de procedência, dos animais da comunidade ou vizinhança;
IV - adoção e doação;
V - eutanásia, conforme os casos previstos nos artigo 58 desta Lei;
VI – em caso de animais de grande porte e passado o prazo para reclamação do animal, poderá ser doado ou leiloado, sem qualquer direito do tutor a indenização ou ressarcimento.

Seção II
Do Resgate

Art. 52 Animais não identificados devem ser mantidos abrigados pelo prazo máximo de 7 (sete) dias.

Art. 53O tutor ou guardião de cão ou gato recolhido, com identificação e registro, deve ser prontamente notificado para retirá-lo.

Parágrafo único. O animal identificado aguardará pelo tutor, no prazo máximo de 7 (sete) dias.

Art. 54 Todos os animais recolhidos, quando resgatados, devem ser registrados e identificados, vacinados contra a raiva, exceto mediante a apresentação do comprovante pelo tutor ou guardião.

Art. 55 No caso de animais de grande porte, no ato da apreensão será feita inspeção visual do animal e será preenchida uma ficha de ocorrência, em 02 (duas) vias, na qual serão especificadas:

I - a espécie do animal apreendido;
II - suas características físicas, a idade presumível; e
III- o local e data de apreensão e a assinatura do agente responsável pela apreensão.

Art. 56 Os custos com honorários médicos veterinários e medicamentos aplicados desde a apreensão até o momento de liberação quando do resgate do animal serão, ao final, cobrados do tutor ou do responsável pelo animal.

Art. 57 Os animais suspeitos de portarem zoonoses permanecerão em observação clínica e isolamento, e os responsáveis pelo CATA determinarão o período de observação e procedimentos a serem adotados após avaliação de seus médicos veterinários.

Seção II
Dos Outros Procedimentos

Subseção Única
Da eutanásia

Art. 58 Poderão ser submetidos à eutanásia os animais que estiverem em sofrimento, que sejam portadores de doenças graves ou enfermidades infectocontagiosas incuráveis que coloquem em risco outros animais ou humanos, apresentarem fraturas, hemorragias, impossibilidade de locomoção, mutilação, feridas extensas ou profundas, eviscerações e prolapsos, e demais situações de acordo com a resolução vigente do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV).

Art. 59 É vedada a utilização de câmaras de descompressão, câmaras de gás, eletrochoque e qualquer outro procedimento que provoque dor, estresse ou sofrimento.

Art. 60 O cadáver e a carcaça de animais mortos deverão ter destinação ambientalmente segura, cabendo ao tutor a disposição adequada da carcaça ou cadáver, bem como poderá ser celebrado parceria com instituições de ensino de medicina veterinária a fim de promover estudos responsáveis dos cadáveres.

CAPÍTULOX
DA PROTEÇÃO DA FAUNA SILVESTRE

Art. 61 Fica assegurada a promoção, a preservação e conservação da fauna silvestre em todos os níveis no Município, com a finalidade de:

I - assegurar e promover a preservação e conservação da fauna silvestre;
II - assegurar que todo animal silvestre tenha direito de ser respeitado, ter a atenção e cuidados do ser humano, quando assim for necessário;

III - promover a implantação, preservação, conservação, recuperação e manutenção de refúgios e áreas naturais;
IV - promover e dar continuidade a programas de educação ambiental, formal e não formal, com foco na preservação e conservação;
V - apoiar projetos de pesquisa que promovam a preservação e conservação da fauna e que visem a melhoria da qualidade de vida do Município;

VI - promover congressos, simpósios, seminários, campanhas, e quaisquer outros eventos ligados ao meio ambiente e à fauna silvestre;
VII - criar programas e ações permanentes que visem assegurar a preservação de habitats naturais;
VIII - fomentar o desenvolvimento integral do ser humano mediante o convívio harmônico com animais silvestres em seu habitat ou no próprio meio urbano;
IX - estabelecer que empreendimentos públicos e privados com potencial para acarretar perda de biodiversidade, assegurem a sobrevivência e viabilidade de deslocamento da fauna silvestre nativa, segundos aspectos técnicos previamente definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável;
X - articular, em âmbito regional, políticas de preservação e conservação da fauna silvestre em todos os níveis.
XI - criar parcerias com órgãos para apoio ao recolhimento e encaminhamento de animais silvestres resgatados em condições de incapacidade de sobrevivência independente.
XII - criar programas de entrega voluntária e amigável de animais silvestres mantidos ilegalmente em cativeiro ou encontrados em inviáveis condições físicas.
XIII - criar ações de busca e apreensão de animais silvestres mantidos em cativeiro sem autorização legal.

Seção I
Do Manejo da Fauna Silvestre

Art. 62A translocação de animais silvestres regionais em ecossistemas naturais existentes no Município, só será permitida após estudo detalhado sobre a capacidade de suporte do ecossistema, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável ou aquela que vier a sucedê-la, ou em parceria com entidades públicas, privadas, bem como entidades não governamentais.

Art. 63É proibido o abandono de qualquer espécime da fauna silvestre ou exótica, doméstica ou não, e demais animais domésticos ou de estimação, em áreas públicas, privadas, parques urbanos e parques naturais, praças, lagos, cursos d`água e demais logradouros, constituindo infração grave tal ato.

Parágrafo único. Na falta de sansões e leis específicas de acordo com as espécies silvestres, deverá permanecer a lei federal de n° 5.197 de 3 de Janeiro de 1967 e as portarias e normativas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

CAPÍTULOXI
DAS AUTORIDADES AMBIENTAIS

Art. 64São autoridades ambientais responsáveis pelas ações de promoção do bem-estar animal, no âmbito de suas respectivas competências técnicas ou administrativas, ou funções, os servidores lotados e em exercício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável ou aquela que vier a sucedê-la.

Parágrafo único. Compete à autoridade ambiental, investida na função fiscalizadora, a expedição de termo de orientação, notificação preliminar, auto de infração e auto de imposição de penalidades, decorrentes da aplicação das leis, normas e regulamentos.

Art. 65 Para atendimento do "*caput*" do artigo 64 será estabelecido por ato do(a) titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, ou daquela que vier a sucedê-la, a designação de servidores para a função de agente fiscalizador ambiental, mediante critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 66A Autoridade Ambiental, motivadamente e com respaldo científico e tecnológico, poderá determinar intervenções em saneamento ambiental visando a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar animal.

Parágrafo único. A Autoridade Ambiental deverá apresentar, obrigatoriamente, credencial de identificação fiscal no exercício de suas atribuições fiscalizadoras, e, terá livre acesso em todos os imóveis e instalações, respeitados os limites e garantias constitucionais.

CAPÍTULOXII
DAS PENALIDADES

Art. 67 Constitui infração, para os efeitos desta Lei, toda ação ou omissão que importe na inobservância de preceitos legais estabelecidos ou na desobediência às determinações de caráter normativo dos órgãos das autoridades administrativas competentes.

Art. 68 As infrações às disposições desta Lei, bem como das normas, padrões e exigências técnicas, devem ser autuadas, a critério da autoridade ambiental competente, levando-se em conta:

I - a intensidade do dano, efetivo ou potencial;
II - as circunstâncias atenuantes ou agravantes;
III - os antecedentes do infrator;
IV - a capacidade econômica do infrator.
Parágrafo único. Responde pela infração quem, por qualquer modo a cometer, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

Art. 69 As infrações às disposições desta Lei, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, devem ser punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

I - advertência;
II - prestação de serviços compatíveis com ações vinculadas ao bem-estar animal e preservação do meio ambiente, de forma direta ou indireta;
III - multas de acordo com as infrações constantes nesta Lei;
IV - apreensão do animal;
V - apreensão de instrumentos, aparelhos ou produtos, cujas utilizações estejam vedadas pela presente Lei;
VII - perda definitiva da guarda ou da propriedade do animal;
VIII - perda definitiva do lote de animais.

Art. 70 As multas podem ter sua exigibilidade suspensa quando o infrator, nos termos e condições aceitas e aprovadas pelas autoridades ambientais competentes, se obrigar à adoção de medidas específicas para fazer cessar e corrigir a infração.

Parágrafo único. O procedimento para a concessão do benefício descrito no *caput* será regulamentado por meio de portaria da Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 71 As instituições públicas e privadas que executem atividades reguladas pela presente Lei estão sujeitas, em caso de transgressão as suas disposições, às penalidades administrativas de:

I - advertência;
II - multas de acordo com as infrações constantes neste decreto;
III - apreensão do animal ou lote;
IV - apreensão de instrumentos, aparelhos ou produtos, cujas utilizações estejam vedadas pela presente Lei;
V - apreensão de veículo, que esteja em desconformidade com as especificações da presente Lei;
VI - perda definitiva da guarda ou da propriedade do animal;
VII - perda definitiva do lote de animais;
VIII - suspensão de financiamentos provenientes de fontes oficiais de crédito e fomento;
IX - suspensão temporária da atividade;

X - interdição temporária;
XI - interdição definitiva.

§1º. Havendo risco eminente, as condutas descritas nos incisos III a XI poderão aplicadas cautelarmente, a critério da autoridade fiscalizadora, sendo submetidas ao contraditório diferido, observando no que couber o disposto no art. 5º, da Lei Complementar Municipal de n. 1910/2019.

§2º. Para se evitar excessos na conduta da Administração, após adoção de medida cautelar, a autuação, no prazo 48h, será submetida ao Secretário Municipal ou servidor por ele designado, para a verificação da proporcionalidade e razoabilidade do ato administrativo cautelar.

§3º. A aplicação das medidas cautelares não ensejam direito à indenização ao autuado, ressalvadas as hipóteses de dolo ou erro grosseiro.

Art. 72 Na hipótese de apreensão de animais, os mesmos deverão ser encaminhados a abrigos, fundações, instituições, organizações não governamentais ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de médicos-veterinários habilitados.

Art. 73 Os valores arrecadados com a aplicação das multas previstas nesta Lei devem ser destinados ao Fundo Municipal de Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável — FUMPADE — para a consecução de projetos e ações voltadas à preservação e proteção da fauna, compreendidos os animais domésticos, domesticados, silvestres nativos e exóticos.

Art. 74 As sanções previstas devem ser aplicadas pelos órgãos executores competentes, sem prejuízo de correspondente responsabilização penal.

Art. 75A autoridade, funcionário ou servidor que deixar de cumprir as disposições desta Lei ou agir para impedir, dificultar ou retardar o seu cumprimento, incorre nas mesmas responsabilidades do infrator, sem prejuízo das demais penalidades administrativas e penais.
Art. 76A fiscalização das atividades e a aplicação das multas decorrentes de infração ficam a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública, previstos em regulamento, nas suas respectivas áreas de atribuição, sem prejuízo da atividade fiscalizatória do Ministério Público e das entidades de proteção aos animais, na medida de suas atribuições, enquanto organizações não governamentais.

Sessão I
Das Multas

Art. 77 A ação ou omissão que implique em maus tratos contra animais sujeitará o infrator á:

I - 3 (três) Unidade Fiscal de Santa Bárbara (UFISBAs) em casos de maus tratos que não acarretem lesão ou óbito do animal;
II - 5 (cinco) UFISBAs em casos de maus tratos que acarretem lesão ao animal;
III - 7 (sete) UFISBAs em casos de maus tratos que acarretem óbito do animal.

§1º. Caso a ação ou omissão implique em maus tratos contra mais de um animal, a multa pela infração terá seu valor majorado em até 1/3 (um terço).
§2º. As multas previstas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade do autor pelas despesas médico-veterinárias eventualmente realizadas para tratamento do animal.

Art. 78 A ação ou omissão que impliquem em guarda não responsável do animal:

I - 5 (cinco) UFISBAs nos casos previstos nas alíneas I, II e III do art. 37 desta Lei; e
II - 7 (sete) UFISBAs nos casos previstos nas alíneas IV, V, VI, VII do art. 37 desta Lei.

§1º. O regulamento deverá prever as sanções referentes a alínea VIII do art. 37 desta Lei.

§2º. Nos casos de reincidência, caracterizados pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, a multa corresponderá ao dobro da anteriormente imposta, cumulativamente.

§3º. Verifica-se a reincidência quando o autor comete nova infração depois de definitivamente aplicada multa que o tenha penalizado por infração anterior.

§4º. Não prevalece a penalidade anterior se entre a data do pagamento da multa aplicada e a data da infração posterior tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos.

Art. 79 Em caso de liberação de animais de grande porte será cobrado do tutor ou do responsável, por animal, independentemente de sua espécie, sem prejuízo das demais despesas previstas nesta lei:

I – Multa equivalente a 05 (cinco) UFISBAs pela apreensão;
II – Taxa de liberação equivalente a 01 (uma) UFISBA pela apreensão;
III – Despesas efetuadas com guarda, permanência, alimentação e cuidados de rotina diária, calculados em 01 (uma) UFISBA por dia.

§1º. A multa e taxa de liberação serão dobradas a partir da segunda apreensão de animal do mesmo tutor, independentemente de ser o mesmo animal de apreensões anteriores ou não.

§2º. No caso da primeira ocorrência, a administração poderá deixar de cobrar os valores previstos no inciso III do *caput* quando ficar comprovado que o animal apreendido é utilizado na aferição de renda familiar.

§3º. Uma vez liberado o animal, todos os cuidados a ele pertinentes, inclusive o transporte, ficarão a cargo de seu tutor ou responsável desde o momento do resgate.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80 Os procedimentos administrativos referentes as ações desta lei observaram o disposto na Lei Complementar de n.º 1910/2019.

Parágrafo único. A última instância recursal nos procedimentos abarcados por esta lei será o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável ou outra autoridade que venha substituí-lo.

Art. 81 O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, mediante portaria ou instrução normativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 82 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 31 de março de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:9DDFF90E

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N.º 008/2021

PORTARIA N.º 008/2021.

"Designa a Comissão de Avaliação de desenvolvimento de servidores efetivos em estágio probatório"

Considerando o que diz o Art. 45 da Lei Municipal nº 1106/2000, que diz:

O servidor nomeado em caráter efetivo adquire estabilidade, após 03 (três) anos de efetivo exercício.
Parágrafo 1º - Pessoa alguma pode ser efetivada ou adquirir estabilidade, se não tiver prestado concurso público, ou se, obrigatoriamente, não tiver submetido a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

Considerando o Decreto Municipal n° 2708/2014, que regulamenta o procedimento da Avaliação de Desempenho a ser aplicado aos servidores públicos em estágio probatório.

Considerando que a Divisão de Gestão de Pessoas solicitou através do oficio circular nº 05/2021 a nomeação das comissões de avaliação de desempenho dos servidores efetivos em estágio probatório.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como membros da Comissão de Avaliação de Desempenho, os seguintes servidores:

a) Lucinéia Imaculada Valadares Damásio – **Titular;**
b) Marina Moreira Gonçalves de Oliveira – **Titular;**
c) Aline Jordane da Conceição – **Suplente;**

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de março de 2021.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:6E4D7D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, para contratação de pessoa jurídica especializada para locação de impressoras multifuncionais a laser ou led monocromáticas, com capacidade para papel A3 e A4 e software de gestão de impressão e solução, incluindo manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a licitante: RECALL MANHUAÇU SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.600.535/0001-97, com o total de R$ 74.160,00 (setenta e quatro mil cento e sessenta reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 31 de Março de 2021

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:E3E07C13

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais impressos, incluindo a diagramação, formatação e confecção/execução dos serviços gráficos para atendimento da demanda do município de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a licitante: AUGUSTO SERGIO MATIAS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 21.656.171/0001-43, com o valor total de R$ 223.862,00 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 31 de Março de 2021

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:2FB0CFCE

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N.º 658/2021

Decreto Executivo n.º 658/2021 De 29 de março de 2021

"Decreta ponto facultativo no Município e dá outras providências".

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 1º (primeiro), do mês de abril de 2021.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais funcionarão em regime de plantão, de acordo com cada secretaria/setor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 29 de março de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:814D9ACA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e

as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de tubos (manilhas), bloquetes sextavados e meio fio de concreto, com escopo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 05/04/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 19/04/2021(segunda-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA**dos envelopes iniciará no dia 19/04/2021 (segunda-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:89511FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº022/ 2021. "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES - MG".

Decreto MUNICIPAL Nº022/ 2021.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES - MG".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, Marcos Antônio Ferreira no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base no disposto na Lei Municipal nº501/2021, que criou Conselho de Educação com Câmara do FUNDEB – do Município de Santana de Cataguases/MG.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação - CME do município de Santana de Cataguases/MG, conforme abaixo relacionados, para o mandato até o dia 31 de dezembro de 2022:

I – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Rosinei de Castro Mota
Suplente: Rosane Machado de Souza

Representantes do Magistério Público Municipal:
Titular: Jakeline Alonso Mariquito
Suplente: Ana Aparecida Gomes Machado

Representantes dos Diretores de Unidade de Educação Básica Pública da Rede Pública Municipal:
Titular: Marlene Ferreira Pires
Suplente: Magna Regina Pereira Silva

Representantes dos Conselhos Escolares Municipais ou Equivalentes:
Titular: Ângela Mercier Machado Mázala
Suplente: Juliana Ferreira Rodrigues

II – CÂMARA DO FUNDEB:

a) 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
Titular: Ana Maria Pereira de Oliveira
Suplente: Solange Maria Alves da Silva

Titular: Jakeline Porto de Faria
Suplente: Karine Lima da Cunha Castro

b) 01(um) Representante de Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Paulo Sérgio Alves da Silva
Suplente: Adriana de Oliveira Souza

c) 01 (um) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Kátia Regina Pereira da Silva Abritta
Suplente: Vânia Aparecida Barros de Souza Lima

d) 01 (um) Representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Básicas Públicas;
Titular: Josane Miranda Ferraz Lippi
Suplente: Josimere Donato Bernardes de Castro

e) 02 (dois) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Titular: Glaucia Aparecida Simões
Suplente: Giselle de Souza dos Reis

Titular: Vânia Aparecida Barros Silva de Almeida
Suplente: Bianca Aparecida Pereira da Silva de Oliveira

f) 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas – UBES (União Brasileira dos Estudantes Secundaristas).
Titular: Isabella Fonseca da Silva
Suplente: Julia de Souza Namorato Afonso

Titular: Luciana Vilela Baía
Suplente: Karla Mara Pereira da Silva Fritz

g) 01 (um) Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
Titular: Vânia Carolina Madureira Liberto de Lima
Suplente: Anderson Pinheiro Dias

h) 1 (um) Representante de Organizações da Sociedade Civil;
Titular: Regina Aparecida Ferreira de Souza
Suplente: Rildiany Maria Almeida Soares

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 31 de Março de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:D9235C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº023/2021 "DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Decreto Municipal nº023/2021

"Determina ponto facultativo no serviço público municipal e dá outras providências "

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais Marcos Antônio Ferreira,no uso de suas atribuições legais que estabelecem a LOM baixa o seguinte decreto:
Considerando o feriado da sexta-feira da paixão, que ocorrerá no dia 02 de Abril do corrente ano;
Considerando que em anos anteriores o município sempre manteve a postura de decretar ponto facultativo no dia anterior ao aludido feriado;
Considerando que no ano em curso a orientação da OMS, do Ministério da Saúde, das Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, é no sentido do isolamento social devida a pandemia do Covid-19, fica determinado:
Art. 1º –Em virtude da Semana Santa, fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 01 de abril (quinta-feira) do corrente ano, das 11:00hs em diante, em todos os serviços públicos municipais, exceto na área da saúde.
Parágrafo Único– Os serviços da saúde (policlínica) funcionarão em regime de plantão, com atendente e motorista de forma a suprir eventuais necessidades de conduzir pacientes para a cidade de Cataguases.
Art. 2º –Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 31 de Março de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:890EDE98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO DE SESSÃO DESIGNADA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG. **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021** - Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando à aquisição de material permanente - Relógios de Ponto Eletrônico e Baterias Internas (No-break), para atendimento das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória**. A sessão de abertura do Pregão Presencial em epígrafe, designada para o dia ***05/04/2021, às 13 horas***, foi **SUSPENSA**, em razão da necessidade de adequações e alterações necessárias no que diz respeito às especificações do objeto solicitado. Concluídas as análises e alterações, o aviso de disponibilidade do edital será republicado nos mesmos veículos em que se deu a publicação original, com a devolução integral do prazo aos licitantes, na forma da lei.

Santa Vitória, 31 de março de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:C5DA3427

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 055/2020

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 055/2020
Fica alterado, a partir do dia **22/03/2021**, o preço registrado para o item da **Ata de Registro de Preços 055/2020 Pregão Registro de Preços 039/2020 PL 057/2020, item 6** (BARRA DE FERRO 5/16" C/12 MT, MARCA GERDAU), **item 9** (PREGO C/ CABEÇA 26X72 PCT DE 1KG, MARCA METAL GRAMPO)**, passando o item 6 ao valor de R$ 42,78 a barra; passando o item 9 ao valor de R$ 19,74 o Kg,** a pedido do fornecedor registrado, **Carlos Eduardo Oliveira Miranda ME, CNPJ 26.474.581/0001-97**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 055/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 31 de março de 2021.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:17FF185B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 41/2021 - PREGÃO Nº 24/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial cujo objeto é a aquisição de veículos novos, ano/modelo 2020 mínimo, 0 km para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 15 de Abril de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 29 de Março de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora de Compras

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:99049978

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016

PROCESSO: 14/2016

MODALIDADE: Pregão nº 12/2016

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Assetec Informática Ltda ME

OBJETO: Contratação de profisional especializado em prestação de serviços em saúde pública, para suporte, manutenção, estruturação de programas, treinamento e capacitação em serviços de saúde.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 22 de maio de 2021, podendo ser rescindido antes do término com a homologação de novo processo licitatório.

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A2980578

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2021

CONVÊNIO Nº 05/2021

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte e Faculdade de Medicina de Barbacena.

OBJETO: Execução do programa de estágio aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação mantidos pela instituição de ensino, para fim de exercitarem as teorias assimiladas no curso de medicina.

VIGÊNCIA: 30/03/2021 a 30/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2021.

Santo Antônio do Monte, 30 de março de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9CE7C4AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2021

DISPENSA Nº. 007/2021
PROCESSO 040/2021

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso X e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação do imóvel situado na Rua Bento Ferreira dos Santos, 177, Bairro Nossa Senhora de Fátima em Santo Antônio do Monte, de propriedade de: ROZANE MARGARETE DE OLIVEIRA SANTOS CPF 516.099.756-34, ALEXANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS CPF 105.226.855-09, DHAYANA FLÁVIA DE OLIVEIRA SANTOS CPF 103.375.306-88, LARISSA KAROLLYNE DE OLIVEIRA SANTOS CPF 089.310.916-99, LAYLA KETHLYN DE OLIVEIRA SANTOS CPF 101.918.226-12, representados pelo seu bastante procurador DANIEL DE SOUSA LUIZ DA SILVA CPF 076.123.846-80, com a finalidade de instalar o SEO-Serviço de Especialidade Odontológica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor mensal de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) e a despesa será lançada à seguinte dotação orçamentária: 02.12.10.302.0145.2306.33.90.36 – Ficha 1088 – Fonte 1.59, pelo período de doze meses. A vigência do contrato iniciará a partir da entrega das chaves.

Santo Antônio do Monte MG, 29 de Março de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E9C2FC4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato de Financiamento nº 0529079-46

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte e Caixa Econômica Federal.

OBJETO: Alteração do cronograma de desembolso.

DESCRIÇÃO DO ADITIVO: O Município de Santo Antônio do Monte, Mutuário do empréstimo, e a Caixa Econômica Federal, Tomador do mesmo, resolvem alterar o Anexo II, Do Cronograma de Desembolso, do Contrato de Financiamento nº 0529079-46 que passa a vigorar com a seguinte redação: Desembolsos em 2019: R$ 1.500.000,00. Desembolsos em 2020: R$ 1.129.998,46. Desembolsos em 2021: R$ 370.001,54.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2021.

Santo Antônio do Monte, 31 de março de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:84A3989A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 039/2021 - INEXIGIBILIDADE 007/2021 - CREDENCIAMENTO 006/2021

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA aos interessados que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, a abertura de credenciamento para clínicas para recuperação de dependentes químicos, álcool, crack e outras drogas, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente conforme itens descritos no presente Edital, especificamente no Anexo I (Termo de Referência). As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal De São Bento Abade – MG, situada a Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 31 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021 no horário compreendido de 13 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 31 de março de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:7DDE09CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - CIMAMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao Pregão Presencial N º 025/2019 - SRP CIMANS** (Consorcio Internacional Multifinalitario da área mineira da SUDENE). **Objeto:** Aquisição de 03 (três) ambulâncias tipo A Simples Remoção, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal para execução de ações e serviços de enfrentamento da emergência de Saúde Pública**.**

São Francisco/MG. 31 de Março de 2021

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:81B7FAB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026A/2020 referente ao Pregão Eletrônico N º 012/2020 - SRP CIMANS** (Consorcio Internacional Multifinalitário da área mineira da SUDENE). **Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar a ser destinado a atender as secretarias municipais da prefeitura de São Francisco**.**

São Francisco/MG. 31 de Março de 2021

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:66DE0146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 01101.03/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01101/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **WALACE R. DE RESENDE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.257.342/0001-52, com sede na Rua Liberato Antônio da Cunha, nº 20, 2º. andar, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo titular, Sr. WALACE RIBEIRO DE RESENDE, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-7.605.676 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 998.378.116-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 011/2019/Pregão Presencial nº. 008/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a elaboração de Projetos e Laudos de Engenharia de Segurança do Trabalho e Monitoramento dos Parâmetros Físico, Químico e Biológicos da Água da Estação de Tratamento (ETA) e dos Reservatórios de Bicuíba, Pinheiro, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 21/02/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/06/2021, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
02	Prestação de serviços para elaboração de Projetos e Laudos de Engenharia de Segurança do Trabalho.	03	Parcela	R$ 470,00	R$ 1.410,00
03	Prestação de serviços de monitoramento dos Parâmetros Físico, Químico e Biológicos da Água da Estação de Tratamento (ETA) e dos Reservatórios de Bicuíba e Pinheiro.	03	Parcela	R$ 1.150,00	R$ 3.450,00
TOTAL					**R$ 4.860,00**

Observação: A contratada, além do atendimento presencial na sede da prefeitura quatro vezes mensais, durante o horário de expediente (os dias deverão ser fixados pela Secretaria de Administração conforme a necessidade e de acordo entre as partes), deverá prestar informações quando solicitada através de e-mail, telefone e outros meios de informações atinentes ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:
O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo, no montante de R$ 22.110,00 (vinte e dois mil e cento e dez reais) licitado para o ano de 2019 e aditivado para o montante de R$ 24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais) no ano de 2020, passará para o montante de R$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais) no ano de 2021, cujo valor será pago em 03 (três) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no dia 29/01/2021, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.
CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2021.
CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/04/2021.

São Francisco do Glória, 31 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

WALACE R. DE RESENDE ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HUGO STTEFFERSON CUNHA
CPF: 089.533.816-57

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6FF308B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2021
DISPENSA Nº. 005/2021

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da

empresa **WALACE R. DE RESENDE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 30.257.342/0001-52, com sede na Rua Liberato Antônio da Cunha, nº 20, 2º andar, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, para Elaboração do Fator de Qualidade da Apa - Área de Proteção Ambiental Serra da Providência, em atendimento a Lei nº. 18.030/2009 e Deliberação Normativa Copam nº. 234/2019, para o Município de São Francisco do Glória. O Fator de Qualidade deverá ser entregue impresso na sede da prefeitura até 15/04/2021. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

São Francisco do Glória, 31 de março de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DA1F68B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que será realizado o Processo de Licitação nº. 034/2021/Pregão Presencial nº. 016/2021/Registro de Preço nº. 016/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento das Secretarias do município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 19 de abril de 2021, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 31 de março de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6D9624D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 019/2021/Pregão Eletrônico nº. 003/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA 66361737691**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.320.221/0001-75, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n°. 925, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Glória. Valor: R$ 67.594,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e quatro reais). DOTAÇÃO: 02.003.12.306.0014.2.018-339039-150 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 101;02.003.12.306.0014.2.018-339039-151 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 106;02.003.12.306.0014.2.018-339039-152 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 119;02.003.12.306.0014.2.018-339039-154 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 146;02.003.12.306.0014.2.018-339039-155 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 147;02.003.12.306.0014.2.018-339039-209 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental FUNDEB - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 119.

São Francisco do Glória, 15 de março de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:EEFD8271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 019/2021/Pregão Eletrônico nº. 003/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DERLY VALENTE DA SILVA 55324290653**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.485.972/0001-41, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n°. 329, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Glória. Valor: R$ 64.275,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.003.12.306.0014.2.018-339039-150 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 101;02.003.12.306.0014.2.018-339039-151 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 106;02.003.12.306.0014.2.018-339039-152 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 119;02.003.12.306.0014.2.018-339039-154 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 146;02.003.12.306.0014.2.018-339039-155 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 147;02.003.12.306.0014.2.018-339039-209 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental FUNDEB - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 119.

São Francisco do Glória, 15 de março de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:8AE9B931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 019/2021/Pregão Eletrônico nº. 003/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ÉDER ACÁCIO DE MOURA 06486389605**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 30.444.874/0001-07, com sede Rua José Camilo Pedrosa, nº. 85, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Glória. Valor: R$ 60.060,00 (Sessenta mil e sessenta reais). DOTAÇÃO: 02.003.12.306.0014.2.018-339039-150 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 101;02.003.12.306.0014.2.018-339039-151 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 106;02.003.12.306.0014.2.018-339039-152 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 119;02.003.12.306.0014.2.018-339039-154 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 146;02.003.12.306.0014.2.018-339039-155 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 147;02.003.12.306.0014.2.018-339039-209 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental FUNDEB - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 119.

São Francisco do Glória, 15 de março de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:9D56765C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 019/2021/Pregão Eletrônico nº. 003/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **GUILELTON RODRIGUES DE MOURA 04146184673**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.490.374/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n°. 830, Casa, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Glória. Valor: R$ 80.680,00 (Oitenta mil e seiscentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: 02.003.12.306.0014.2.018-339039-150 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 101;02.003.12.306.0014.2.018-339039-151 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 106;02.003.12.306.0014.2.018-339039-152 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 119;02.003.12.306.0014.2.018-339039-154 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 146;02.003.12.306.0014.2.018-339039-155 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 147;02.003.12.306.0014.2.018-339039-209 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental FUNDEB - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 119.

São Francisco do Glória, 15 de março de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:DDA0295D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 019/2021/Pregão Eletrônico nº. 003/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **GUINAEL RODRIGUES DE MOURA 03647764639**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.306.622/0001-85, com sede na Rua José Camilo Pedrosa, nº. 85, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Glória. Valor: R$ 35.040,00 (Tinta e cinco mil e quarenta reais). DOTAÇÃO: 02.003.12.306.0014.2.018-339039-150 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 101;02.003.12.306.0014.2.018-339039-151 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 106;02.003.12.306.0014.2.018-339039-152 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 119;02.003.12.306.0014.2.018-339039-154 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 146;02.003.12.306.0014.2.018-339039-155 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 147;02.003.12.306.0014.2.018-339039-209 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental FUNDEB - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 119.

São Francisco do Glória, 15 de março de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:9035CAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA 058

PORTARIA Nº 58/2021

"Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto– MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de exercício funções inerentes a Divisão de Licitação e Contratos;

Considerando o disposto na Lei Municipal 003-2005 a qual dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal e São Gonçalo do Rio Preto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Juliana da Conceição Soares Severiano, inscrita no CPF sob o nº 143.169.616-16 para exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Superintedente Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG 01 de Abril 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:F3F9BF4A

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO N. 034/2021

DECRETO N.º 34/2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de São Gonçalo do Rio Preto - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado, a partir de 31 de Março de 2021, no cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, constante do Quadro de Provimento em Comissão desta municipalidade, **Adriádna Andreise Leão Gonçalves**, inscrita sob o CPF nº 097.655.806-81, e RG nº 15.543.342.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto – MG, ao 31 de Março de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:05978C7A

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA N 059/ 2021

PORTARIA Nº 59/2021

"Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto– MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;
Considerando a necessidade de exercício funções inerentes a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando o disposto na Lei Municipal 003-2005 a qual dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal e São Gonçalo do Rio Preto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Lucinda Neves, inscrita no CPF sob o nº 791.446.166-00 para exercício do cargo de provimento em comissão de Secretária de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG 01 de Abril de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:B4656B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 014/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de enfermagem para atendimento em regime de plantões na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e no âmbito do município, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S): Edina Maria Santos Alves; CPF: 048.704.716-80 e Franciele Maria Rocha Santos; CPF: 128.275.526-98. LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S): Não Houve. Declarada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s), por ofertar o menor preço: Franciele Maria Rocha Santos (R$ 32.400,00). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 31 de março de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria Nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:95FE1BA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 022/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de enfermagem para atendimento em regime de plantões na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha

da Silva e no âmbito do município, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado (s) o (s) licitante (s): FRANCIELE MARIA ROCHA SANTOS; CPF: 128.275.526-98. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 31 de março de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria Nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0D1F2E5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 028/2021, Pregão Presencial n.º 022/2021, destinado à contratação de serviços de enfermagem para atendimento em regime de plantões na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e no âmbito do município, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao (s) licitante (s): FRANCIELE MARIA ROCHA SANTOS; CPF: 128.275.526-98 (R$ 32.400,00). Fica convocada a referida licitante para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 31/03/2021. Data do Despacho de Homologação: 31/03/2021. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 31 de março de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:22EDC2A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 107/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 107/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 066/2019 – Pregão Presencial n.º 036/2019. OBJETO: Reajuste do contrato celebrado entre as partes, para prestação de serviços de Enfermagem para desenvolver atividades de atribuição de Enfermeiro junto à Unidade Mista de Saúde Dona Marquinha da Silva, de segunda a sexta-feira; nos sábados, domingos e feriados, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais e conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, objeto do Pregão Presencial nº 036/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e LAÍS SANTOS SILVA; CPF Nº 118.414.656-07. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). VALOR ADITIVO: R$ 2.591,01 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e um centavo). VALOR ATUALIZADO: R$ 64.050,01 (sessenta e quatro mil cinquenta reais e um centavo). ASSINATURA: 26 de março de 2021. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Membro Equipe de Apoio
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:226209CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 012/2021 – Pregão Presencial n.º 010/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Auto Posto Beija Flor II Ltda. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento estimado de combustíveis destinados à manutenção da frota da Administração Municipal, quando de seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte (MG), no desenvolvimento de suas atividades. ASSINATURA: 18/03/2021. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria n.º 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9721A3D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 109/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 109/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 066/2019 – Pregão Presencial n.º 036/2019. OBJETO: Reajuste do contrato celebrado entre as partes, para prestação de serviços de Enfermagem para desenvolver atividades de atribuição de Enfermeiro junto à Unidade Mista de Saúde Dona Marquinha da Silva, de segunda a sexta-feira; nos sábados, domingos e feriados, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais e conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, objeto do Pregão Presencial nº 036/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e RENATA CRISTINA RAMALHO SILVA, CPF Nº 105.582.066-38. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). VALOR ADITIVO: R$ 2.595,01 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo). VALOR ATUALIZADO: R$ 64.135,01 (sessenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e um centavo). ASSINATURA: 26 de março de 2021. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Membro Equipe de Apoio
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:DA93F369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 052/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 052/2020 – Pregão Presencial n.º 021/2020. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Posto Rio Preto Ltda. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) destinados da manutenção da frota da Administração Municipal. ASSINATURA: 18/03/2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria n.º 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:72838B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/24/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021. OBJETO**: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ARCO CIRÚRGICO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO SERÁ NO DIA 14/04/2021 ÀS 12H:45MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 31 DE MARÇO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:B1D32763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 1/2021

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 1/2021 entre a Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo e o Município de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Fundação Educativa e Cultural de SG, para estabelecimento de cooperação cultural e informativa , e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho em anexo.

São Gotardo- MG, 24 de março de 2021

Prefeita: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 60.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:D37D734F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 180 DE 31 DE MARÇO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **DOROTILDE BATISTA ALVES CURIEL,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE ZOONOSE**, a partir de 31 (trinta e um) de março de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de março de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:86C1F328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 181, DE 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS REFERENTES À ONDA ROXA DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO que todo o Estado de Minas Gerais permanece inserido no protocolo Onda Roxa do Programa Minas Consciente, conforme Deliberação nº 138, de 16 de março de 2021, do Comitê extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado no município de São Gotardo, até a data de 11 de abril de 2021, o "Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa" como medida específica e complementar de enfrentamento da pandemia de COVID-19, de acordo com a Deliberação nº 130, de 03 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais, com as alterações formuladas pelas Deliberações nº 138 e 139, de 16 de março de 2021.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições já adotadas pelo Município de São Gotardo referentes à Onda Roxa.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de março de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:9EE616D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 2/2021

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 02-2021 entre O Consep Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é estabelecer uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, visando discutir, analisar, planejar e acompanhar a solução de seus problemas comunitários de segurança, desenvolver campanhas educativas e estreitar laços de entendimento e cooperação entre várias lideranças locais. Colaborar com a Polícia Civil , Militar e do Meio Ambiente, propondo ações e buscando soluções para os problemas de segurança pública, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pela Prefeita.

São Gotardo- MG, 29 de março de 2021

Prefeita: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 235.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:8E80784F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0053/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0035/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0053/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0035/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Fernando Uniformes Eirelli CNPJ: 21.008.058/0001-51 com valor de R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais) , João Manoel Godói Neto CNPJ : 34.836.161/0001-31com valor de R$ 628,00 (seiscentos e vinte e oitos) , Ribeiro Comercio Varejista e Atacadista Eirelli CNPJ: 19.612.735/0001-02 com valor de R$ 46.895,68 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) , Thalyta Paes de Oliveira Ltda CNPJ: 32.415.661/0001-74 com valor de R$ 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos), Unilider Distribuidora Ltda CNPJ: 39.810.350/0001-59 com valor de R$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais)), licitante vencedor do processo licitatório nº 0053/2021, Pregão Eletrônico nº 0035/2021. São Lourenço, 19 de março de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0053/2021, Pregão Eletrônico nº 0035/2021, que tem como objeto Aquisição de equipamentos de proteção individual e outros itens de higienização, conforme Resolução SES/MG Nº 7.132, de 17 de junho de 2020, para a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades para combate à Pandemia de COVID-19.

São Lourenço, 19 de março de 2021.

GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:53A86240

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0061/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0041/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0061/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0041/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a Unilider Distribuidora Ltda portadora do cnpj: 39.810.350/0001-59 com valor de R$ 20.964,25 (vinte mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0061/2021, Pregão Eletrônico nº 0041/2021. São Lourenço, 22 de março de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0061/2021, Pregão Eletrônico nº 0041/2021, que tem como objeto Aquisição de EPI's para a Gerência de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 22 de março de 2021.

GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:50EC3012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0033/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0018/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0033/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0018/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a Ativa Médico Cirúrgica Eireli portadora do CNPJ: 09.182.725/0001-12 com valor de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), Dimipel Limitada - ME portadora do CNPJ : 13.751.798/0001-55 com valor de R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais), Health Care & Dubebe Industria, Importação , Exportação de produtos de higiene pessoal e cosméticos portadora do CNPJ : 18.252.904/0001-70 com valor de R$ 38.797,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa e sete reais), João Marcos Sabino de Souza portadora do CNPJ : 29.412.571/0001-15 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), Oben Comercial Ltda portadora do CNPJ : 37.502.052/0001-76 com valor de R$ 64,89 (sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), Unilider Distribuidora Ltda portadora do CNPJ : 39.810.350/0001-59 com valor de R$ 8.642,06 (oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e seis centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0033/2021, Pregão Eletrônico nº 0018/2021. São Lourenço, 26 de março de 2021.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0033/2021, Pregão Eletrônico nº 0018/2021, que tem como objeto Aquisição de equipamentos de proteção individual e outros itens de higienização, conforme Resolução SES/MG Nº 7.097, de 08 de maio de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades para combate à Pandemia de COVID-19.

São Lourenço, 26 de março de 2021.

GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B39AE559

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0075/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0048/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0075/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0048/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa G.A. FIX Construções Eireli portadora do CNPJ : 31.139.940/0001-90com valor de R$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0075/2021, Pregão Eletrônico nº 0048/2021. São Lourenço, 29 de março de 2021.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0075/2021, Pregão Eletrônico nº 0048/2021, que tem como objeto Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 29 de março de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8FB9EF42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0083/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0052/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0083/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0052/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa João Marcos Sabino de Souza, portador do CNPJ nº 29.412.571/0001-15, com o valor de R$ 7.999,24 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0083/2021, Pregão Eletrônico nº 0052/2021.

São Lourenço, 31 de março de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0083/2021, Pregão Eletrônico nº 0052/2021, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na confecção de placas e painéis com adesivo, atendendo as necessidades da Secretaria e Turismo e

Cultura. São Lourenço, 31 de março de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:57E3A284

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0078/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0049/2021 - 2ª CHAMADA

Processo 0078/2021 - Pregão Eletrônico 0049/2021 - 2ª chamada - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos REFERÊNCIA E BIOLÓGICO de acordo com a Tabela CMED atualizada, medicamentos esses que não fazem parte da tabela dos medicamentos que são distribuídos na Farmácia Básica do Município. Sessão Pública às 14:00h do dia 28/04/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 28/04/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 28/04/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:AC58CCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.276 EXONERA GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

DECRETO Nº. 8.276

Exonera Gerente de Vigilância Sanitária.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Ricardo Luiz Christo Coelho** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Vigilância Sanitária"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de março de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:109853A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.277 NOMEIA GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

DECRETO Nº. 8.277

Nomeia Gerente de Vigilância Sanitária.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do

Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Ricardo Frederico Pinto Silveira** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Vigilância Sanitária"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 31/03/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de março de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4C46602F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.279 DISPÕE SOBRE MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE DIFERIMENTO TRIBUTÁRIO PARA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO CAUSADOS PELAS AÇÕES DE CONTENÇÃO DA PANDEMIA OCASIONADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

DECRETO Nº. 8.279

Dispõe sobre medidas excepcionais de diferimento tributário para a redução dos impactos sobre a atividade econômica do Município causados pelas ações de contenção da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19).

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica municipal - LOM; **considerando** a necessidade de realizar ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o coronavírus (COVID-19); **considerando** os impactos sobre a atividade econômica do município causados pelas medidas de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 30 de abril de 2021 o prazo de vencimento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao exercício de 2021.

§ 1º. O pagamento poderá ser efetuado normalmente através do carnê já enviado, mesmo após a data do vencimento.

§ 2º. A prorrogação do prazo a que se refere este Decreto não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de março de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2E26AFCA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 029/2021

DISPÕE SOBRE REGIME DE TRABALHO NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO ENQUANTO PERDURAR A DECISÃO DO EXMO. GOVERNADOR DE INCLUIR A MACRORREGIÃO SUL NA ONDA ROXA DO MINAS

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando a essencialidade dos serviços prestados pela Autarquia;

Considerando que a diminuição do efetivo, caso seja adotada escala de revezamento, causará prejuízo aos usuários dos serviços;

Considerando o que dispõe o Art. 1º, § 3º, do Decreto Municipal 8.257/21;

RESOLVE:

Art.1º - Os servidores lotados no setor operacional da Autarquia MANTERÃO sua carga horária normal de trabalho, em duas equipes instituídas pelo responsável do setor, que deverão cumprir os seguintes horários destinados a evitar aglomerações na entrada e saída do expediente:

Equipe 1: Entrada: 06:30 Almoço: 11:00 à 13:00 Saída:17:18

Equipe 2: Entrada: 07:00 Almoço: 11:30 às 13:30 Saída:17:48

Art. 2º - Os servidores lotados no setor administrativo da autarquia deverão cumprir a carga horária normal de trabalho.

Art 3º - Os servidores maiores de 60 (sessenta) anos, as gestantes, os imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade pelo COVID19, exceto os já imunizados através de vacinação, poderão optar pela execução de suas atividades por trabalho remoto ou, quando na impossibilidade desse, o seu afastamento, mediante prévia comunicação e aprovação pelo responsável do setor, devendo adotar as providências necessárias para a manutenção ininterrupta das atividades no caso do trabalho remoto.

Parágrafo Único. O servidor que, no horário de trabalho remoto ou em afastamento, estiver em outras ocupações estará sujeito a infração disciplinar prevista em Lei, devendo, portanto, durante o período regular de trabalho, estar integralmente à disposição da chefia.

Artigo 4º. - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 31 de Março de 2021

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F7120287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 09/2021 – P.A.D.

PORTARIA Nº 09/2021 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria nº 007/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de janeiro de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora V.Q.O.M. matrícula 12926.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/01/2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de março de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:A0C10E21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10/2021 – P.A.D.

PORTARIA Nº 10/2021 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria nº 007/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de março de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora V.Q.O.M. matrícula 12926.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/03/2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de março de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:727B3902

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11/2021 – P.A.D.

PORTARIA Nº 11/2021 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido do Presidente da Comissão Processante, designada através da Portaria nº 22/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de março de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor A.F.A. matrícula 13770.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/03/2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de março de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:1F6FD90F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2563

PORTARIA Nº 2563

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DA PORTARIA Nº 2495, DE 27 DE AGOSTO DE 2020, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO OU NÃO DE DÍVIDA".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Comissão nomeada através da Portaria nº 2495/2020 solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao reconhecimento ou não de dívida.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 24 de março de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão nomeada através da Portaria nº 2495/2020, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 23/03/2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de março de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:619E88BE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 077/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1681/2018 -OBJETO: Contratação de empresa para a cessão de uso locação de software integrado de Saúde Pública (Sistema de Gestão Informatizada dos Serviços em Saúde), pelo período de 12 meses, integrando a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 DE ABRIL DE 2021 a 31 DE MARÇO DE 2022.

Contratada:
VIVVER SISTEMAS LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal – 31/03/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:CD39CB2A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX. 024-2017 - CLINICA MULTI PROFISSIONAL EIRELI

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 024/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 01/04/2021 e findando em 30/04/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Clínica Multi Profissional Eireli.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 31/03/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:F75A7BB2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX. 021-2017 - ENDOGASTRO ASSIST. MÉDICA S/S

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 021/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 01/04/2021 e findando em 30/04/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Endogastro Assistência Médica S/S.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 31/03/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:A73BFB1D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX. 027/2019 - ETERNITÉ MEDICINA E ESTÉTICA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 027/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 02/04/2021 e findando em 01/05/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Eternité Medicina e Estética.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 01/04/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:39C043BA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX. 019/2018 - APAE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 019/2018. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços médicos especializado em consulta e retorno em fonoaudiologia e exames, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 02/04/2021 e findando em 01/05/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 01/04/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:16A5FD3F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX. 006/2015 - APAE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Termo de Alteração Contratual. Inexigibilidade nº 006/2015, Processo: 01051/2015 - Objeto: Execução de serviços de saúde, objetivando a complementação dos serviços públicos existentes e outros não realizáveis pela rede pública municipal, tais como, atendimento ambulatorial para pacientes especiais e atendimento ambulatorial de alta complexidade para pacientes especiais a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, conforme Plano Operativo especialmente elaborado que faz parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição". Fica prorrogado o contrato original firmado em 10/07/2015, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 03 de abril de 2021 e findando em 02 de maio de 2021. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Contratado: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal – Marcelo de Morais. 01/04/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:24B52241

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX. 034/2017 - STA CASA DE S.S. DO PARAÍSO - MG

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Modalidade : Inexigibilidade nº 034/2017. Processo Administrativo nº 02547/2017 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área da saúde, sendo: execução das atividades e serviços referentes ao SUS pelo contratado, por intermédio da pactuação de metas quantitativas e qualitativas, em conformidade com plano operativo, integrando a Secretaria Municipal de Saúde, que será prorrogado pelo período de 02/04/2021 a 01/05/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.
01/04/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:396CDD72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 012/2021 PE 008/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 15/04/2021, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°008/2021, Processo 012/2021. Objeto**:** AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTO AGRÍCOLA PATRULHA MECANIZADA – GRADE ARADORA- EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 901092/2020 FIRMADO

ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**.** Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br, ou pelo telefone (038)3547-1222) de 12:00 as 17:00hs e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br, Serra Azul de Minas.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:18E7C252

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO PAL 10/2017 TP 01/2017

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 015/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 –

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PUBLICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA..

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG
Contratada: DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP
Reajuste, previsto em contrato, solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante, em 4,52%, conforme IPCA dezembro 2020.

Serra Azul de Minas/MG, 31 de março de 2021.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:03A77EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de Homologação do pregão n.º 11/2021. Processo n.º 35/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de licença e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão dos sistemas adquiridos e locados, visando atender as normativas do TCEMG, LC 131/2009 e NCASP. O Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o procedimento. Empresa vencedora: ASI Sistemas De Informação Eireli – EPP CNPJ nº. 11.396.933/0001-66 valor R$ 335.535,00.

Serrania, 31 de março de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3097C382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM O OBJETIVO DE DIAGNOSTICAR E RECUPERAR CRÉDITOS IDENTIFICADOS

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa/Fornecedora **Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade Individual de Advocacia ME**, com sede na Rua Fernandes Tourinho, Nº 999 Sala 202, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 18.985.386/0001-01, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM O OBJETIVO DE DIAGNOSTICAR E RECUPERAR CRÉDITOS IDENTIFICADOS**. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 025/2021 – Dispensa n.º 011/2021.**

Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais)

Em 10/03/2021

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:DCB76E29

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DO NOVO SISTEMA (SITE) DA PREFEITURA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MGtorna público aDISPENSA DE LICITAÇÃOpara a contratação da empresa/FornecedoraHélio Correia de Oliveira Junior Eireli ME, com sede na Rua Henrique de Novais, n° 281, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 11.872.315/0001-45, para a prestação de serviços de estruturação e elaboração do novo sistema (site) da prefeitura,medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura em caráter emergencial para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes desde o início do mandato de forma a preservar a continuidade do serviço público, tudo em conformidade com lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores , conformeProcesso Licitatório n.º 026/2021 – Dispensa n.º 012/2021.

Valor total dos serviços: R$ 16.830,00 (dezesseis mil e oitocentos e trinta reais)

A serem pagos em 12 (doze) parcelas sendo a primeira de R$: 5.830,00 (cinco mil e oitocentos e trinta reais) devido a construção e migração de dados do site e 11(onze) parcelas fixas e mensais de R$: 1.000,00 (um mil reais)

Em 10 de março de 2021

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:4EF57CA1

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa/Fornecedora CONSPRO CONSTRUÇÕES LTDA ME, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, Nº 989, Bairro Centro, Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o n° 34.218.512/0001-40, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo Licitatório n.º 027/2021 – Dispensa n.º 013/2021.

Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 64.933,53 (sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e três reais cinquenta e três centavos)

Em 12/03/2021

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:1B3763FE

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa/Fornecedora **CONSPRO CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, Nº 989, Bairro Centro, Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o n° 34.218.512/0001-40, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 029/2021 – Dispensa n.º 014/2021.**

Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 162.558,02 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)

Em 19/03/2021

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:FA94F541

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTENCIOSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO EM TRIBUNAIS E INSTÂNCIAS SUPERIORES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Isabela Vaz de Melo Cunha , Secretária Municipal de Administração e da Dra. Renata de Melo, Procuradora Municipal, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, II, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Sociedade de Advogados Davi Barbieri, inscrita na OAB/MG sob o nº 3199, inscrita no CNPJ sob o nº 12.545.747/0001-04, com endereço na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4500, sala 1302, Estoril em Belo Horizonte – MG, CEP: 30.494-270, para execução dos serviços de consultoria e contencioso judicial e administrativo em Tribunais e Instâncias Superiores para a Administração Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais), totalizando o valor anual de R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).

Valor Mensal do serviço: R$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais)
Valor total da Aquisição: R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais)

Em 10/03/2021

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:BBB2D615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIF.PP 08.001/2021 – FMS

RETIF.PP 08.001/2021 – FMS- "Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus para atender os veículos pertencente à Secretaria M. de Saúde – para um período de 12 (doze) meses". Fica adiada o certame para adequação de exigências de habilitação. Nova data de abertura 15/04/2021 às 09:00 – Maura Assunção de Melo Pontes – 01/04/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:8556F36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT ADIT. DISPENSA- N°001/2019

EXT ADIT. DISPENSA- N°001/2019 - Município de Tapira e Olinda Rodrigues da Costa. Objeto: Locação de 01(um) imóvel, localizado na avenida Agostinho Domingues, N°1.181, bairro: jardim Soares, Barretos -SP, que será destinado a abrigar a nova sede da "CASA DE APOIO", para assistir pacientes portadores de câncer, residentes no Município de Tapira em tratamento. Prorrogação do prazo contratual em 09 (nove) meses, contados a partir de 01 de abril de 2021, com vencimento em 31 de dezembro de 2021 e reequilíbrio econômico financeiro. Valor mensal passa a ser R$2.009,71 (dois mil e nove reais e setenta e um centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal- 31/03/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:EADE3C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 7.547/ 2021

Lei Municipal n° 7.547/ 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:
Art. 1° – Fica denominada **PRAÇA BENEDITO LOPES**, a praça localizada entre a rua Horácio Bezerra Lola e, Rua Said Kassim Kumaira, no Bairro Vila Vitória, neste Município de Teófilo Otoni MG.
Art. 2° – O Poder Executivo municipal providenciará a colocação de placas denominativas, bem como, as comunicações afins.
Art. 3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° – Revogam- se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 03 março de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1EB285A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 7.545/ 2021

Lei Municipal n° 7.545/ 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º- Fica denominada Travessa Breno Rievers, a Travessa sem saída de aproximadamente 90 metros, que se inicia no nº 147-A da Rua Aristóteles Dantas Guimarães, no Bairro Santa Clara, localizada no Município de Teófilo Otoni.
Art. 2º- A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como, a devida comunicação às concessionárias de serviços públicos, tais como: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas gerais - CEMIG, Companhias de telefonias móveis e fixas da cidade e, Cartórios de registros de imóveis.
Art. 3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° – Revogam- se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 30 março de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:761AA9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 7.549/ 2021

Lei Municipal n° 7.549/ 2021

"Obriga bares, restaurantes, casas noturnas e outras, a adotarem medidas de auxílio à mulher em situação de risco".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1° – Os bares, casas noturnas, restaurantes e organizadores de festas em geral, situados no Município de Teófilo Otoni ou que promovam eventos festivos na cidade, ficam obrigados a adotar medidas de auxílio a mulheres que se sintam em situação de risco e vulnerabilidade, nas dependências desses estabelecimentos.
Art. 2° – O auxílio será prestado pelo estabelecimento ou organizador do evento mediante a oferta de acompanhamento da mulher até um ambiente seguro, interno ou externo, até seu veículo ou demais meios de transporte disponíveis.
§1° Caso necessário, o estabelecimento ou organizador deverá acionar a polícia.
§2° O estabelecimento ou organizador deverá fixar cartazes nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do Local, informando sua disponibilidade para prestar auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.
§3° Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher o estabelecimento ou organizador poderão ser utilizados.
Art. 3° - Os estabelecimentos e organizadores de eventos de que se trata essa lei deverão treinar e capacitar todos os seus funcionários para a aplicação das medidas de auxílio ora instituídas.
Art. 4° - O poder Executivo local regulamentará presente norma por meio de Decreto específico, no que couber.
Art. 5° - Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 30 março de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:22E78EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 7.548/ 2021

Lei Municipal n° 7.548/ 2021

"Dispõe sobre denominação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1° – Fica autorizado o Poder Executivo a denominar o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, a ser criado pelo mesmo de "Maria Nunes Guimarães".

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 30 março de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4734D2F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.205, DE 31 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 8.205, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"Concede pensão a viúva de ex-servidor público municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na art. 9º e 22 da Lei Municipal nº 4.974/2001, modificada pela Lei nº 5.828/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 09 de março de 2021, a Sra. **NAIR SOARES SANTIAGO,** viúva do ex-servidor público municipal

inativo, Sr. AFRÂNIO MENDES DOS SANTOS, falecido em 08 de março de 2021, uma pensão mensal no importe de R$ 1.833,37 (mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), conforme discriminado abaixo:

Proventos de pensionista.....R$ 1.100,00
Quinquenio.....R$ 550,00
Gratificação 1/6 .....R$ 183,37
Total.....R$ 1.833,37.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de março de 2021.

Teófilo Otoni, 31 de março de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ECE0E030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 8.206, DE 31 DE MARÇO DE 2021

DECRETO N° 8.206, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"*Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art.82 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal 5.893 de 09 de Fevereiro de 2009, sobre o procedimento de cessão do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais técnicos qualificados e outras providências para o Instituto de Previdência do Município de Teófilo Otoni/MG, SISPREV/TO, inclusive com convênio firmado entre Município e o SISPREV/TO, Convênio 001/2013 "Cooperação de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Teófilo Otoni e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni".

DECRETA:

Art.1°. Fica cedida o servidor público municipal **HUGO FIGUEIREDO RIEVERS**, matrícula n° 107.525, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, pelo período de 01 de Abril de 2021 a 01 de Abril de 2022, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Município de Teófilo Otoni - SISPREV/TO, como suporte à Diretoria Financeira e, com ônus para o órgão cessionário.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 31 de março de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:97239932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de geradores da Marca Geraforte, com reposição de peças e/ou acessórios, do Aeroporto do município. **Contratada: GMG ELETRIC LTDA - ME**, CNPJ nº **26.562.419/0001-20**. **Referência**: Inexigibilidade nº. 010/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 22.122.0023.2132.3.3.90.39.00– Ficha 1011 – Fonte 100. **Do Valor:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Da Vigência**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. **Data da Assinatura**: 23/03/2021.

Teófilo Otoni/MG, 31/03/2021.

JOÃO BARBOSA NETO
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4561C55C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 025/2021, no dia 15/04/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 31/03/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:671ED330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO COLÉGIO ALPHA

Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni -MG

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni – Minas Gerais.

PROCESSO Nº 8621/2019 – AITI Nº: 07/2020
NATUREZA: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 07/2020
RECORRENTE: CENTRO EDUCACIONAL ALPHA BRASIL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NATAN OLIVEIRA CAIRES

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM por MAIORIA DE VOTOS o Conselho de Recursos Fiscais desta Municipalidade, em CONCEDER **PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso da solicitante. Fixando um credito tributário de **R$:9.790,39,** constituídos da seguinte forma: Imposto devido referentes ao o período de 2018 a 2019 **R$: 2.699,37**, Multa **100% : R$: 2.699,37**, Juros **R$: 401,65**, Falta dos livros fiscais ou de sua autentificação **: R$ 3.990,00**
Estavam presentes ao julgamento e votaram com o relator: Tâmara Moura Rocha, Luiz Gustavo Ribeiro Santana, Ronaldo Gomes Souza. Votos vencidos, Sebastião Osvaldo Paulino Marques e Paulo Sergio Almeida Santos .

Teófilo Otoni, 31 de Março de 2021

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Conselheiro Relator

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3779828B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 245

MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG
Decreto nº 245

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS EXTRAORDINARIO AO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZAÇAO DO DECRETO Nº 245 DE 31/03/2021, PARA ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DA COVID 19 - PORTARIA 3350 - CUSTEIO DE AÇÕES SERVIÇOS DA RAPS.

Daniel Batista Sucupira, Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário valor de R$ 170.216,25 (Cento e Setenta Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 19 01 10 122 0032 2256	3 1 90 04 00	1879	48.000,00
02 19 01 10 122 0032 2256	3 1 90 11 00	1880	7.500,00
02 19 01 10 122 0032 2256	3 3 90 30 00	1881	78.000,00
02 19 01 10 122 0032 2256	3 1 90 39 00	1882	36.716,25
Total			**170.215,25**

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 31 de Março de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C95460EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 246

MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG
Decreto nº 246

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS EXTRAORDINARIO AO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZAÇAO DO DECRETO Nº 246 DE 31/03/2021, ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DA COVID 19 - PORTARIA 2996 - HABILITAÇÃO DE LEITOS UTI ADULTO TIPO II.

Daniel Batista Sucupira, Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário valor de R$ 816.000,00 (Oitocentos e Dezesseis Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 19 01 10 122 0032 2257	3 3 90 93 00	1883	816.000,00
Total			**816.000,00**

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 31 de Março de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7E3BC280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 247

MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG
Decreto nº 247

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS EXTRAORDINARIO AO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUT. DO DECRETO Nº 247 DE 31/03/2021, ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DA COVID 19 – PORTARIA 2358 – INCENT. P/ AÇÕES DE RASTREAMENTO E MONIT. DE CONTATO DE CASOS DE COVID-19.

Daniel Batista Sucupira, Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário valor de R$ 202.316,00 (Duzentos e Dois Mil e Trezentos e Dezesseis Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 19 01 10 122 0032 2258	3 1 90 04 00	1884	202.316,00
Total			**202.316,00**

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 31 de Março de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1394AA62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ATLÂNTICO BRASIL EMPREENDIMENTOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO. GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 40.930.420/0001-91 **- Referência**: Concorrência Pública nº 001/2014 **- Data de Assinatura:** 30/03/2021 **– Do Objeto:** Transferência da concessão objeto do contrato 014/2014, alterando-se para a empresa **ATLÂNTICO BRASIL EMPREENDIMENTOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO. GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 40.930.420/0001-91. **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato tem tempo de duração indeterminado.

Teófilo Otoni/MG.

ADILSON DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:25EE97CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2021 TERMO ADITIVO CONTRATO N.° 000036/2021 DISPENSA N.º 00010/2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações 1º/2021 Termo Aditivo Contrato n.° 000036/2021 Dispensa n.º 00010/2021. Objeto: Objeto: aquisição emergencial de combustível para atender as demandas das secretarias. Fornecedor: Posto 3 LTDA CNPJ: 00.828.824/0001-54 Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 40 (quarenta) dias**.** Início Vigência: 22/03/2021 até 30/04/2021 Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura em 07 De Janeiro de 2021.

Três Corações, 07 de Janeiro de 2021

EDILÉA APARECIDA GOMES
Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

JOSÉ AUGUSTO DE MOURA
Secretaria Municipal de Controle Interno.

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO
Secrtaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MARCO AURÉLIO CHAUKE PIOVEZAN
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PAULO ROBERTO DUARTE
Secretria de Comunicação e Relações Institucionais.

NELSON DELU FILHO
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

LUCILA CARVALHO VALLADÃO NOGUEIRA VILELA
Procuradoria Geral do Município.

MARIA TEREZINHA DA C T DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação.

CRISTIANO CARVALHO
Secretaria Municipal de Esportes.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS
Secretaria Municipal de Governo.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde.

MARCELO DE CASTRO MURAD
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7269DCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N.º 00022/2021. TERMO: N.º 00025/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão n.º 00022/2021. Termo: n.º 00025/2021 Objeto:Contratação de caminhão munk para uso dos serviços da SEMMA, como poda e corte de árvores. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Janaína Aparecida Nunes - ME. Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). O prazo deste Termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 29/03/2021.

Três Corações, 29 de março de 2021

MARCELO DE CASTRO MURAD
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E045EE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 2°/2021 TERMO ADITIVO CONTRATO N.° 00208/2019 TOMADA DE PREÇOS N.° 00018/2019

Prefeitura Municipal de Três Corações 2°/2021 Termo Aditivo Contrato n.° 00208/2019 Tomada de Preços n.° 00018/2019 Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de quadra poliesportiva coberta localizada na Rua Projetada 21 ,50 Nova Três Corações Fornecedor: A E F Construtora - EIRELI – EPP CNPJ: 02.398.474/0001-69 Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado até 19/05/2021. Início Vigência: 20/03/2021 até 19/03/2021 Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 30 de março de 2021

Três Corações, 30 de março de 2021

CRISTIANO CARVALHO LEMOS
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:40AEF395

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 2º/2021 TERMO ADITIVO CONTRATO N.° 00027/2019 CREDENCIAMENTO N.º 00001/2019.

Prefeitura Municipal de Três Corações 2º/2021 Termo Aditivo Contrato n.° 00027/2019 Credenciamento n.º 00001/2019. Objeto: Credenciamento de empresa especializada em equoterapia para atendimento de pacientes com indicação médica que possuam dificuldade de aprendizagem, distúrbios de comportamento e auxiliar pessoas com atrasos no desenvolvimento psicomotor global. Fornecedor: Marcia Borges Pereira CNPJ: 30.539.705/0001-42 Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Vigência: 29/03/2021 até 28/03/2022 Publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 30 de março de 2021.

Três Corações, 30 de março de 2021.

GILCILENE B C GONÇALVES
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2AB778C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 025/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros temperados (instalados) e outros materiais, além de prestação de serviços para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de março de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:79567009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO 010/2021

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23. **OBJETO**: cessão de um transformador pertencente ao patrimônio público municipal, chassi 24136, placa 9311-680, patrimônio H-0614, vinculado à SMTO, no valor de R$557,08, conforme ficha patrimonial, com última avaliação em 31/01/2021. **VALOR**: *pro bono*.Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2024.

(Publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1121C96D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 – PROCESSO 012/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS** -CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **DO OBJETO:** fortalecer ações em saúde para reabilitação de pessoa com deficiência no Município de Três Pontas/MG, através de ações no Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual – CER II da APAE de Três Pontas/MG. **VALOR:**R$35.000,00. **Vigência:** da assinatura até 31/12/2021.

(Publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6C26B36B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2021 - PROCESSO N.º 200/2021

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa **RECEITA PRÓPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.677.161/0001-78, com sede na Avenida Alvares Cabral, n.º 593 – Sala 1201, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-912, para a Prestação de Serviço de Sistema Integrado para a Gestão Municipal, para um número ilimitado de usuários, bem como suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido, compreendendo: compreendendo: **Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e)/Declaração Eletrônica de Serviços (DES)** e Fiscalização Eletrônica; **Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira (DES – IF)** e Fiscalização Eletrônica de Instituições Financeiras, conforme orçamento anexo aos autos, pelo período estimado de 90 (noventa) dias, ao valor mensal de R$ 10.184,61 (dez mil e cento e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor total de R$ 30.553,83 (trinta mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), consoante orçamento anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica: 0200620320004.0123.2037.3339040 – **Ficha n.º 288**, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas/MG, 31 de março de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4EC4EF57

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 01/2018/SMSTP

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CLÍNICA MÉDICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.161.457/0001-00. **OBJETO**: ficam alterados os anexos I e II da Cláusula Primeira, passando a ter a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO UNITÁRIO
02.06.01-001-0 – TOMOGRAFIA COMPUT. DE COLUNA CERVICAL 88,76
02.06.01-002-8 - TOMOGRAFIA COMPUT. DE COLUNA LOMBO-SACRA 103,10
02.06.01-003-6 - TOMOGRAFIA COMPUT. DE COLUNA TORACICA 88,76
02.06.01-004-4 - TOMOGRAFIA COMPUT. DE FACE/SEIOS DA FACE-ARTIC. TEMPORO MANDIBULARES 88,75
02.06.01-005-2 - TOMOGRAFIA COMPUT. DE PESCOÇO 88,75
02.06.01-006-0 - TOMOGRAFIA COMPUT. DE SELA TURICA 99,44
02.06.01-007-9 - TOMOGRAFIA COMPUT. DE CRANIO 99,44
02.06.02-001-5 - TOMOGRAFIA COMPUT. DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR 88,75
02.06.02-002-3 - TOMOGRAFIA COMPUT. DE SEGUIMENTOS APENDICULARES 88,75
02.06.02-003-1 - TOMOGRAFIA COMPUT. DE TORAX 138,41
02.06.03-001-0 - TOMOGRAFIA COMPUT. DE ABDOMEM 140,63
02.06.03-002-9 - TOMOGRAFIA COMPUT. DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS INFERIORES 88,75
02.06.03-003-7 - TOMOGRAFIA COMPUT. DE PELVE/BACIA 140,63

META FÍSICA POR MUNICÍPIO		
MUNICÍPIO	**QUANT. ANUAL**	**QUANT. MENSAL**
Boa Esperança – 39.157 hab	253	21
Coqueiral – 9.816 hab	258	22
Campanha	30	3

Elói Mendes	133	11
Ilicínea – 11.429 hab	263	22
Nepomuceno	217	18
Monsenhor Paulo	141	12
Santana da Vargem – 7.867 hab	120	10
Três Corações	16	1
Três Pontas – 53.688 hab	1.031	86
TOTAIS	**2.463**	**205**

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e itens do instrumento de Contrato principal, não prejudicados por esta alteração.

(Publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DE1E44F3

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa **SEMPRE FUTURO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.903.709/0001-90, localizada na R. Ismael de Souza, 113, sala 201, Centro, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, para o fornecimento de um Certificado Digital e-CPF com token com validade de 36 meses no valor de R$ 250,00 (duzentos e ciquenta), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com a ata.

Três Pontas – MG, 31 de março de 2021.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO DE FIGUEIREDO
Diretor Adjunto do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:6E4DFE8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 040/2021

"Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento da Câmara Municipal e dá outras providências"

O **Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais,**usando das suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município,

Considerando a situação epidemiológica brasileira, de nossa cidade e região, com relação a situação de permanência da PANDEMIA;

Considerando que os serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo não podem sofrer interrupções de forma prolongada, sob pena de trazer prejuízos a população tupaciguarense;

Considerando que a Câmara Municipal está tomando todas as medidas sanitárias estabelecidas pelos Órgãos competentes, para a prevenção de contaminação da Covid-19;

Considerando a necessidade de adequar os serviços legislativos as medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade do Coronavírus (COVID-19), sem prejudicar a prestação de serviços legislativos ao povo tupaciguarense;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o turno único de trabalho na Câmara Municipal de Tupaciguara, das 12h:00m às 18h:00m, de segundas às sextas-feiras, com exceção de servidores que exercem funções específicas que demandam carga horária diferenciada.

Art. 2º Enquanto perdurar as restrições de funcionamento em razão do Coronavírus (COVID-19), as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Tupaciguara/MG serão realizadas às segundas-feiras, com início às 14h:30m, sem a presença de público e obedecendo todas as medidas sanitárias recomendadas pelos órgãos competentes.
Parágrafo único. Durante esse período, poderão participar das sessões 01 (uma) autoridade ou convidado por sessão, mediante requerimento prévio que será analisado pela presidência desta casa.

Art. 3º Fica suspenso o atendimento direto ao público de forma presencial, devendo neste período ser feito exclusivamente por telefone ou por e-mail: secretaria@camaratupaciguara.mg.gov.br, enquanto o Município de Tupaciguara estiver incluindo no "grau de risco na onda roxa", nos termos da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 131, de 3 de março de 2021.
Art. 4º O protocolo de documentos, em especial aqueles emitidos pelo Poder Executivo, também poderão ser feitos exclusivamente através do encaminhamento para o endereço eletrônico secretaria@camaratupaciguara.mg.gov.br.

Art. 5º Fica proibido a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, na sede da Câmara Municipal, com exceção das Sessões Ordinárias ou Extraordinárias, das reuniões das Comissões Permanentes e reuniões com servidores, nos casos de extrema e inarredável necessidade.

Art. 6º Os servidores impedidos de retornar às atividades presenciais, por motivos de recomendações médicas, deverão manter o exercício de atividades laborais na modalidade de teletrabalho e, na impossibilidade desta, deverão ter sua falta abonada nos termos do art. 3º, § 3º da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
Parágrafo único. Recomenda-se que os servidores e agentes políticos que, visivelmente, apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça, sejam orientados a procurar o atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo, ficando impedidos de adentrar ao seu local de trabalho até a liberação médica;

Art. 7º As medidas constantes nesta Portaria poderão sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrárias, em especial as Portarias nº 38 de 10 de março de 2021, 34 de 17 de fevereiro de 2021 e a 33 de 11 de fevereiro de 2021.

JERÔNIMO R. B. FILHO – JEROMINHO ENFERMEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:EF44FDD1

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 025/2021 referente à aquisição de uniformes para o uso dos funcionários da Câmara Municipal de Tupaciguara, decorrente de processo de compras 17/2021.
Contratado: CELINA PRUDENTE GONCALVES E CASTRO ME.
Valor Global: R$ 9.489,20 (Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 026/2021 referente à aquisição de material de limpeza e higienização para uso dos setores da Câmara Municipal de Tupaciguara, estimado para os meses de abril, maio, junho e julho, decorrente de processo de compras 20/2021.

Contratado: COMERCIO ATACADISTA DO POVO LTDA.
Valor Global: R$ 783,11 (Setecentos e Oitenta e Três Reais e Onze Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:612CA113

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 027/2021 referente à aquisição de material de limpeza e higienização para uso dos setores da Câmara Municipal de Tupaciguara, estimado para os meses de abril, maio, junho e julho, decorrente de processo de compras 20/2021.
Contratado: HENRIQUE AZEVEDO TAVARES 11154873617.
Valor Global: R$ 322,35 (Trezentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 028/2021 referente à aquisição de material de limpeza e higienização para uso dos setores da Câmara Municipal de Tupaciguara, estimado para os meses de abril, maio, junho e julho, decorrente de processo de compras 20/2021.
Contratado: ANA FLAVIA MACHADO FARIA 11374468622.
Valor Global: R$ 863,30 (Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:8F94487F

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 029/2021 referente à aquisição de materiais de consumo para uso da Câmara Municipal de Tupaciguara, estimado para os meses de abril, maio, junho e julho, decorrente de processo de compras 21/2021.
Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES E FARIA EIRELI.
Valor Global: R$ 921,93 (Novecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Três Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 030/2021 referente à aquisição de materiais de consumo para uso da Câmara Municipal de Tupaciguara, estimado para os meses de abril, maio, junho e julho, decorrente de processo de compras 21/2021.
Contratado: COMERCIO ATACADISTA DO POVO LTDA.
Valor Global: R$ 35,60 (Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:58D23F12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038 PREGÃO ELETRÔNICO Nº007

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SE REALIZARÁ ATRAVÉS DO SITE https://www.licitanet.com.br/ NO DIA 16/04/2021 ÀS 08:15HRS. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE https://www.tupaciguara.mg.gov.br/

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico.

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:60A801A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA N° 39/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N° 39/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E MÉDIA COMPLEXIDADE

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

EXONERA a Sra. **KÊNIA POLYANA ALMEIDA MARTINS**, Chefe de Departamento de Atenção Primária e Média Complexidade, a partir de 01 de Março de 2021, nomeada pela Portaria nº 22, de 22 de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 26 de fevereiro de 2021

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:07B5EAAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Presidente da CAPS – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Urucuia-MG, Senhora, **Laudicéia Gonçalves Marques**, tendo em vista a justificativa apresentada, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica, sobre a Prestação de serviços de assessoria e consultoria em investimentos, na formada resolução Nº 3.922/2010 do CMN – Conselho Monetário Nacional, e suas alterações; da portaria MPS Nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social – MPS, e suas alterações, além do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **MENSURAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA - ME**, CNPJ: 16.847.061/0001-29, situada na Av. do Contorno, 6594, Sala 701, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-044, Cep: 38.660-000. Valor mensal de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais). Valor Global de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 31 de Março de 2021.

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
Presidente da CAPS

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:ED59DAAA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 015/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Dispensa nº 015/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 04.365.798/0001-26, Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento programado de 12 (doze) remessas, destinadas à Agência Transfusional da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento da rotina de exames pré-transfusionais. Valor global R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). Vigência: de 31/03/2021 até 31/03/2022.

Urucuia-MG, 31 de Março de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CFBDB2DB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-Credenciamento nº 006/2021, A Prefeitura Municipal de Urucuia através da CPL, Torna Público para o conhecimento dos interessados que fica aberto até 30 de Abril de 2021, o CREDENCIAMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO AO COVID-19, NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.
Urucuia/MG, 31 de Março de 2021.
(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:812ACD1A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

CREDENCIAMENTO Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021
Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 006/2021, Processo Licitatório nº. 031/2021, Credenciamento nº 004/2021. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 006/2021, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA, FARMÁCIA, E ATENDIMENTO DE PERÍCIA MÉDICA, PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO MEIO URBANO OU RURAL, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, Pessoa jurídica: KAREN LUANY DA SILVA SANTOS, CNPJ: 41.150.548/0001-03, ao valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), valor global de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze meses).

Urucuia/MG, 31 de Março de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CFA5AF60

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

CREDENCIAMENTO Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 006/2021, Processo Licitatório nº. 031/2021, Credenciamento nº 004/2021. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 006/2021, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA, FARMÁCIA, E ATENDIMENTO DE PERÍCIA MÉDICA, PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO MEIO URBANO OU RURAL, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, Pessoa jurídica: INGRID QUEIROZ LEMOS, CNPJ: 41.198.325/0001-08, ao valor mensal de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), valor global de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze meses).

Urucuia/MG, 31 de Março de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8A33833F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 036/2021 – PE Nº 014/2021. JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro julga vencedora e habilitadas às empresas: AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o item 01, Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E5E0B9B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 175/2020 - TOMADA DE PREÇOS 06/2020

Deferimos o recurso interposto e reformamos a decisão anterior conforme parecer técnico emitido pela Secretaria de Obras, qual seja, julgamos vencedora OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. "EPP", no lote 1 R$ R$ 1.575.657,80 e no lote 2 R$1.017.968,46.

VANDERSON MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5471571B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 034/2021 – PE Nº 012/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para coleta, transporte, armazenamento, tratamento por incineração e destinação final das cinzas dos GRUPOS "A", "B" e "E" do Município de Vespasiano/MG

pelo período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG. Início de acolhimento de propostas: Às 08h do dia 14/04/2021; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 16/04/2021; Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 16/04/2021. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E0500219

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 028/2021 – PE Nº 009/2021. HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde por um período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG**. PARTES:** PMV e a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** para o **LOTE 25 no valor total global de R$149,4000 (cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** para os **LOTES 07 E 13 no valor total global de R$ 3.500,0000 (três mil e quinhentos reais), DROGAFONTE LTDA** para os **LOTES 03 E 14 no valor total global de R$32.500,0000 (trinta e dois mil e quinhentos reais), NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** para o **LOTE 04 no valor total global de R$ 101.500,0000 (cento e um mil e quinhentos reais), MED CENTER COMERCIAL LTDA** para o **LOTE 22 no valor total global de R$ 95.550,0000 (noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). Os LOTES 05, 08, 11, 12, 15, 20, 21, 24, 26, 27,28, 29, 30 e 32 ficaram desertos. Os LOTES 01, 02, 06, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 23 e 31 restaram-se FRACASSADOS.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D3E0C401

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 032/2019 – P.L. 247/2017 – P.P. 083/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FL DE OLIVEIRA LOBATO – SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ME. **OBJETO**: Renovação contratual de prestação de serviços funerários continuidade dos serviços essenciais de assistência aos carentes do município. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 390.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BC0386EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 028/2017 – P.L. 029/2016 – P.P. 018/2016.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SPEEDLABOR DIAGNÓSTICOS LTDA - ME. **OBJETO**: Prorrogação de prazo contratual para a continuidade da aquisição de reagentes para hemoglobina glicada por HPLC. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FB3A8A54

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 034/2017 – P.L. 003/2016 – P.P. 003/2016.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BECKMAN COULTER DO BRASIL, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA. **OBJETO**: Prorrogação de prazo contratual para a continuidade da aquisição de reagentes bioquímicos. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FBAF4E5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 038/2019 – P.L. 237/2017 – INEX. 020/2017.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ASPECIR SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.**OBJETO**: Renovação contratual de Credenciamento de Instituições Financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:44671AB3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 074/2020 – P.L. 111/2020 – DISP. 038/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GUSMARC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO**: Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto a locação de caminhão trucado báscula e de caminhão pipa para captação de água. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 350, 568.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:554762FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 018/2021

Processo n° 024/2021

Dispensa n° 018/2021

Objeto: Locação de imóvel conhecido popularmente como "Casa de Cultura Humberto Mauro", situado à Avenida Cineasta Humberto Mauro, n° 207, Bairro Centro, Volta Grande-MG, para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo deste município, pelo período de 12 (doze) meses.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso X da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

MAURICIO COUTINHO MAURO - CPF: 667.412.897-04
Valor Total de R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO	UNID	12,0000	920,0000	11.040,00

VOLTA GRANDE, 29 de Março de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:778EC720

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 018/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 024/2021
Modalidade de Dispensa n° 018/2021

Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e **MAURICIO COUTINHO MAURO**

Objeto: Locação de imóvel conhecido popularmente como "Casa de Cultura Humberto Mauro", situado à Avenida Cineasta Humberto Mauro, n° 207, Bairro Centro, Volta Grande-MG, para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo deste município, pelo período de 12 (doze) meses.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO	UNID	12,0000	920,0000	11.040,00

Valor Total: 11.040,00
Data da Assinatura: 29/03/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:CC6F4B9B

PREGÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Volta Grande
Pregão Eletrônico nº 01/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: Batedeira planetária + 1 Tigela + 1 Batedor para massas pesadas + 1 Batedor clara em neve + 1 Batedor para massas leves + 1 Tampa da tigela + 1 Espátula + 1 Manual de instruções, 1 batedeira planetária + 1 tigela + 1 batedor para massas pesadas + 1 batedor clara em neve + 1 batedor para massas leves + 1 tampa da tigela + 1 espátula + 1 manual de instruções.
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1.241,70
Valor Final: 780,00
Valor Total: 780,00
Situação: Homologado em 26/03/2021 11:23:54 Por: Sandra Aparecida Lomba Pereira
Nome da Empresa: D E M - MAQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA
Modelo: OSTER /Batedeira Planetária 12vel 750w

Item: 0002
Descrição: Bebedouro em aço inox - Bebedouro Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico;* Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Tecumseh 1/8+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); Armazena 50 litros de água gelada; Consumo médio: 9,21 kw/h mês;ITENS INCLUSOS: Acompanha manual de instalação; Filtro externo com rosca de ½" e filtragem de 60 litros por hora; Kit Instalação; CAPACIDADE DE ATENDIMENTO ESTIMADO: Copo 200 ml: 250; Squeeze 410 ml: 122; Garrafa 600 ml:84; Garrafão 5L:10.
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 2.140,00
Valor Final: 1.534,95
Valor Total: 4.604,85
Situação: Homologado em 26/03/2021 11:24:02 Por: Sandra Aparecida Lomba Pereira
Nome da Empresa: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI
Modelo: KNOX K50

Item: 0005
Descrição: Freezer Vertical Dupla Ação 569 Litros 127 Volts
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 3.855,05
Valor Final: 3.763,20
Valor Total: 3.763,20
Situação: Homologado em 26/03/2021 11:24:02 Por: Sandra Aparecida Lomba Pereira
Nome da Empresa: CCK Comercial Eireli Ltda EPP
Modelo: VCED 569 PCC

Item: 0006
Descrição: Geladeira Capacidade de armazenagem total (L) 375; Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 288; Tensão/Voltagem 110V/220V; Capacidade de armazenagem do freezer (L) 86; Garantia 12 meses; Cor Branco; Eficiência Energética A.
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 3.703,83
Valor Final: 2.558,78
Valor Total: 7.676,34
Situação: Homologado em 26/03/2021 11:24:02 Por: Sandra Aparecida Lomba Pereira
Nome da Empresa: CCK Comercial Eireli Ltda EPP
Modelo: CRM43NB

Item: 0007
Descrição: Liquidificador Voltagem Bivolt (chave seletora), Potência 900w (110v) / 600w (220v); Frequencia 60 Hz; Rotação 3500rpm Capacidade 4 Litros; Copo Aço Inox; Altura 52 cm; Largura 30 cm; Profundidade 25 cm; Peso 7,5 kg.
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 938,66
Valor Final: 589,00
Valor Total: 589,00
Situação: Homologado em 26/03/2021 11:24:02 Por: Sandra Aparecida Lomba Pereira
Nome da Empresa: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI
Modelo: KD ELETRO

Item: 0008
Descrição: Microfone sem fio duplo, transmissor Potência de Saída: 10 mW; Raio de transmissão: 60 metros; Frequências espúrias: > 60dB abaixo da portadora; Estabilidade da frequência: +/- 0,005%; Desvio máximo: +/-48 KHz;; Chave de Liga/Desliga; Consumo de corrente: 60mA com 3VDC; Alimentação: 1 Par de Pilhas Aa; Led Indicador de Carga das Pilhas; Vida útil das pilhas: 6 a 8 horas (pilhas

Alcalinas); Dimensões e peso (D x C): 52,00 x 250,00mm; Peso: 240g (sem as pilhas).
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.029,90
Valor Final: 605,22
Valor Total: 2.420,88
Situação: Homologado em 26/03/2021 11:24:02 Por: Sandra Aparecida Lomba Pereira
Nome da Empresa: DKSA COMERCIAL LTDA
Modelo: LS-902 HT/HT duplo

Item: 0009
Descrição: Ventilador de Parede com 3 velocidades e grande vazão de ar, proporcionando ótima ventilação e baixo consumo de energia.
Conta ainda com inclinação vertical ajustável e grade giratória removível.
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 307,54
Valor Final: 186,00
Valor Total: 1.488,00
Situação: Homologado em 26/03/2021 11:24:02 Por: Sandra Aparecida Lomba Pereira
Nome da Empresa: Santa Fé Distribuidora Ltda
Modelo: VENTISOL 50CM

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:71A022D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, CANCELAMENTO: Processo Licitatório 68/2021 Tomada de Preço 02/2021. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para execução do projeto Operação Tapa Buraco, que aconteceria na data de 06/04/2021.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:63334304

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 88/2021 Pregão Presencial 34/2021. Objeto: SRP- Serviço de Manutenção de Roçadeiras, Motosserras e Motocicletas. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 19 de abril de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:E7901785

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 35/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 90/2021 Pregão Presencial 35/2021. Objeto: Aquisição de Máquinas de Desobstrução de Rede de Esgoto. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 19 de abril de 2021 às 14h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:8E11D53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 36/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 91/2021 Pregão Presencial 36/2021. Objeto: SRP-Aquisição de Cestas Básicas. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 20 de abril de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:81346DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ADITIVO 01 - CONTRATO 110/2020

Aditivo Nº..... : 01 - Contrato Nº: 110/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada. AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Valor..... 26.077,50 (vinte e seis mil e setenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência..... : Início: 31/03/2021 Término: 25/11/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2020
Objeto..... O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO OBTER PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS TIPO OXIGÊNIO MEDICINAL ARMAZENADOS EM CILINDROS, DESTINADOS A ATENDER OS MUNÍCIPES QUE DEPENDEM DE OXIGENO TERAPIA DOMICILIAR E EQUIPAR AS AMBULÂNCIAS PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES.

Alterosa, 31 de Março de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:192D2EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/21 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/21 HOMOLOGAÇÃO: 30/03/21
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE ENS.E TECNOLOGIA DE ALFENAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE C.P.R.E PARA A PACIENTE DAIANE DE SOUZA BORGES.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 31/03/21 - MARYELLE DE SOUZA ANDRADE - Presidente Da Comissão De Licitação
---
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/21 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/21 HOMOLOGAÇÃO: 30/03/21
CONTRATADO: HOSPITAL DE OLHOS DE MINAS GERAIS S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: CONSULTA PARA PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO NEUROVISUAL RETORNO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.553,50 (um mil quinhentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações. DATA: 31/03/21 - MARYELLE DE SOUZA ANDRADE -
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/21 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/21 HOMOLOGAÇÃO: 30/03/21
CONTRATADO: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A,B e E COM DISPONIBILIZAÇÃO DE BALANÇA APROPRIADA E DEVIDAMENTE CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA PESAGEM NO LOCAL DA COLETA, NA QUANTIDADE ESTIMADA DE 6.500KG POR ANO NO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) DATA: 31/03/21 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.
----------DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/21
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/21
CONTRATADO: NOVO HORIZONTE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CACHORROS.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14065/20 ART.1 I da Lei de Licitações.
DATA: 31/03/21 -

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:C5F8E311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PROCESSO 013/2021 – DISPENSA 004/2021.

PROCESSO 013/2021 – DISPENSA 004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR CHAMADA PÚBLICA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL, COM VERBA ORIUNDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. CONTRATADO: ALSENIR ALVES DE PAULA, CPF 902.301.166-04. VIGÊNCIA: 31/03/2021 À 31/12/2021. VALOR: R$ 2.543,35. ALMIRO MIGUEL DA SILVA, CPF 120.891.746-33. VIGÊNCIA: 31/03/2021 À 31/12/2021. VALOR: R$ 2.219,38. HELI FERNANDES DE SOUZA, CPF 794.618.406-91. VIGÊNCIA: 31/03/2021 À 31/12/2021. VALOR: R$ 2.482,81. JULIERME COLES JOSÉ DOS SANTOS, CPF 105.910.906-94. VIGÊNCIA: 31/03/2021 À 31/12/2021. VALOR: R$ 2.380,80. MARIA HERLI TORRES DE PAULA, CPF 902.305.906-91. VIGÊNCIA: 31/03/2021 À 31/12/2021. VALOR: R$ 2.041,80. DENIL FIRMIANO DE OLIVEIRA, CPF 347.599.726-68. VIGÊNCIA: 31/03/2021 À 31/12/2021. VALOR: R$ 3.743,79.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:9C806C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PROCESSO 018/2021 – DISPENSA 007/2021.

PROCESSO 018/2021 – DISPENSA 007/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MELHOR CAPACITAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO *CORONAVÍRUS*. CONTRATADO: TEIXEIRA E CHAVES LTDA, CNPJ 21.339.965/0010-74. VIGÊNCIA: 31/03/2021 À 28/06/2021. VALOR: R$ 15.880,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:E2B66029

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PAL 019/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2021.

PAL 019/2021 – Pregão Presencial 009/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais químicos, esterilizantes, saneantes, materiais odontológico, materiais de curativo e ortopédica, materiais descartáveis perfurocortante, equipamentos e acessórios, conforme especificações do edital. Abertura dos envelopes: dia **15/04/2021**, às **09:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Rua Silvério Marcelino, 47 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:1FE1F800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para todos os fins, o **Processo Licitatório Nº 020/2021 – Dispensa Nº 007/2021** em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Saúde para a aquisição de material médico hospitalar visando equipar e proteger profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia da doença do novo Coronavírus – COVID 19, pautada pelas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 130 e suas alterações, garantir a proteção à vida de quem se arrisca a combater uma doença que tem causado estragos de repercussão mundial. Valor total de R$27.942,00 (vinte e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais), dotação orçamentária Ficha: 580 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.30.00 – Fonte: 254 – Saldo: R$ 30.000,00.
Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 31 de março de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal de Bandeira do Sul

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:8FA2E595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2021 – DISPENSA Nº 024/2021

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica para proteção do patrimônio cultural do município** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. CONTRATADA: R A da Rosa Consultoria e Assessoria Turística e Cultural - ME, CNPJ nº 40.762.146/0001-99 - Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 31 de março de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:23D257B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2021 – DISPENSA Nº 024/2021 – OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica para proteção do patrimônio cultural do município** - CONTRATADA: **R A da Rosa Consultoria e Assessoria Turística e Cultural - ME, CNPJ nº 40.762.146/0001-99 - Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**. ASSINATURA: 31/03/2021. VIGÊNCIA: 31/03/2021 a 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 05 13 392 0009 2.016 339039 – FICHA 132.

Borda da Mata – MG, 31 de março de 2021.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0D2F05BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2021 – DISPENSA Nº 025/2021

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes e correlatos, haja vista instauração de Processo Administrativo em face da empresa detentora da ARP nº 122/2020** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. CONTRATADA: Estiva Truck Diesel LTDA - EPP, CNPJ nº 27.011.753/0001-59 - Valor: R$ 22.582,80 (vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 31 de março de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:85F09969

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2021 – DISPENSA Nº 025/2021 – OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes e correlatos, haja vista instauração de Processo Administrativo em face da empresa detentora da ARP nº 122/2020** - CONTRATADA: **Estiva Truck Diesel LTDA - EPP, CNPJ nº 27.011.753/0001-59 - Valor: R$ 22.582,80 (vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**. ASSINATURA: 31/03/2021. VIGÊNCIA: 31/03/2021 a 30/04/2021. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02 03 03 10 302 0013 2.073 339030 – FICHA 208 / 02 05 02 26 782 0019 2.047 339030 – FICHA 313.

Borda da Mata – MG, 31 de março de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DDBE470A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

Processo nº 009/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: **Auto Posto Estrela da Mata LTDA.** Objeto: **Ata de registro de preço de fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal.** Reequilíbrio de preço dos seguintes itens: **GASOLINA para R$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos);** e **ETANOL para R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos)**. Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 01 de abril de 2021. Data de assinatura: 31/03/2021.

Borda da Mata/MG, 31 de março de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7DEB2D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO - MG

PROCESSO 25/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2021

A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades demanda judicial e assistência social. Abertura: 15/04/2021 às 09:00:00 horas.O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou através do site www.campodomeio.mg.gov.br.Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 01 de abril de 2021

VITOR JAYME DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:CF2E4A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PL nº 016/2021, Adesão nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Canaã, torna público o extrato proveniente de adesão de ARP. Partes envolvidas: CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAIBA - MG – Órgão Promotor x Prefeitura Municipal de Canaã / MG – Órgão Não Participante/Aderente. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS OPERACIONAIS NAS DESPESAS E RECEITAS REALIZADAS PARA, EM APOIO A ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL, DIAGNOSTICAR E QUALIFICAR INCORREÇÕES EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE CANAÃ, FORMULAR E PRESTAR APOIO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES NOS PROCEDIMENTOS PARA REDUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO OU RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS IDENTIFICADOS, OU REVISÃO DE DÉBITOS APURADOS, DEVENDO APRESENTAR SUGESTÕES DE MINUTAS DOS PETICIONAMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, BEM COMO PRESTAR APOIO NO ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DOS MESMOS ATÉ A EFETIVA RECUPERAÇÃO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS IDENTIFICADOS OU DEBITO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AREA ADMINISTRATIVA TRIBUTARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Contrato nº 009/2021
Contratada: Instituto Terra de Minas – ITM, inscrita no CNPJ: 05.770.170/0001-79 – Valor Estimado do Contratado: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Vigência: 24/03/2021 à 23/03/2022.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:307FF56B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2021
PROCESSO n° 030/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
CONTRATADOS: FVP COELHO CNPJ: 26.294.192/0001-80, Valor Total R$ 8.396,40; SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA CNPJ: 06.176.619/0001-38, Valor Total R$1.380,00 DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA CNPJ: 65.186.835/0001-23,Valor Total R$3.200,00; TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ: 29.126.669/0001-06 Valor Total R$46.970,00 E COMERCIAL VENER LTDA CNPJ: 65.353.401/0001-70, Valor Total R$4.668,00. **FUNDAMENTO LEGAL :** artigo 24 inciso XVI da Lei federal n° 8666/93,e suas alterações, torna público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Insumos - em Caráter Emergencial nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979/2020 e nos termos do Artigo 4º B Medida Provisória 926/2020 em face do enfrentamento ao Coronavirus - COVID19.O Valor total geral da presente contratação é de R$64.614,40.O pagamento será feito após a ordem de fornecimento mediante a entrega da nota fiscal.Ratificadapelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos em 29 de março de 2021.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:E560B3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
NOVO PRAZO DE ENVIO DE INTENÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL

NOVO INFORME INTENÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL COVID 19 N°11 *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS ODONTÓLOGICOS ADQUIRIR EM CARÁTER EMERGENCIAL*
O município de Confins, através da Comissão permanente de Licitação, comunica um NOVO PRAZOde envio de orçamentos a intenção de Compra Emergencial COVID 19 N° 11.**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS ODONTÓLOGICOS** em caráter Emergencial*n*os termos do Artigo 4° da Lei 13.979/2020 e nos termos do Artigo 4° B Medid Provisória 926/2020 em face do enfrentamento ao corona virus- Covid 19, como solicitação da Secretária Municípal de Saúde. Os interessados deverão enviar os orçamentos observadas as especificações do Termo de Referencia anexo a este documento, acompanhada da documentação de habilitação CONTRATO SOCIAL, CNPJ, CND MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS,TRABALHISTA, CND CONCORDATA E FALENCIA(com a finalidade de agilizar a aquisição emergencial) até ás 17:00 HS do dia 05/04/2021, através do protocolo Eletrônico da Prefeitura Municípal de Confins seguindo os seguintes
passos:www.confins.mg.gov.br/cidadao/protocolo/cadastrar/prosseguir/assuntos/fornecedores/comprasemergenciaisCOVID19/anexardocumentosobrigatórios/protocolar

Confins, 31de março de 2021

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:ECFF0AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão ELETRÔNICO nº 004/2021, tendo como vencedora a empresa COMERCIAL B & F LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.239/0001-30. **OBJETO**: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de telha térmica tipo sanduiche**. **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 71.996,00(setenta e um mil novecentos e noventa e seis reais). Ervália/MG, 11 de março de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 069/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: COMERCIAL B & F LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.239/0001-30. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$71.996,00(setenta e um mil novecentos e noventa e seis reais). **VIGÊNCIA**: 11 de março de 2021 a 11 de março de 2022.

Ervália/MG, 11/03/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A02B51DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 023/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 057/2021

Modalidade Dispensa por Valor nº: 023/2021
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 057/2021, Dispensa de Licitação nº 023/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

Lassance, 29 de Março de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 045/2021

Processo Licitatório nº 057/2021, Dispensa de Licitação nº 023/2021

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**JAIR ALVES PRATES - CPF nº. 489.936.706-68**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**

Valor Global:**R$17.382,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e dois reais).**

Vigência:De 29/03/2021 a 29/09/2021.

Lassance/MG, 29 de Março de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:91CADB46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2021
Portaria nº 59, de 19 de março de 2021

A Comissão Municipal nomeada pela Portaria nº 59/2021 para condução dos trabalhos do Processo Seletivo nº 06/2021 para admissão de estagiário(a), não remunerado(a), do Curso de Secretariado Executivo (Bacharelado) torna público a prorrogação do prazo de inscrição Item 3.2 do Edital que passa a ser a seguinte redação:

3.2. As inscrições estarão disponíveis do **dia 22 de março a 9 de abril de 2021** considerando como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

Maria da Fé, 30 de março de 2021

JOSÉ CLÊNIO RIBEIRO MENDES	***ANA LUCIA DE SOUZA***
PAULO RAUL RIBEIRO DA SILVA	

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:ACE0DDBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- SRP: Nº 018/2021
Objeto: **Registro de Preços visando a aquisição de Materiais Hidráulicos Diversos.**
DECISÃO: Fica cancelada a sessão pública do Pregão em epígrafe, por conveniência da Administração, sendo certo que o Edital que será republicado oportunamente.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:20C2113D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CHAMAMENTO PÚBLICO: 002/2021

PROCESSO: 038/2021
RETIFICAÇÃO
Objeto: Qualificação de entidades interessadas como Organizações Sociais da área de saúde, no âmbito deste Município de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 13:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
Dia 22/04/2021 às 10:00 horas

GUILHERME PANCOTI
Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:604B9E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 002/2018. Contratado: **J & T CARTUCHOS E INFORMÁTICA LTDA**. Objeto: Locação de 01 (uma) impressora para a Secretaria Municipal de Educação. Com base nos valores homologados no Processo 002/2018 o valor do acréscimo será de R$ 9.095,10 (nove mil e noventa e cinco reais e dez centavos). Não houve prorrogação de prazo.
Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:94071D1F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO 2126

DECRETO N°2126 De 31 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Decretar ponto facultativo nas repartições municipais no dia 01/04/2021 e 02/04/2021 "Semana Santa", EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, limpeza urbana, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os setores de fiscalização de vigilância sanitária, posturas e defesa civil deverão trabalhar normalmente, tendo em vista a situação de calamidade pública do Município.
Art. 3º - A Comissão de Licitação deverá trabalhar normalmente no dia 01/04/2021.
Art. 4º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 31 de março de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:D04AC85F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO :Processo Licitatório nº: 021/2021 Pregão autuado sob o nº: 012/2021, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, **COM ITENS DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),** no dia **15/04/2021,** (quinze de abril de dois mil e vinte um). Sessão de Pregão com início às 09:00 h, - Objeto: **Futura e eventual aquisição de tijolos, balaústres, telhas e tubos de concreto,** nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:FB103EDB

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2020
Processo Administrativo nº 16/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios – CNPJ: 01.616.836/0001-88 – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2020 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA (CISAMAPI) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (itens desertos) atendendo às demandas de emergência em Saúde Pública causadas pelo surto do CORONAVÍRUS nos municípios consorciados ao CISAMAPI. VALOR TOTAL R$ 7.709,02 (sete mil setecentos e nove reais e dois centavos).
VIGÊNCIA – 07/07/2021 – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 – CISAMAPI – Pregão Eletrônico nº 004/2020

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:C0260225

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021
Processo Administrativo nº 19/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios – CNPJ: 01.616.836/0001-88 – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS (CISAB) – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais químicos. VALOR TOTAL R$ 139.328,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA – 01/03/2022 – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – CISAB – Pregão Eletrônico nº 001/2021

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:0625CF72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/PMP/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/PMP/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE PASSABÉM/MG, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHAS, partes integrantes do Edital.

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

A documentação de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues em envelopes distintos, lacrados e rubricados pelas proponentes, no setor de licitações, localizado no Praça São José nº 300 - centro, Passabém/MG, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, sendo fornecido ao interessado comprovante de protocolo. Ultrapassado este prazo, será rejeitado o recebimento dos envelopes.

Os envelopes poderão ser remetidos pelo correio ou outro meio de entrega, com aviso de recebimento, desde que sejam recebidos no prazo previsto, não se responsabilizando a comissão permanente de licitação pela eventual perda dos prazos abaixo estipulados ou pela entrega em local diferente do ora mencionado.

ÍNICIO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 20/04/2021 ÀS 09:00HS

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DAS SESSÕES:

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG

CONSULTAS AO EDITAL:

Cópia do instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br; ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, ou ainda ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 - centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

ESCLARECIMENTOS:

Todas as consultas visando esclarecimentos relativos à licitação deverão ser encaminhadas através do e-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br e/ou pelo telefone (31) 3836-1130, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a entrega das propostas; as respostas serão providenciadas no prazo máximo de 03 (três) dias antes da mesma data.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:7C626BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 13/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 11 EDITAL Nº: 12/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
Processo nº: 13/2021
Modalidade: Pregão Presencial - RP 11
Edital nº: 12/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção e rebobinamentos em motores elétricos das diversas unidades do DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 13/2021 a favor da seguinte empresa: **MOTORTEC MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.404.172/0001-44 no valor global de R$ 482.410,00 (quatrocentos oitenta dois mil quatrocentos dez reais)**, considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

OBS: Os preços unitários e global encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Patrocinio, 26 de março de 2021.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:79358F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 019/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pneus novos e outros com a respectiva troca para a manutenção dos veículos pesados e outros pertencentes a frota do Município de Patrocínio do Muriaé. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 16/04/2021. Início da Sessão: 16/04/2021 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 06/04/2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:07881136

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 020/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para assistência básica e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 19/04/2021. Início da Sessão: 19/04/2021 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 07/04/2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:FA8F5B4E

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 019/2021. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de suplemento alimentar de lactobacilos (PROBIANS), em cumprimento ao Processo Judicial nº 5000163-52.2021.8.13.0249, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: DROGARIA ROSA E NERY DE MURIAE LTDA, CNPJ nº 24.350.929/0001-09, Contrato nº 022/2021, Valor: R$ 288,00. Prazo: 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 31/03/2021 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.30. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 31 de Março de 2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:FA4C9123

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 020/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento IMEDIATO/ EMERGENCIAL de pneus novos com a respectiva troca para a manutenção da Limpeza Urbana no Município de Patrocínio do Muriaé, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Patrocínio do Muriaé-MG. Contratada: DBR COMERCIO DE PNEUS LTDA., CNPJ nº 07.759.935/0001-03, Contrato nº 023/2021, Valor: R$ 18.715,00. Prazo: 30 (trinta) dias, iniciando-se em 31/03/2021 - Dotações Orçamentárias: 02.09.00.15.452.0039.2.054.3390.30 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 31 de Março de 2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:655DAA95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 047/2021 - Pregão Nº 033/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:
PROCESSO Nº047/2021 – Pregão Nº033/2021– Data: 15/04/2021 às 14h30min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições (marmitex, self service e a La Carte) e refrigerante. Marilena Parreira Alves. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:10DC75D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.959 DE 30 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 30 de março de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:5617A1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ERRATA DE EDITAL / PREGÃO PRESENCIAL 20/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 86/2021 – Pregão presencial 20/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE É FATOR DETERMINANTE DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA PARCELA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS, A SER DESTINADA A ELES, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** torna público para conhecimento de todos, mudança no edital. Uma nova data de abertura do processo, foi marcada para às 13:00 horas do dia **14 de abril de 2021**. O Edital completo está disponível no sitio www.pratapolis.mg.gov.br.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:42E4DBE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 043/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.
AVISO
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2021, do tipo - Menor preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica para recapeamento asfáltico (CBUQ) em vias públicas do município de Santa Juliana, conforme contrato de repasse n.º 908398/2020, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa e o Município de Santa Juliana-MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 20/04/2021 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 30 de março de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:21CB0E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 044/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.
AVISO
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 004/2021, do tipo - Menor preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica para construção de praça no município de Santa Juliana, conforme contrato de repasse n.º 887775/2019, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo/Caixa e o município de Santa Juliana-MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 20/04/2021 às 14:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 30 de março de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:5F8C8DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021. À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 23/03/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 021/2021 – À Assistop Saneadora Eireli e tudo devidamente homologado pela autoridade competente

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:EE630A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 069/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e desobstrução de Pvs, redes e emissários coletores de esgotos e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Santa Juliana, com a utilização de caminhão combinado de hidro jateamento e sucção – Contratada: Assistop Saneadora Eireli - Valor: R$920.000,00 – Vigência: 23/03/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:41B7EBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021. À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 23/03/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 023/2021 – À Marcos Campos Soares - Eireli e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:345544C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos na especialidade de ORTOPEDIA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para atendimento à população de Santa Juliana – Contratada: Marcos Campos Soares - Eireli - Valor: R$153.000,00 – Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:42CD147A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021. À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 25/03/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 018/2021 – À RK Médicos Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3476A7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços médico na especialidade de angiologia, para realização de consultas e tratamento cirúrgico de varizes dos membros inferiores, para atendimento a população de Santa Juliana, no Hospital Municipal e Unidades de Básicas de Saúde – Contratada: RK Médicos Ltda - Valor: R$170.000,00 – Vigência: 25/03/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:9308FA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021. À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 26/03/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 024/2021 – À Bruno Eliel de Araújo e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D06E97FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 072/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de escavação mecanizada de valas, com a utilização de minicarregadeira com valetadeira, para atender as Secretaria e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, por metro linear escavado, já incluídos no custo o serviço do operador de máquina, o fornecimento de combustíveis, o custo dos lubrificantes e manutenção geral – Contratada: Bruno Eliel de Araújo - Valor: R$92.000,00 – Vigência: 26/03/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F2E8B5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de escavação mecanizada de valas, com a utilização de minicarregadeira com valetadeira, para atender as Secretaria e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, por metro linear escavado, já incluídos no custo o serviço do operador de máquina, o fornecimento de combustíveis, o custo dos lubrificantes e manutenção geral - Contratada: Bruno Eliel de Araújo - Valor: R$92.000,00 – Vigência: 26/03/2021 a 25/03/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6E960DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021. À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 04/02/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 012/2021 – À Seguros Sura S/A e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:16E04960

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2021. Objeto: Contratação de seguro para veículos da frota oficial do Município de Santa Juliana – Contratada: Seguros Sura S/A - Valor: R$28.830,00 – Vigência: 29/03/2021 a 28/03/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D98BF739

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021. À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 29/03/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 026/2021 – À Ivanildo de Lima Silva 02810975426-ME e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F19E3D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços, para realização de podas e extrações de árvores em locais públicos do município - Contratada: Ivanildo de Lima Silva 02810975426-ME - Valor: R$146.614,50 – Vigência: 29/03/2021 a 28/03/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F81F6527

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços, para realização de podas e extrações de árvores em locais públicos do município – Contratada: Ivanildo de Lima Silva 02810975426-ME - Valor: R$146.614,50 – Vigência: 29/03/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:85B8AE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021. À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 29/03/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 027/2021 – À Silas Rodrigues Borges e Cia Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:7AA1871C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de concreto usinado para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Silas Rodrigues Borges e Cia Ltda - Valor: R$249.000,00 – Vigência: 29/03/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:ACA3DFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de concreto usinado para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana - Contratada: Silas Rodrigues Borges e Cia Ltda - Valor: R$249.000,00 – Vigência: 29/03/2021 a 28/03/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:5D6C8B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021. À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 30/03/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 028/2021 – À Otília da Silva Oliveira - ME e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8BA0F6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de copa e cozinha – Contratada: Otília da Silva Oliveira - ME - Valor: R$782.775,30 – Vigência: 30/03/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:60ECCA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de copa e cozinha - Contratada: Otília da Silva Oliveira - ME - Valor: R$782.775,30 – Vigência: 30/03/2021 a 29/03/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3773D48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021. À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 30/03/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 029/2021 – À Elismarcio Soares da Silva 78762960687 e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8F96BB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 077/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação parcelada de vidros comuns e temperados, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Elismarcio Soares da Silva 78762960687 - Valor: R$136.025,00 – Vigência: 30/03/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B49C59B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação parcelada de vidros comuns e temperados, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana - Contratada: Elismarcio Soares da Silva 78762960687 - Valor: R$136.025,00 – Vigência: 30/03/2021 a 29/03/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E3AC7127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2021
EDITAL: Nº 0009/2021
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO
A Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, realizará procedimento de licitação nº **0017/2021**, modalidade, **Pregão Presencial Nº 0006/2021 para Registro de Preços**, **tipo menor preço, critério de julgamento por menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça Alcino de Quintão, nº 20, centro, nesta cidade, tel.: (31) 3867-1122, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº **0021** de 04 de janeiro de 2021.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: **27/04/21**
HORA: **13h00min**
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

– DO OBJETO:

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇAS DESARMADOS PARA ATUAR NA BLITZ SANITÁRIA VISANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

Retirada do Edital no Site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 31 de março de 2021.

CAETANA DUARTE MORAIS
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:6D4AECB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESECIAL 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas **BRETAS ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 31.482.431/0001-65, vencedor do lote 03 perfazendo o valor final de R$ 155.985,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais);**3 R CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA,** CNPJ: 24.989.496/0001-36, vencedora dos lotes 01, 02, 04, 05 perfazendo o valor final de R$ 382.064,10 (trezentos e oitenta e dois mil e sessenta e quatro reais e dez centavos).foram vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021**, autuado em 18 de fevereiro de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 17 de março de 2021, homologado dia 26 de março de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS, ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS TANTO PREVENTIVA COMO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE FORMA EVENTUAL NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. OS SERVIÇOS PODERÃO SER REQUISITADOS PARA TODA A EXTENSÃO DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE NA ZONA RURAL E DISTRITO DE ÁGUAS FÉRREAS**.

São Pedro dos Ferros-MG, 26 de março de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:B505AA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata Registro de Preço 038/2021 e 039/2021, PRC 019/2021, Pregão Presencial 012/2021, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS, ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS TANTO PREVENTIVA COMO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE FORMA EVENTUAL NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. OS SERVIÇOS PODERÃO SER REQUISITADOS PARA TODA A EXTENSÃO DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE NA ZONA RURAL E DISTRITO DE ÁGUAS FÉRREAS**. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA HO.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros-MG 26 de março de 2021.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:F2B852B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESECIAL 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas **VILAJE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTD**, CNPJ: 23.857.360/0001-00, vencedora dos itens 10, 11 ,12, 13, 14, 15, 16 e 17, perfazendo o valor final de R$ 144.045,00 (cento e quarenta e quatro mil e quarenta e cinco reais);
JULIANO MARTINS RIBEIRO – ME, CNPJ: 05.455.139/0001-62, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, perfazendo o valor final de R$ 241.650,00 (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).foram vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2021** – **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021**, autuado em 01 de março de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 18 de março de 2021, homologado dia 30 de março de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.

São Pedro dos Ferros-MG, 30 de março de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:5FBC5447

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata Registro de Preço 040/2021 e 041/2021, PRC 035/2021, Pregão Presencial 015/2021, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA HO.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros-MG 30 de março de 2021.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:17C71F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO CACS FUNDEB

PORTARIA Nº59/2021

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas em exercício, **DANIEL FERREIRA DA SILVA,** no pleno exercício nas atribuições legais em cumprimento ao disposto na. Lei 1.164 de 30 de março de 2021.

Resolve:

Art. 1º Compor o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB

Nomear: Thiago Henrique Souza como titular e Priscila Antônia Silva como suplente, representando o **Poder Executivo Municipal**; Neliza Maria de Oliveira Neves como titular e Rita de Cássia Brito Benevides como suplente, representando o **Conselho Municipal de Educação**; Luciana Lima como titular e Uelinton Donisete Ribeiro como suplente representando o **Poder Executivo Municipal-Secretaria Municipal de Educação;** Ludimilla Superbi Martins como titular e Regiane Cristina Neves como suplente **representando os Professores da Educação das Escolas Publica Municipais;** Selma Aparecida Osório como titular e Vilma de Fátima Teófilo Superbi, como suplente representando o**s Diretores das Escolas Públicas Municipais;** Gerusa Cristina Moreti Silva como titular e Micaela Martins Galdino Moura Pimenta como suplente, representando os **Servidores Técnico Administrativo das Escolas Públicas Municipais**; Marilia Moura Ferreira dos Santos Teófilo e Ana Maria de Credo dos Santos como titulares; Isabela Moretti e Lucília Donisete Muriggi Moreira como suplentes representando **os Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais**; Jessica Aparecida do Nascimento e Maria das Dores de Jesus Reis como titulares; e Lourdinei Martins de Melo e Erliane dos Reis Pereira como suplentes **representando os Estudantes da Educação Básica Publica**; Diva Silveira Pereira como titular e Elaine Cristina Souza da Silva como suplente **representando o Conselho Tutelar**, para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, com mandato até 31 de dezembro de 2022 e sem remuneração, conforme dispõe a Lei 1.164 de 30 de março de 2021.

Art. 2º Torna-se sem efeito a portaria Nº 43/2020

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se publique e cumpra-se

São Tomás de Aquino-MG ,30 de março de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Brito Benevides
Código Identificador:7B601F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino faz saber que foi realizado o primeiro termo aditivo de valor ao Contrato da Tomada de Preços 003/2020 Processo 099/2020 – Objeto: **"CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO ROSARIO, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, etc., definidos no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Anexos"**. Licitantes: **ESCALA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP** No valor de **R$ 31.551,83** Vigência: 30/04/2021.
A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino faz saber que foi realizado o Termo Aditivo para prorrogação de prazo, sem alteração no valor do contrato celebrado através da Tomada de Preços 003/2019 Processo 210/2019 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE DIVERSAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE SÃO TOMAS DE AQUINO, COM RECURSOS DO PROGRAMA – PLANEJAMENTO URBANO – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – OPERAÇÃO 1053284-09/2018 – CONVENIO 865796/2018 – MINISTERIO**

DAS CIDADES, Contratada: **CETENGE ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 25.674.417/0001-60,** com vigência de 31/03/202 a 30/06/2021.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:0DC0A7F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de papelaria em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.
Vigência: 12 meses.

Assinatura: 15/03/2021.
Partes: Município de Senhora dos Remédios e **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.282.328/0001-00** valor Total de R$ 19.773,44 (dezenove mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **VILSON DA SILVA - CNPJ: 11.038.785/0001-08** valor Total de R$ 66.403,05 (sessenta e seis mil quatrocentos e três reais e cinco centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME - CNPJ: 30.827.823/0001-56** valor Total de R$ 24.633,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55** valor Total de R$ 7.346,25 (sete mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **THALYTA PAES DE OLIVEIRA - CNPJ: 32.415.661/0001-74** valor Total de R$ 31.570,30 (trinta e um mil quinhentos e setenta reais e trinta centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ANA MARIA COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI - CNPJ: 37.514.729/0001-96** valor Total de R$ 2.425,90 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JM TEM TUDO - ME - CNPJ: 39.395.715/0001-26** valor Total de R$ 1.937,00 (um mil e novecentos e trinta e sete reais)

Senhora dos Remédios, 15 de março de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO MICAEL SANDER ROSA
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 15 de março de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:61C084BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e outros em atendimento ás necessidades da secretaria Municipal De obras.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 04/02/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **HERMÓGENES DE FARIA - CNPJ: 02.203.021/0001-30** valor Total de R$ 103.885,90 (cento e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.282.328/0001-00** valor Total de R$ 2.479,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MAAGALHAES INDÚSTRIA E COMMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-2** valor Total de R$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Andreza Marcelina Souza do Nascimento - CNPJ: 19.306.375/0001-02** valor Total de R$ 67.359,50 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **casa Moreira materiais construção ltda - CNPJ: 66.264.896/0001-24** valor Total de R$ 50.861,05 (cinquenta mil oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos)

Senhora dos Remédios, 04 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 04 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:EB3EE492

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças e acessórios, originais e genuínos, p/ os veículos leves, médios e pesados da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 12/03/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP - CNPJ: 04.335.223/0001-60** valor Total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **AUTOPEÇAS MINEIRA LTDA - CNPJ: 09.687.873/0001-99** valor Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JJZ COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS - EIRELI - ME - CNPJ: 22.093.119/0001-99** valor Total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MARIA DO CARMO FREIRE ALVES - CNPJ: 28.395.482/0001-45** valor Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BRAVO PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.957.888/0001-16** valor Total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MONUMENTAL MAQUINA E VEÍCULOS EIRELI - CNPJ: 32.504.115/0001-00** valor Total de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **IGOR CURA DARS DA SILVA - CNPJ: 37.354.041/0001-96** valor Total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **EDUARDO HENRIQUE MARTINS - CNPJ: 39.875.079/0001-30** valor Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Senhora dos Remédios, 12 de março de 2021.

Cristiane Bruna de Souza
Pregoeira

Cintya dos Remédios Resende Coelho Micael Sander Rosa
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 12 de março de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:D93628FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza em atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 11/02/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.282.328/0001-00** valor Total de R$ 8.312,70 (oito mil, trezentos e doze reais e setenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **KELSON WILLIAN FERREIRA ME - CNPJ: 10.723.996/0001-17** valor Total de R$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MAGALHAES INDUSTRIA E COMMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-22** valor Total de R$ 15.308,00 (quinze mil e trezentos e oito reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Supermercado do Tito Ltda - CNPJ: 18.136.184/0001-87** valor Total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME - CNPJ: 20.161.464/0001-97** valor Total de R$ 18.953,50 (dezoito mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOSÉ PAULO DE ARRUDA - CNPJ: 23.120.736/0001-07** valor Total de R$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **A E. NATALINO FAZOLLO ME - CNPJ: 25.112.130/0001-47** valor Total de R$ 27.618,50 (vinte e sete mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **THALYTA PAES DE OLIVEIRA - CNPJ: 32.415.661/0001-74** valor Total de R$ 1.031,95 (um mil, trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MARIA SUELI RESENDE MATA 18170439604 - CNPJ: 37.577.220/0001-92** valor Total de R$ 5.645,60 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Senhora dos Remédios, 11 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO MICAEL SANDER ROSA
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 11 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:DC81B39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferramenta e outros em atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 29/01/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **HERMÓGENES DE FARIA - CNPJ: 02.203.021/0001-30** valor Total de R$ 143.140,58 (cento e quarenta e três mil, cento e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BIG MAIS EIRELI - CNPJ: 17.300.373/0001-80** valor Total de R$ 44.937,50 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MAGALHAES INDÚSTRIA E COMMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-22** valor Total de R$ 82.398,06 (oitenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e seis centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Andreza Marcelina Souza do Nascimento - CNPJ: 19.306.375/0001-02** valor Total de R$ 529.881,50 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e um real e cinquenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES - CNPJ: 24.708.774/0001-30** valor Total de R$ 43.542,05 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

Senhora dos Remédios, 29 de janeiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO MICAEL SANDER ROSA
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 29 de janeiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:9433A8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 11/02/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.282.328/0001-00** valor Total de R$ 5.618,70 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **KELSON WILLIAN FERREIRA ME - CNPJ: 10.723.996/0001-17** valor Total de R$ 29.350,90 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MAAGALHAES INDÚSTRIA E COMMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-22** valor Total de R$ 2.463,05 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Supermercado do Tito Ltda - CNPJ: 18.136.184/0001-87** valor Total de R$ 34.672,70 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 18.582.375/0001-72** valor Total de R$ 7.464,50 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOSÉ PAULO DE ARRUDA - CNPJ: 23.120.736/0001-07** valor Total de R$ 99.164,73 (noventa e nove mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ADAILTON DE SOUZA RODRIGUES ME - CNPJ: 28.915.129/0001-49** valor Total de R$ 28.131,10 (vinte e oito mil cento e trinta e uns reais e dez centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **THALYTA PAES DE OLIVEIRA - CNPJ: 32.415.661/0001-74** valor Total de R$ 3.854,95 (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ALEXANDRE MAGNO FERRAO 01364760665 - CNPJ: 37.192.860/0001-84** valor Total de R$ 29.323,10 (vinte e nove mil trezentos e vinte e três reais e dez centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOSE GERALDO DA SILVA 03374155600 - CNPJ: 39.891.786/0001-10** valor Total de R$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais)

Senhora dos Remédios, 11 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 11 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:D6AD9992

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e outros em atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 26/02/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 00.226.324/0001-42** valor Total de R$ 85.556,60 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **HERMÓGENES DE FARIA - CNPJ: 02.203.021/0001-30** valor Total de R$ 159.183,10 (cento e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 07.062.925/0001-06** valor Total de R$ 44.774,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MAGALHAES INDÚSTRIA E COMMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-22** valor Total de R$ 7.330,80 (sete mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Andreza Marcelina Souza do Nascimento - CNPJ: 19.306.375/0001-02** valor Total de R$ 97.468,50 (noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **casa moreira materiais construçao ltda - CNPJ: 66.264.896/0001-24** valor Total de R$ 32.778,10 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e dez centavos)

Senhora dos Remédios, 26 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 26 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:EA7865BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para locação de caminhão basculante, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção do mesmo, visando melhorias das estradas vicinais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 08/02/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Andreza Marcelina Souza do Nascimento - CNPJ: 19.306.375/0001-02** valor Total de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Senhora dos Remédios, 08 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 08 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:6EBD31B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas, para as pessoas carentes do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 10/02/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOSÉ PAULO DE ARRUDA - CNPJ: 23.120.736/0001-07** valor Total de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)

Senhora dos Remédios, 10 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 10 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:679C845D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, perfuração e manutenção

preventiva e corretiva com fornecimento de bombas e peças de todos os poços (semi artesiano e artesiano) do Município de Senhora dos Remédios em atendimento á Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 18/02/2021.
Partes: Município de Senhora dos Remédios e **EUSTÁQUIO AMARAL MILAGRES JUNIOR 07220303637 - CNPJ: 22.619.091/0001-80** valor Total de R$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais)

Senhora dos Remédios, 18 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 18 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:111EBCD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

VEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2021

Objeto: Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de urgência para pessoas carentes do município e medicamentos para distribuição gratuita e consumo do Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSFs) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, ambos constantes na Tabela oficial da ANVISA/CEMED.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 26/02/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DROGARIA MALTA SRA DOS REMEDIOS LTDA ME - CNPJ: 09.177.389/0001-10** valor Total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DROGARIA SENHORA DOS REMÉDIOS LTDA - CNPJ: 19.489.079/0001-94** valor Total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Senhora dos Remédios, 26 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 26 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:92CF054D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de serviços de roçada, limpeza de vazantes, enxurradas, valas e bueiros para manutenção das estradas vicinais e serviços de abertura de valas para manutenção e ampliação da rede hidráulica e esgoto em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de obras.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 05/03/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **INTERMEDIAR SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 17.646.341/0001-31** valor Total de R$ 408.750,00 (quatrocentos e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **OLIVEIRA FERRAO TRASNPORTE E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.371.784/0001-89** valor Total de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

Senhora dos Remédios, 05 de março de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 05 de março de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:DE52E4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de vacinação contra brucelose bovina em bezerras (fêmeas) que tenham de 03 a 08 meses de idade em todo o Município, compreendendo as campanhas conforme

determinação do IMA em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 19/03/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BRUNO A C FONSECA - CNPJ: 36.988.576/0001-56** valor Total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Senhora dos Remédios, 19 de março de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 19 de março de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:70073C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de lubrificantes automotivos e outros em atendimento as Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 29/03/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **AUTOPECAS ALVORADA LTDA - CNPJ: 00.348.627/0001-38** valor Total de R$ 44.645,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios **NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.283.746/0004-28** valor Total de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP - CNPJ: 04.335.223/0001-60** valor Total de R$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 13.169.585/0001-10** valor Total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios **JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881 - CNPJ: 19.277.764/0001-57** valor Total de R$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios **JOSE ARLINDO DA SILVA JUNIOR - CNPJ: 31.100.409/0001-03** valor Total de R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios **SÔNIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO - CNPJ: 31.540.137/0001-62** valor Total de R$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais).

Senhora dos Remédios, 29 de março de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 29 de março de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:53078EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de uso ambulatorial e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 26/03/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20** valor Total de R$ 141.260,54 (cento e quarenta e um mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 02.537.890/0001-09** valor Total de R$ 60.519,05 (sessenta mil quinhentos e dezenove reais e cinco centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91** valor Total de R$ 623.624,45 (seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.561.973/0001-13** valor Total de R$ 34.716,30 (trinta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ATIVA MEDICO CIRURGICA - CNPJ: 09.182.725/0001-12** valor Total de R$ 4.038,50 (quatro mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 25.725.813/0001-70** valor Total de R$ 30.644,20 (trinta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **F V P COELHO - CNPJ: 26.294.192/0001-80** valor Total de R$ 169.928,24 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

Senhora dos Remédios, 26 de março de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO MICAEL SANDER ROSA
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 26 de março de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:C07B0EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos odontológicos entre outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 12/03/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DENTAL UNIVERSO - CNPJ: 26.395.502/0001-52** valor Total de R$ 28.079,36 (vinte e oito mil setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Senhora dos Remédios, 12 de março de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO MICAEL SANDER ROSA
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 12 de março de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:270E50DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços como oficineiros do CRAS.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 24/03/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JULIO CESAR PEREIRA 06305874697 - CNPJ: 24.238.716/0001-90** valor Total de R$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios **FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO ABRANCHES NETO 04580100654 - CNPJ: 27.142.891/0001-77** valor Total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios **EDNA TEIXEIRA GONÇALVES FONSECA 04746521654 - CNPJ: 27.143.024/0001-56** valor Total de R$ 38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios **RONALDO APARECIDO MACHADO 06892535674 - CNPJ: 28.761.014/0001-47** valor Total de R$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios **JOSÉ MARIA MATOS DE SOUZA 02917752688 - CNPJ: 29.804.969/0001-05** valor Total de R$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais).

Senhora dos Remédios, 24 de março de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 24 de março de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:322E0FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 08/03/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20** Valor Total de R$ 76.089,50 (setenta e seis mil oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 02.537.890/0001-09** Valor Total de R$ 39.039,66 (trinta e nove mil trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).
Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91** valor Total de R$ 148.061,65 (cento e quarenta e oito mil, sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ALFALAGOS - CNPJ: 05.194.502/0001-14** valor Total de R$ 27.425,40 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.561.973/0001-13 valor Total de R$ 3.108,00 (três mil e cento e oito reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26** valor Total de R$ 94.441,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87** valor Total de R$ 82.891,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e noventa e um reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ: 21.189.554/0001-59** valor Total de R$ 3.728,80 (três mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 25.725.813/0001-70** valor Total de R$ 15.175,00 (quinze mil e cento e setenta e cinco reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DRM-DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.760.171/0001-02** valor Total de R$ 61.677,50 (sessenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20** valor Total de R$ 90.253,50 (noventa mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Vale Comercial Eireli - CNPJ: 71.336.101/0001-86** Valor Total de R$ 210.907,50 (duzentos e dez mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Senhora dos Remédios, 08 de março de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 08 de março de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:E7DDCCDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 031/2021

Pregão Presencial n° 026/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

JOSÉ PAULO DE ARRUDA - CNPJ: 23.120.736/0001-07
Valor Total de R$ 181.437,60 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

ALEXANDRE MAGNO FERRAO 01364760665 - CNPJ: 37.192.860/0001-84
Valor Total de R$ 36.263,50 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

JOSE GERALDO DA SILVA 03374155600 - CNPJ: 39.891.786/0001-10
Valor Total de R$ 1.976,00 (um mil e novecentos e setenta e seis reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 30 de Março de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:F6D22C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 30/03/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOSÉ PAULO DE ARRUDA - CNPJ: 23.120.736/0001-07** valor Total de R$ 181.437,60 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ALEXANDRE MAGNO FERRAO 01364760665 - CNPJ: 37.192.860/0001-84** valor Total de R$ 36.263,50 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOSE GERALDO DA SILVA 03374155600 - CNPJ: 39.891.786/0001-10** valor Total de R$ 1.976,00 (um mil e novecentos e setenta e seis reais).

Senhora dos Remédios, 30 de março de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 30 de março de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:945FD546

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 40/2021, Dispensa 07/2021. Obj: Contratação de empresa para realização de manutenção corretiva em equipamentos pertencentes á Secretaria Municipal de Saúde, sendo uma seladora, um oxigênio de pulso, três autoclaves, um detector fetal, quatro laminas de laringoscópio e um ultrassom, com fornecimento das peças necessárias aos serviços, bem como fornecimento de duas fontes de alimentação. Contratado: ACI Comercio Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.208.094/0001-37. Valor Total: R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais) Sra dos Remédios, 31/03/2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:FFD1F195

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 20172802 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 28/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, situada na localidade Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001-04, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M – 2.473.545, residente na localidade de Serra do Japão s/ nº. Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de pessoa física ou jurídica com vistas à prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas e/exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Locação de Veículos para o transporte extra em atendimento esporádico às Secretarias Municipais,** referente à **linha 02 -** Serviço de transporte de pacientes no trajeto UBS Padre Luis Pinheiro – em frente a Casa Moreira – em frente a Farmácia do Pipim – em frente a casa do Nelson Camilo – UBS Martin Passos (Vargas) e **linha 10 -** Transporte Extra - Veículo com capacidade mínima de 40 lugares, fica prorrogada até **31/05/2021**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 31 de Março de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal
Contratante

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____
CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:FC9F2CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO NO 83/2018

Rescisão amigável ao CONTRATO NO 83/2018, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÈDIOS E SYM TELECOM E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre José Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG e **SYM TELECOM E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ 29.983.973/0001-70, com sede na Avenida Cristiano Roças, no. 274, Sala 06, Centro, na cidade de Ubá-MG, CEP:36.500-017, representada pelo Sr. Rodrigo Condé Provezano, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 052.474.516-19 e RG nº. M – 9.252.064 SSP/MG residente a Avenida Cristiano Rocas, nº. 125, Centro na cidade de Ubá – MG, resolvem rescindir o referido Contrato de prestação de serviços, proveniente do Processo Licitatório no 55/2018, Dispensa no 10/2018, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Com base no art. 79, II da lei 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato original de prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores de Telecom; assessoria técnica na utilização dos serviços de telefonia fixa e móvel**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1.Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barbacena-MG.

As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora dos Remédios, 31 de março de 2021.

Município de Senhora Dos Remédios
WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

SYM TELECOM E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:323223A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Contratação de empresa para fornecimento de caçambas e reservatório tipo taça para a admnistração pública do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro Centro - Turvolândia/MG. . O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10h00 do dia 19 de Abril de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br, ou pelo e-mail licitação@turvolandia.mg.gov.br,
Turvolândia, 31 de Março de 2021
MARIA MAGDA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Magda Borges
Código Identificador:E97235E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Registro de preço para futura e eventual contratação de clínica especializada para prestação de serviços de internação compulsória de adolescentes e adultos de ambos os sexos, para tratamento e recuperação de dependência química para atender o Município de Turvolandia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 14h00 do dia 19 de Abril de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br, ou pelo e-mail licitação@turvolandia.mg.gov.br,

Turvolândia, 31 de Março de 2021 –

MARIA MAGDA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Magda Borges
Código Identificador:7EAE11F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2021

Prefeitura Municipal de Vazante-MGtorna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura A*quisição de Medicamentos e alimentação especial, para atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias grave, atender às necessidades da Farmácia Municipal, Ordens Judiciais e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde*,sendo os itens 11,19,77,81, 112 e 124 destinados à ampla concorrência e os demais à participação exclusiva de microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**.** Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM.Data e horário de inicio de recebimento das propostas: dia 01/04/2021 às 11h:30min. Data e horário do início da disputa: dia 15/04/2021 as 09h10min. Edital poderá ser acessado/retirado no site:www.bnc.org.br; no site do Municipio:https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail:licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h Edital

Vazante/MG, 31/03/2021.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira– Portaria 20/2021.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:7716AC25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA- Extrato de Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº002/2021 PL n.º 004/2021. Empresa **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ: 02.537.890/0001-09. Objeto: registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares com base no maior desconto percentual (%), constantes tabela CMED de preços de medicamentos - preço de fábrica (PF), emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED / Secretaria Executiva / Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e materiais médico-hospitalares com base no catálogo de preços da revista SIMPRO Conforme Especificações Constantes do Termo de Referência. Valor Total Estimado: R$ **4.500.000,00** (quatro milhões quinhentos reais). Do desconto: Tabela CMED-Medicamentos Genéricos de "A" a "Z" 61% (sessenta e oito por cento); Tabela CMED-Medicamentos Similares de "A" a "Z" 58% (cinquenta e oito por cento); Tabela CMED-Medicamentos Éticos de "A" a "Z" 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) e Materiais Médico-hospitalares Constante no Catalogo SIMPRO 61% (sessenta e um). Vigência: 12 meses.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:0F77188C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que a Republicação da licitação na modalidade Pregão Presencial, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidade de Saúde, Pronto Atendimento e Mandados Judiciais na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **14/04/2021 à partir das 09:00**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e licitacoes1.caixa.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:80082B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 02/2020

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato: 02/2020
Origem: Pregão Presencial nº 03/2020 - Processo Administrativo Licitatório nº 03/2020.
Contratada: VECOL TERRAPLENAGM E PAVIMENTAÇÃO E LTDA;

CNPJ: 18.492.454/0001-92;
Objeto: aquisição de 45 (quarenta e cinco) toneladas de massa asfáltica (CBUQ), incluindo o fornecimento de massa, transporte, caminhão espargidor, rolo compactador, e mão-de-obra para aplicação em vários locais da malha urbana, neste município de Ibiá-MG;

O valor do presente termo aditivo será de R$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo R$590,00 (quinhentos e noventa reais) a tonelada do produto aplicado, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 28/02/2021.

A íntegra do contrato e aditamento encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:81E62A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de hipoclorito de cálcio em tabletes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 05/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:30M DO DIA 12/03/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 15/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 15/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br, ou pelos sites: www.saaelambari.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lambari, 31 de março de 2021.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor Adjunto

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:E4E0BCE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO PROCESSO 033/2021

Processo n° 033/2021

Pregão Presencial n° 012/2021

Objeto: ROÇADEIRA, MOTOSSERA, CARRINHO CORTADOR DE GRAMA E MOTOPODA

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

ERA COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. - CNPJ: 09.358.606/0001-78

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Carrinho cortador de grama com rodas, motor a gasolina 4 tempos, potência de 6hp	-	UNID	1,0000	2.674,6600	-	2.674,66
Motopoda a gasolina com motor 2 tempos, 25,4 cilindradas (cm³), potência de 0.95kw, 1,3cv, comprimento de 270 a 390cm. com corte de 30cm	-	UNID	1,0000	3.066,0000	-	3.066,00
Motossera a gasolina com motor 2 tempos, 6,1 cilindradas (cm³), potência 3,9hp a 8.300rpm, sabre 18" - ponta dura, corrente: H42-3/8" 1.5mm - 34 dentes	-	UNID	1,0000	2.300,0000	-	2.300,00

Valor Total Adjudicado R$ 8.040,66

EMPREITEIRA 3 IRMAOS LTDA ME - CNPJ: 22.949.299/0001-68

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Roçadeira a gasolina com motor 2 tempos, 35,2 cilindros (cm³), potência de 1,7kw e 2,3cv, equipada de lâmina de 2 facas 305mm/12"	-	UNID	2,0000	2.580,0000	-	5.160,00

Valor Total Adjudicado R$ 5.160,00

ARGIRITA, 30 de Março de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Coordenador Executivo

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:8B9D396E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO 035/2021

Processo n° 035/2021

Pregão Presencial n° 010/2021

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de cestas básicas e kit limpeza

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

PADARIA E MERCADO PAIS E FILHOS - CNPJ: 02.930.389/0001-08

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Cesta básica contendo: (5kg de açúcar, 10kg de arroz, 2kg de feijão, 1kg de fubá, 2 litros de óleo, 1kg de sal, 2kg de macarrão, 1 pacote de 500gr de achocolatado, 1kg de pó de café, 1 lata de salsicha, 2 saches de molho de tomate de 340gr, 2 pacotes de biscoito água e sal 200gr, 2 pacotes de biscoito de maisena 200gr e 2 litros de leite)	-	UNID	88,0000	177,4500	-	15.615,60

Valor Total Adjudicado R$ 15.615,60

Mercado da Praça de Argirita Ltda - CNPJ: 30.274.043/0001-26

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Kit limpeza contendo: (2 pacotes de papel higiênico com 4 rolos, 500gr de sabão em pó, 1 detergente de 500ml, 3 sabonetes, 1 creme dental de 70gr e 2 litros de desinfetante)	-	UNID	88,0000	31,4700	-	2.769,36

Valor Total Adjudicado R$ 2.769,36

ARGIRITA, 31 de Março de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Coordenador Executiv

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:268150E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento
Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**
OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 006/2021.**
FICAM SUPRIMIDOS OS VALORES DOS SEGUINTES ITENS, A PARTIR DO DIA 26 DE MARÇO DE 2021:

Item	Produto	Quant. E Unid. Remanescente	Valor da supressão	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
01	Etanol	129.826 litros	R$ 0,67	R$ 4,82	R$ 4,15	R$ 538.777,90
01	Gasolina Comum	142.840 litros	-	R$ 6,14	R$ 6,14	R$ 877.037,60
02	Óleo Diesel Comum	35.180 litros	-	R$ 4,45	R$ 4,45	R$ 156.551,00
03	Óleo Diesel S10	128.766 litros	-	R$ 4,50	R$ 4,50	R$ 579.447,00
TOTAL						**R$ 2.151.813,50**

VALOR: **$ 2.151.813,50 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
PRAZO**: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.**

CONQUISTA/MG, 26 DE MARÇO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:4DFAF9EB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA: **RIBEIRO E VALENTINO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME**
OBJETO: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS DESTINADOS A MELHORIAS E AMPLIAÇÃO NA ILUMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E PARQUES DA CIDADE DE CONQUISTA E MUNICÍPIOS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
1	200,00	UN	INSTALAÇÃO E FONECIMENTO DE POSTES DE AÇO GALVANIZADO DE 7 METROS COM BRAÇO DUPLO CO MUM DE 1,5 M. CADA POSTE DEVERA CONTEMPLAR OS MATERIAIS DE 2 LUMINARIAS DE LED URBANA 100 WATTS,COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, IP66, MÍN 10.000 LM, VIDA ÚTIL MIN 50.000 h, GARANTIA 5 ANOS, CERTIFICADO InMETRO.	1.700,00	340.000,00
2	50,00	UN	INSTALAÇÃO E FONECIMENTO DE POSTES DE AÇO GALVANIZADO DE 8 METROS COM BRAÇO ORNAMENTAL CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 2" (50,80MM) E ESPESSURA DE 2,00 MM E PROJESSÃO DE 3 MTS,TENDO EM SUA CURVA DE FIXAÇÃO E PARTE PROJETADA ADORNOS EM CHAPA 1,20 MM DE EXPESSURA E ACABAMENTO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO (POSTE E BRAÇO), DUPLO TIPO BORBOLETA, CONFORME IMAGEM ANEXO NESTE TERMO DE REFERENCIA. CADA POSTE DEVERÁ CONTEMPLAR OS MATERIAIS DE 2 ILUMINÁRIAS DE LED URBANA 100 WATTS, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, IP66, MÍN 10.000 Lm, VIDA ÚTIL MÍN 50.000 h, GARANTIA 5 ANOS, CERTIFICAÇÃO InMETRO.	2.834,71	141.735,50
3	200,00	UN	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE POSTES DE AÇO GALVANIZADO DE 7 METROS COM BRAÇO SIMPLES COMUM DE 1,5 .CADA POSTE DEVERÁ CONTEMPLAR OS MATERIAIS DE 1 LUMINÁRIA DE LED URBANA 100 WATS, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, IP66, MÍN 10.000 Lm, VIDA ÚTIL MÍN 50.000 h, GARANTIA 5 ANOS, CERTIFICAÇÃO InMETRO.	1.213,67	242.743,00
4	450,00	UN	ALÇA PRÉ-FORMADAS CABO MULTIPLEX 16 MM²	3,37	1.516,50
5	700,00	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO 1800 VA 109/280 V ELETRI PARA BASE ABNT	8,00	5.600,00
6	700,00	UN	CONECTOR PERFURAÇÃO 10X120MM/1,5X6MM	13,00	9.100,00
7	10,00	UN	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO DE 7 METROS 110/220V	1.715,75	17.157,50
8	2.625,00	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	1,90	4.987,50
9	7.875,00	MT	CABO FLEXÍVEL 1,5mm	1,00	7.875,00
10	700,00	MT	FITA DE ALTA FUSÃO	2,24	1.568,00
11	700,00	MT	FITA ISOLANTE 33+	1,18	8226,00
12	7.000,00	MT	CABO TRIPLEX ALUMÍNIO 16X16X16 MM²	7,00	49.000,00
13	700,00	UN	LUMINÁRIA URBANA LED 100 WATTS, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, IP66, MÍN 10.000 LM, VIDA ÚTIL MÍN 50.000 H, GARANTIA 5 ANOS, CERTIFICADO INMETRO	467,00	326.900,00

TOTAL____R$ 1.149.000,00

PRAZO**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

VALOR: **R$ 1.149.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

CONQUISTA/MG, 31 DE MARÇO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:CF87C332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 03/2021

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
013254	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	01.622.XXX/XXXX-27	MULTA DE AUTO	2020
002915	RHAONE GAS COMERCIO LTDA	04.171.XXX/XXXX-72	ALVARA	2017 A 2020
001556	JMG LOCADORA DE VEICULOS	07.615.XXX/XXXX-09	MULTA DE AUTO	2020
052637	MATEUS FILIPE FERREIRA VELOSO	088.XXX.XXX-78	IPTU	2019-2020
028692	DANIELLE MANDACARU SOUZA	045.XXX.XXX-93	IPTU	2017 A 2019
047228	LEDA CRISTINA ROSA – ME	17.133.XXX/XXXX-66	ALVARA	2019-2020
044396	LUCILENE DAS DORES SANTOS S	20.848.XXX/XXXX-57	MULTA DE AUTO	2018
047351	FABIANA SOUZA MAXIMO PEREIRA	065.XXX.XXX-32	ALVARA/ ISSQN	2019

DIAMANTINA, 31/03/2021

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:83A48DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DETERMINA A REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 4.080, DE 29 DE MARÇO DE 2021. SALIENTA-SE QUE TAL FEITO SE DÁ EM RAZÃO DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

DECRETO Nº 4.080, 29 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o Loteamento "Maui Paraíso Náutico", objeto da matrícula 71.361, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, localizado na Zona Especial de Interesse Turístico do Município de Indianópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a área do loteamento denominado "Maui Paraíso Náutico", objeto da matrícula 71.361 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG, pertence à Zona Especial de Interesse Turístico (ZEIT), estabelecida no inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 52, de 23 de julho de 2019;
Considerando que a esta área foi devidamente descaracterizada pelo INCRA, conforme Ofício nº 21391/2020/UA-06.2/SR(06)MG/INCRA-INCRA emitido aos 08 de abril de 2020;
Considerando o termo de aprovação, emitido pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Indianópolis – CODEMA;
Considerando o parecer técnico de engenharia pela aprovação do loteamento, emitido pelo Engenheiro Civil Rafael Barbosa dos Santos, CREA 201997/D-MG;
Considerado que o Conselho da Cidade do Município de Indianópolis aprovou loteamento "Maui Paraíso Náutico";
Considerando o que determina a legislação federal sobre o assunto, bem como o Plano Diretor do Município de Indianópolis, instituído pela Lei Complementar n.º 50, de 23 de julho de 2019, a Lei Complementar n.º 51, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Indianópolis-MG, e a Lei Complementar n.º 52, de 23 de julho de 2019, que institui o zoneamento, uso e ocupação do solo no Município de Indianópolis-MG.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento do imóvel situado no Município de Indianópolis, de matrícula n° 71.361, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, com área total de 19,0873 hectares, correspondente a 190.873,00 m² (cento e noventa mil, oitocentos e setenta e três metros quadrados), localizado em Zona Especial de Interesse Turístico (ZEIT) do Município de Indianópolis, de acordo com o projeto urbanístico, memorial descritivo e listagem de Lotes, de propriedade da ALPHA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 34.020.000/0001-75, NIRE 3160078367-2 com sede na cidade de Indianópolis, estado de Minas Gerais, na Avenida Tiradentes, nº 400, Centro, CEP 38.490-000.

Art. 2º O Projeto, ora aprovado, sob a responsabilidade técnica da Arquiteta Melina Nunes Oliveira, CAU nº A131495-5, do Engenheiro Civil Guilherme Ferreira Prata Campos, CREA nº 220582/D – MG e do Arquiteto Regis Murilo Moreira De Paiva, CAU nº A111430-1 MG, compreende o parcelamento do solo da seguinte forma:

Descrição	**Área (m²)**	**%**
Área Loteável	104.666,00	54,8355%
Área de APP do imóvel	48.032,00	25,1645%
Área de reserva legal	38.175,00	20%
Área total loteável	190.873,00	100,00%

Descrição	**Área (m²)**	**%**
Área de lotes	72.808,00	38,1448%
Área de intervenção em APP1 + Área de intervenção em APP2	2.400,00	1,2573%
Área restante de APP	45.632,00	23,9071
Área de recreação (10% da área loteável utilizado na Área de Reserva Legal)	10.470,00	5,4853%
Restante da área de reserva legal	27.705,00	14,5147%
Área institucional	5.240,00	2,7453%
Área do sistema viário	26.618,00	13,9454%
Área total loteável	190.873,00	100,00%

Parágrafo Único. As áreas públicas relacionadas no presente artigo, passam a integrar o domínio do Município de Indianópolis, a partir do registro do Loteamento.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Indianópolis autorizada através de seus órgãos competentes, a proceder as anotações, cadastramento dos lotes e lançamentos de cobranças do IPTU, taxa de serviços públicos incidentes aos lotes, ainda, as averbações necessárias, em decorrência desta aprovação.

Art. 4º O loteamento ora aprovado será destinado à construção de imóveis residenciais, comerciais e empresariais.

Art. 5° As construções que ali forem realizadas obedecerão as condições legais impostas pela legislação municipal.

Art. 6º Caberá a Administração Pública Municipal a aprovação dos projetos de construção, bem como a emissão de alvarás, certidões e habite-se.

Art. 7º Será de inteira responsabilidade do loteador o custo com a implantação e execução das seguintes obras, no caso de inexistência:

Demarcação de quadras e lotes;
Abertura de vias;
Drenagem de Águas Pluviais
Rede de energia elétrica e iluminação;
Rede de abastecimento de água potável
Rede de esgotamento sanitário
Gerenciamento dos resíduos sólidos (coleta, acondicionamento e destinação final);
Asfalto;
Meio fio.

§1º Nenhuma obra relacionada no caput deste artigo ou quaisquer outras, poderá ser iniciada no loteamento sem a autorização do Poder Público Municipal.

§2º A execução das obras mencionadas no *caput* deste artigo obedecerão o cronograma físico de sua execução, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 8º Não será permitido qualquer desdobro nos lotes originários do presente desmembramento, sendo que em caso de unificação/membramento com lotes confrontantes, o qual deverá ser feito mediante requerimento específico.

Art. 9º As cópias dos projetos, especificações e Autorizações de responsabilidade Técnica (ART) das obras de infraestrutura, deverão ser enviadas para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Indianópolis.

Art. 10. Fica estabelecida que o não cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico de execução das obras implicará na revogação automática deste Decreto.
Art. 11. Como garantia de execução dos serviços elencados no art. 7º, conforme parecer técnico de engenharia, serão caucionados os lotes descritos no Anexo II deste decreto, cuja caução será firmada em documento particular ou público próprio.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 29 de março de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA

O cronograma de obras de infraestrutura no loteamento denominado "*Maui Paraíso Náutico*" localizado no Município de Indianópolis objeto da matrícula n.º 71.361 do CRI de Araguari-MG, área total de 19,08,73 hectares, ou seja 190.873,00 m² (cento e noventa mil, oitocentos e setenta e três metros quadrados), localizado na Zona Especial de Interesse Turístico do Município de Indianópolis, de acordo com o projeto urbanístico, memorial descritivo e listagem de Lotes, de propriedade da ALPHA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 34.020.000/0001-75, NIRE 3160078367-2 com sede nesta cidade de Indianópolis, estado de Minas Gerais, na Avenida Tiradentes, nº 400, Centro, CEP 38.490-000, será o seguinte:

Obra	Prazo máximo
Abertura de vias	12 meses
Demarcação de quadras e lotes	12 meses
Rede de abastecimento de água potável	12 meses
Drenagem de Águas Pluviais	12 meses
Rede de distribuição de energia elétrica	12 meses
Terraplanagem, cortes e aterro	12 meses
Iluminação publica das ruas	24 meses
Pavimentação asfáltica	24 meses
Construção de guias, sarjetas e meio fio	24 meses
Gerenciamento dos resíduos sólidos	Desde a implantação e durante a operação
Rede de esgotamento sanitário	Desde a implantação e durante a operação

ANEXO II

Lotes a serem caucionados:

LOTE N°26 - QUADRA D- Imóvel constituído pelo Lote de Terreno n°26 com frente para Rua 1, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início confrontando com a confluência das Ruas 1 e 4, daí segue a direita em curva com raio de 2,00 metros a distância de 3,14 metros, dai segue distância 38,00 metros confrontando com Rua 4, dai virando a direita com ângulo de 90° segue com distância de 25,00 metros confrontando com o lote 28, dai virando a direita com ângulo de 90° segue com distância 40,00 metros confrontando com o Lote 25 e finalmente virando a direita com ângulo de 90º segue com distância de 22,89 metros confrontando

LOTE N°40 - QUADRA N°F - Imóvel constituído pelo Lote de Terreno n°40 com frente para Rua 1, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início confrontando com Rua 1 em raio de 2m com 3,14m de comprimento, daí segue distância 23,00 metros, daí virando a direita com ângulo de 90°0'0'' segue com distância 40 metros confrontando com os lote n°41, daí virando a direita com ângulo de 90°0'0'' segue com distância 25,00 metros confrontando com o lote n°39, daí virando a direita com ângulo de 90°0'0'' segue com distância 40,00 metros confrontando a rua 04 até o ponto final da descrição deste perímetro, perfazendo um valor de 91,14 metros totalizando uma área de 998,87 metros quadrados.

LOTE N°53 - QUADRA N°G - Imóvel constituído pelo Lote de Terreno n°53 com frente para Rua 6, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início confrontando com Rua 6, Cul-de-sac com raio de 9,99 metros para fora do térreo e comprimento de 22,77 metros daí segue distância 3,11 metros, fazendo uma curva a direita com ângulo de 89°34'00", segue com distância de 51,80 metros confrontando com o lote n°52, daí virando a direita com ângulo de 90°47'00" segue com distância 18,94 metros confrontando com a AREA INTETITUCIONAL, daí virando a direita com ângulo de 89°28'00" segue com distância 58,41 metros confrontando com Gleba B Matrícula 70.184 SNCR: 9500681734444 até o ponto final da descrição deste perímetro, perfazendo um valor de 155,03 metros totalizando uma área de 980,34 metros quadrados.

LOTE N°34 - QUADRA E - Imóvel constituído pelo Lote de Terreno n°34 com frente para Rua 5, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início confrontando com Rua 5 e lote 35, dai segue distância 20,00 metros confrontando com Rua 5, daí virando a direita com ângulo de 90º segue a distância de 50,00 metros confrontando com os lotes 33 e 32, dai virando a direita com ângulo de 90º segue com distância de 20,00 metros confrontando com lote 36 e finalmente virando a direita com ângulo de 90º segue com distância de 50,00 metros confrontando com o lote 35 até o ponto final da descrição deste perímetro, perfazendo um valor de 140,00 metros totalizando uma área de 1.000,00 metros quadrados.

LOTE N°38 - QUADRA E - Imóvel constituído pelo Lote de Terreno n°22 com frente para Rua 5, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início confrontando com Cul-de-sac da Rua 5 e Gleba B, dai segue distância de 24,33 metros em curva de raio 10,03 metros confrontando com Cul-de-sac da Rua 5, daí virando a direita com ângulo de 90º segue a distância de 100,00 metros confrontando com os lotes 35 e 37, dai virando a direita com ângulo de 90º segue distância de 23,49 metros em curva de raio 10,00 metros e finalmente virando a direita com ângulo de 90º segue com distância de 110,93 metros confrontando com Gleba B até o ponto final da descrição deste perímetro, perfazendo um valor de 258,75 metros totalizando uma área de 1.733,26 metros quadrados.

LOTE N°72 - QUADRA N°J - Imóvel constituído pelo Lote de Terreno n°72 com frente para Rua 07, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início confrontando com Rua 07, segue com a distância de 100,48 metros, fazendo uma curva a direita com ângulo de 158°7'00", segue com distância de 1,27 metros confrontando com a Rua 07, daí virando a direita com ângulo de 41°48'00" segue com distância 97,51 metros confrontando com o lote 73, daí virando a direita com ângulo de 84°29'00" segue com distância de 34,84 metros confrontando com Área de APP total do imóvel, até o ponto final da descrição deste perímetro, perfazendo um valor de 234,10 metros totalizando uma área de 1.716,94 metros quadrados.

LOTE N°73 - QUADRA N°J - Imóvel constituído pelo Lote de Terreno n°73 com frente para Rua 06, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início confrontando com Rua 06, segue com a distância de 20,00 metros, fazendo uma curva a direita com ângulo de 90°00'00", segue com distância de 99,89 metros confrontando com Lote n°74, daí virando a direita com ângulo de 84°29'00" segue com distância 20,09 metros confrontando com Área de APP total do imóvel, daí virando a direita com ângulo de 95°31'00" segue com distância de 97,51 metros confrontando com o Lote n°72, até o ponto final da descrição deste perímetro, perfazendo um valor de 237,49 metros totalizando uma área de 1.978,35 metros quadrados.

LOTE N°74 - QUADRA N°J - Imóvel constituído pelo Lote de Terreno n°74 com frente para Rua 06, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início confrontando com Rua 06, segue com a distância de 20,00 metros, fazendo uma curva a direita com ângulo de 90°00'00", segue com distância de 101,82 metros confrontando com Lote n°75, daí virando a direita com ângulo de 84°29'00" segue com distância 20,09 metros confrontando com Área de APP total do imóvel, daí virando a direita com ângulo de 95°31'00" segue com distância de 99,89 metros confrontando

com o Lote n°73, até o ponto final da descrição deste perímetro, perfazendo um valor de 241,80 metros totalizando uma área de 2.017,14 metros quadrados.

LOTE N°75 - QUADRA N°J - Imóvel constituído pelo Lote de Terreno n°75 com frente para Rua 06, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início confrontando com Rua 06, segue com a distância de 20,00 metros, fazendo uma curva a direita com ângulo de 90°00'00", segue com distância de 103,75 metros confrontando com Lote n°77, daí virando a direita com ângulo de 84°29'00" segue com distância 20,09 metros confrontando com Área de APP total do imóvel, daí virando a direita com ângulo de 95°31'00" segue com distância de 101,82 metros confrontando com o Lote n°74, até o ponto final da descrição deste perímetro, perfazendo um valor de 245,66 metros totalizando uma área de 2.055,77 metros quadrados.

LOTE N°01 - QUADRA N°L - Imóvel constituído pelo Lote de Terreno n°01 com frente para Rua 03, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início confrontando com Rua 03 no Cul-de-Sac com raio de 9,85 metros e distância de 23,80 metros, segue ainda confrontando com a Rua 03 com a distância de 8,70 metros, fazendo uma curva a direita com ângulo de 90°00'00", segue com distância de 53,86 metros confrontando com o Lote n°02, daí virando a direita com ângulo de 50°57'00" segue com distância 34,48 metros confrontando com a Gleba B Matrícula 70.184 SNCR: 9500681734444, daí virando a direita com ângulo de 128°44'00" segue com distância de 36,23 metros confrontando ainda com a Gleba B Matrícula 70.184 SNCR: 9500681734444, até o ponto final da descrição deste perímetro, perfazendo um valor de 157,07 metros totalizando uma área de 1.123,64 metros quadrados.

LOTE N°02 - QUADRA N°L - Imóvel constituído pelo Lote de Terreno n°02 com frente para Rua 03, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início confrontando com Rua 03, segue com a distância de 17,00 metros, fazendo uma curva a direita com ângulo de 90°00'00", segue com distância de 67,65 metros confrontando com o Lote n°03, daí virando a direita com ângulo de 50°57'00" segue com distância 21,92 metros confrontando com a Gleba B Matrícula 70.184 SNCR: 9500681734444, daí virando a direita com ângulo de 129°3'00" segue com distância de 53,86 metros confrontando com o Lote n°01, até o ponto final da descrição deste perímetro, perfazendo um valor de 160,43 metros totalizando uma área de 1.032,87 metros quadrados.

LOTE N°03 - QUADRA N°L - Imóvel constituído pelo Lote de Terreno n°03 com frente para Rua 03, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início confrontando com Rua 03, segue com a distância de 15,00 metros, fazendo uma curva a direita com ângulo de 90°00'00", segue com distância de 75,00 metros confrontando com os Lotes n°04 n°05 e n°06, daí virando a direita com ângulo de 90°00'00" segue com distância 5,94 metros confrontando com a Gleba B Matrícula 70.184 SNCR: 9500681734444, daí virando a direita com ângulo de 140°57'00" ainda confrontando com a Gleba B Matrícula 70.184 SNCR: 9500681734444 segue com distância de 11,71, virando a direita com ângulo de 129°300" segue com a distância de 67,65 metros confrontando com o Lote n°02, até o ponto final da descrição deste perímetro, perfazendo um valor de 175,51 metros totalizando uma área de 1.091,70 metros quadrados.

LOTE N°06 - QUADRA N°L - Imóvel constituído pelo Lote de Terreno n°06 com frente para Rua 01, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início confrontando com Rua 01, segue com a distância de 25,00 metros, fazendo uma curva a direita com ângulo de 90°00'00", segue com distância de 40,00 metros confrontando com o Lote APOIO BAIAS, daí virando a direita com ângulo de 90°00'00" segue com distância 25,00 metros confrontando com o lote 03, daí virando a direita com ângulo de 90°00'00" segue com distância de 40,00 metros confrontando com o Lote n°05, até o ponto final da descrição deste perímetro, perfazendo um valor de 130,00 metros totalizando uma área de 1.000,00 metros quadrados.

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:73BA5D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **JOAO ISRAEL F COSTA ME**:

JOAO ISRAEL F COSTA ME						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	Contratação de empresa com profissional técnico, especializado na área de telefonia, com experiência comprovada em assistência técnica no sistema telefônico PABX, central de telefonia, linhas telefônicas, troncos internos e linhas RVI e ramais, conserto de aparelhos telefônicos, aparelho de fax, mudança de ramais internos e externos da Administração Municipal.	Prestação de serviço	12	serviç mes	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00
Total Geral:						R$ 43.200,00

João Pinheiro/MG, 31 de março de 2021.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
31 de Março de 2021.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:6997C554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
38ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **07/04/2021 das 13:00h às 15:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial(divórcio) ;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
31º	GRAZIELLA LEÃO MAGALHÃES	Psicólogo	31/03/2021	
35º	GILVANA DIAS DA SILVA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	31/03/2021	
18º	PALOMA STEFANE DE ARAUJO LOPES	Enfermeiro da Família e Comunidade	31/03/2021	
19º	CRISTIANE FIORINI KRUGER LEITE	Enfermeiro da Família e Comunidade	31/03/2021	
20º	PAULA GABRIELA MOLINA	Enfermeiro da Família e Comunidade	31/03/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8451CC17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.195, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreto Nº 4195

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.479 de 04 de junho de 2020 que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares para atender as despesas da Função 10 - Saúde, no limite de até R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 754.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 664
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 698
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0019	GESTÃO, INOVAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2182	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA ASSISTENCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 76.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 719
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 480.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 736
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2189	NÚCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 744
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2190	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 777
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL RAPS (REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 54.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 813
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2206	MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 7.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 820
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2207	POLICLÍNICAS REGIONAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 45.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 839
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 74.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 665
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:200.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 720
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:120.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 743
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2190	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:70.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 755
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0027	POMAF - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2192	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:50.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 791
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:50.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 814
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2206	MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:40.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 828
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2208	CENTRO DE REABILITAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:100.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 844
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:100.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 859
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2222	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:24.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 22 de Dezembro de 2020

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:C62D92A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00033 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000022/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA USO NOS PROGRAMAS SOCIAIS.. **Fornecedor Registrado: CONFECCOES MACHADO FERREIRA LTDA .** CNPJ 09.261.640/0001-20.Vigência: 30/03/2021 a 29/03/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0016	FELTRO,ROLO MEDINDO 1,40X10,00M.NAS CORES: ROSA, AMARELA, AZUL, VERMELHA,, LARANJA, VERDE, BRANCA, PRETA,LILÁS E MARROMMarca : CATARINENSEModelo : catarinense	410,0000	165,0000
0030	SACARIA NAS CORES AMARELA, AZUL E BRANCA; MEDINDO 80CM DE LARGURA. ROLO, MEDINDO 20MMarca : StilotexModelo : Stllotex	609,0000	148,0000
0036	TECIDO ETAMINE PARA BORDADOS, NAS CORES VERMELHA,AMARELA E BRANCAMarca : CatarinenseModelo : Catarinense	1.290,000	20,0000
0037	TECIDO POÁ, ESTAMPAS VARIADASMarca : TitaModelo : Tita	300,0000	16,5000
0039	TECIDO VOAL PARA CORTINA. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. COR PALHA., ROLO MEDINDO 3,00 X 20,00Mmarca : CatarinenseModelo : Catarinense	30,0000	220,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:6628D4E5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00033 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000022/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA USO NOS PROGRAMAS SOCIAIS.. **Fornecedor Registrado: MARIA DOLORES ROLIM DE SOUZA .** CNPJ 14.006.580/0001-39.Vigência: 30/03/2021 a 29/03/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	AGULHA PARA CROCHÊ N° 4Marca : LULI	50,0000	4,5000
0006	BARBANTE PARA CROCHÊ N° 06, ROLO COM 610M. CORESVARIADASMarca : EURO RAMO	300,0000	15,4000
0007	BARBANTE PARA CROCHÊ N° 08, ROLO COM 457M. CORES VARIADASMarca : EURO RAMO	300,0000	15,5000
0008	BARBANTE PARA CROCHÊ N° 10, ROLO COM 457M. CORES VARIADASMarca : EURO RAMO	300,0000	16,0000
0009	BISCUIT, MODELO VARAIDOS. PACOTE COM 50 UNIDADESMarca : LULI	250,0000	4,0000
0010	BOTÃO PARA ARTESANATO.TAMANHO VARIADOS.PACOTE COM 48UNMarca : COROZITA	100,0000	4,7000
0011	CABEÇA DE BONECA PARA ARTESANATO. TAMANHO 5,5 X 7,0 CMMarca : LULI	200,0000	2,0000
0012	CABEÇA DE PALHAÇO PARA ARTESANATO. TAMANHO 5,5 X 7,0 CMMarca : LULI	250,0000	2,0000
0015	ELÁSTICO 10MM, PACOTE COM 10UNMarca : SAO JOSE	420,0000	80,0000
0019	FITA DE CETIM N°5.CORES VARIADAS,ROLO COM 100MMarca :AQUARELA	410,0000	40,0000
0022	JUTA CRUA; ROLO MEDINDO 1,40 X 10MMarca : ESTILOTEX	600,0000	100,0000
0023	LÃ, CORES VARIADAS, PACOTE COM 05UN COM 40GMarca : MOLETE	300,0000	22,0000
0025	LINHA PARA BORDAR,ROLO COM 150M. CORES VARIADASMarca : CLEIA	600,0000	5,8000
0026	LINHA PARA CROCHÊ, ROLO COM 1.000M, CORES VARIADAS. MARCA CLEIA OU OUTRA, COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : CLEIA	600,0000	15,9000
0027	LINHA PARA CROCHÊ,CORES VARIADAS.ROLO COM 500M.MARCA ANNE OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : ANNE	600,0000	14,0000
0028	MANTA ACRÍLICA. ROLO COM 20MMarca : ADAR	200,0000	370,0000
0031	TECIDO CETIM COM 3 METROS DE LARGURA NA COR BRANCAMarca : ADAR	400,0000	19,0000
0032	TECIDO CETIM COM 3 METROS DE LARGURA NA COR PRETAMarca : ADAR	440,0000	19,0000
0034	TECIDO CETIM. NAS CORES: VERMELHA,AZUL C L A R O , B R A N C A , R O S A , L A R A N J A , V E R D E , CLARO,LILÁS,ROXA,AMARELA,DOURADA E PRATAMarca : ADAR	1.200,000	7,0000
0035	TECIDO CHITÃO; CORES VARIADAS. MEDINDO 1,40M DE LARGURA. ROLO MEDINDO 20MMarca : ADAR	65,0000	255,0000
0038	TECIDO VOAL PARA CORTINA, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER COM 3 METROS DE LARGURA NA COR BRANCOMarca : ADAR	300,0000	11,0000
0040	TIRA BORDADA, ROLO MEDINDO 13,70M COM 5CM DE ESPESSURA,, NAS CORES:, BRANCA, ROSA CLARO,, ROSA ESCURO,A ZUL CLARO,A ZUL ESCURO, VERMELHA, AMARELO CLARO E AMARELO ESCUROMarca : LULI	10,0000	25,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:2733A913

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00033 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000022/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA USO NOS PROGRAMAS SOCIAIS.. **Fornecedor Registrado: VIRGINIA GOMES DOS SANTOS - ME .** CNPJ 14.406.877/0001-91.Vigência: 30/03/2021 a 29/03/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$

0001	AGULHA PARA BARBANTE3MMMarca : MERITA	150,0000	3,9000
0002	AGULHA PARA CROCHÊ N° 3,5Marca : MERITA	50,0000	3,4500
0004	AGULHA PARA VAGONITE SEM PONTA.PACOTE COM 06UN.N° 22Marca : CORRENTE	100,0000	3,4500
0005	AGULHA SEM PONTA PARA BORDARMarca : CORRENTE	100,0000	0,7500
0013	E.V.A. CORES VARIADAS.PACOTE COM 10UNMarca : KAZ	50,0000	25,0000
0014	E.V.A. ESTAMPAS VARIADAS.PACOTE COM 10UNMarca : KAZ	30,0000	33,0000
0017	FITA DE CETIM N°0.CORES VARIADAS,ROLO COM 100MMarca PROGRESSO	410,0000	12,0000
0018	FITA DE CETIM N°1.CORES VARIADAS,ROLO COM 100MMarca :PROGRESSO	410,0000	12,5000
0020	IMÃ DE GELADEIRA PARA ARTESANATO. PACOTE COM 50UNMarca : CARANGUEJO	150,0000	5,7000
0021	JUTA CRUA COM BRILHO; ROLO MEDINDO 1,40 X 10MMarca : CASTANHAL	600,0000	126,5000
0024	LANTEJOULA.CORES VARIADAS.PACOTE COM 100UNMarca : APLICAR	30,0000	45,0000
0029	MIÇANGA,TAMANHOS G.CORES VARIADAS.PACOTE COM 500GMarca : PATY	200,0000	17,9000
0033	TECIDO CETIM, COR BRANCA. ROLO MEDINDO 3,00 X 20,00MMarca : TIFANNY	40,0000	397,8500
0041	TNT, ROLO MEDINDO 1,40 X 50,00M. NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE VIBRANTE,, BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL CLARO, AMARELA, LARANJA E LILÁSMarca : BIATEX	610,0000	143,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D34352EC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00034 /2021 , modalidade Pregão Presencial nº. 000023/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.. Fornecedor Registrado: SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES . CNPJ 07.142.012/0001-08.Vigência: 31/03/2021 a 30/03/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0019	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - 09 FIOS.PACOTE COM 500UNMarca : ECOMAX	500,0000	28,6000
0027	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, ANEROIDE SEM ENGRENAGENS E RESISTENTES A QUEDAS., ATENDE AS NORMAS DA AAMI RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PODE TER UMA QUEDA DE ATÉ: 76CM,NÃO QUEBRA E NÃO ANALÓGICO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX.COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS.COM UM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS COM TECNOLOGIA. MANÔMETRO ANALÓGICO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DE INMETRO).ACOMPANHA BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE .ESTOJO MACIO PARA GUARDA DO APARELHO.CERTIFICADODE CALIBRAÇÃO INMETRO MANUAL E GARANTIA.Marca : SOLIDOR	50,0000	250,0000
0028	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO,ANERÓIDE SEM ENGRENAGENS E RESISTENTES A QUEDAS., ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS.PODE TER UMA QUEDA DE: ATÉ 76CM,NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO POR 05 ANOS. MANÔMETRO ANÁLOGICO GIRA 360ºPARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX.COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS.COM UM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS COM TECNOLOGIA. MANÔMETRO ANALÓGICO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DE INMETRO).ACOMPANHA BRAÇADEIRA OBESO PADRÃO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SÚPER RESISTENTE .ESTOJO MACIO PARA GUARDA DO APARELHO.CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO MANUAL E GARANTIA.Marca : PREMIUIM	5,0000	499,0000
0029	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIATRICO, ,ANERÓIDE SEM ENGRENAGENS E RESISTENTES A, QUEDAS.ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS.PODE TER UMA QUEDA DE: ATÉ 76CM,NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO POR 05 ANOS. MANÔMETRO ANÁLOGICO GIRA 360ºPARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX.COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS.COM UM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS COM TECNOLOGIA. MANÔMETRO ANALÓGICO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DE INMETRO).ACOMPANHA BRAÇADEIRA PEDIÁTRICO PADRÃO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE .ESTOJO MACIO PARA GUARDA DO APARELHO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO MANUAL E GARANTIA.Marca : BIC	5,0000	479,0000
0031	ESTETOSCÓPICO USO ADULTO E PEDIATRICO IDEAL PARA USO CLINICO DE INDICADO, PARA A AUSCULTA CARDIORRESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO.COMPLETO,COM TUBO: DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, INCLUINDO OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, PODENDO SER USADO EM ADULTOS E CRIANÇAS.POSSUI AS SEGUINTES DIAFRAGMAS ABERTOS INCLUSOS;PEQUENO:APLICAÇÃO INFANTIL ,MÉDIO:UTLIZADADO EM PEQUENAS APARTES(ENTRE AS COSTELAS).IDEAL PARA SONS DE MÉDIA E BAIXA FREQUÊNCIA.GRANDE:USADO PARA ESCUTAR SONS CARDÍACOS DE BAIXA POSICIONE AS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS,ISOLANDO QUALQUER RUÍDO EXTERNO;GIRE O AUSCULTADOR 180° PARA SELECIONAR O DIAFRAGMA DESEJADO (ADULTO OU PEDIÁTRICO);COLOQUE EM CONTATO O DIAFRAGMA NA ÁREA AO QUAL SERÁ ANALISADA.01 ANO DE GARANTIA.CERTIFICADO SO INMETROMarca : SOLIDOR	25,0000	180,0000
0036	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MMarca : MASTERCARE	3.200,000	2,0800
0038	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR TIPO QUEIJO,ROLO MEDINDO 91MMX91M:Marca : ECOMAX	500,0000	41,0000
0045	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50UNMarca : DESCARBOX	2.000,000	42,6500
0046	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO, ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2, TAMANHO ADULTO. CAPACIDADE 1.000MLMarca : ROMED	1.000,000	50,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4F823C60

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00034 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000023/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.. **Fornecedor Registrado: VERONICA FIGUEIREDO COSTA EIRELI - ME .** CNPJ 22.424.549/0001-46.Vigência: 31/03/2021 a 30/03/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA	10.000,00	0,9000
	COM 10MLMarca : SANTEC	00	
0004	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5° INPM, FRASCO MCOM 01	1.000,000	14,9000
	LITROMarca : SICLO FARMA	0	
0005	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM, FRASCO COM 01 LITROMarca :	2.000,000	8,1000
	JALLS	0	

0006	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° INPM, FRASCO COM 01 LITROMarca :	1.000,000	9,9000
	JALLS	0	
0008	ATADURA CREPE 10 CM X 1,8 M. PACOTE COM 12 UNMarca : POLAR FIX	500,0000	21,0000
0009	ATADURA CREPE 12 CM X 3 M, PACOTE COM 12 UNIDADESMarca : POLAR FIX	500,0000	33,0000
0010	ATADURA CREPE 15 CM X 1,8 M. PACOTE COM 12 UNMarca : POLAR FIX	500,0000	39,7000
0011	ATADURA CREPE 20 CM X 1,8 M. PACOTE COM 12 UNMarca : POLAR FIX	600,0000	44,8500
0012	ATADURA CREPE 6 CM X 3 M, PACOTE COM12 UNIDADESMarca : POLAR FIX	200,0000	8,9000
0015	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 18, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO,, JELCO TEFLON; LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; REGISTRO ANVISA, RADIOPACO.Marca : POLYMED	150,0000	5,9000
0016	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOSMarca : MEDSONDA	500,0000	5,8500
0018	COMPLEMENTO ALIMENTAR SUSTAGEM ADULTO. LATA COM 400GMarca : SUSTAGEM	100,0000	115,0000
0021	CUBA REDONDA AÇO INOX; MEDINDO 09CM DE DIÂMETROMarca : ECONOX	50,0000	21,0000
0022	EMULADOR QUÍMICO - CLASSE 06, PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE, ESTERILIZAÇÃO A VAPOR PRÉ VÁCUO,CAIXA COM 250UNMarca : CLIAN UP	30,0000	335,0000
0025	ESCALPE DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO 21 Gmarca :DESCARPACK	1.000,000	0,2900
0026	ESCALPE DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO 23Gmarca : DESCARPACK	1.000,000	0,2900
0032	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 50 MMarca : EUROCEL	100,0000	7,9000
0033	FITA MÉTRICA; COM 1,50M DE COMPIMENTOMarca : EUROCEL	200,0000	9,8000
0034	FÓRMULA INFANTIL NAN 0 LACTOSE, LATA COM 400G,,VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOMarca : DANONE	100,0000	94,8000
0035	FÓRMULA INFANTIL PROEGOMIN PEPTI, LATA COM 400G. VALIDADE MÍNIMA 01 ANOMarca : DANONE	100,0000	167,0000
0037	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PMarca :MARDAN	3.200,000	2,0900
0039	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, GALÃO COM 01KGMarca : MULT GEL	75,0000	18,9000
0040	GELO REUTILIZÁVEL; MEDINDO 17 X 10 CMMarca : EPS	30,0000	14,1000
0041	GELO REUTILIZÁVEL; MEDINDO 19 X 12 CMMarca : EPS	30,0000	21,0000
0042	GELO REUTILIZÁVEL; MEDINDO 22 X 15 CMMarca : EPS	30,0000	19,5000
0043	GELO REUTILIZÁVEL; MEDINDO 27 X 15 CMMarca : EPS	30,0000	24,5000
0044	LENÇOL BRANCO COM ELÁSTICO PARA MACA, TAMANHO UNIVERSAL, EM ALGODÃOMarca : FLEXPEL	120,0000	44,0000
0047	PAPEL FOTOGRÁFICO 130GB, PACOTE COM 50 FOLHASMarca : MASTER PRINT	20,0000	42,5000
0050	PINÇA PARA CORDÃO UMBILICAL, EM AÇO INOX; TAMANHO 18CMMarca : ABC INSTRUMENTAL	10,0000	202,0000
0051	PINÇA POZZI, EM AÇO INOX. TAMANHO 24CMMarca : ABC INSTRUMENTAL	10,0000	130,0000
0052	PROPÉ DESCARTÁVEL COR BRANCA. PACOTE COM 100UNMarca : HN DESCARTAVEL	10,0000	41,0000
0054	REANIMADOR MANUAL (AMBU) FABRICADO EM SILICONE , ADULTOMarca : MD	15,0000	337,0000
0057	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA COM CONCENTRAÇÃO DE 50% IV, CAIXA COM 200 AMPOLAS COM 10 MLMarca : KABI	20,0000	340,0000
0059	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%,SISTEMA FECHADO, FRASCO, COM 250ML (USO HOSPITALAR)Marca : SANOBIOL	5.000,000	2,4000
0061	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE A 5º , SISTEMA FECHADO COM 500 ML, (USO INTRAVENOSO)Marca : KABI	3.000,000	7,6000
0062	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE A 5º, SISTEMA FECHADO COM 250 ML (USO INTRAVENOSO)Marca : SANOBIOL	500,0000	9,5000
0064	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE Nº 16Marca : FOYOMED	200,0000	2,0500
0065	SONDA URETRAL Nº 14 (PARA ALÍVIO DE BEXIGA),ESTÉRIL E DESCARTÁVELMarca : MARK MED	100,0000	0,8000
0066	SONDA URETRAL N° 12; PARA ALÍVIO DA BEXIGAMarca : MARKMED	800,0000	0,8000
0069	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 203, ROLO COM 15 METROSMarca : MED CONE	10,0000	185,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:3D7DDA7E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00034 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000023/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.. **Fornecedor Registrado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA .** CNPJ 01.417.694/0001-20.Vigência: 31/03/2021 a 30/03/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ÁGUA OXIGENADA, FRASCO COM 1 LITROMarca : VICPHARMA	100,0000	4,8500
0003	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,45 X 13, CAIXA COM 100 UNIDADESMarca : DESCARPACK	100,0000	11,7000
0007	ALMOTOLIA TRANSPARENTE. MODELO BICO RETO, FRASCO COM 250MLMarca : J.PROLAB	120,0000	3,5000
0013	BANDEJA CIRÚRGICA LISA;MEDINDO 22 X 17 X 1,5CM (C X L X A). EM AÇO INOXMarca : ABC	10,0000	42,3200
0017	COLETOR UNIVERSAL DE URINA, CAPACIDADE 80ML. PACOTE COMM 100UNMarca : J.PROLAB	5,0000	61,2300
0023	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP, 02 VIAS LUER SLIP LOCKMarca : DESCARPACK	1.000,000	0,9700
0024	EQUIPO PARA DIETA TIPO GRAVITACIONAL.Marca : DESCARPACK	200,0000	1,3300
0048	PINÇA FOERSTER RETA , AÇO INOX, TAMANHO 20CMMarca : ABC	10,0000	61,8500
0049	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA CURVA, PONTA FINA. 18 CMMarca : ABC	20,0000	51,7900
0053	REANIMADOR MANUAL (AMBU) FABRICADO EM SILICONE, INFANTILMarca : FOYOMED	15,0000	193,5000
0055	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 03 ML, SEM AGULHAMarca : DESCARPACK	5.000,000	0,3000
0056	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO 250 ML (SORO GLICOFISIOLÓGICO)Marca : FRESENIUS	600,0000	2,6300
0058	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM, 500ML (USO HOSPITALAR)Marca : FRESENIUS	8.000,000	2,6500
0060	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%,, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 100ML (USO HOSPITALAR)Marca : FRESENIUS	3.500,000	2,2800
0063	SONDA FOLEY EM LÁTEX (SONDA VESICAL DE DEMORA) CONFECCIONADA EM, BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 16Marca : WELL LEAD	100,0000	3,8600
0067	TESOURA DE LISTER EM AÇO INOX, TAMANHO 19CMMarca : ABC	10,0000	58,4700
0068	TESOURA DE MAYO, EM AÇO INOX, TAMANHO 19CMMarca : ABC	10,0000	50,7800

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:18A83628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 019/2021

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
N.º 019/2021
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** nos cargos abaixo citados, constantes no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
ACS – Agente Comunitário de Saúde	PSF Alexandre de Oliveira Filho	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 16:00hs.	Contrato com vigência a partir da conclusão, com aproveitamento, em curso introdutório de formação inicial e continuada, até 31/08/2021, para atender necessidades essenciais e de interesse público.
ACS – Agente Comunitário de Saúde	PSF José Luiz da Fonseca	02	De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 16:00hs.	Contrato com vigência a partir da conclusão, com aproveitamento, em curso introdutório de formação inicial e continuada, até 31/08/2021, para atender necessidades essenciais e de interesse público.
Auxiliar de Enfermagem. do PSF	Rua Espinheira Santa, n.° 10, bairro Palmeiras	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 16:00hs.	Contrato com vigência de 08/04/2021 a 31/08/2021, para atender necessidades essenciais e de interesse público.
Enfermeiro do PSF	Rua Espinheira Santa, n.° 10, bairro Palmeiras	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 16:00hs.	Contrato com vigência de 08/04/2021 à 31/08/2021, para atender necessidades essenciais e de interesse público.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 07/04/2021, sendo, às 13:00hs o cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde do PSF Alexandre de Oliveira Filho, às 13:30hs o cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde do PSF José Luiz da Fonseca, às 14:00hs o cargo de Auxiliar de Enfermagem do PSF e às 14:30hs o cargo de Enfermeiro do PSF, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a **MELHOR CLASSIFICAÇÃO** nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresentem **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo;
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 31 de março de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:ECEC49E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADOS RECURSOS N.º 003/2021 - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI / MURIAÉ - MG

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Muriaé - MG, quando da sessão realizada no dia 31/03/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado
1	31/03/2021	4456	AG03078604	OYH-3256	Indeferido
2	31/03/2021	4413	AG03078739	KPI-2811	Indeferido
3	31/03/2021	4448	AG03080521	KPI-2811	Indeferido
4	31/03/2021	4430	AG03084579	HBP-1443	Indeferido
5	31/03/2021	4397	AG04921692	QMU-7983	Indeferido
6	31/03/2021	4389	AG04921925	QOQ-3239	Indeferido
7	31/03/2021	4421	AG04925071	OOV-9047	Indeferido
8	31/03/2021	4405	AG04925096	QWZ-1515	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O pedido de encaminhamento do recurso ao CETRAN/MG deverá ser protocolado na JARI Muriaé, Rua Dr. Mário Inácio Carneiro nº 305, Centro, Muriaé - MG, CEP: 36889-007.

Secretaria da JARI Muriaé, 31 de Março de 2021

RICARDO RESENDE BERSAN
Presidente da Jari / Muriaé - MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B1C341A8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.184, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011 e pela Lei 4.049/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH nº 001/2021 encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento aos servidores municipais relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
001.094.001	PRISCILA DE SOUZA HASTENREITER	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM22
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA LEI 4182/2011			
000.674.001	ANTONIO DE LIMA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM13
000.679.001	EDVAR DUTRA VERMELHO	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM14
000.643.001	GERALDO MOREIRA DA SILVA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM14
000.176.001	JULIO ANACLETO ANTUNES	OPER MAQ PESADAS	PEFM33
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011			
000.670.001	JOSE CARLOS TAVARES	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI 4182/2011			
000.667.001	FERNANDO VICENTE PEREIRA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM14
GABINETE LEI 4182/2011			
000.672.001	LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	PEA12 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS LEI 4182/2011			
000.254.001	AMAURI HENRIQUE DE CASTRO	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM16
000.661.001	ROBERTO CARLOS GALDINO	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE LEI 4182/2011			
000.563.001	CARLOS ALBERTO A GUSMAN	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
000.669.001	ADAUTO DE AQUINO GUEDES	MEDICO CLINICO GERAL	PMED14 ESP
000.379.001	ADELSON JOSE DA C SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL	PMED15 ESP
000.663.001	ANA CLAUDIA ANDRADE DE ARAUJO	MEDICO CLINICO GERAL	PMED14 ESP
000.623.001	ANGELO FERUTE TESTE	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM14
000.628.001	GUILHERME SCHUELER DE AQUINO	MEDICO CLINICO GERAL	PMED14 ESP
000.676.001	JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM14
000.234.001	JOSE JARBAS DE PAULA PIMENTEL	MEDICO CLINICO GERAL	PMED17 ESP
000.439.001	MARCOS NEY DE A RODRIGUES	MEDICO CLINICO GERAL	PMED15 ESP
000.255.001	PAULO VICENTE MARTINS	MEDICO CLINICO GERAL	PMED16 ESP
000.665.001	RENATO DEL PENHO PEREIRA	MEDICO CLINICO GERAL	PMED14 ESP
002.382.001	SANDRA MARIA DA SILVA SILVEIRA	AUX ENFERMAGEM	PEFM15
000.675.001	SEBASTIAO BATISTA DA SILVA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM14
000.644.001	SERGIO DOMINGOS BOUZADA SALVATO	MEDICO CLINICO GERAL	PMED14 ESP
002.381.001	SUELI MARIA MARTINS DE BEM	AUX ENFERMAGEM	PEFM15
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
002.399.001	DAYSE ANNE MARIA APARECIDA	AGENTE TRIBUTARIO	PAT08 ESP

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Dezembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de Janeiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5D7161F3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 003/2021

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 003/2021 - O DIRETOR GERAL,MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, RATIFICA A DISPENSA Nº 003/2021, PROCESSO Nº 027/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, A SEREM USADOS NAS REVISÕES PROGRAMADAS DOS VEÍCULOS: QXC-9968 (REVISÃO DE 20.000KM); QXF-8895, QXF-8909 E QXF-8915 (TROCA DE ÓLEO EM 15.000KM); QXB-6891(TROCA DE ÓLEO EM 11.361KM); QOK-4655 (TROCA DE ÓLEO COM 45.600 E REVISÃO DE 50.000KM); QOK-4649 (REVISÃO DE 20.000KM E 30.000KM); QPK-8708 (REVISÃO DE 80.000KM) E QPK-8710 (TROCA DE ÓLEO 25.495KM E REVISÃO DE 30.000KM), PERTENCENTES AO SETORES DE LIMPEZA URBANA, ÁGUA, ESGOTO E ADMINISTRAÇÃO DO DEMSUR. CONTRATADA: LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A - CNPJ: 22.776.132/0001-42 - VALOR: R$ 8.077,00 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 (56); 03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283 (55) ;03.01.01-3390.39.00-17.122.0001-2.224 (8); 03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.224 (3); 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.282 (103); 03.01.05-3390.30.00-17.452.0044-2.282 (101); 03.01.04-3390.39.00-17.512.0059-2.284 (81); 03.01.04-3390.30.00-17.512.0059-2.284 (80) -AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. MURIAÉ, 31 DE MARÇO DE 2021 -MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS- DIRETOR GERAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021, Processo nº 027/2021, conforme parecer jurídico datado de 30/03/2021, para Contratação de empresa especializada na mão de obra com fornecimento de peças, a serem usados nas revisões programadas dos veículos: QXC-9968 (Revisão de 20.000km); QXF-8895, QXF-8909 e QXF-8915 (troca de óleo em 15.000km); QXB-6891(troca de óleo em 11.361km); QOK-4655 (troca de óleo com 45.600 e Revisão de 50.000km); QOK-4649 (Revisão de 20.000km e 30.000km); QPK-8708 (Revisão de 80.000km) e QPK-8710 (Troca de óleo 25.495km e Revisão de 30.000km), pertencentes ao setores de Limpeza Urbana, Água, Esgoto e Administração do DEMSUR.
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO / REDUZIDO
03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283	100.99 / 56
03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283	100.99 / 55
03.01.01-3390.39.00-17.122.0001-2.224	100.99 / 8
03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.224	100.99 / 3
03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.282	10.99 / 103
03.01.05-3390.30.00-17.452.0044-2.282	100.99 / 101
03.01.04-3390.39.00-17.512.0059-2.284	100.99 / 81
03.01.04-3390.30.00-17.512.0059-2.284	100.99 / 80

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PLACA	MODELO	NF	DATA	VENC. GARANTIA	CHASSI	PROCESSO LICITATÓRIO
QXC-9968	S10 ADVANTAGE CD 4x2 2.5 ECOTEC	79207	30/11/2019	30/11/2022	9BG148TA0LC430113	Pregão 086/2019
QXF-8895	S10 ADVANTAGE CD 4x2 2.5 ECOTEC	79610	20/12/2019	20/12/2022	9BG148TA0LC430789	Pregão 086/2019
QXF-8909	S10 ADVANTAGE CD 4x2 2.5 ECOTEC	79611	20/12/2019	20/12/2022	9BG148TA0LC429759	Pregão 086/2019
QXF-8915	S10 ADVANTAGE CD 4x2 2.5 ECOTEC	79612	20/12/2019	20/12/2022	9BG148EAOLC417861	Pregão 086/2019
QXB-6891	SPIN ACTIVE7 1.8 ECONOFLEX	79121	28/11/2019	28/11/2022	9BGJK7520LB153558	Pregão 086/2019
QOK-4655	ONIX JOY 1.0 FLEXPOWER	69626	14/05/2018	14/05/2021	9BGKL48U0JB251299	Pregão 003/2018
QOK-4649	ONIX JOY 1.0 FLEXPOWER	69627	14/05/2018	14/05/2021	9BGKL48U0JB252639	Pregão 003/2018
QPK-8708	S10 ADVANTAGE CD 4x2 2.5 ECOTEC	71850	29/09/2018	29/09/2021	9BG148TA0KC423849	Pregão 069/2018
QPK-8710	S10 ADVANTAGE CD 4x2 2.5 ECOTEC	72154	18/10/2018	18/10/2021	9BG148TA0KC429650	Pregão 069/2018

troca de óleo QXF8915 - S-10 (ADM)	**UNID**	**QUANT**	**UNI**	**TOTAL**
ÓLEO DE MOTOR DEXON	L	5	R$ 55,00	R$ 275,00
FILTRO DE OLEO	Unid	1	R$ 84,00	R$ 84,00
VEDADOR NÃO ALVEOLAR	Unid	1	R$ 15,00	R$ 15,00
SERVIÇO MECÂNICO				R$ 43,00
troca de óleo QXF8909-S-10 (AGUA)	**UNID**	**QUANT**	**UNI**	**TOTAL**
ÓLEO DE MOTOR DEXON	L	5	R$ 55,00	R$ 275,00
FILTRO DE OLEO	Unid	1	R$ 84,00	R$ 84,00
VEDADOR NÃO ALVEOLAR	Unid	1	R$ 15,00	R$ 15,00
SERVIÇO MECÂNICO				R$ 43,00
troca de óleo QXF8895 - S-10 (ADM)	**UNID**	**QUANT**	**UNI**	**TOTAL**
ÓLEO DE MOTOR DEXON	L	5	R$ 55,00	R$ 275,00
FILTRO DE OLEO	Unid	1	R$ 84,00	R$ 84,00
VEDADOR NÃO ALVEOLAR	Unid	1	R$ 15,00	R$ 15,00
SERVIÇO MECÂNICO				R$ 43,00
REVISÃO DE 20.000KM QXC-9968 - S-10(D.L.U)	**UNID**	**QUANT**	**UNI**	**TOTAL**
FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unid	1	R$ 46,00	R$ 46,00
ELEMENTO DO FILTRO	Unid	1	R$ 145,00	R$ 145,00
FLUIDO FREIO	Unid	4	R$ 25,00	R$ 100,00
FILTRO DE ÓLEO	Unid	1	R$ 84,00	R$ 84,00

VEDADOR NÃO ALVEOLAR	Unid	1	R$ 15,00	R$ 15,00
ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL	Unid	1	R$ 20,00	R$ 20,00
FILTRO DE AR DO COMBUSTÍVEL	Unid	1	R$ 90,00	R$ 90,00
ÓLEO DE MOTOR DEXON	L	5	R$ 55,00	R$ 275,00
MICROFLEX PREMIUM	Unid	1	R$ 125,00	R$ 125,00
SERVIÇO MECÂNICO				R$ 410,00
troca de óleo QXB-6891 - SPIN (ADM)	**UNID**	**QUANT**	**UNI**	**TOTAL**
FILTRO DE OLEO SPIN 24588463	Unid	1	R$ 24,00	R$ 24,00
VEDADOR DE BORRACHA	Unid	1	R$ 13,00	R$ 13,00
LUBRIFICANTE GM SINTETICO SAE 5W	L	4	R$ 50,00	R$ 200,00
SERVIÇO MECÂNICO				R$ 43,00
troca de óleo QOK-4655- ONIX (ADM)	**UNID**	**QUANT**	**UNI**	**TOTAL**
LUBRIFICANTE GM SINTETICO SAE 5W	L	4	R$ 50,00	R$ 200,00
FILTRO DE OLEO	Unid	1	R$ 24,00	R$ 24,00
VEDADOR DE BORRACHA	Unid	1	R$ 13,00	R$ 13,00
SERVIÇO MECÂNICO				R$ 20,50
REVISÃO DE 50.000KM QOK-4655- ONIX (ADM)	**UNID**	**QUANT**	**UNI**	**TOTAL**
LUBRIFICANTE GM SINTETICO SAE 5W	L	4	R$ 50,00	R$ 200,00
FILTRO DE OLEO	Unid	1	R$ 24,00	R$ 24,00
VEDADOR DE BORRACHA	Unid	1	R$ 13,00	R$ 13,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unid	1	R$ 46,00	R$ 46,00
MICROFLEX PREMIUM	Unid	1	R$ 125,00	R$ 125,00
SERVIÇO MECÂNICO				R$ 213,00
REVISÃO DE 20.000KM QOK-4649 - ONIX (ADM)	**UNID**	**QUANT**	**UNI**	**TOTAL**
LUBRIFICANTE GM SINTETICO SAE 5W	L	4	R$ 50,00	R$ 200,00
FILTRO DE OLEO	Unid	1	R$ 24,00	R$ 24,00
FLUIDO PARA FREIO	Unid	3	R$ 22,00	R$ 66,00
VEDADOR DE BORRACHA	Unid	1	R$ 13,00	R$ 13,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unid	1	R$ 46,00	R$ 46,00
MICROFLEX PREMIUM	Unid	1	R$ 125,00	R$ 125,00
SERVIÇO MECÂNICO				R$ 239,00
REVISÃO DE 30.000KM QOK-4649 - ONIX (ADM)	**UNID**	**QUANT**	**UNI**	**TOTAL**
LUBRIFICANTE GM SINTETICO SAE 5W	L	4	R$ 50,00	R$ 200,00
FILTRO DE OLEO	Unid	1	R$ 24,00	R$ 24,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unid	1	R$ 46,00	R$ 46,00
VELA DE IGNIÇÃO	Unid	4	R$ 25,00	R$ 100,00
VEDADOR DE BORRACHA	Unid	1	R$ 13,00	R$ 13,00
ELEMENTO DO FILTRO	Unid	1	R$ 95,00	R$ 95,00
MICROFLEX PREMIUM	Unid	1	R$ 125,00	R$ 125,00
SERVIÇO MECÂNICO				R$ 279,50
REVISÃO DE 80.000KM QPK-8708 - S-10 (ESGOTO)	**UNID**	**QUANT**	**UNI**	**TOTAL**
ÓLEO DE MOTOR DEXON	L	5	R$ 55,00	R$ 275,00
VEDADOR NÃO ALVEOLAR	Unid	1	R$ 15,00	R$ 15,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unid	1	R$ 46,00	R$ 46,00
FILTRO DE OLEO	Unid	1	R$ 84,00	R$ 84,00
ELEMENTO DO FILTRO	Unid	1	R$ 145,00	R$ 145,00
ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL	Unid	1	R$ 20,00	R$ 20,00
FLUIDO PARA FREIO	Unid	4	R$ 25,00	R$ 100,00
FILTRO DE AR DO COMBUSTÍVEL	Unid	1	R$ 90,00	R$ 90,00
MICROFLEX PREMIUM	Unid	1	R$ 125,00	R$ 125,00
SERVIÇO MECÂNICO				R$ 430,00
troca de óleo QPK-8710 - S-10 (ÁGUA)	**UNID**	**QUANT**	**UNI**	**TOTAL**
ÓLEO DE MOTOR DEXON	L	5	R$ 55,00	R$ 275,00
FILTRO DE OLEO	Unid	1	R$ 84,00	R$ 84,00
VEDADOR NÃO ALVEOLAR	Unid	1	R$ 15,00	R$ 15,00
SERVIÇO MECÂNICO				R$ 43,00
REVISÃO DE 30.000 KM QPK-8710 - S-10 (ÁGUA)	**UNID**	**QUANT**	**UNI**	**TOTAL**
ÓLEO DE MOTOR DEXON	L	5	R$ 55,00	R$ 275,00
FILTRO DE OLEO	Unid	1	R$ 84,00	R$ 84,00
VEDADOR NÃO ALVEOLAR	Unid	1	R$ 15,00	R$ 15,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unid	1	R$ 46,00	R$ 46,00
SILICONE SPRAY	Unid	1	R$ 10,00	R$ 10,00
ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL	Unid	1	R$ 20,00	R$ 20,00
MICROFLEX PREMIUM	Unid	1	R$ 125,00	R$ 125,00
SERVIÇO MECÂNICO				R$ 440,00

Muriaé, 31 de Março de 2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D7E7BB3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4761/2021

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1972 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 30 de junho de 2020;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1992 - Lei Municipal de 11 de novembro de 2020;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil duzentos reais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.122.0057.1.087 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS SEC DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	560	SAUDE	102	2.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.171 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	577	SAUDE	102	550,00
02.10.01.10.122.0060.1.093 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS FARMACIA BASICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	586	SAUDE	102	1.000,00
02.10.01.10.122.0060.2.190 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	593	SAUDE	102	5.000,00
02.10.01.10.301.0058.1.088 - AQUISICAO MOVEIS E EQUIPAMENTOS SAUDA DA FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	597	SAUDE	102	9.000,00

)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.301.0058.2.177 - MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	616	SAUDE	102	36.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	617	SAUDE	102	62.200,00
02.10.01.10.302.0059.1.090 - AQUISICAO DE VEICULOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	622	SAUDE	102	33.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**131.200,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.302.0059.2.179 - MANUTENCAO DO CENTRO ATEND. PSICOSSOCIAL - CAPS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	636	SAUDE	102	4.300,00
02.10.01.10.302.0059.2.182 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	647	SAUDE	102	25.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.183 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	648	SAUDE	102	6.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	662	SAUDE	102	30.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	664	SAUDE	102	25.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.268 - ATENCAO PSCICOSSOCIAL CUIDADOS A PESSOA COM DEFIC				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	673	SAUDE	102	1.500,00
02.10.01.10.305.0061.1.086 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENT.VIGILANCIA EM SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	678	SAUDE	102	21.000,00
02.10.01.10.305.0061.2.194 - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUCE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	692	SAUDE	102	850,00
TOTAL DE RECURSOS				**131.200,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 30 de março de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:721AF262

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4766/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.301.0058.2.177 - MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	616	SAUDE	102	126.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**126.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.122.0057.1.087 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS SEC DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	560	SAUDE	102	500,00
02.10.01.10.122.0057.2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	569	SAUDE	102	5.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	571	SAUDE	102	6.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	611	SAUDE	102	25.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	614	SAUDE	102	7.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.179 - MANUTENCAO DO CENTRO ATEND. PSICOSSOCIAL - CAPS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	636	SAUDE	102	3.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.182 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO				
339030 - Material de Consumo	644	SAUDE	102	10.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.182 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	647	SAUDE	102	10.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	664	SAUDE	102	25.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.268 - ATENCAO PSCICOSSOCIAL CUIDADOS A PESSOA COM DEFIC				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	673	SAUDE	102	500,00
02.10.01.10.303.0060.2.191 - ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL				
339591 - Sentencas Judiciais	677	SAUDE	102	5.000,00
02.10.01.10.305.0061.1.086 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENT.VIGILANCIA EM SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	678	SAUDE	102	20.000,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.305.0061.2.194 - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUCE				
339030 - Material de Consumo	689	SAUDE	102	9.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**126.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**126.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 31 de março de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:426ED937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO 21/2021

Extrato de Contrato
Contrato n° 21/2021
Processo n° 11/2021

Contrante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI, localizada na Rua Armando Chaves Monteiro, Boa Esperança, n°135, Carmo, RJ. CNPJ: 09.147.535/0001-64

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES INERENTES À EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA (EMENDA PARLAMENTAR Nº 48986).

N° Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Liquidificador Voltagem Bivolt (chave seletora), Potência 900w (110v) / 600w (220v); Frequencia 60 Hz; Rotação 3500rpm Capacidade 4 Litros; Copo Aço Inox; Altura 52 cm; Largura 30 cm; Profundidade 25 cm; Peso 7,5 kg.	KD ELETRO	UNID	1,00	R$589,00	R$589,00
002	Bebedouro em aço inox - Bebedouro Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; * Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430;* Serpentina em aço inox 304 (interna);* Reservatório em polipropileno atóxico;* Isolamento térmico em PS;* Boia Controladora do nível de água;* Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351* Certificado pelo INMETRO;* Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura;* Gás ecológico R134A;* Refrigeração por compressor que garante maior eficiência;* Motor Tecumseh 1/8+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W;* Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt);* Armazena 50 litros de água gelada;* Consumo médio: 9,21 kw/h mês;ITENS INCLUSOS:* Acompanha manual de instalação;* Filtro externo com rosca de ½" e filtragem de 60 litros por hora;* Kit Instalação;CAPACIDADE DE ATENDIMENTO ESTIMADO:* Copo 200 ml: 250;* Squeeze 410 ml: 122;* Garrafa 600 ml: 84;* Garrafão 5 L: 10	KNOX K50	UNID	3,00	R$1.534,95	R$4.604,85

Valor: R$5.193,85.

Vigência: 26/06/2021

Dotação	Fonte	Descrição
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0033	00.01.22	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ EDUCAÇÃO BÁSICA

Data da Assinatura 26/03/2021

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:6E5DE055

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO 22/2021

Extrato de Contrato
Contrato n° 22/2021
Processo n° 11/2021

Contrante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: CCK COMERCIAL EIRELI, localizada na Rua Bahia, 1447, Sala 01, do Salto Blumenau, SC. CNPJ: 22.065.938/0001-22.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES INERENTES À EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA (EMENDA PARLAMENTAR Nº 48986).

N° Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Freezer Vertical Dupla Ação 569 Litros 127 Volts	FRICON/VCED 569 PCC	UNID	1,00	R$3.673,20	R$3.763,20
002	geladeira Capacidade de armazenagem total (L) 375; Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 288; Tensão/Voltagem 110V/220V; Capacidade de armazenagem do freezer (L) 86; Garantia 12 meses; Cor Branco; Eficiência Energética A	CONSUL/CRM43NB	UNID	3,00	2.558,78	R$7.676,34

Valor: R$11.439,54.
Vigência: 26/06/2021

Dotação	Fonte	Descrição
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0033	00.01.22	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ EDUCAÇÃO BÁSICA

Data da Assinatura 26/03/2021

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:455A8F7D

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO 23/2021

Extrato de Contrato
Contrato n° 23/2021
Processo n° 11/2021

Contrante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: D E M - MAQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA, localizada na Rua Doutor João de Azevedo, n° 270, bairro Morro Chic, Itajubá, MG. CNPJ: 27.209.293/0001-78.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES INERENTES À EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA (EMENDA PARLAMENTAR Nº 48986).

N° Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Batedeira planetária + 1 Tigela + 1 Batedor para massas pesadas + 1 Batedor clara em neve + 1 Batedor para massas leves + 1 Tampa da tigela + 1 Espátula + 1 Manual de instruções, 1 batedeira planetária + 1 tigela + 1 batedor para massas pesadas + 1 batedor clara em neve + 1 batedor para massas leves + 1 tampa da tigela + 1 espátula + 1 manual de instruções.	OSTER / OBAT610	UNID	1,00	R$780,00	R$780,00

Valor: R$780,00.
Vigência: 26/06/2021

Dotação	Fonte	Descrição

4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0033	00.01.22	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ EDUCAÇÃO BÁSICA

Data da Assinatura 26/03/2021

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:E96F1781

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO 24/2021

Extrato de Contrato
Contrato n° 24/2021
Processo n° 11/2021

Contrante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: DKSA COMERCIAL LTDA, Rua Pensilvânia, n° 1439, Casa 1, bairro Cidade Monções, SP. CNPJ: 28.360.435/0001-66.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES INERENTES À EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA (EMENDA PARLAMENTAR Nº 48986).

N° Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Microfone sem fio duplo, transmissor Potência de Saída: 10 mW; Raio de transmissão: 60 metros; Emissão de frequências espúrias: > 60dB abaixo da portadora; Estabilidade da frequência: +/- 0,005%; Desvio máximo: +/-48 KHz; Cápsula Ht (LeSon - SM58): Dinâmica unidirecional cardióde; Chave de Liga/Desliga; Consumo de corrente: 60mA com 3VDC;Alimentação: 1 Par de Pilhas Aa;Led Indicador de Carga das Pilhas;Vida útil das pilhas: 6 a 8 horas (pilhas Alcalinas);Dimensões e peso (D x C): 52,00 x 250,00mm;Peso: 240g (sem as pilhas).Receptor Opera na banda alta de Uhf Alta sensibilidade, baixo ruído na transmissão e recepção Módulo Pcb com montagem de superfície (Smd) Frequência portadora Uhf banda alta Estabilidade de frequência +/-0,005 por cento Modulação Fm Sensibilidade de recepção 4uv (sinal=12dB) Relação sinal/ruido >90dB - Rejeição a imagem e frequência espúria >85dB Nível de saída de áudio 0 - 30mV Resposta de frequência 50Hz a 15 Khz Distorção harmônica total 1% Conector P10 A+B (não balanceada); Conector Xlr-3M A e B (balanceada). Alimentação Ls-902RX 12 -15 Vdc Consumo corrente 80mA Temperatura de trabalho -10 a 55 graus Consumo corrente 60mA com 3VDC Vida útil das pilhas 6 a 8 horas - pilhas alcalina Entrada de alimentação 12-15 vdc (fonte bilvolt)Dimensões e peso100x152x31mm Peso: 275g	LESON / LS 902 HT / HT DUPLO	UNID	4,00	R$605,22	R$2.420.88

Valor: R$2.420,88.
Vigência: 26/06/2021

Dotação	Fonte	Descrição
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0033	00.01.22	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ EDUCAÇÃO BÁSICA

Data da Assinatura 26/03/2021

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:75910520

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 25/2021

Extrato de Contrato
Contrato n° 25/2021
Processo n° 11/2021

Contrante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA, localizado na Avenida Amazonas, n° 885, loja 131, bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CNPJ: 14.780.286/0001-80.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES INERENTES À EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA (EMENDA PARLAMENTAR Nº 48986).

N° Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Ventilador de Parede com 3 velocidades e grande vazão de ar, proporcionando ótima ventilação e baixo consumo de energia. Conta ainda com inclinação vertical ajustável e grade giratória removível.	VENTISOL 50CM	UNID	8,00	R$186,00	R$1.488,00

Valor: R$1.488,00.
Vigência: 26/06/2021

Dotação	Fonte	Descrição
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0033	00.01.22	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ EDUCAÇÃO BÁSICA

Data da Assinatura 26/03/2021

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:3E0A622F



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária							
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
CNPJ:							
Exercício: 2021							
Período de referência: 1º bimestre							
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	223.278.463,00	223.278.463,00	36.036.738,14	16,14	36.036.738,14	16,14	187.241.724,86
RECEITAS CORRENTES	211.362.813,00	211.362.813,00	36.036.587,14	17,05	36.036.587,14	17,05	175.326.225,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.946.256,04	37.946.256,04	4.423.687,62	11,66	4.423.687,62	11,66	33.522.568,42
Impostos	32.907.392,04	32.907.392,04	4.163.449,28	12,65	4.163.449,28	12,65	28.743.942,76
Taxas	5.038.864,00	5.038.864,00	260.238,34	5,16	260.238,34	5,16	4.778.625,66
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.305.500,00	7.305.500,00	961.318,87	13,16	961.318,87	13,16	6.344.181,13
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.305.500,00	7.305.500,00	961.318,87	13,16	961.318,87	13,16	6.344.181,13
RECEITA PATRIMONIAL	1.162.395,36	1.162.395,36	35.856,38	3,08	35.856,38	3,08	1.126.538,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	211.418,00	211.418,00		0,00		0,00	211.418,00
Valores Mobiliários	950.977,36	950.977,36	35.856,38	3,77	35.856,38	3,77	915.120,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	174.972,00	174.972,00	59.110,21	33,78	59.110,21	33,78	115.861,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	174.972,00	174.972,00	59.110,21	33,78	59.110,21	33,78	115.861,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	164.338.689,60	164.338.689,60	30.508.457,79	18,56	30.508.457,79	18,56	133.830.231,81
Transferências da União e de suas Entidades	88.268.677,60	88.268.677,60	13.651.216,98	15,47	13.651.216,98	15,47	74.617.460,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.178.934,00	44.178.934,00	9.521.800,55	21,55	9.521.800,55	21,55	34.657.133,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	307.204,00	307.204,00		0,00		0,00	307.204,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.582.874,00	31.582.874,00	7.335.440,26	23,23	7.335.440,26	23,23	24.247.433,74
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	435.000,00	435.000,00	48.156,27	11,07	48.156,27	11,07	386.843,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	245.000,00	245.000,00		0,00		0,00	245.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	10.988,31	109,88	10.988,31	109,88	-988,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

Demais Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	37.167,96	20,65	37.167,96	20,65	142.832,04

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	11.915.650,00	11.915.650,00	151,00	0,00	151,00	0,00	11.915.499,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.915.650,00	11.915.650,00	151,00	0,00	151,00	0,00	11.915.499,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.517.100,00	10.517.100,00	151,00	0,00	151,00	0,00	10.516.949,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.398.550,00	1.398.550,00		0,00		0,00	1.398.550,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	223.278.463,00	223.278.463,00	36.036.738,14	16,14	36.036.738,14	16,14	187.241.724,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	223.278.463,00	223.278.463,00	36.036.738,14	16,14	36.036.738,14	16,14	187.241.724,86
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	223.278.463,00	223.278.463,00	36.036.738,14	16,14	36.036.738,14	16,14	187.241.724,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	542.843,97			542.843,97		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		542.843,97			542.843,97		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	223.278.463,00	223.821.306,97	74.438.526,20	74.438.436,20	149.382.870,77	18.503.976,89	18.503.976,89	205.317.330,08	10.764.575,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	192.196.325,73	192.211.690,48	71.837.152,17	71.837.062,17	120.374.628,31	18.190.934,16	18.190.934,16	174.020.756,32	10.501.702,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.295.535,73	93.375.188,64	26.361.230,63	26.361.230,63	67.013.958,01	13.885.554,84	13.885.554,84	79.489.633,80	7.232.666,59	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	493.600,00	493.600,00	493.600,00	493.600,00	0,00	141.356,40	141.356,40	352.243,60	150.458,13	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.407.190,00	98.342.901,84	44.982.321,54	44.982.231,54	53.360.670,30	4.164.022,92	4.164.022,92	94.178.878,92	3.118.577,42	
DESPESAS DE CAPITAL	30.693.322,27	31.220.801,49	2.601.374,03	2.601.374,03	28.619.427,46	313.042,73	313.042,73	30.907.758,76	262.873,53	0,00

INVESTIMENTOS	29.513.322,27	30.040.801,49	1.421.374,03	1.421.374,03	28.619.427,46	214.462,41	214.462,41	29.826.339,08	164.293,21	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.180.000,00	1.180.000,00	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	98.580,32	98.580,32	1.081.419,68	98.580,32	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	388.815,00	388.815,00			388.815,00			388.815,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	223.278.463,00	223.821.306,97	74.438.526,20	74.438.436,20	149.382.870,77	18.503.976,89	18.503.976,89	205.317.330,08	10.764.575,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	223.278.463,00	223.821.306,97	74.438.526,20	74.438.436,20	149.382.870,77	18.503.976,89	18.503.976,89	205.317.330,08	10.764.575,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							17.532.761,25			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	223.278.463,00	223.821.306,97	74.438.526,20	74.438.436,20		18.503.976,89	36.036.738,14		10.764.575,67	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							

Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Intra Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	223.278.463,00	223.821.306,97	74.438.526,20	74.438.526,20	100,00	149.382.780,77	18.503.976,89	18.503.976,89	100,00	205.317.330,08	0,00
Legislativa	7.500.000,00	7.500.000,00	840.705,73	840.705,73	1,13	6.659.294,27	707.963,05	707.963,05	3,83	6.792.036,95	0,00
Ação Legislativa	3.810.000,00	3.810.000,00	334.711,66	334.711,66	0,45	3.475.288,34	334.531,66	334.531,66	1,81	3.475.468,34	
Controle Externo									0,00		
FU01 - Administração Geral	3.690.000,00	3.690.000,00	505.994,07	505.994,07	0,68	3.184.005,93	373.431,39	373.431,39	2,02	3.316.568,61	
FU01 - Demais Subfunções									0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária									0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário									0,00		
FU02 - Administração Geral									0,00		
FU02 - Demais Subfunções									0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica									0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial									0,00		
FU03 - Administração Geral									0,00		
FU03 - Demais Subfunções									0,00		
Administração	36.870.313,00	36.870.313,00	8.832.073,68	8.832.073,68	11,86	28.038.239,32	3.992.375,42	3.992.375,42	21,58	32.877.937,58	0,00
Planejamento e Orçamento	489.113,00	489.113,00	48.516,89	48.516,89	0,07	440.596,11	13.776,70	13.776,70	0,07	475.336,30	
FU04 - Administração Geral	21.351.047,00	21.421.047,00	5.873.149,62	5.873.149,62	7,89	15.547.897,38	2.686.613,37	2.686.613,37	14,52	18.734.433,63	
Administração Financeira	5.365.263,00	5.365.263,00	1.333.978,32	1.333.978,32	1,79	4.031.284,68	522.702,92	522.702,92	2,82	4.842.560,08	
Controle Interno	443.442,00	443.442,00	121.062,68	121.062,68	0,16	322.379,32	58.951,43	58.951,43	0,32	384.490,57	
Normatização e Fiscalização	345.674,00	360.674,00	116.500,52	116.500,52	0,16	244.173,48	4.468,82	4.468,82	0,02	356.205,18	
Tecnologia da Informação									0,00		
Ordenamento Territorial									0,00		
Formação de Recursos Humanos	301.100,00	301.100,00	14.865,14	14.865,14	0,02	286.234,86	2.784,27	2.784,27	0,02	298.315,73	
Administração de Receitas	197.450,00	182.450,00	80.968,52	80.968,52	0,11	101.481,48	9.918,21	9.918,21	0,05	172.531,79	
Administração de Concessões									0,00		
Comunicação Social	459.247,00	459.247,00	142.810,64	142.810,64	0,19	316.436,36	26.029,39	26.029,39	0,14	433.217,61	
FU04 - Demais Subfunções	7.917.977,00	7.847.977,00	1.100.221,35	1.100.221,35	1,48	6.747.755,65	667.130,31	667.130,31	3,61	7.180.846,69	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea									0,00		
Defesa Naval									0,00		
Defesa Terrestre									0,00		
FU05 - Administração Geral									0,00		
FU05 - Demais Subfunções									0,00		
Segurança Pública	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00		7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Policiamento									0,00		
Defesa Civil									0,00		
Informação e Inteligência									0,00		
FU06 - Administração Geral	7.500,00	7.500,00				7.500,00			0,00	7.500,00	
FU06 - Demais Subfunções									0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas									0,00		
Cooperação Internacional									0,00		
FU07 - Administração Geral									0,00		
FU07 - Demais Subfunções									0,00		
Assistência Social	6.612.847,00	6.613.345,00	1.770.316,90	1.770.316,90	2,38	4.843.028,10	492.620,41	492.620,41	2,66	6.120.724,59	0,00
Assistência ao Idoso	320.300,00	320.300,00	100.000,00	100.000,00	0,13	220.300,00	0,00	0,00	0,00	320.300,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	554.634,00	554.634,00	330.000,00	330.000,00	0,44	224.634,00			0,00	554.634,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.307.360,00	1.307.360,00	225.729,88	225.729,88	0,30	1.081.630,12	94.969,44	94.969,44	0,51	1.212.390,56	
Assistência Comunitária	2.450.568,00	2.451.066,00	636.565,71	636.565,71	0,86	1.814.500,29	203.348,99	203.348,99	1,10	2.247.717,01	

Execução da Despesa										
Função/Subfunção	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	% (b/total b)	SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ	% (d/total d)	SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	O BIMESTRE (b)		(a-b)	NO BIMESTRE	O BIMESTRE (d)		(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.779.985,00	1.779.985,00	478.021,31	478.021,31	0,64	1.301.963,69	194.301,98	194.301,98	1,05	1.585.683,02	
FU08 - Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00			0,00	200.000,00			0,00	200.000,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica									0,00		
Previdência do Regime Estatutário									0,00		
Previdência Complementar									0,00		
Previdência Especial									0,00		
FU09 - Administração Geral									0,00		
FU09 - Demais Subfunções									0,00		
Saúde	88.234.467,00	88.542.183,00	38.160.880,85	38.160.880,85	51,26	50.381.302,15	6.335.000,04	6.335.000,04	34,24	82.207.182,96	0,00
Atenção Básica	19.604.625,00	19.612.125,00	5.335.604,29	5.335.604,29	7,17	14.276.520,71	2.424.271,12	2.424.271,12	13,10	17.187.853,88	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	58.967.800,00	59.236.835,00	30.059.719,46	30.059.719,46	40,38	29.177.115,54	2.776.702,41	2.776.702,41	15,01	56.460.132,59	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.485.500,00	1.487.600,00	405.899,39	405.899,39	0,55	1.081.700,61	88.774,53	88.774,53	0,48	1.398.825,47	
Vigilância Sanitária	749.914,00	754.829,00	140.016,56	140.016,56	0,19	614.812,44	48.871,16	48.871,16	0,26	705.957,84	
Vigilância Epidemiológica	4.122.000,00	4.130.450,00	1.030.829,08	1.030.829,08	1,38	3.099.620,92	601.011,90	601.011,90	3,25	3.529.438,10	
Alimentação e Nutrição	153.200,00	153.200,00	37.786,83	37.786,83	0,05	115.413,17	15.231,59	15.231,59	0,08	137.968,41	
FU10 - Administração Geral	3.151.428,00	3.167.144,00	1.151.025,24	1.151.025,24	1,55	2.016.118,76	380.137,33	380.137,33	2,05	2.787.006,67	
FU10 - Demais Subfunções									0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador									0,00		
Relações de Trabalho									0,00		
Empregabilidade									0,00		
Fomento ao Trabalho									0,00		
FU11 - Administração Geral									0,00		
FU11 - Demais Subfunções									0,00		
Educação	54.652.039,00	54.652.039,00	13.744.022,56	13.744.022,56	18,46	40.908.016,44	5.258.064,86	5.258.064,86	28,42	49.393.974,14	0,00
Ensino Fundamental	36.766.971,00	36.752.996,00	8.871.401,73	8.871.401,73	11,92	27.881.594,27	3.803.865,56	3.803.865,56	20,56	32.949.130,44	
Ensino Médio									0,00		
Ensino Profissional									0,00		
Ensino Superior									0,00		
Educação Infantil	9.646.087,00	9.660.117,00	2.173.223,63	2.173.223,63	2,92	7.486.893,37	980.061,54	980.061,54	5,30	8.680.055,46	
Educação de Jovens e Adultos	362.290,00	362.290,00	103.861,48	103.861,48	0,14	258.428,52	42.108,54	42.108,54	0,23	320.181,46	
Educação Especial	1.034.571,00	1.034.571,00	306.222,10	306.222,10	0,41	728.348,90	154.484,58	154.484,58	0,83	880.086,42	
Educação Básica									0,00		
FU12 - Administração Geral	5.117.120,00	5.117.065,00	1.490.988,19	1.490.988,19	2,00	3.626.076,81	277.544,64	277.544,64	1,50	4.839.520,36	
FU12 - Demais Subfunções	1.725.000,00	1.725.000,00	798.325,43	798.325,43	1,07	926.674,57			0,00	1.725.000,00	
Cultura	1.415.025,00	1.415.025,00	364.486,51	364.486,51	0,49	1.050.538,49	66.561,22	66.561,22	0,36	1.348.463,78	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	599.400,00	599.400,00	187.890,92	187.890,92	0,25	411.509,08	4.099,58	4.099,58	0,02	595.300,42	
Difusão Cultural	815.625,00	815.625,00	176.595,59	176.595,59	0,24	639.029,41	62.461,64	62.461,64	0,34	753.163,36	
FU13 - Administração Geral									0,00		
FU13 - Demais Subfunções									0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social									0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos									0,00		
Assistência aos Povos Indígenas									0,00		
FU14 - Administração Geral									0,00		
FU14 - Demais Subfunções									0,00		
Urbanismo	11.641.110,00	11.641.110,00	6.008.220,81	6.008.220,81	8,07	5.632.889,19	906.220,23	906.220,23	4,90	10.734.889,77	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.793.110,00	4.793.110,00	1.016.731,47	1.016.731,47	1,37	3.776.378,53	357.508,08	357.508,08	1,93	4.435.601,92	
Serviços Urbanos	6.848.000,00	6.848.000,00	4.991.489,34	4.991.489,34	6,71	1.856.510,66	548.712,15	548.712,15	2,97	6.299.287,85	
Transportes Coletivos Urbanos									0,00		
FU15 - Administração Geral									0,00		
FU15 - Demais Subfunções									0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural									0,00		

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

											PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana									0,00		
FU16 - Administração Geral									0,00		
FU16 - Demais Subfunções									0,00		
Saneamento	1.032.950,00	1.033.950,00	73.045,08	73.045,08	0,10	960.904,92	52.698,75	52.698,75	0,28	981.251,25	0,00
Saneamento Básico Rural									0,00		
Saneamento Básico Urbano	1.032.950,00	1.033.950,00	73.045,08	73.045,08	0,10	960.904,92	52.698,75	52.698,75	0,28	981.251,25	
FU17 - Administração Geral									0,00		
FU17 - Demais Subfunções									0,00		
Gestão Ambiental	838.220,00	838.220,00	23.880,00	23.880,00	0,03	814.340,00	0,00	0,00	0,00	838.220,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	838.220,00	838.220,00	23.880,00	23.880,00	0,03	814.340,00			0,00	838.220,00	
Controle Ambiental									0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas									0,00		
Recursos Hídricos									0,00		
Meteorologia									0,00		
FU18 - Administração Geral									0,00		
FU18 - Demais Subfunções									0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico									0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia									0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico									0,00		
FU19 - Administração Geral									0,00		
FU19 - Demais Subfunções									0,00		
Agricultura	804.060,00	804.060,00	208.112,52	208.112,52	0,28	595.947,48	17.342,71	17.342,71	0,09	786.717,29	0,00
Abastecimento									0,00		
Extensão Rural	804.060,00	804.060,00	208.112,52	208.112,52	0,28	595.947,48	17.342,71	17.342,71	0,09	786.717,29	
Irrigação									0,00		
Promoção da Produção Agropecuária									0,00		
Defesa Agropecuária									0,00		
FU20 - Administração Geral									0,00		
FU20 - Demais Subfunções									0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária									0,00		
Colonização									0,00		
FU21 - Administração Geral									0,00		
FU21 - Demais Subfunções									0,00		
Indústria	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00		250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Promoção Industrial	250.000,00	250.000,00			0,00	250.000,00			0,00	250.000,00	
Produção Industrial									0,00		
Mineração									0,00		
Propriedade Industrial									0,00		
Normalização e Qualidade									0,00		
FU22 - Administração Geral									0,00		
FU22 - Demais Subfunções									0,00		
Comércio e Serviços	2.257.337,00	2.257.337,00	0,00	0,00	0,00	2.257.337,00	0,00	0,00	0,00	2.257.337,00	0,00
Promoção Comercial									0,00		
Comercialização									0,00		
Comércio Exterior									0,00		
Serviços Financeiros									0,00		
Turismo	2.257.337,00	2.257.337,00			0,00	2.257.337,00			0,00	2.257.337,00	
FU23 - Administração Geral									0,00		
FU23 - Demais Subfunções									0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais									0,00		
Telecomunicações									0,00		
FU24 - Administração Geral									0,00		

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b) NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

FU24 - Demais Subfunções									0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia									0,00		
Energia Elétrica									0,00		
Combustíveis Minerais									0,00		
Biocombustíveis									0,00		
FU25 - Administração Geral									0,00		
FU25 - Demais Subfunções									0,00		
Transporte	3.472.880,00	3.471.880,00	591.601,59	591.601,59	0,79	2.880.278,41	198.492,02	198.492,02	1,07	3.273.387,98	0,00
Transporte Aéreo									0,00		
Transporte Rodoviário	2.694.000,00	2.693.000,00	487.785,92	487.785,92	0,66	2.205.214,08	187.055,88	187.055,88	1,01	2.505.944,12	
Transporte Ferroviário									0,00		
Transporte Hidroviário									0,00		
Transportes Especiais									0,00		
FU26 - Administração Geral									0,00		
FU26 - Demais Subfunções	778.880,00	778.880,00	103.815,67	103.815,67	0,14	675.064,33	11.436,14	11.436,14	0,06	767.443,86	
Desporto e Lazer	3.777.300,00	4.011.929,97	297.579,97	297.579,97	0,40	3.714.350,00	128,55	128,55	0,00	4.011.801,42	0,00
Desporto de Rendimento									0,00		
Desporto Comunitário	3.777.300,00	4.011.929,97	297.579,97	297.579,97	0,40	3.714.350,00	128,55	128,55	0,00	4.011.801,42	
Lazer									0,00		
FU27 - Administração Geral									0,00		
FU27 - Demais Subfunções									0,00		
Encargos Especiais	3.523.600,00	3.523.600,00	3.523.600,00	3.523.600,00	4,73	0,00	476.509,63	476.509,63	2,58	3.047.090,37	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna									0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa									0,00		
Serviço da Dívida Interna	1.673.600,00	1.673.600,00	1.673.600,00	1.673.600,00	2,25	0,00	239.936,72	239.936,72	1,30	1.433.663,28	
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências									0,00		
Outros Encargos Especiais	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	2,49	0,00	236.572,91	236.572,91	1,28	1.613.427,09	
Transferências para a Educação Básica									0,00		
FU28 - Demais Subfunções									0,00		
Reserva de Contingência	388.815,00	388.815,00				388.815,00				388.815,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	223.278.463,00	223.821.306,97	74.438.526,20	74.438.526,20	100,00	149.382.780,77	18.503.976,89	18.503.976,89	100,00	205.317.330,08	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											

FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											

FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											

Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência												

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Notas Explicativas	Valores
	28/02/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios															
Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida														
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	18.538.965,58	17.345.615,14	15.463.224,74	31.219.552,43	25.582.793,04	25.686.656,82	18.416.444,90	17.577.860,55	16.612.100,35	24.641.827,90	20.453.822,06	19.745.784,30		251.284.647,81	229.745.991,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.163.592,23	3.361.196,66	2.551.046,79	5.180.248,44	3.011.131,66	2.789.335,26	3.027.445,17	2.703.030,83	2.496.413,65	3.118.619,20	2.378.813,20	2.044.874,42		34.825.747,51	37.946.256,04
IPTU	470.799,10	1.613.824,01	903.017,89	2.939.482,14	806.452,99	684.681,65	694.087,34	678.472,65	574.580,88	758.479,06	268.987,22	149.492,71		10.542.357,64	10.339.377,00
ISS	912.838,92	888.269,06	882.818,06	840.604,38	1.136.375,44	1.226.673,13	1.328.126,42	1.195.209,24	1.165.833,11	1.220.562,15	1.164.714,30	1.001.174,89		12.963.199,10	11.877.015,04
ITBI	67.721,42	61.338,83	111.024,70	221.877,93	272.383,44	182.275,87	196.680,03	189.517,80	157.178,54	382.979,73	198.481,23	338.127,86		2.379.587,38	3.953.286,00
IRRF	297.622,71	298.695,14	310.484,58	296.243,76	349.582,98	315.087,03	305.361,14	303.428,64	320.122,59	383.775,87	489.013,90	312.138,90		3.981.557,24	2.717.277,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	414.610,08	499.069,62	343.701,56	882.040,23	446.336,81	380.617,58	503.190,24	336.402,50	278.698,53	372.822,39	257.616,55	243.940,06		4.959.046,15	9.059.301,00
Contribuições	549.455,92	646.342,66	599.347,49	647.100,28	590.976,58	578.274,93	545.404,49	599.007,11	617.112,53	903.362,67	148.715,07	812.603,80		7.237.703,53	7.305.500,00
Receita Patrimonial	42.967,22	32.266,85	30.163,01	30.958,71	27.519,98	19.382,14	10.929,31	19.710,11	18.741,49	37.266,28	19.403,48	16.452,90		305.761,48	1.162.395,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.967,22	32.266,85	30.163,01	30.958,71	27.519,98	19.382,14	10.929,31	19.710,11	18.741,49	37.218,30	19.403,48	16.452,90		305.713,50	949.977,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,98	0,00	0,00		47,98	212.418,00
Receita Agropecuária															
Receita Industrial															
Receita de Serviços	11.577,70	12.872,27	7.804,35	4.696,45	23.480,69	11.077,95	19.095,35	13.183,25	11.597,07	22.830,48	42.791,26	16.318,95		197.325,77	174.972,00
Transferências Correntes	15.745.498,36	13.271.013,54	12.250.621,15	25.086.120,52	21.909.184,49	22.256.319,83	14.685.772,63	14.219.310,45	13.393.312,51	20.305.109,04	17.842.540,31	16.828.936,70		207.793.739,53	182.721.868,00
Cota-Parte do FPM	2.826.120,33	2.770.223,54	2.894.256,46	2.356.080,01	4.061.640,95	2.580.052,22	2.078.254,78	2.796.492,03	3.706.538,39	5.526.735,03	4.029.709,37	5.281.927,27		40.908.030,38	50.985.398,00
Cota-Parte do ICMS	2.970.014,39	1.484.729,57	1.723.528,76	2.298.988,48	1.762.013,36	2.186.290,74	2.623.601,23	2.161.062,48	2.491.711,16	2.876.966,27	2.672.395,58	2.443.015,36		27.694.317,38	30.797.930,00
Cota-Parte do IPVA	2.351.813,29	321.851,78	397.199,31	465.178,32	404.923,00	302.849,88	358.486,24	292.976,93	210.979,79	376.458,95	4.315.636,70	1.999.005,29		11.797.359,48	12.185.776,00
Cota-Parte do ITR	28.980,80	2.654,25	8.894,86	1.043,65	635,59	35.859,98	14.068,90	240.223,90	23.177,17	16.817,27	10.858,72	2.821,91		386.037,00	368.419,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	148.628,00
Transferências da LC nº 61/1989	20.552,29	18.439,70	18.384,82	16.532,82	19.620,21	22.949,46	26.956,88	31.030,19	34.007,69	35.766,21	33.517,67	27.416,90		305.174,84	688.724,00
Transferências do FUNDEB	2.672.665,22	1.901.830,20	2.094.505,84	2.425.416,65	2.049.384,35	2.361.840,58	2.657.486,32	2.400.244,59	2.740.891,68	3.040.561,08	3.849.292,94	3.255.331,61		31.449.451,06	31.532.874,00
Outras Transferências Correntes	4.875.352,04	6.771.284,50	5.113.851,10	17.522.880,59	13.610.967,03	14.766.476,97	6.926.918,28	6.297.280,33	4.186.006,63	8.431.804,23	2.931.129,33	3.819.418,36		95.253.369,39	56.014.119,00
Outras Receitas Correntes	25.874,15	21.923,16	24.241,95	270.428,03	20.499,64	32.266,71	127.797,95	23.618,80	74.923,10	254.640,23	21.558,74	26.597,53		924.369,99	435.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.633.862,43	919.408,25	1.006.884,91	1.027.564,47	920.679,34	1.018.811,79	1.020.273,41	1.103.255,56	1.293.282,66	1.437.167,51	2.212.423,46	1.950.595,76		15.544.209,55	18.383.178,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência															
Compensações Financ. entre Regimes Previdência															
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.633.862,43	919.408,25	1.006.884,91	1.027.564,47	920.679,34	1.018.811,79	1.020.273,41	1.103.255,56	1.293.282,66	1.437.167,51	2.212.423,46	1.950.595,76		15.544.209,55	18.383.178,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.905.103,15	16.426.206,89	14.456.339,83	30.191.987,96	24.662.113,70	24.667.845,03	17.396.171,49	16.474.604,99	15.318.817,69	23.204.660,39	18.241.398,60	17.795.188,54		235.740.438,26	211.362.813,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		1.432.177,00			300.000,00	700.000,00								2.432.177,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.905.103,15	14.994.029,89	14.456.339,83	30.191.987,96	24.362.113,70	23.967.845,03	17.396.171,49	16.474.604,99	15.318.817,69	23.204.660,39	18.241.398,60	17.795.188,54		233.308.261,26	211.362.813,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)				254.084,00				88.644,00						342.728,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	16.905.103,15	14.994.029,89	14.456.339,83	29.937.903,96	24.362.113,70	23.967.845,03	17.396.171,49	16.385.960,99	15.318.817,69	23.204.660,39	18.241.398,60	17.795.188,54		232.965.533,26	211.362.813,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	28/02/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos

	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	211.362.813,00	36.036.587,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.946.256,04	4.423.687,62
IPTU	13.524.809,00	637.784,54
ISS	12.712.020,04	2.187.902,85
ITBI	3.953.286,00	536.609,09
IRRF	2.717.277,00	801.152,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.038.864,00	260.238,34
Contribuições	7.305.500,00	961.318,87

Receita Patrimonial	1.162.395,36	35.856,38
Aplicações Financeiras (II)	949.977,36	35.856,38
Outras Receitas Patrimoniais	212.418,00	0,00
Transferências Correntes	164.338.689,60	30.508.457,79
Cota-Parte do FPM	41.440.115,00	7.449.309,35
Cota-Parte do ICMS	24.638.344,00	4.092.328,79
Cota-Parte do IPVA	9.748.620,80	5.051.713,77
Cota-Parte do ITR	294.735,20	11.185,97
Transferências da LC 87/1996	118.902,40	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	550.979,20	48.747,67
Transferências do FUNDEB	31.532.874,00	7.104.624,55
Outras Transferências Correntes	56.014.119,00	6.750.547,69
Demais Receitas Correntes	609.972,00	107.266,48
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	609.972,00	107.266,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	210.412.835,64	36.000.730,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.915.650,00	151,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	11.915.650,00	151,00
Convênios	3.056.550,00	
Outras Transferências de Capital	8.859.100,00	151,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.915.650,00	151,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	222.328.485,64	36.000.881,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	192.211.690,48	71.837.152,17	18.190.934,16	10.501.702,14	8.402.560,07	6.629.227,07	6.487.995,01
Pessoal e Encargos Sociais	93.375.188,64	26.361.230,63	13.885.554,84	7.232.666,59	7.297.798,34		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	493.600,00	493.600,00	141.356,40	150.458,13			
Outras Despesas Correntes	98.342.901,84	44.982.321,54	4.164.022,92	3.118.577,42	1.104.761,73	6.629.227,07	6.487.995,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	191.718.090,48	71.343.552,17	18.049.577,76	10.351.244,01	8.402.560,07	6.629.227,07	6.487.995,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	31.220.801,49	2.601.374,03	313.042,73	262.873,53	846.272,31	1.820.034,16	681.050,19
Investimentos	30.040.801,49	1.421.374,03	214.462,41	164.293,21	846.272,31	1.820.034,16	681.050,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	1.180.000,00	1.180.000,00	98.580,32	98.580,32			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	30.040.801,49	1.421.374,03	214.462,41	164.293,21	846.272,31	1.820.034,16	681.050,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	388.815,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	222.147.706,97	72.764.926,20	18.264.040,17	10.515.537,22	9.248.832,38	8.449.261,23	7.169.045,20

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	9.067.466,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-659.186,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	19.263,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.086.730,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.066.093,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.772.914,35	12.516.429,67
DEDUÇÕES (XXIX)	43.437.764,93	54.468.899,75
Disponibilidade de Caixa	43.437.764,93	54.468.899,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.436.804,18	62.200.244,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.999.039,25	7.731.345,11
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-30.664.850,58	-41.952.470,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	11.287.619,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.267.694,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.019.925,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	9.000.661,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	180.587,84	9.750.893,69	9.248.832,38	0,00	682.649,15	2.392.724,95	13.965.181,22	8.449.261,23	7.169.045,20	0,00	9.188.860,97	9.871.510,12
PODER EXECUTIVO	180.587,84	9.708.139,41	9.206.150,63		682.576,62	2.209.634,87	13.808.440,06	8.271.459,14	6.992.139,33		9.025.935,60	9.708.512,22
PODER LEGISLATIVO	0,00	42.754,28	42.681,75	0,00	72,53	183.090,08	156.741,16	177.802,09	176.905,87	0,00	162.925,37	162.997,90
Câmara Municipal		42.754,28	42.681,75		72,53	183.090,08	156.741,16	177.802,09	176.905,87		162.925,37	162.997,90
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	180.587,84	9.750.893,69	9.248.832,38	0,00	682.649,15	2.392.724,95	13.965.181,22	8.449.261,23	7.169.045,20	0,00	9.188.860,97	9.871.510,12

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	**Poder/Órgão - Intra**											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			
Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)											
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)											
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Total das Despesas de PPP	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	223.278.463,00
Previsão Atualizada	223.278.463,00
Receitas Realizadas	36.036.738,14
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	223.278.463,00
Dotação Atualizada	223.821.306,97
Despesas Empenhadas	74.438.526,20
Despesas Liquidadas	18.503.976,89
Despesas Pagas	10.764.575,67
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	74.438.526,20
Despesas Liquidadas	18.503.976,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	235.740.438,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	233.308.261,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	232.965.533,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-659.186,41	9.067.466,96	-1.375,55
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.066.093,17	9.086.730,58	-852,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.931.481,53	0,00	9.248.832,38	682.649,15

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	9.888.727,25		9.206.150,63	682.576,62
Poder Legislativo	42.754,28		42.681,75	72,53
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	16.357.906,17	0,00	7.169.045,20	9.188.860,97
Poder Executivo	16.018.074,93		6.992.139,33	9.025.935,60
Poder Legislativo	339.831,24		176.905,87	162.925,37
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	26.289.387,70	0,00	16.417.877,58	9.871.510,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.307.427,68	25,00	21,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.021.428,75	70,00	38,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,18	1.098,09
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.045.460,95	15,00	16,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691
Date: 2021.03.30 13:19:21 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by PEDRO HENRIQUE BIANCHI:38822019830
Date: 2021.03.30 13:21:54 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3
Digitally signed by ALFREDO ARAUJO MATOSO DE LIMA:33863423615
Date: 2021.03.30 13:59:37 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 4
Digitally signed by LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694
Date: 2021.03.30 14:31:05 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:105A0B27